

PROCESSO:	DATA DO PROCESSO:	DATA DE ABERTURA:
00200.006242/2020-11 (VOLUME 1)	04/06/2020	04/06/2020
UNIDADE ATUAL:	SITUAÇÃO (MOTIVO DA TRAMITAÇÃO):	PRAZO DE RESPOSTA:
COPELI	INSTRUÇÃO	-
NOME ALTERNATIVO DO PROCESSO:	REFERÊNCIA:	
	00100.054396/2020	
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:	ACESSO:	TIPO DE SUPORTE:
61.02.01.50 - PROCESSO REFERENTE À SELEÇÃO E À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR (TERCEIRIZAÇÃO) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (TEMP: ATÉ A APROVAÇÃO DAS CONTAS PELO TCU/15 ANOS/ELIMINAO)	OSTENSIVO	DIGITAL
INTERESSADO:		
CÂMARA DOS DEPUTADOS SEÇÃO DE FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL - SECOM		
ASSUNTO:		
Contratação 20200289 - Serviço de Inserção de LIBRAS na programação da TV Senado		

NÚMERO DE VOLUMES:	NÚMERO DA ÚLTIMA FOLHA DO VOLUME:	NÚMERO DE ANEXOS:
1		0
PUBLIÇÃO:	LOCAL DE PUBLICAÇÃO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:
BOLETIM ADMINISTRATIVO	EDIÇÃO: 7487 SEÇÃO: 1 PÁGINAS: 0	26/08/2020
PRAZO DE ATENDIMENTO DA TRAMITAÇÃO	PRAZO DE ATENDIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO	

VOLUMES	VOLUME:	DATA DE ABERTURA:	DATA DE ENCERRAMENTO:	
00200.006242/2020-11 (VOLUME 1)	04/06/2020 15:28	-		

ORDEM:	PROTOCOLO:	ESPÉCIE/FORMATO:	NÚMERO DE ORIGEM:	DATA DA JUNTADA:	USUÁRIO:	TIPO:	
1	00100.054396/2020-39	FORMULÁRIO	S/N	04/06/2020 15:28:13	RAFAEL MARCOS PEREIRA DOS SANTOS COSTA	ANEXAO	
ASSUNTO	CONTRATAÇÃO 20200289 - SERVIÇO DE INSERÇÃO DE LIBRAS NA PROGRAMAÇÃO DA TV SENADO						
2	00100.054422/2020-29	FORMULÁRIO	S/N	04/06/2020 15:56:33	RAFAEL MARCOS PEREIRA DOS SANTOS COSTA	ANEXAO	
ASSUNTO	DOD_0448/2019						
3	00100.054423/2020-73	FORMULÁRIO	S/N	04/06/2020 15:56:34	RAFAEL MARCOS PEREIRA DOS SANTOS COSTA	ANEXAO	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO Nº 675						
4	00100.054424/2020-18	FORMULÁRIO	S/N	04/06/2020 15:56:35	RAFAEL MARCOS PEREIRA DOS SANTOS COSTA	ANEXAO	
ASSUNTO	CONTRATAÇÃO Nº 20200289						
5	00100.054425/2020-62	FORMULÁRIO	S/N	04/06/2020 15:56:36	RAFAEL MARCOS PEREIRA DOS SANTOS COSTA	ANEXAO	
ASSUNTO	OFÍCIO Nº 1652020						
6	00100.038443/2020-05	Estudo	S/N	04/06/2020 16:42:46	ALTINA MARIA SOARES LEITE	ANEXAO	
ASSUNTO	Aquisição, Desenvolvimento e Implementação de Sistemas, Bens e Serviços						
7	00100.053866/2020-47	TERMO DE REFERENCIA	5/2020-SECOM	04/06/2020 16:42:46	ALTINA MARIA SOARES LEITE	ANEXAO	
ASSUNTO	TERMO DE REFERÊNCIA - LIBRAS PARA TV SENADO						
8	00100.053873/2020-49	RELATÓRIO	4/2020-SECOM	04/06/2020 16:42:47	ALTINA MARIA SOARES LEITE	ANEXAO	
ASSUNTO	Relatório de Pesquisa de Preços						
9	00100.055848/2020-08	OFÍCIO	n. 0150/2020-COCVAP/SADCON	10/06/2020 09:16:30	SIMONE ANIKAELE GOMES DOS SANTOS MOURA	ANEXAO	
ASSUNTO	Encaminhamento dos autos para continuidade da instrução após verificação processual.						
10	00100.059210/2020-38	Edital	S/N	23/06/2020 16:06:56	KARINA FRANÇA CAXITO	ANEXAO	
ASSUNTO	Edital - equipamentos e serviços para Libras						
11	00100.059215/2020-61	OFÍCIO	431/2020-COATC	23/06/2020 16:07:21	KARINA FRANÇA CAXITO	ANEXAO	
ASSUNTO	Encaminhamento para análise prévia - equipamentos e serviço para Libras						
12	00100.048900/2020-61 (VIA 029)	PORTARIA	Portaria DGER nº 1172 de 2020	23/06/2020 17:01:06	MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO	ANEXAO	
ASSUNTO	Portaria DGER nº 1172 de 2020						
13	00100.059771/2020-37	DESPACHO	204/2020-COPELI	24/06/2020 18:20:28	MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO	ANEXAO	
ASSUNTO	ANÁLISE ORIGINÁRIA DE PROCESSO E EDITAL.						
14	00100.060236/2020-29	OFÍCIO	S/N	29/06/2020 09:17:09	KARINA FRANÇA CAXITO	ANEXAO	
ASSUNTO	Encaminhamento para visto da minuta - equip e serviço em Libras.						
15	00100.062717/2020-79	OFÍCIO	43/2020-SECOM	06/07/2020 10:17:54	MARIANA CARLOS MOREIRA	ANEXAO	
ASSUNTO	Ofício acerca dos questionamentos da COATC e COPELI						
16	00100.062736/2020-03	TERMO DE REFERENCIA	10/2020-SECOM	06/07/2020 10:26:46	MARIANA CARLOS MOREIRA	ANEXAO	
ASSUNTO	Termo de Referência para aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras para a TV Senado.						
17	00100.062743/2020-05	PESQUISA DE PREÇOS	S/N	06/07/2020 10:32:37	MARIANA CARLOS MOREIRA	ANEXAO	
ASSUNTO	Relatório de Pesquisa de Preços- Serviço de inserção de LIBRAS na programação da TV Senado.						
18	00100.064493/2020-30	OFÍCIO	488/2020-COATC	10/07/2020 16:10:01	KARINA FRANÇA CAXITO	ANEXAO	
ASSUNTO	Para ratificação da nova pesquisa - libras para Tv.						
19	00100.065453/2020-13	OFÍCIO	n. 0201/2020-COCVAP/SADCON	15/07/2020 08:43:45	SIMONE ANIKAELE GOMES DOS SANTOS MOURA	ANEXAO	
ASSUNTO	Encaminhamento dos autos para continuidade da instrução após verificação processual.						
20	00100.066050/2020-83	Edital	S/N	16/07/2020 17:16:42	KARINA FRANÇA CAXITO	ANEXAO	
ASSUNTO	Edital - libras para TV						
21	00100.066066/2020-96	OFÍCIO	515/2020-COATC	16/07/2020 17:16:55	KARINA FRANÇA CAXITO	ANEXAO	
ASSUNTO	Encaminhamento para análise jurídica - libras para TV						
22	00100.073253/2020-26	PARECER	456/2020-ADVOSF	12/08/2020 10:43:25	RHANA LOBATO PEREIRA	ANEXAO	

ASSUNTO	Minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico. Tipo menor preço por grupo e por item. Aquisição de equipamentos e prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado. Análise jurídica. Pela aprovação, com recomendações.						
23	00100.073794/2020-54	OFÍCIO	Ofício nº 591/2020 - COATC	13/08/2020 11:51:22	JULLYANNE RODRIGUES LOPES BRITO	ANEXAO	
ASSUNTO	Encaminhamento dos autos ao órgão técnico para ajuste no Termo de Referência (exclusão do subitem 5.1.2.1.2 do TR), conforme acordado por e-mail.						
24	00100.073820/2020-44	TERMO DE REFERENCIA	13/2020-SECOM	13/08/2020 12:17:12	MARIANA CARLOS MOREIRA	ANEXAO	
ASSUNTO	Libras para a TV Senado.						
25	00100.073941/2020-96	OFÍCIO	49/2020-SECOM	13/08/2020 15:28:08	MARIANA CARLOS MOREIRA	ANEXAO	
ASSUNTO	Seleção e à Contratação de Serviço Complementar(Terceirização)						
26	00100.074756/2020-19	OFÍCIO	607/2020-COATC	17/08/2020 15:35:34	KARINA FRANÇA CAXITO	ANEXAO	
ASSUNTO	Para verificação da disponibilidade orçamentária - libras.						
27	00100.075988/2020-94	INFORMAÇÃO	343/2020-COPAC	20/08/2020 11:47:59	FELIPE JOSÉ CARDOSO AVEZANI	ANEXAO	
ASSUNTO	Controle e avaliação orçamentária e financeira						
28	00100.076348/2020-00	Edital	S/N	21/08/2020 11:16:06	KARINA FRANÇA CAXITO	ANEXAO	
ASSUNTO	Edital - Inserção de libras na TV.						
29	00100.076360/2020-14	OFÍCIO	623/2020-COATC	21/08/2020 11:16:24	KARINA FRANÇA CAXITO	ANEXAO	
ASSUNTO	Para aprovações finais - Inserção de libras para TV						
30	00100.076905/2020-84	DESPACHO	1931/2020-DGER	24/08/2020 16:09:18	KLEBER MINATOGAU	ANEXAO	
ASSUNTO	Seleção e à Contratação de Serviço Complementar(Terceirização)						
31	00100.078465/2020-08	OFÍCIO	648/2020-COATC	28/08/2020 15:56:56	KARINA FRANÇA CAXITO	ANEXAO	
ASSUNTO	Para agendamento do certame - libras.						
32	00100.078872/2020-15	DESPACHO	279/2020-COPELI	31/08/2020 16:41:08	CASSIO VELOSO BARBOSA GOMES	ANEXAO	
ASSUNTO	Análise definitiva de processo e edital.						
33	00100.078875/2020-41	Edital	S/N	31/08/2020 16:51:03	CASSIO VELOSO BARBOSA GOMES	ANEXAO	
ASSUNTO	Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020						
34	00100.079163/2020-49	Publicação	086/2020	01/09/2020 13:48:38	BARBARA LANA MACEDO DE ALMEIDA	ANEXAO	
ASSUNTO	Publicação do Pregão Eletrônico nº 086/2020.						

HISTÓRICO DE TRAMITAÇÃO

SITUAÇÃO	UNIDADE DE ORIGEM	TRAMITADO EM	TRAMITADO POR	UNIDADE DE DESTINO	RECEBIDO EM	RECEBIDO POR	PRIORIDADE	MOTIVO	PRAZO DE ATENDIMENTO
TRAMITADO	COATC	28/08/2020 15:57	KARINA FRANÇA CAXITO	COPELI	28/08/2020 17:46	BARBARA LANA MACEDO DE ALMEIDA	NÃO	INSTRUÇÃO	-
DESPACHO	PARA MARCAÇÃO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CERTAME								
TRAMITADO	SEPUGP	27/08/2020 19:55	BÁRBARA KELLY LÔBO ALVES DE OLIVEIRA	COATC	28/08/2020 10:33	GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA	NÃO	INSTRUÇÃO	-
DESPACHO	PARA CIÊNCIA DA DECISÃO RELATIVA À REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, APÓS A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES PUBLICADO.								
TRAMITADO	DGER	25/08/2020 11:58	KLEBER MINATOGAU	SEPUGP	25/08/2020 13:40	SULIANE MORAES COSTA	NÃO	PUBLICAÇÃO	-
DESPACHO	PARA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES								
TRAMITADO	SADCON	21/08/2020 15:49	HELLEN COSTA DE ARAUJO	DGER	21/08/2020 16:20	MAYRA PAES LANDIM DE CARVALHO	NÃO	DELIBERAÇÃO	-
DESPACHO	PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO								
TRAMITADO	COATC	21/08/2020 11:19	KARINA FRANÇA CAXITO	SADCON	21/08/2020 11:44	HELLEN COSTA DE ARAUJO	NÃO	APROVAÇÃO	-
DESPACHO	PARA APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO PARA DELIBERAÇÃO								
TRAMITADO	COPAC	20/08/2020 11:57	FELIPE JOSÉ CARDOSO AVEZANI	COATC	20/08/2020 16:08	GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA	NÃO	INSTRUÇÃO	-
DESPACHO	PARA CONTINUIDADE DA INSTRUÇÃO, APÓS INFORMAÇÃO QUANTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA								
TRAMITADO	COATC	17/08/2020 15:37	KARINA FRANÇA CAXITO	COPAC	18/08/2020 13:37	MAXWELL PERONA RIBEIRO	NÃO	ANÁLISE	-
DESPACHO	PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO QUANTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA								
TRAMITADO	SECOM	17/08/2020 09:27	MARIANA CARLOS MOREIRA	COATC	17/08/2020 10:53	GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA	NÃO	INSTRUÇÃO	-
DESPACHO	PARA CONTINUIDADE DA INSTRUÇÃO, APÓS MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PARECER JURÍDICO								
TRAMITADO	COATC	13/08/2020 11:55	JULLYANNE RODRIGUES LOPES BRITO	SECOM	13/08/2020 12:13	MARIANA CARLOS MOREIRA	NÃO	MANIFESTAÇÃO	-
DESPACHO	PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PARECER JURÍDICO . PARA AJUSTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ACORDADO POR E-MAIL, COM O SERVIDOR IGOR DA SILVA BRITO.								
TRAMITADO	ADVOSF	12/08/2020 21:14	KAROLINY DE ALMEIDA	COATC	13/08/2020 10:27	KARINA FRANÇA CAXITO	NÃO	INSTRUÇÃO	-
DESPACHO	PARA CIÊNCIA DO PARECER JURÍDICO								
VISUALIZAR TODAS AS TRAMITAÇÕES.					GRÁFICO				

DISTRIBUIÇÕES

UNIDADE	DISTRIBUÍDO EM	DISTRIBUÍDO POR	RECEBIDO EM	DISTRIBUÍDO PARA	MOTIVO	PROVIDÊNCIA	PRAZO DE ATENDIMENTO	DESFEITO EM	DESFEITO POR	ATIVO
COPELI	31/08/2020 16:54	CASSIO VELOSO BARBOSA GOMES	02/09/2020 14:14	JANIO DE ABREU	ACOMPANHAMENTO	PARA ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PE 086/2020, AGENDADO PARA O DIA 16/09 ÀS 09:30	-	-	-	SIM
COPELI	31/08/2020 16:54	CASSIO VELOSO BARBOSA GOMES	02/09/2020 14:14	JANIO DE ABREU	ACOMPANHAMENTO	PARA ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PE 086/2020, AGENDADO PARA O DIA 16/09 ÀS 09:30	-	31/08/2020 16:54	CASSIO VELOSO BARBOSA GOMES	NO

COPELI	28/08/2020 18:00	FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ	28/08/2020 19:29	CASSIO VELOSO BARBOSA GOMES	ANÁLISE	PARA ANÁLISE DEFINITIVA, LANÇAMENTO DO PROCESSO NO SISTEMA E PUBLICAÇÃO DO AVISO.	-	31/08/2020 16:54	CASSIO VELOSO BARBOSA GOMES	NO
COPELI	28/08/2020 17:48	BARBARA LANA MACEDO DE ALMEIDA	-	FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ	ANÁLISE	PARA ATRIBUIR AO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DEFINITIVA.	-	28/08/2020 18:00	FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ	NO
COATC	28/08/2020 10:41	GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA	28/08/2020 15:53	KARINA FRANÇA CAXITO	INSTRUÇÃO	PARA INSTRUÇÃO E PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES.	-	28/08/2020 15:57	KARINA FRANÇA CAXITO	NO
SEPUGP	26/08/2020 10:42	CLÉLIA DE JESUS QUEIROZ	-	SULIANE MORAES COSTA	CADASTRO	CADASTRAR	-	27/08/2020 19:55	BÁRBARA KELLY LÔBO ALVES DE OLIVEIRA	NO
DGER	21/08/2020 16:21	MAYRA PAES LANDIM DE CARVALHO	24/08/2020 14:16	KLEBER MINATOGAU	ANÁLISE	PARA ANÁLISE	-	25/08/2020 11:58	KLEBER MINATOGAU	NO
COATC	20/08/2020 16:13	GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA	21/08/2020 09:33	KARINA FRANÇA CAXITO	INSTRUÇÃO	PARA INSTRUÇÃO E PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES.	-	21/08/2020 11:19	KARINA FRANÇA CAXITO	NO
COPAC	18/08/2020 14:39	MAXWELL PERONA RIBEIRO	-	FELIPE JOSÉ CARDOSO AVEZANI	INSTRUÇÃO	PARA ELABORAR A INFORMAÇÃO COPAC	-	20/08/2020 11:57	FELIPE JOSÉ CARDOSO AVEZANI	NO
COATC	17/08/2020 11:08	GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA	21/08/2020 09:33	KARINA FRANÇA CAXITO	INSTRUÇÃO	PARA INSTRUÇÃO E PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES.	-	17/08/2020 15:37	KARINA FRANÇA CAXITO	NO
COATC	17/08/2020 11:04	GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA	-	JULLYANNE RODRIGUES LOPES BRITO	INSTRUÇÃO	PARA INSTRUÇÃO E PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES.	-	17/08/2020 11:08	GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA	NO
COATC	13/08/2020 10:29	KARINA FRANÇA CAXITO	13/08/2020 10:32	JULLYANNE RODRIGUES LOPES BRITO	INSTRUÇÃO	PARA DAR PROSSEGUIMENTO.	-	13/08/2020 11:55	JULLYANNE RODRIGUES LOPES BRITO	NO
NPCONT	12/08/2020 09:59	ANDRE LUIS SOARES LACERDA	-	KAROLINY DE ALMEIDA	ATENDIMENTO	PREPARAR PARA ASSINATURA	12/08/2020	12/08/2020 21:13	KAROLINY DE ALMEIDA	NO
NPCONT	28/07/2020 17:05	AMANDA DORNELAS DA SILVEIRA	-	ANDRE LUIS SOARES LACERDA	REVISÃO	PARA REVISÃO DE PARECER JURÍDICO	-	12/08/2020 09:58	ANDRE LUIS SOARES LACERDA	NO
NPCONT	20/07/2020 15:50	KAROLINY DE ALMEIDA	20/07/2020 17:25	AMANDA DORNELAS DA SILVEIRA	ELABORAÇÃO DE PARECER	PARA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. REVISOR: DR. ROBERCI.	30/07/2020	28/07/2020 17:05	AMANDA DORNELAS DA SILVEIRA	NO
COATC	16/07/2020 09:43	KARINA FRANÇA CAXITO	21/08/2020 09:33	KARINA FRANÇA CAXITO	INSTRUÇÃO	Para dar prosseguimento.	-	16/07/2020 17:17	KARINA FRANÇA CAXITO	NO
COATC	16/07/2020 09:38	KARINA FRANÇA CAXITO	21/08/2020 09:33	KARINA FRANÇA CAXITO	INSTRUÇÃO	Para dar prosseguimento.	-	16/07/2020 09:43	KARINA FRANÇA CAXITO	NO
COCVAP	14/07/2020 10:46	SIMONE ANIKAELLE GOMES DOS SANTOS MOURA	-	POLYANNA MAGDA CARDOSO SANTOS PASSOS	REVISÃO	PARA REVISÃO.	-	16/07/2020 08:28	SIMONE ANIKAELLE GOMES DOS SANTOS MOURA	NO
COCVAP	13/07/2020 09:14	POLYANNA MAGDA CARDOSO SANTOS PASSOS	14/07/2020 07:31	SIMONE ANIKAELLE GOMES DOS SANTOS MOURA	VERIFICAÇÃO	PARA NOVA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR	-	14/07/2020 10:46	SIMONE ANIKAELLE GOMES DOS SANTOS MOURA	NO
COATC	09/07/2020 08:47	GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA	10/07/2020 14:55	KARINA FRANÇA CAXITO	INSTRUÇÃO	PARA INSTRUÇÃO E PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES.	-	10/07/2020 16:11	KARINA FRANÇA CAXITO	NO
COATC	25/06/2020 12:02	GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA	26/06/2020 09:16	KARINA FRANÇA CAXITO	INSTRUÇÃO	PARA INSTRUÇÃO E PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES.	-	29/06/2020 09:18	KARINA FRANÇA CAXITO	NO
COPELI	24/06/2020 10:59	MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO	-	FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ	REVISÃO	PARA REVISÃO DA ANÁLISE ORIGINÁRIA DE PROCESSO E EDITAL.	-	24/06/2020 18:41	FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ	NO
COPELI	23/06/2020 16:44	FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ	-	MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO	ANÁLISE	PARA ANÁLISE ORIGINÁRIA DE PROCESSO E EDITAL.	-	24/06/2020 10:59	MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO	NO
COPELI	23/06/2020 16:14	BARBARA LANA MACEDO DE ALMEIDA	-	FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ	ANÁLISE	PARA ATRIBUIR AO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE ORIGINÁRIA.	-	23/06/2020 16:44	FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ	NO
COATC	15/06/2020 10:25	KARINA FRANÇA CAXITO	15/06/2020 11:02	KARINA FRANÇA CAXITO	INSTRUÇÃO	Para elaborar minuta de edital.	-	23/06/2020 16:09	KARINA FRANÇA CAXITO	NO
COCVAP	09/06/2020 09:35	SIMONE ANIKAELLE GOMES DOS SANTOS MOURA	-	POLYANNA MAGDA CARDOSO SANTOS PASSOS	REVISÃO	PARA REVISÃO.	-	12/06/2020 14:55	POLYANNA MAGDA CARDOSO SANTOS PASSOS	NO
COCVAP	05/06/2020 12:03	POLYANNA MAGDA CARDOSO SANTOS PASSOS	05/06/2020 12:48	SIMONE ANIKAELLE GOMES DOS SANTOS MOURA	VERIFICAÇÃO	PARA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR	-	09/06/2020 09:35	SIMONE ANIKAELLE GOMES DOS SANTOS MOURA	NO

ATRIBUIÇÕES DE SIGILO

NÃO HÁ ATRIBUIÇÕES DE SIGILO PARA ESTE PROCESSO.

FLUXOS DE TRABALHO

NÃO HÁ FLUXOS DE TRABALHO PARA ESTE PROCESSO.

COMENTÁRIOS

NÃO HÁ COMENTÁRIOS PARA ESTE PROCESSO.

PALAVRAS-CHAVE

NÃO HÁ PALAVRAS-CHAVE CADASTRADAS PARA ESTE PROCESSO.

EMPRÉSTIMOS

NÃO HÁ EMPRÉSTIMOS PARA ESTE PROCESSO.

EXPEDIÇÕES

NÃO HÁ HISTÓRICO DE EXPEDIÇÕES PARA ESTE PROCESSO.

HISTÓRICO DE DESANEXAÇÃO

NÃO HÁ HISTÓRICO DE DESANEXAÇÃO PARA ESTE PROCESSO.

HISTÓRICO DE VINCULAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS

NÃO HÁ HISTÓRICO DE VINCULAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS PARA ESTE PROCESSO.



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.006242/2020-11 (VOLUME 1)

Assunto: Contratação 20200289 - Serviço de inserção de LIBRAS na programação da TV Senado

Interessado: CÂMARA DOS DEPUTADOS SEÇÃO DE FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL - SECOM

Referência: 00100.054396/2020

Data da autuação: 04/06/2020

Nível de acesso: OSTENSIVO



SIGAD-SF

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos



AUTUAÇÃO DE OFÍCIO PELA SADCON

Órgão Técnico	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM)
Tipo de Processo	Licitação
Referência	Contratação nº 20200289
	Serviço de inserção de LIBRAS na programação da TV Senado



SENADO FEDERAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0446/2019

Órgão Demandante:

SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Demanda submetida ao Órgão Técnico por Igor da Silva Brito, em 06/05/2020.

DETALHAMENTO DA DEMANDA:

Agrupamento do objeto	Fotografia, Som e Imagem
Data desejada para o objeto	02/11/2020
Órgão Técnico	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO:

Contratação do serviço de libras humano remoto para a transmissão das sessões plenárias e das reuniões da Comissão de Assuntos Sociais ao vivo, gravada e reexibida no canal broadcasting da TV Senado e em um canal do YouTube. Aquisição de equipamentos para a inserção do sinal de libras na programação da TV Senado.

OBJETOS:

Objeto	Qtde.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
Produção de interpretação por LIBRAS em programas de televisão	1829	Hora	R\$ 600,00	R\$ 1.097.400,00
Equipamento de radiodifusão	2	Unidade	R\$ 74.226,69	R\$ 148.453,38
Valor total estimado				R\$ 1.245.853,38

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA E DA QUANTIDADE:

O censo realizado pelo IBGE em 2010 apurou que aproximadamente 9,7 milhões de pessoas no Brasil são deficientes auditivos. Destes, mais de 2 milhões têm perda severa de audição. Na esteira desse imperativo fático e jurídico, o Senado Federal criou o Plano de Acessibilidade para o biênio 2019-2020. A Ação 2.2 do Plano estabelece a promoção da acessibilidade na programação da TV Senado por meio da inserção da janela de LIBRAS na transmissão das sessões do Plenário. No mesmo sentido, o presidente da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), Senador Romário, solicitou à direção do Senado providências para inserção de janela de Libras nas transmissões da mencionada Comissão (NUP 00200.003783/2019-45).

Ao realizar o Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.038443/2020-05) foi verificado que a solução mais viável seria a contratação de intérpretes humanos de forma remota. A definição da quantidade de horas necessárias para contratação do serviço foi feita com base no Plano Anual de Produção, Programação e Publicação da TV Senado para o ano de 2020, com base na Grade de Programação do Recurso e com base no histórico de captação. Desta forma chegou-se à estimativa de 1.829 horas anuais de transmissão de sessões plenárias e reuniões da CAS ao vivo, gravada e reexibida.



SENADO FEDERAL

Também é necessária a aquisição de dois conjuntos de equipamentos para fazer a inserção do sinal de libras na programação da TV Senado, um para o canal principal e outro para um canal do YouTube.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

A aprovação parcial da demanda inviabiliza o seu adequado atendimento?

SIM

A contratação do serviço sem a aquisição dos equipamentos inviabiliza a inserção da janela de libras na programação da TV Senado. A contratação de um quantitativo de horas inferior ao estabelecido gera o risco de esgotamento do contrato antes do tempo, deixando de contemplar algumas sessões plenárias e reuniões da CAS.

Qual o risco da não contratação?

Deixar 9,7 milhões de deficientes auditivos sem acesso às sessões plenárias do Senado, por meio da programação da TV Senado.

Não cumprir o item 2.2 do plano de Acessibilidade do Senado.

Não atender à solicitação da Comissão de Assuntos Sociais.



SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 675

Serviço de inserção de LIBRAS na programação da TV Senado

Órgão Técnico	SECOM
Tipo de contratação	Licitação
Recorrência da contratação	Não

Solicitação submetida ao Comitê de Contratações por Igor da Silva Brito, em 11/10/2019.

OBJETO:

Contratação do serviço de libras humano remoto para a transmissão das sessões plenárias e das reuniões da Comissão de Assuntos Sociais ao vivo, gravada e reexibida no canal broadcasting da TV Senado e em um canal do YouTube. Aquisição de equipamentos para a inserção do sinal de libras na programação da TV Senado.

DATAS DE REFERÊNCIA:

Data-limite para envio do TR à SADCON	Estimativa inicial de homologação	Aprovada pelo Comitê em
Junho/2020	Dezembro/2020	02/06/2020

DEMANDAS RELACIONADAS:

Número	Órgão	Valor estimado	Valor solicitado	Valor autorizado pelo Comitê
0446/2019	SECOM	R\$ 1.245.853,38	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Valor total		R\$ 1.245.853,38	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

O censo realizado pelo IBGE em 2010 apurou que aproximadamente 9,7 milhões de pessoas no Brasil são deficientes auditivos. Destes, mais de 2 milhões têm perda severa de audição. Na esteira desse imperativo fático e jurídico, o Senado Federal criou o Plano de Acessibilidade para o biênio 2019-2020. A Ação 2.2 do Plano estabelece a promoção da acessibilidade na programação da TV Senado por meio da inserção da janela de LIBRAS na transmissão das sessões do Plenário. No mesmo sentido, o presidente da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), Senador Romário, solicitou à direção do Senado providências para inserção de janela de Libras nas transmissões da mencionada Comissão (NUP 00200.003783/2019-45).

Ao realizar o Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.038443/2020-05) foi verificado que a solução mais viável seria a contratação de intérpretes humanos de forma remota.



SENADO FEDERAL

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A definição da quantidade de horas necessárias para contratação do serviço foi feita com base no Plano Anual de Produção, Programação e Publicação da TV Senado para o ano de 2020, com base na Grade

Versão preliminar do Mapa de Riscos

Risco da não efetivação da contratação

Impacto a ser suportado pela Administração	Probabilidade de ocorrência
Descumprimento do Plano de Acessibilidade planejado pelo Senado Federal	MÉDIO
Ação preventiva	Responsável
Elaborar os documentos necessários ao andamento do processo de contratação (DOD, ETP, Solicitação, TR, etc).	SECOM
Ação de contingência	Responsável
Não há quaisquer contingências a serem tomadas.	SECOM



SENADO FEDERAL

CONTRATAÇÃO Nº 20200289**Serviço de inserção de LIBRAS na programação da TV Senado**

Órgão Técnico	SECOM	Código da solicitação	675
Data de autorização	02/06/2020	Recorrência	Não
Valor autorizado	R\$ 1.300.000,00	Tipo de contratação	Licitação

OBJETO:

Contratação do serviço de libras humano remoto para a transmissão das sessões plenárias e das reuniões da Comissão de Assuntos Sociais ao vivo, gravada e reexibida no canal broadcasting da TV Senado e em um canal do YouTube. Aquisição de equipamentos para a inserção do sinal de libras na programação da TV Senado.

DATAS DE REFERÊNCIA:

Data-limite para envio à SADCON	Estimativa de homologação
Junho/2020	Dezembro/2020

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Impacto Orçamentário Estimado da Contratação				
(sem considerar eventuais prorrogações)				
Exercício / Ano		Custeio (GND 3)	Custeio (GND 4)	Total
1º Exercício	2020	R\$ 28.750,00	R\$ 150.000,00	R\$ 178.750,00
2º Exercício	2021	R\$ 1.121.250,00	R\$ --	R\$ 1.121.250,00
3º Exercício	2022	R\$ --	R\$ --	R\$ --
4º Exercício	2023	R\$ --	R\$ --	R\$ --
5º Exercício	2024	R\$ --	R\$ --	R\$ --
6º Exercício	2025	R\$ --	R\$ --	R\$ --
Valor total		R\$ 1.150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.300.000,00



SENADO FEDERAL

Previsão Orçamentária Estimada da Contratação

(considerando eventuais prorrogações)

Exercício / Ano		Custeio (GND 3)	Custeio (GND 4)	Total
1º Exercício	2020	R\$ 28.750,00	R\$ 150.000,00	R\$ 178.750,00
2º Exercício	2021	R\$ 1.150.000,00	R\$ --	R\$ 1.150.000,00
3º Exercício	2022	R\$ 1.150.000,00	R\$ --	R\$ 1.150.000,00
4º Exercício	2023	R\$ 1.150.000,00	R\$ --	R\$ 1.150.000,00
5º Exercício	2024	R\$ 1.150.000,00	R\$ --	R\$ 1.150.000,00
6º Exercício	2025	R\$ 1.121.250,00	R\$ --	R\$ 1.121.250,00
Valor total		R\$ 5.749.999,99	R\$ 150.000,00	R\$ 5.899.999,99



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações

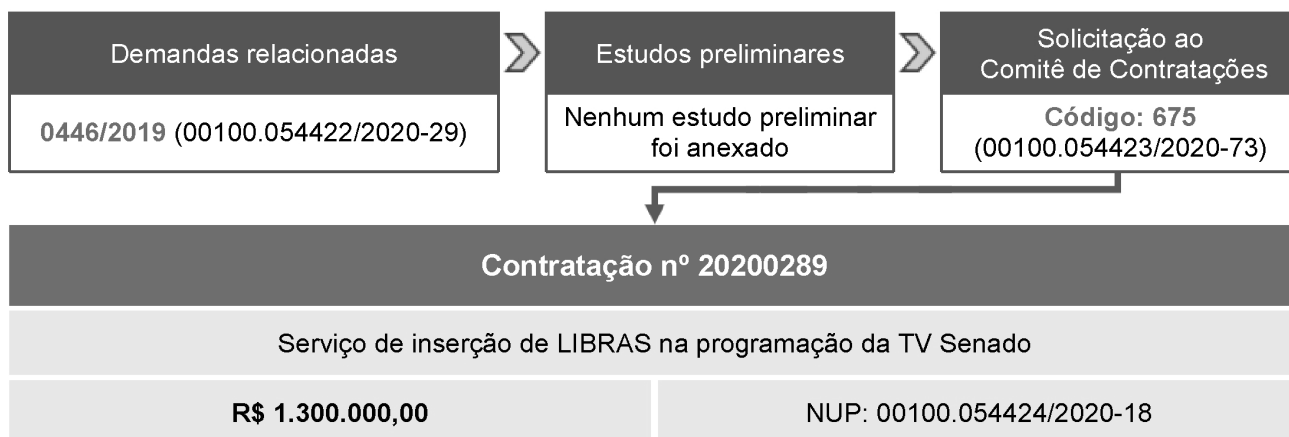
Ofício nº 165/2020 – SADCON

Brasília, 04 de junho de 2020.

Assunto: Autuação do processo SIGAD nº 00200.006242/2020-11

À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,

Informamos que, em atenção ao pedido formulado, foi autuado o processo em epígrafe relativo à **Solicitação de contratação nº 675**, aprovada pelo Comitê de Contratações com base no inciso I do art. 8º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, o qual contempla os seguintes documentos:



Conforme determinado pelo referido Comitê, o presente processo, contendo a documentação básica para instrução da contratação, deverá ser encaminhado à SADCON para verificação preliminar até o dia **30/06/2020**.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR LIBRAS PARA A TV SENADO

1. SOLUÇÃO A CONTRATAR

Implementação de janela de Libras na programação da TV Senado.

2. DETALHAMENTO DA NECESSIDADE

No ano de 2002, entrava em vigor a Lei nº10.436, que reconhecia a Libras, Língua Brasileira de Sinais, como meio legal de comunicação e expressão. Em seu Art. 2º, a referida Lei define que:

“Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil”.

Também a Lei nº 13.146, de 2015, no Art. 67, impõe que os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso do recurso de janela com intérprete de Libras.

O censo realizado pelo IBGE em 2010 apurou que aproximadamente 9,7 milhões de pessoas no Brasil são pessoas com deficiência auditiva. Destes, mais de 2 milhões têm perda severa de audição¹.

Na esteira desse imperativo fático e jurídico, o Senado Federal criou o Plano de Acessibilidade cuja terceira versão, com objetivos para o biênio 2019-2021, foi aprovado, e publicado em 21/11/2019. A Ação 2.2 do Plano estabelece a promoção da acessibilidade na programação da TV Senado por meio da inserção da janela de Libras na transmissão das sessões do Plenário. No mesmo sentido, o presidente da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), Senador Romário, solicitou à direção do Senado providências para inserção de janela de Libras nas transmissões da mencionada Comissão (NUP 00200.003783/2019-45).

¹ Disponível em: < <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?id=1&idnoticia=2125&view=noticia>>. Acessado em 19/08/19.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

Portanto, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa à demonstração e definição da solução mais vantajosa para inserção da janela de Libras nas transmissões televisivas do Plenário do Senado Federal.

O serviço de interpretação sob análise é do tipo simultâneo, ao vivo ou gravado.

3. ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ÓRGÃO

O presente objeto está alinhado a elementos estratégicos do Senado Federal abaixo relacionados, conforme os Atos da Comissão Diretora nº 5/2015 e 2/2017.

Compromisso com a acessibilidade:

“Todo o complexo arquitetônico e toda a comunicação devem ser planejados de forma que servidores e cidadãos com limitações possam ter acesso, com dignidade e autonomia, aos espaços, serviços e informações produzidas pelo Senado Federal”.

Fortalecer a transparência e a comunicação:

“Deve-se valorizar iniciativas que tornem o processo de comunicação mais célere, com mais qualidade, mais adequado às necessidades dos receptores e mais moderno. Todas as ações devem ser comunicadas com transparência para a sociedade”.

Ratificação da continuidade dos planos de logística sustentável, acessibilidade e equidade:

“Promoção do uso racional de recursos naturais e financeiros, da proteção ambiental, da qualidade de vida, do desenvolvimento sustentável, da acessibilidade, da inclusão de pessoas com deficiência e da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no Senado Federal”.

Ademais, a implementação da janela de Libras na TV Senado consta na ação 2.2 do Plano de Acessibilidade da Casa, com sua publicação em novembro de 2019.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

4. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS

A demanda inicial foi introduzir janela de tradução de Libras durante a transmissão pela TV Senado das sessões plenárias e das reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, conforme especificado no processo de NUP 00200.003783/2019-45.

Contudo, considerando a necessidade de atender de forma mais ampliada o público da TV Senado, este ETP também considerou a hipótese de introduzir a janela de tradução de Libras não somente nas transmissões especificadas, mas também em todas as transmissões de atividades legislativas da TV Senado. Desta forma, o escopo do estudo é ampliado para todas as sessões plenárias e todas as reuniões de comissões parlamentares transmitidas pelo canal digital aberto ou fechado da TV Senado, seja nas exibições ao vivo ou nas exibições gravadas e reexibições. Assim é possível oferecer ao público com deficiência auditiva do país a oportunidade de acompanhar de perto o trabalho legislativo realizado pelos parlamentares durante as sessões plenárias ou reuniões de comissões.

Ainda com o propósito de atender melhor a demanda inicial e também a população com deficiência auditiva, o ETP considerou a possibilidade de introduzir a janela de tradução de Libras em todas as sessões plenárias e todas as reuniões de comissões parlamentares transmitidas no YouTube. Ocorre que frequentemente a reunião da Comissão de Assuntos Sociais não é transmitida ao vivo pela TV Senado em função da exibição de outras comissões. Mas sempre a CAS é transmitida ao vivo por um dos oito canais da TV Senado no YouTube. Ao propor a inclusão de um canal do YouTube no escopo deste estudo, sempre será possível incluir a janela de tradução de Libras durante as transmissões ao vivo das reuniões da CAS, seja na transmissão pelo canal broadcast da TV Senado, seja por um dos canais do YouTube.

Assim, o ETP passara a contar com três opções de demandas:

Opção 1: transmissão pela TV Senado em canal digital aberto e fechado de todas as sessões plenárias, seja nas exibições ao vivo ou nas exibições gravadas e reexibições;

Opção 2: transmissão pela TV Senado em canal digital aberto e fechado de todas as sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, seja nas exibições ao vivo ou nas exibições gravadas e reexibições;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

Opção 3: transmissão pela TV Senado em canal digital aberto e fechado de todas as sessões plenárias e todas as reuniões de comissões parlamentares, seja nas exibições ao vivo ou nas exibições gravadas e reexibições; e a transmissão ao vivo de todas as reuniões de comissões parlamentares em todos os 8 (oito) canais da TV Senado disponíveis no YouTube.

No que se refere a requisitos técnicos, o sinal de LIBRAS deverá ser disponibilizado para a TV Senado em resolução HD. A empresa contratada deverá garantir um atraso máximo de 3 segundos na linha de transmissão, descontado o atraso humano inerente ao processo de interpretação, que, normalmente, não ultrapassa os 3 segundos. Ou seja, o tempo de atraso máximo entre o envio do sinal da TV Senado até o estúdio da contratada e o retorno do sinal com LIBRAS até a TV Senado, adicionado do atraso humano, não deverá ultrapassar 6 segundos.

5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DEMANDADOS

O quantitativo desse objeto é definido pela estimativa do total de horas do serviço a ser contratado. Esse valor foi apurado para as três opções elencadas no item anterior. Antes de detalhar a estimativa de cada opção de quantitativo, é importante que sejam feitas algumas considerações.

Primeiro, a estimativa do quantitativo do serviço de Libras tanto para as sessões plenárias como para as reuniões de comissões depende diretamente da atividade legislativa. A quantidade e a duração das sessões e reuniões são variáveis que não estão sob o controle desta Secretaria e possuem diversos fatores políticos e sociais que acabam tornando bastante imprevisíveis esses números. Para ilustrar essa situação, segue dados de captação da atividade legislativa dos últimos 5 anos:

Ano	Plenário (tempo de captura)	Comissões (tempo de captura)
2015	1138 horas e 58 minutos	1902 horas e 43 minutos
2016	1060 horas e 38 minutos	1622 horas e 5 minutos
2017	1117 horas e 53 minutos	1729 horas e 54 minutos
2018	677 horas e 15 minutos	1178 horas e 22 minutos
2019	949 horas e 8 minutos	1892 horas e 3 minutos

Segundo, a TV Senado atualmente não possui ferramenta tecnológica para fornecer dados de exibição por categoria de eventos, como sessões plenárias e reuniões de comissão por exemplo. A



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

única ferramenta que a TV Senado possui para coleta desse tipo de dado é o “Vivômetro” que disponibiliza informações sobre a quantidade de horas captadas, conforme a tabela acima. Todavia, essa ferramenta não fornece dados sobre a exibição de reuniões gravadas nem de reexibições. Normalmente as horas de exibição superam as horas de captação, pois vários desses conteúdos são exibidos mais de uma vez na grade de programação da TV Senado.

Terceiro, existe uma inviabilidade técnica para se fazer o armazenamento do sinal de Libras. Essa inviabilidade deriva do fato de que, como a TV Senado encontra-se em fase de implementação do Sistema de Gerenciamento de Ativos de Produção (PAM, sigla em inglês), seria temerário especificar solução de armazenamento de Libras sem que o sistema mencionado esteja em pleno funcionamento. Por um lado, a implementação de sistema de gravação no formato atual seria inviável em razão da alta probabilidade de sua obsolescência prematura. Por outro lado, o investimento em um sistema de gravação baseado na nova tecnologia de PAM, sem que antes ocorra a homologação desta, caracterizar-se-ia como uma opção de alto risco em função da incerteza técnica acerca da compatibilidade entre os sistemas. Portanto, nas atuais condições, todas as exibições ao vivo, gravadas e reexibidas devem receber Libras ao vivo.

Quarto, as estimativas tomaram como principal referência o Plano Anual de Produção, Programação e Publicação da TV Senado para o ano de 2020 (ver anexo 001). Esse documento reúne o planejamento de produção de conteúdo, previsão de exibição e publicação nos meios digitais. Contudo, é importante destacar que para a montagem desse planejamento foram estimadas durações dos eventos das atividades legislativas que, como dito anteriormente, não estão sob o controle da TV Senado.

Quinto, ao fazer a estimativa do quantitativo de horas foram considerados dois riscos: a subestimação e a superestimação. No primeiro risco temos o caso que a estimativa é abaixo da demanda real, o que geraria o esgotamento do futuro contrato antes do tempo e, como consequência, o não atendimento à demanda de eventos legislativos com acessibilidade em Libras. Já o risco da superestimação tonaria o valor estimado do contrato elevado e uma potencial baixa execução. Para evitar esses riscos a estimativa foi feita baseada no Plano de Programação, na série histórica de 5 anos com dados de captação e foi acrescida uma margem de segurança.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

Por fim, a sexta observação diz respeito à margem de segurança propriamente dita. Foi considerado o percentual de 25% de desvio para cima, pois o maior risco são as execuções acima do previsto que podem gerar obrigações que não estavam previstas no contrato. Execuções abaixo da prevista, desde que sejam razoáveis, já estão abarcadas na natureza do contrato sob demanda. O valor de 25% é o padrão referencial para alguns aspectos da área de contratação, como acréscimos de contratos (Lei nº 8.666/1993, art. 65, § 1º) ou necessidade de solicitação de adendos às contratações do Senado (Ata da 3ª reunião de 2019 do Comitê de Contratações, publicada no BASF nº 7004, de 3/9/2019).

5.1. OPÇÃO 1: JANELA DE LIBRAS NAS SESSÕES DO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL

Para fazer a estimativa do quantitativo de horas de exibição de sessões plenárias o primeiro passo foi estimar o tempo de exibição de sessões plenárias por dia da semana. Durante a atividade parlamentar normal, esse quantitativo foi retirado do Plano Anual de Produção, Programação e Publicação da TV Senado para o ano de 2020. Já para o período de recesso parlamentar, os dados vieram na Grade de Programação do Recesso, como pode ser visto no anexo 001. Os resultados estão dispostos na tabela abaixo.

Estimativa semanal de exibição de sessão plenária						
Atividade parlamentar	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Total
Normal	5h30	7h30	7h30	3h	4h	27h30
Recesso	2h	2h	2h	2h	2h	10h

Então foi considerado que as 52 semanas do ano são compostas por 44 semanas de atividade parlamentar normal e 8 semanas de recesso. Assim, após a estimativa anual, foi considerada a margem de 25% no total apurado. Esses cálculos podem ser vistos na tabela abaixo.

Estimativa anual de exibição de sessão plenária			
Atividade parlamentar	Total por semana	Quantidade de semanas	Total
Normal	27h30	44	1.210h
Recesso	10h	8	80h





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

Total apurado antes da margem de segurança	1.290h
Margem de segurança (25%)	322h30
Estimativa final arredondada	1.613h

Portanto, a estimativa final de horas a ser contratadas na opção 1 é 1.613h.

5.2. OPÇÃO 2: JANELA DE LIBRAS NAS SESSÕES DO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL E NAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Para estimar o quantitativo de horas da opção 2, além da previsão do total de horas de sessões plenárias, foi necessário uma previsão do total de horas de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais que são transmitidas no canal principal da TV, normalmente gravadas, e pelo YouTube ao vivo.

Durante o período normal de atividade parlamentar, o tempo de transmissão ao vivo pelo YouTube coincide com o tempo de captura da Comissão. Em relação ao canal principal da TV, dada a prioridade de outras comissões para transmissão ao vivo, normalmente a CAS é gravada e então exibida na íntegra em um momento posterior. Portanto, considerando a inviabilidade técnica de gravação do sinal de Libras e a exibição na íntegra duas vezes (YouTube e canal principal), o quantitativo de horas demandado será o dobro do tempo de captura da Comissão durante o período de atividade normal.

O histórico do tempo de captura da Comissão de Assuntos Sociais dos últimos cinco anos pode ser visto na tabela abaixo.

Ano	Comissão de Assuntos Sociais (tempo de captura)
2015	52 horas e 9 minutos
2016	51 horas e 55 minutos
2017	95 horas e 25 minutos
2018	59 horas e 29 minutos
2019	92 horas e 56 minutos

Com base nesse histórico, consideramos o tempo de captura da CAS de 100 horas por ano, de modo que a estimativa atenderia todo o histórico e sem superestimar o valor.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

Já durante o período de recesso parlamentar, a Grade de Programação prevê a exibição de duas horas semanais da Comissão de Assuntos Sociais apenas no canal principal da TV Senado. Considerando que temos oito semanas de recesso, isso implica em uma demanda de 16 horas de Libras para a CAS durante esse período.

A tabela abaixo resume o estimativo de horas para a referida Comissão.

Descrição	Qtd.
CAS ao vivo no YouTube	100h
CAS gravada no canal principal da TV durante a atividade parlamentar normal	100h
CAS gravada no canal principal da TV durante o recesso parlamentar	16h
Total	216h

A estimativa final da opção 2 pode ser vista na tabela abaixo:

Descrição	Qtd.
Sessões plenárias	1.613h
Reuniões da CAS	216h
Total	1.829h

Portanto, a estimativa final de horas a ser contratadas na opção 2 é 1.829h.

5.3. OPÇÃO 3: JANELA DE LIBRAS NAS SESSÕES DO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL E EM TODAS AS REUNIÕES DE COMISSÕES

Para estimar o quantitativo de horas da opção 3, além da previsão do total de horas de sessões plenárias, foi necessário uma previsão do total de horas de reuniões de comissões que são transmitidas no canal principal da TV e uma previsão do total de horas de reuniões de comissões que são transmitidas pelo YouTube ao vivo.

A previsão do total de horas das sessões plenárias já foi realizada no tópico da opção 1.

Para fazer a previsão do total de horas de reuniões de comissões exibidas no canal principal, também foi utilizado como base o Plano Anual de Produção, Programação e Publicação da TV Senado para o ano de 2020 e a Grade de Programação do Recesso. Os resultados semanais estão dispostos na tabela abaixo.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

Estimativa semanal de exibição de reuniões de comissões						
Atividade parlamentar	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Total
Normal	7h	5h	5h	9h30	7h30	34h
Recesso	2h	2h	2h	2h	2h	10h

Com o total semanal é possível estimar o total anual, considerando 44 semanas de atividade parlamentar normal e 8 semanas de recesso.

Estimativa anual de exibição de reuniões de comissões			
Atividade parlamentar	Total por semana	Quantidade de semanas	Total
Normal	34h	44	1.496h
Recesso	10h	8	80h
Total apurado antes da margem de segurança			1.576h
Margem de segurança (25%)			394h
Estimativa final			1.970h

Já a previsão do total de horas de reuniões de comissões que são transmitidas pelo YouTube foi feita com base no calendário de reuniões de 2019, sendo considerada a média dos meses e descontado as horas já transmitidas no canal principal. A previsão nesse caso foi de 1.392 horas.

A estimativa final da opção 3 pode ser vista na tabela abaixo:

Descrição	Qtd.
Sessões plenárias	1.613h
Reuniões de comissão	1.970h
Canais do YouTube	1.392h
Total	4.975h

Portanto, a estimativa final de horas a ser contratadas na opção 3 é 4.975h.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o intuito de garantir um resultado efetivo ao estudo, foi criado um grupo de trabalho multidisciplinar, com servidores atuantes em áreas diversas, de modo a propiciar diferentes visões e perspectivas sobre o tema. Os principais setores envolvidos são:

- a. Coordenação de Engenharia de TV e Rádio (COENGTVR);



SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

- b. Coordenação de Programação da TV Senado (COPRTV);
- c. Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais (NCAS) e
- d. Serviço de Operação da TV Senado (SEOPER);

Em reunião preparatória dos trabalhos, o grupo estabeleceu a metodologia a ser utilizada no ETP. Houve concordância de que uma ação de grande valor seria a realização de visitas técnicas a órgãos públicos que já tinham a solução implementada. Também foi definido que seria importante conversar com empresas atuantes tanto no mercado de acessibilidade como no mercado de tecnologia para *broadcast*. Subsidiariamente, cada membro faria pesquisas sobre o tema na Internet.

Foram estabelecidas datas de reuniões, normalmente quinzenais, para compartilhamento dos resultados parciais alcançados.

Os seguintes órgãos foram visitados:

- a. TV Câmara – Câmara dos Deputados;
- b. TV Justiça – Supremo Tribunal Federal;
- c. TV NBR – Empresa Brasil de Comunicação;
- d. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo Federal;
- e. Universidade Federal da Paraíba;
- f. Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

A partir de uma extensa lista de fornecedores, alguns informados pela NCAS e outros recorrentemente contatados pela COENGTVR para realização de pesquisas de preços, foram feitos contatos telefônicos e por e-mail. Tais empresas apresentaram suas soluções e algumas enviaram cotações. As seguintes empresas responderam ao contato:

- a. Showcase Pro;
- b. CPL Soluções em Acessibilidade;
- c. Drei Marc;
- d. Hand Talk

Com esse levantamento de mercado foi verificado a existência de três tipos de soluções, são elas: (i) Intérprete Humano Local; (ii) Intérprete Humano Remoto; e (iii) Avatar. A primeira modalidade é a mais usual. A segunda é uma variante que tem conquistado espaço no mercado por





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

conta de sua flexibilidade e facilidade de racionamento da alocação de espaço. A terceira modalidade é resultado de um avanço tecnológico que está em constante aperfeiçoamento.

Para cada modalidade, serão expostos, a seguir, aspectos relacionados a efetividade, impacto logístico e análise de risco.

6.1. INTÉRPRETE HUMANO LOCAL

6.1.1. Descrição

Essa solução é a forma mais usual de prestação do serviço de Libras. O serviço é prestado nas dependências do contratante. Na maioria das vezes, a empresa contratada fornece os intérpretes. Além desses profissionais, há 4 elementos necessários à execução eficaz da prestação do serviço nessa modalidade: a) existência de espaço físico específico, provido de equipamentos adequados; b) suporte técnico para provisão e manutenção dos equipamentos eletrônicos, como câmeras de vídeo, e iluminação; c) equipe de operação de gravação, como operador de câmera e técnico iluminação; e d) mão de obra e equipamentos necessários à inserção do sinal de libras na programação.

Na hipótese considerada, a contratante, seria responsável apenas pelos item “a” (alocação do espaço físico), e “c” (inserção do sinal na programação), pois a COENGTVR considerou mais apropriado que a contratada fornecesse e prestasse o suporte técnico dos equipamentos (item “b”). A análise se baseou no fato de que as câmeras da TV Senado são muito mais sofisticadas para o serviço e poderiam fazer falta a gravações em que realmente fossem necessários seus recursos tecnológicos. Além disso, avarias e substituições de peças e equipamentos podem demandar à TV Senado novas contratações, custos inesperados, e tempo para reposição que poderiam paralisar o serviço de Libras. Ademais, supõe-se que as empresas do ramo de *broadcast* já tenham todo o material necessário e a diligência operacional para eventuais falhas.

Em relação ao item “c” (operação), após análise feita sobre o quantitativo da atual equipe operacional da TV Senado com demandas correspondentes ao manejo de câmeras, verificou-se que o setor não dispõe de mão-de-obra excedente na atual contratação para atender a mais esse trabalho, com a dedicação de horas necessárias, principalmente, se a demanda fosse pela gravação simultânea



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

de Libras para vários eventos. Por isso, solicitou-se aos fornecedores que estes enviassem as propostas já contemplando os custos adicionais para atendimento completo ao serviço ora analisado.

Ao Senado caberia, portanto, o fornecimento do espaço físico (estúdio), a alimentação elétrica, a iluminação do serviço e o condicionamento de ar, além do item “d” - mão-de-obra e estrutura para inserção do sinal de libras na programação.

Em relação ao estúdio, seria necessário ambiente com as dimensões mínimas de 3 metros de largura, 4 metros de profundidade e 2,4 metros de altura. Ar-condicionado para conforto térmico, iluminação de serviço e alimentação elétrica estabilizada com carga mínima de 3000VA, paredes e teto na cor branca.

Os equipamentos necessários para a captação seriam:

- a. Câmera de Vídeo – Resolução mínima: HD; Saída SD-SDI e HD-SDI; Distância focal ajustável entre 30mm e 50mm.
- b. Iluminação – Mínimo de 3 pontos de iluminação a LED: 2 frontais e 1 traseiro;
- c. Chroma Key – Tecido em cor verde nas dimensões mínimas de 3 metros de altura por 5 metros de largura para recorte da imagem do intérprete.
- d. Monitoração de Áudio e Vídeo; Conversores de áudio e vídeo para fibra ótica.

Por fim, a contratada deveria prestar o serviço de auxiliar técnico para acionamento, ajustes básicos, desligamento e manutenção com eventual substituição de equipamentos defeituosos.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio



Fig. 1 - Exemplo de Estúdio para Libras

6.1.2. Efetividade

A solução já é amplamente utilizada e, se satisfeitos certos critérios como qualificação dos intérpretes e adequação técnica do(s) estúdio(s), é muito provável que o objeto seja satisfatoriamente cumprido.

6.1.3. Impactos Operacionais

A alocação de estúdio para Libras em dependência do Senado Federal acarretaria risco operacional elevado. Com a possibilidade de haver mais de um evento - em algumas hipóteses, 8 eventos simultâneos - a TV Senado teria que dispor de vários espaços (estúdios) adaptados para tradução/gravação da linguagem de sinais. Toda a manutenção dessa estrutura, ainda que composta por alguns equipamentos fornecidos pela contratada, seria de responsabilidade da equipe técnica que





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

hoje atende à Secretaria TV Senado. Insumos de responsabilidade da emissora, como iluminação, monitores, cabos, condicionadores de ar, necessitariam de ajustes constantes por parte da equipe, hoje já insuficiente em seu quantitativo, para atender as constantes demandas operacionais de reparação, manutenção, e substituição de equipamentos.

Por isso, considera-se mais prudente para o Senado, do ponto de vista operacional, a inclusão desses custos no valor da hora cobrada pela empresa a ser contratada.

6.1.4. Análise de Risco da Solução

A possibilidade de haver mais de um evento simultâneo com tradução em Libras impõe a necessidade de haver vários espaços (estúdios) adaptados para a prestação do serviço. Ainda que a hipótese fosse apenas de contratação para as sessões de Plenário (apenas um estúdio), haveria a necessidade de conexão desse espaço à central técnica com fibra ótica para inserção e transmissão ao vivo da linguagem de sinais, o que exigiria senão a construção, pelo menos a adaptação de um espaço dentro da TV Senado com as características exigidas.

Verificou-se, contudo, a impossibilidade de alocação do estúdio em área próxima à central técnica nas dependências da emissora, pois não há espaço do tamanho especificado disponível. A adaptação de estúdio já existente na TV Senado para uso contínuo inviabilizaria a gravação e realização de programas essenciais para a grade de programação.

A construção ou adequação de espaço em área fora do Anexo II, onde está situada a TV, pode gerar custos muito altos para conexão à central técnica. Tais custos sequer puderam ser dimensionados neste ETP. Seria necessária avaliação da Secretaria de Infraestrutura sobre o impacto físico e orçamentário dessa solução.

Outro risco associado à presente solução é o de interrupção da prestação do serviço por avaria em algum equipamento crítico adaptado para uso da contratada.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

6.2. INTÉRPRETE HUMANO REMOTO**6.2.1. Descrição**

Trata-se da prestação do serviço de Libras por intérpretes humanos localizados nas dependências da empresa contratada. Todos os custos com mão-de-obra, alocação de estúdio(s), rede de comunicação e equipamentos são de responsabilidade da contratada. A qualidade técnica do resultado esperado com o serviço prestado remotamente é a mesma da considerada para a prestação local.

A empresa contratada deverá garantir um atraso máximo de 3 segundos na linha de transmissão, descontado o tempo inerente ao próprio processo de interpretação, que, normalmente, não ultrapassa os 3 segundos. Ou seja, será tolerado um atraso máximo de 6 segundos, que compreende:

- a. Tempo de envio do sinal da TV Senado até as instalações da contratada;
- b. Tempo inerente à interpretação humana; e
- c. Tempo de retorno do sinal com LIBRAS até a TV Senado.

6.2.2. Efetividade

A solução é relativamente recente, mas está em expansão. O fator que mais diferencia esta modalidade da variante local, é a criticidade maior da linha de transmissão dos sinais entre a TV Senado e a sede da contratada. Se satisfeitos certos critérios como qualificação dos intérpretes, especificação técnica adequada do(s) estúdio(s) e da transmissão, é muito provável que o objeto seja satisfatoriamente cumprido.

6.2.3. Impactos Físicos e Operacionais

Em razão de parte considerável da geração do vídeo de Libras ser produzida fora das dependências do Senado Federal, o impacto físico e operacional é mínimo. A única etapa a ser realizada internamente é a de inserção do vídeo de Libras enviado pela contratada na janela sobreposta ao vídeo original.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

6.2.4. Análise de Risco da Solução

O maior risco associado à solução de geração de Libras remotamente é a possibilidade de interrupção do sinal de áudio e vídeo da TV à contratada e do sinal de Libras da contratada à TV. Um segundo risco, de menor gravidade que o primeiro, é o de ocorrência de atraso no sinal por tempo maior que os 3 segundos estabelecidos. Para dirimir tais riscos, é necessário que a contratada opte por soluções de telecomunicações robustas e confiáveis.

6.3. AVATAR

6.3.1. Descrição

A técnica de geração de Libras por avatar consiste em um conjunto de ferramentas computacionais responsável por traduzir texto ou áudio em Libras. O conteúdo em Libras é, então, representado por um agente animado virtual 3D, o avatar.

A solução existente no mercado consiste em um computador com um software específico, que recebe o conteúdo em formato de texto e disponibiliza um sinal de vídeo contendo a imagem do avatar. O sinal do avatar ficaria disponível permanentemente e seria inserido na transmissão nos momentos de interesse.

Normalmente a solução é comercializada por meio de locação mensal com valor fixo, independentemente do uso.

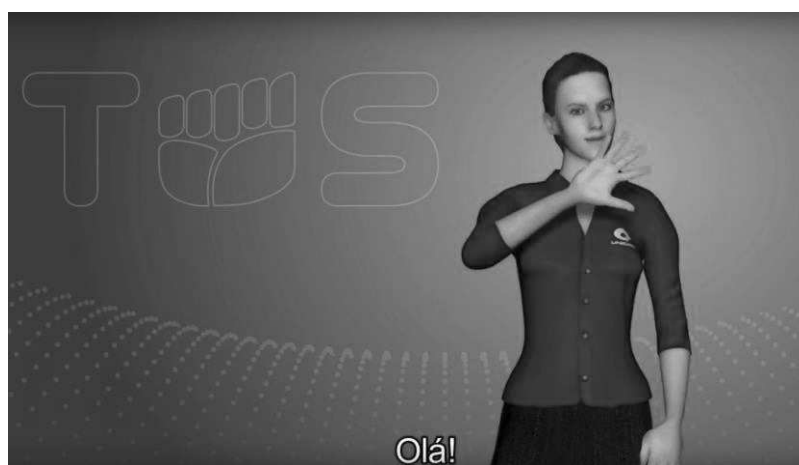


Fig. 2 - Modelo de avatar – Unicamp





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

6.3.2. Efetividade

Após diversas reuniões com empresas especialistas em Libras por avatar e com professores de universidades como a UFPB (Universidade Federal da Paraíba) e a Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), a conclusão a que o grupo de trabalho chegou foi de que, embora no longo prazo pareça ser uma tecnologia muito promissora para inserção de Libras ao vivo em transmissões televisivas, no momento em que se encontra atualmente, essa modalidade carece bastante de inteligibilidade na tradução fiel de vocabulário e expressões humanas que extravasam o contexto léxico controlado e limitado. Segundo o Professor Doutor José Martino, da Unicamp, a tecnologia vem sendo empregada, por exemplo, na tradução de livros didáticos, situação em que é possível a produção prévia em estúdio e a revisão de todos os sinais de Libras associados ao texto para posterior execução simultânea pelo usuário. O professor destaca que, embora acredite que este seja um futuro inevitável, por enquanto, a possibilidade de execução de Libras por avatar em transmissões televisivas ao vivo deveria ser descartada.

6.3.3. Impactos Físicos e Operacionais

O computador da empresa contratada é instalado na central técnica da TV Senado. A empresa precisaria ocasionalmente acessar o local em caso de manutenção do equipamento. A equipe operacional da TV ficaria incumbida de chavear o sinal de Libras no início e no final das sessões legislativas de interesse.

6.3.4. Análise de Risco da Solução

O maior risco decorrente da adoção da modalidade de Libras por avatar é o não provimento da acessibilidade objetivada na contratação do serviço em decorrência da incapacidade, por diversos especialistas constatada, da solução de interpretar corretamente a mensagem contida na fala dos oradores. Esse risco é crítico.

Outro risco, com potencial crítico bem menor, é o de travamento do sistema gerador de Libras. Disso advém a importância de contratação de suporte técnico ágil para solução do problema.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS DAS SOLUÇÕES

7.1. INTÉRPRETE HUMANO LOCAL

Esta modalidade depende, além do intérprete, de alocação de espaço físico e implementação, operação e manutenção de equipamentos e infraestrutura de transmissão. Portanto, o custo estimado da solução será dividido, para efeitos didáticos, nos seguintes itens: custo do estúdio, custo do serviço de intérprete com serviços auxiliares e o custo de inserção do sinal na programação da TV.

Em relação ao custo para construção do estúdio, a estimativa do custo de cada estúdio para LIBRAS demonstra que seria necessário o desembolso de aproximadamente R\$ 19.406,21 para sua implementação. Neste valor está considerado o custo com *drywall* e porta acústica, além do ar-condicionado, pois os demais elementos seriam fornecidos pela contratada.

Por meio de pesquisa de preços realizada com base em propostas enviadas por fornecedores, foi verificado que o valor médio da hora do serviço de interpretação é de R\$ 345,00. Esse valor refere-se à hora-base, em que se considera a prestação do serviço por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento a cada 20 (vinte) minutos, conforme preconizado pelas entidades de classe. Também estão inclusas todas as despesas com fornecimento, operação e suporte técnico de equipamentos de estúdio.

Por fim, o custo inerente aos equipamentos necessários à inserção do vídeo de LIBRAS na janela do PIP da transmissão é fixo, independentemente da modalidade escolhida. O custo por kit de equipamentos é R\$ 74.226,69.

Portanto, a estimativa preliminar de custo da solução de intérprete humano local pode ser vista na tabela abaixo:

INTÉRPRETE HUMANO LOCAL			
Descrição	Custo da opção 1	Custo da opção 2	Custo da opção 3
Estúdio	R\$ 19.406,21 (1 estúdio x R\$ 19.406,21)	R\$ 38.812,42 (2 estúdios x R\$ 19.406,21)	R\$ 155.249,68 (8 estúdios x R\$ 19.406,21)
Custo da mão de obra de serviço de interpretação incluindo o custo de	R\$ 556.485,00 (1.613 horas x R\$ 345,00)	R\$ 631.005,00 (1.829 horas x R\$ 345,00)	R\$ 1.716.375,00 (4.975 horas x R\$ 345,00)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

aquisição, operação e suporte técnico de equipamentos de estúdio			
Equipamentos para Inserção no PGM	R\$ 74.226,69 (1 kit x R\$ 74.226,69)	R\$ 148.453,38 (2 kits x R\$ 74.226,69)	R\$ 593.813,52 (8 kits x R\$ 74.226,69)
Total	R\$ 650.117,90	R\$ 818.270,80	R\$ 2.465.438,20

7.2. INTÉRPRETE HUMANO REMOTO

Essa solução engloba o custo por hora do intérprete remoto e o custo dos equipamentos para inserção do sinal no PGM da TV.

O valor médio encontrado no mercado foi de R\$ 600,00 por hora de intérprete remoto. O valor engloba a hora-base do serviço de intérprete e todos os custos com alocação de estúdio em qualquer local do território nacional, desde que seja garantido pela contratada o atraso máximo de 3 segundos anteriormente abordado, equipamentos, suporte técnico e transmissão.

Além do valor relativo ao serviço de interpretação, foi considerado o custo com os equipamentos para inserção do vídeo de Libras na programação da TV, a saber R\$ 74.226,69 por kit de equipamento.

A tabela abaixo resume os custos envolvidos na solução de intérprete remoto.

INTÉRPRETE HUMANO REMOTO			
Descrição	Custo da opção 1	Custo da opção 2	Custo da opção 3
Serviço de interpretação de LIBRAS remoto	R\$ 967.800,00 (1.613 horas x R\$ 600,00)	R\$ 1.097.400,00 (1.829 horas x R\$ 600,00)	R\$ 2.985.000,00 (4.975 horas x R\$ 600,00)
Equipamentos para Inserção no PGM	R\$ 74.226,69 (1 kit x R\$ 74.226,69)	R\$ 148.453,38 (2 kits x R\$ 74.226,69)	R\$ 593.813,52 (8 kits x R\$ 74.226,69)
Total	R\$ 1.042.026,69	R\$ 1.245.853,38	R\$ 3.578.813,52

7.3. AVATAR

A modalidade Libras por avatar é composta pela locação mensal do computador com software, e seu respectivo suporte técnico, além do custo dos equipamentos para inserir o sinal de Libras na programação da TV. O valor anual da locação é de R\$ 84.000,00.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

A tabela abaixo resume os custos envolvidos na solução com avatar.

AVATAR			
Descrição	Custo da opção 1	Custo da opção 2	Custo da opção 3
Custo de locação do computador com software, e seu respectivo suporte técnico	R\$ 84.000,00 (locação de 1 computador x R\$ 84.000,00)	R\$ 168.000,00 (locação de 2 computadores x R\$ 84.000,00)	R\$ 672.000,00 (locação de 8 computadores x R\$ 84.000,00)
Equipamentos para Inserção no PGM	R\$ 74.226,69 (1 kit x R\$ 74.226,69)	R\$ 148.453,38 (2 kits x R\$ 74.226,69)	R\$ 593.813,52 (8 kits x R\$ 74.226,69)
Total	R\$ 153.864,00	R\$ 316.453,38	R\$ 1.265.813,52

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A tabela abaixo faz o comparativo de custos entre as três soluções analisadas.

COMPARAÇÃO DE CUSTOS ANUAIS			
Solução	Opção 1	Opção 2	Opção 3
Intérprete humano local	R\$ 650.117,90	R\$ 818.270,80	R\$ 2.465.438,20
Intérprete humano remoto	R\$ 1.042.026,69	R\$ 1.245.853,38	R\$ 3.578.813,52
Avatar	R\$ 153.864,00	R\$ 316.453,38	R\$ 1.265.813,52

Após análise dos impactos financeiros, físicos e operacionais e também da mensuração dos riscos de cada modalidade apresentada, este Órgão Técnico entende ser mais adequado a escolha da contratação do serviço de Libras com Intérpretes humanos por meio remoto.

Recomenda-se o afastamento da possibilidade de contratação da modalidade Libras por avatar, pois o risco de falha na interpretação ao vivo é muito crítico e possui alta probabilidade de recorrência.

Comparativamente à solução Intérprete humano local, a variante remota, apesar de apresentar maior custo, proporciona menos impacto operacional e físico. Acredita-se que o custo de adaptação/construção de espaço para estúdio somente se justificaria se a adoção do intérprete local fosse uma solução permanente. Porém, há possibilidade de que a ferramenta de software de tradução de sinais por avatar seja aperfeiçoada num futuro próximo, o que diminuiria em muito o valor futuro da contratação. Essa ferramenta dispensaria o alto custo da tradução remota e tornaria inúteis os



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

gastos com obras na estrutura do Senado. Ademais, a construção de novos estúdios de gravação, atenta contra a diretriz estratégica de não expansão da estrutura física do Senado, conforme inciso IX do §1º do art. 2º do ATC 2/2017.

Embora a contratação indicada neste ETP (intérpretes humanos por meio remoto) apresente risco um pouco maior em relação ao intérprete local, devido a eventuais instabilidades na linha de transmissão, é possível estabelecer critérios objetivos para que a futura contratada proveja meios eficazes de redundância para uma comunicação estável.

Em relação às opções de quantitativo, o Comitê de Contratações determinou, na reunião do dia 30/04/20, que fosse atendida a demanda da Comissão de Assuntos Sociais junto com a demanda do Plenário, o que é representado pela Opção 2 deste Estudo. Desta forma, a futura contratação atenderá tanto o disposto na ação 2.2 do Plano de Acessibilidade quanto a solicitação do presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Romário (NUP 00200.003783/2019-45).

Portanto, essa escolha de quantitativo visa dar acessibilidade aos principais temas discutidos pelo Parlamento que passam pelo Plenário do Senado Federal, bem como às reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, fórum onde são debatidas várias matérias que tratam do assunto de acessibilidade.

Idealmente, todos os eventos realizados e transmitidos pelo Senado em comissões e Plenário deveriam garantir a acessibilidade da interpretação em Libras, no entanto, devido ao impacto orçamentário dessa opção, acredita-se ser mais indicado aguardar até que essa possibilidade possa ser contemplada pelo desenvolvimento de softwares de avatar mais efetivos, que permitiriam uma contratação mais econômica, com baixo custo operacional e orçamentário. Acredita-se que essas ferramentas possam estar disponíveis num futuro próximo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida, intérpretes humanos por meio remoto, é composta pelos seguintes elementos:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

- Serviço de tradução de Libras por intérpretes humanos localizados nas dependências da empresa contratada, englobando mão-de-obra, alocação de estúdio(s), rede de comunicação e equipamentos de captação.
- Aquisição de equipamentos para inserção do sinal na programação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução acima descrita pode ser parcelada em grupos de uma mesma licitação para fins de contratação nos dois elementos que a compõe, a saber: Serviço de tradução de Libras e Aquisição de equipamentos para inserção do sinal na programação. No entanto, é imprescindível que o sinal entregue pela empresa contratada para o serviço de tradução seja compatível com os padrões adotados na TV Senado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dessa solução objetiva implementar a janela de Libras na programação da TV Senado. Desta forma, será cumprida a ação prevista no Plano de Acessibilidade da Casa, assim como nos diversos elementos estratégicos citados anteriormente.

Por fim, de uma forma mais ampla, a contratação visa tornar a programação da TV Senado mais acessível aos cidadãos que possuem deficiência auditiva.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não há necessidade de grande adequação no ambiente, pois a solução escolhida envolve apenas a instalação de um equipamento para receber o sinal contendo a janela de Libras e alguns equipamentos para inserir esse sinal na programação. Esses equipamentos podem ser instalados na atual Central Técnica da TV Senado.

13. ANÁLISE DE RISCOS

A não contratação dessa solução impede que seja implementada a janela de Libras na programação da TV Senado, frustrando, assim, todos os resultados pretendidos listados no tópico 11.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

Outros riscos foram elencados no tópico 6.2.4.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações coletadas ao longo do estudo, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável.

Alexandre Sousa Guimarães

Técnico Legislativo

Matrícula 267779

(documento assinado eletronicamente)

Francis Lobo Botelho Vilas Monzo

Analista Legislativo

Matrícula 257075

(documento assinado eletronicamente)

Igor Silva Brito

Gestor do Núcleo de Contratações da Secom

Matrícula 257907

(documento assinado eletronicamente)

Glauciene Diniz Lara

Coordenadora-Geral da TV Senado

Matrícula 220120

(documento assinado eletronicamente)

Érica Ceolin

Diretora da Secretaria de Comunicação Social

Matrícula 54280

(documento assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

Anexo 001

Plano Anual de Produção, Programação e Publicação da TV Senado para o ano de 2020

Grade de Programação do Recesso



20
20

PLANO ANUAL DE PROGRAMAÇÃO, PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 801E13B300363F6F.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



APRESENTAÇÃO

Este plano foi desenvolvido pela Coordenação de Programação da TV Senado com o objetivo de apresentar a grade de exibição, as temporadas dos programas jornalísticos, seriados, de entrevistas, interprogramas e campanhas publicitárias e a atuação nas redes sociais do canal para o ano de 2020.



Em cumprimento a seus objetivos institucionais de divulgar as atividades legislativas do Senado Federal, a TV Senado atua na geração e transmissão de diversos produtos audiovisuais.

Para tanto, a emissora faz uso de um amplo conjunto de processos produtivos por meio de recursos físicos, operacionais e tecnológicos. Em parte, devido à maior visibilidade proporcionada pela TV Senado, constata-se que a atividade legislativa do Senado tem se intensificado consideravelmente ao longo do tempo. Isso tem exigido grande esforço da emissora para proporcionar a cobertura de todo o incremento de demanda por seus serviços e produtos.

Além disso, a exigência da sociedade pela melhoria da comunicação pública, resultou na incorporação de novas formas de interação com os telespectadores, como as redes sociais. Se, por um lado, essas inovações ampliaram sobremaneira o acesso da sociedade às atividades legislativas do Senado; por outro, foi necessária a ampliação dos processos internos da TV, tanto em quantidade quanto em complexidade.

Portanto, ante a nova realidade em que se acha inserida, tornam-se fundamentais iniciativas que objetivem a melhoria dos processos internos da TV Senado. Nesse contexto, o Plano Anual de Produção, Programação e Publicação para o ano de 2020 é o documento que reúne o planejamento de produção de conteúdo, previsão de exibição e publicação nos meios digitais.

OBJETIVO

Prever a produção de conteúdo em 2020, bem como as exibições (datas de estreia) e publicações desse conteúdo na TV Senado e em seus meios digitais (Canal da TV no YouTube, Facebook, etc).

CONCEITOS

Para os efeitos deste plano, devem ser consideradas as seguintes definições:

- Grade de exibição: documento com a previsão de exibição dos programas da TV Senado;
- Programa de grade: programas da TV Senado que possuem horário de exibição e reprise fixos;
- Temporada: período determinado de tempo no qual os programas de grade estreiam ou reprisam seus episódios;
- Episódio: capítulo de programa de grade que compõe a temporada; e
- Redes sociais: espaços virtuais onde grupos de pessoas ou empresas se relacionam através do envio de mensagens e do consumo e do compartilhamento de conteúdos

GRADE DE EXIBIÇÃO

A grade de exibição a ser prevista e executada (excetuando-se os casos especiais) no ano de 2020, a partir do dia 3 de fevereiro, segue a estrutura na próxima página:



GRADE DE PROGRAMAÇÃO				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA
07:00	Cidadania (5R)	Cidadania (1)	Cidadania (2)	Cidadania (3)
07:15				
07:30	Salão Nobre (R)	Parlamento Brasil (R)	Assunto de Estado (1)	Em Discussão! (1)
07:45				
08:00	Parlamento Brasil (R)	Assunto de Estado (1)	Em Discussão! (1)	Agenda Econômica (1)
08:15				
08:30	*Senado Notícias - Manhã (1)	*Senado Notícias - Manhã (2)	*Senado Notícias - Manhã (3)	*Senado Notícias - Manhã (4)
08:45				
09:00	CDH - Comissão de Direitos Humanos	CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura (Obs.: Caso não haja, a prioridade é da CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte)	CCT - Comissão de Ciência e Tecnologia (Obs.: Caso não haja, a prioridade é da CAS - Comissão de Assuntos Sociais)	CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
09:15				
09:30				
09:45				
10:00				Plenário
10:15				
10:30				
10:45				
11:00		CAE - Comissão de Assuntos Econômicos (Obs.: Caso não haja, a prioridade é da CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte)	CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Obs.: Caso não haja, a prioridade é da CCT - Comissão de Ciência e Tecnologia)	
11:15				
11:30				
11:45				
12:00				
12:15				
12:30				
12:45				
13:00				
13:15				
13:30	Plenário	Plenário	Plenário	CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária / CMA - Comissão de Meio Ambiente
13:45				
14:00				
14:15				
14:30				
14:45				
15:00				
15:15				
15:30				
15:45				
16:00				
16:15				
16:30				
16:45				
17:00				
17:15				
17:30				
17:45				
18:00				
18:15				
18:30				
18:45				
19:00				
19:15	*Senado Notícias - Noite (1)	*Senado Notícias - Noite (2)	*Senado Notícias - Noite (3)	*Senado Notícias - Noite (4)
19:30				
19:45				
20:00	*Assunto de Estado (1)	*Em Discussão (1)	*Agenda Econômica (1)	*Salão Nobre (1)
20:15				
20:30	*Cidadania (1)	*Cidadania (2)	*Cidadania (3)	*Cidadania (4)
20:45				
21:00	Salão Nobre (R)	Parlamento Brasil (R)	Assunto de Estado (1)	Em Discussão (1)
21:15				
21:30	Senado Notícias - Noite (1)	Senado Notícias - Noite (2)	Senado Notícias - Noite (3)	Senado Notícias - Noite (4)
21:45				
22:00	CSF - Comissão Senado do Futuro	Ordem do Dia	Ordem do Dia	CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte
22:15				
22:30				
22:45				
23:00				
23:15				
23:30				
23:45				
MUDANÇA DE DIA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
00:00	Senadoc Acervo (1)	Senadoc Acervo (2)	Senadoc Acervo (3)	Senadoc Acervo (4)
00:15				
00:30				
00:45				
01:00	Senado Notícias - Noite (1)	Senado Notícias - Noite (2)	Senado Notícias - Noite (3)	Senado Notícias - Noite (4)
01:15				
01:30	Assunto de Estado (1)	Em Discussão (1)	Agenda Econômica (1)	Salão Nobre (1)
01:45				
02:00	Senado Notícias - Noite (1)	Senado Notícias - Noite (2)	Senado Notícias - Noite (3)	Senado Notícias - Noite (4)
02:15				
02:30	Em Discussão (R)	Agenda Econômica (R)	Salão Nobre (R)	Parlamento Brasil (R)
02:45				
03:00	Senado Notícias - Noite (1)	Senado Notícias - Noite (2)	Senado Notícias - Noite (3)	Senado Notícias - Noite (4)
03:15				
03:30	Agenda Econômica (R)	Salão Nobre (R)	Parlamento Brasil (R)	Assunto de Estado (1)
03:45				
04:00	Senado Notícias - Noite (1)	Senado Notícias - Noite (2)	Senado Notícias - Noite (3)	Senado Notícias - Noite (4)
04:15				
04:30	Salão Nobre (R)	Parlamento Brasil (R)	Assunto de Estado (1)	Em Discussão (1)
04:45				
05:00	Senado Notícias - Noite (1)	Senado Notícias - Noite (2)	Senado Notícias - Noite (3)	Senado Notícias - Noite (4)
05:15				
05:30	Parlamento Brasil (R)	Assunto de Estado (1)	Em Discussão (1)	Agenda Econômica (1)
05:45				
06:00	Senadoc Acervo (1)	Senadoc Acervo (2)	Senadoc Acervo (3)	Senadoc Acervo (4)
06:15				
06:30				
06:45				



SEXTA		
Cidadania (4)	Cidadania (5)	Cidadania (1)
Agenda Econômica (1)	Salão Nobre (1)	Parlamento Brasil (1)
Salão Nobre (1)	Inclusão (1)	Inclusão (1)
*Senado Notícias - Manhã (5)	Senado Notícias - Revista (1)	Senado Notícias - Revista (1)
Plenário	EcoSenado (1)	EcoSenado (1)
	Cidadania (4)	Tela Brasil (1)
	Estúdio A (R)/ Espaço Cultural (R)	Concertos em Geral (1)/ Concertos Especiais (2)
	Parlamento Brasil (1)	Assunto de Estado (1)
	Tela Brasil (2R)	Tela Brasil (R)
	Cidadania (3)	Cidadania (2)
	Inclusão (1)	Inclusão (1)
	Assunto de Estado (1)	Em Discussão (1)
*Senado Notícias - Revista (1)	Senado Notícias - Revista (1)	Senado Notícias - Revista (1)
CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo/ CTFC - Comissão Transp. e Defesa do Consumidor/ CMMC - Comissão Mista de Mudanças Climáticas/ CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito/ CMMPV - Comissão Mista de Medida Provisória	Em Discussão (1)	Agenda Econômica (1)
	Tela Brasil (R)	Tela Brasil (2R)
	Agenda Econômica (1)	Salão Nobre (1)
	Senado Notícias - Revista (1)	Senado Notícias - Revista (1)
	EcoSenado (1)	EcoSenado (1)
	Leituras (R)	Tela Brasil (R)
	Salão Nobre (1)	Leituras (R)
	Tela Brasil (R)	Parlamento Brasil (1)
	Concertos em Geral (1)	Concertos em Geral (1)
	Leituras	Leituras
Senado Notícias - Revista (1)	Tela Brasil (1)	Tela Brasil (1)
*Parlamento Brasil (1)	Estúdio A (1)/ Espaço Cultural (2)	Estúdio A (1)/ Espaço Cultural (2)
*Cidadania (5)		
Agenda Econômica (1)		
Senado Notícias - Revista (1)		
CAS - Comissão de Assuntos Sociais	Senadoc (1)	Senadoc (1)
	Concertos Especiais	Concertos Especiais
SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA
Senadoc Acervo (5)	Tela Brasil (1)	Tela Brasil (R)
Senado Notícias - Revista (R)	Estúdio A (1)/ Espaço Cultural (2)	Estúdio A (R)/ Espaço Cultural (R)
Parlamento Brasil (1)		
Senado Notícias - Revista (1)		
Assunto de Estado (1)		
Senado Notícias - Revista (1)	Concertos Especiais (R)	Concertos Especiais (R)
Em Discussão (1)		
Senado Notícias - Revista (1)		
Agenda Econômica (1)		
Senado Notícias - Revista (1)	Senadoc (R)	Senadoc (2R)
Salão Nobre (1)		
Senadoc Acervo (5)		



LEGENDA
Íntegra (Ao Vivo)
Íntegra (Gravado)
Noticiário (Ao Vivo)
Noticiário (Gravado)
Entrevista e Debate (Gravado)
Programa de Reportagem
Programa Seriado
Documentário
Programa de Terceiros

PROGRAMAS DE GRADE

De acordo com a grade de exibição e o portfólio de produtos e serviços da TV Senado, os programas de grade possuem o planejamento descrito a seguir.

ÍNTEGRA (AO VIVO)

Produto audiovisual, transmitido ao vivo, que faz a cobertura da atividade legislativa, com início previsto e duração variada. Ocupa horário fixo, conforme a grade de exibição, a partir de acordo fechado com a Secretaria das Comissões. A temporada de estreias corresponde à sessão legislativa da legislatura em vigor. E os episódios inéditos correspondem ao número da reunião (no caso de comissões) ou da sessão plenária (no caso do Plenário).

ÍNTEGRA (GRAVADA)

Produto audiovisual, exibido posteriormente na íntegra, que faz a cobertura da atividade legislativa, com início previsto e duração variada. Ocupa horário fixo, conforme a grade de exibição, a partir de acordo fechado com a Secretaria das Comissões. A temporada de estreias corresponde à sessão legislativa da legislatura em vigor. E os episódios inéditos correspondem ao número da reunião (no caso de comissões) ou da sessão plenária (no caso do Plenário).

NOTICIÁRIO (AO VIVO)

Programa informativo de caráter jornalístico, transmitido ao vivo, composto por reportagens sobre a atividade legislativa do Senado Federal. São duas edições diárias: Senado Notícias - Manhã e Senado Notícias - Noite. A temporada corresponde a 2020, dividido em dois períodos (1º e 2º semestres). As estreias têm horário fixo, conforme grade de exibição.

NOTICIÁRIO (GRAVADO)

Programa informativo de caráter jornalístico, exibido posteriormente à gravação, composto por reportagens sobre a atividade legislativa do Senado Federal. É uma edição semanal: Senado Notícias - Revista e Senado Notícias - Especial. A temporada corresponde a 2020, dividido em dois períodos (1º e 2º semestres). A estreia tem horário fixo, conforme grade de exibição.

ENTREVISTA (GRAVADA)

Programa de entrevista, exibido posteriormente à gravação, com senadores e/ou representantes da sociedade que abordam temas legislativos ou que tenham ligação com o exercício da cidadania. Na grade atual, são quatro, sendo que o Cidadania estreia de segunda a sexta. Os outros possuem estreias semanais: Assunto de Estado (segunda-feira), Agenda Econômica (quarta-feira) e Salão Nobre (quinta-feira). A temporada corresponde a 2020, dividido em dois períodos (1º e 2º semestres). As estreias têm horário fixo, conforme grade de exibição.



PROGRAMA JORNALÍSTICO

Programa constituído de reportagens que abordam temáticas diversas, necessariamente relacionadas às áreas da atividade legislativa, e tem como fontes de informação senadores, especialistas e cidadãos. Na grade atual, são quatro. Dois possuem estreia semanal (Em Discussão e Parlamento Brasil) e dois possuem estreia mensal (EcoSenado e Inclusão). A temporada corresponde a 2020, dividida em dois períodos (1º e 2º semestres). As estreias têm horário fixo, conforme grade de exibição.

DOCUMENTÁRIO

Programa ou seriado que aborda, em linguagem documental, momentos, temas e personagens, atuais ou históricos. Na grade atual, são três estreias semanais. A faixa Tela Brasil composta por curta metragens (até 30 minutos) e a faixa Senadoc, por longa metragens (até 2 horas). A temporada corresponde a 2020, dividido em dois períodos (1º e 2º semestres). Ela têm horário fixo, conforme grade de exibição.

PROGRAMA SERIADO

Conjunto organizado de produtos audiovisuais roteirizados com tema específico, unidade de formato, captados em locação e produzidos por temporada. Na grade atual, são três estreias semanais. O programa Leituras ocupa faixa de 30 minutos. Os programas Estúdio A, Espaço Cultural, Concertos em Geral e Concertos Especiais

ocupam faixa de 1 hora cada. A temporada corresponde a 2020, com apenas um período (1º semestre) para os programas musicais e dois períodos (1º e 2º semestre) para o programa Leituras. Eles têm horário fixo de estreia, conforme grade de exibição.

PROGRAMETE

Peça audiovisual de curta duração, com formatos e temporalidade variados, e linguagem apropriada para intervalos da programação da TV, internet e redes sociais. Não fazem parte da grade por se tratarem de produtos para o break. São eles: Agora é Lei, Por Dentro do Senado, Histórias do Brasil, Primeiro Mandato e Missão Estagiário. Suas temporadas de uso ocorrem de acordo com o Anexo IV.

CAMPANHA E ENXOVAL DE PROGRAMAÇÃO

Peça audiovisual de curta duração, com formatos e temporalidade variados, cujo objetivo é reforçar a marca e a missão do canal e divulgar a grade de programação da emissora. Não fazem parte da grade por se tratarem de produtos para o break. São eles: campanhas institucionais, IDs, chamadas de manutenção, chamadas de episódio, chamadas de serviço, relógios e acertadores. Suas temporadas de uso ocorrem de acordo com o Anexo IV.



CALENDÁRIO 2020

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29
30		30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
31		31		31		31	31		31		31

LEGENDA

Recesso - Temporada de reapresentações

Reapresentação do programas

Estreia dos programas jornalísticos e de entrevistas

Estreia dos programas seriados



TABELA DE TEMPORADA

TABELAS DE TEMPORADAS				
PROGRAMA	PERIODICIDADE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	TOTAL
ÍNTEGRAS (AO VIVO)				
Comissões	Diário (4x)	65 ep.	65 ep.	130 ep.
Plenário	Diário (5x)	80 ep.	80 ep.	160 ep.
ÍNTEGRAS (GRAVADAS)				
Comissões	Diário (4x)	65 ep.	65 ep.	130 ep.
NOTICIÁRIO (AO VIVO)				
Senado Notícias	Diário (4x) 2 edições	252 ep.	231 ep.	483 ep.
NOTICIÁRIO (GRAVADO)				
Senado Notícias - Revista	Semanal	20 ep.	18 ep.	38 ep.
Senado Notícias - Especial	Feriados	6 ep.	6ep.	12 ep.
ENTREVISTAS (GRAVADAS)				
Argumento	Diário (4x)	80 ep.	80 ep.	160 ep.
#falasenador	Diário (5x)	100 ep.	115 ep.	215 ep.
Cidadania	Diário (5x)	81 ep.	80 ep.	161 ep.
Assunto de Estado	Semanal	16 ep.	16 ep.	32 ep.
Agenda Econômica	Semanal	16 ep.	16 ep.	32 ep.
Salão Nobre	Semanal	16 ep.	16 ep.	32 ep.
PROGRAMAS DE REPORTAGEM				
Em Discussão!	Semanal	16 ep.	16 ep.	32 ep.
EcoSenado (semanal)	Semanal	5 ep.	5 ep.	10 ep.
Inclusão (semanal)	Mensal	5 ep.	5 ep.	10 ep.
Parlamento Brasil	Semanal	16 ep.	16 ep.	32 ep.
DOCUMENTÁRIOS				
Tela Brasil	Semanal	13 ep.	13 ep.	26 ep.
Senadoc	Semanal	13 ep.	13 ep.	26 ep.
PROGRAMAS SERIADOS				
Estúdio A	Semanal	13 ep.	-	13 ep.
Espaço Cultural	Semanal	-	13 ep.	13 ep.
Concertos Especiais	Semanal	-	13 ep.	13 ep.



ESTREIAS DOS NOTICIÁRIOS

SENADO NOTÍCIAS											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29
30		30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
31		31		31		31	31		31		31

LEGENDA

Recesso - Não há apresentação do jornal

Senado Notícias (Manhã / Noite)

Senado Notícias Revista



ESTREIAS DOS PROGRAMAS JORNALÍSTICOS E ENTREVISTAS

ASSUNTO DE ESTADO			
1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
MARÇO	EPISÓDIO	AGOSTO	EPISÓDIO
2/3	T2020.1E1	3/8	T2020.2E17
9/3	T2020.1E2	10/8	T2020.2E18
16/3	T2020.1E3	17/8	Reprise
23/3	T2020.1E4	24/8	T2020.2E19
30/3	Reprise	31/8	T2020.2E20
ABRIL	EPISÓDIO	SETEMBRO	EPISÓDIO
6/4	T2020.1E5	7/9	Reprise
13/4	T2020.1E6	14/9	T2020.2E21
20/4	Reprise	21/9	T2020.2E22
27/4	T2020.1E7	28/9	T2020.2E23
MAIO	EPISÓDIO	OUTUBRO	EPISÓDIO
4/5	Reprise	5/10	T2020.2E24
11/5	T2020.1E8	12/10	Reprise
18/5	T2020.1E9	19/10	T2020.2E25
25/5	T2020.1E10	26/10	T2020.2E26
JUNHO	EPISÓDIO	NOVEMBRO	EPISÓDIO
1º/6	T2020.1E11	2/11	T2020.2E27
8/6	Reprise	9/11	T2020.2E28
15/6	T2020.1E12	16/11	Reprise
22/6	T2020.1E13	23/11	T2020.2E29
29/6	T2020.1E14	30/11	T2020.2E30
JULHO	EPISÓDIO	DEZEMBRO	EPISÓDIO
6/7	T2020.1E15	7/12	T2020.2E31
13/7	T2020.1E16	14/12	T2020.2E32



ESTREIAS DOS PROGRAMAS JORNALÍSTICOS E ENTREVISTAS

EM DISCUSSÃO			
1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
MARÇO	EPISÓDIO	AGOSTO	EPISÓDIO
3/3	T2020.1E1	4/8	T2020.2E17
10/3	T2020.1E2	11/8	T2020.2E18
17/3	T2020.1E3	18/8	Reprise
24/3	T2020.1E4	25/8	T2020.2E19
31/3	Reprise		
ABRIL	EPISÓDIO	SETEMBRO	EPISÓDIO
7/4	T2020.1E5	1º/9	T2020.2E20
14/4	T2020.1E6	8/9	Reprise
21/4	Reprise	15/9	T2020.2E21
28/4	T2020.1E7	22/9	T2020.2E22
		29/9	T2020.2E23
MAIO	EPISÓDIO	OUTUBRO	EPISÓDIO
5/5	Reprise	6/10	T2020.2E24
12/05	T2020.1E8	13/10	Reprise
19/05	T2020.1E9	20/10	T2020.2E25
26/05	T2020.1E10	27/10	T2020.2E26
JUNHO	EPISÓDIO	NOVEMBRO	EPISÓDIO
2/6	T2020.1E11	3/11	T2020.2E27
9/6	Reprise	10/11	T2020.2E28
16/06	T2020.1E12	17/11	Reprise
23/06	T2020.1E13	24/11	T2020.2E29
30/06	T2020.1E14		
JULHO	EPISÓDIO	DEZEMBRO	EPISÓDIO
7/7	T2020.1E15	1º/12	T2020.2E30
14/7	T2020.1E16	8/12	T2020.2E31
		15/12	T2020.2E32



ESTREIAS DOS PROGRAMAS JORNALÍSTICOS E ENTREVISTAS

AGENDA ECONÔMICA			
1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
MARÇO	EPISÓDIO	AGOSTO	EPISÓDIO
4/3	T2020.1E1	5/8	T2020.2E17
11/3	T2020.1E2	12/8	T2020.2E18
18/3	T2020.1E3	19/8	Reprise
25/3	T2020.1E4	26/8	T2020.2E19
ABRIL	EPISÓDIO	SETEMBRO	EPISÓDIO
1º/4	Reprise	02/9	T2020.2E20
8/4	T2020.1E5	09/9	Reprise
15/4	T2020.1E6	16/9	T2020.2E21
22/4	Reprise	23/9	T2020.2E22
29/4	T2020.1E7	30/9	T2020.2E23
MAIO	EPISÓDIO	OUTUBRO	EPISÓDIO
6/5	Reprise	7/10	T2020.2E24
13/5	T2020.1E8	14/10	Reprise
20/5	T2020.1E9	21/10	T2020.2E25
27/5	T2020.1E10	28/10	T2020.2E26
JUNHO	EPISÓDIO	NOVEMBRO	EPISÓDIO
3/6	T2020.1E11	4/11	T2020.2E27
10/6	Reprise	11/11	T2020.2E28
17/6	T2020.1E12	18/11	Reprise
24/6	T2020.1E13	25/11	T2020.2E29
JULHO	EPISÓDIO	DEZEMBRO	EPISÓDIO
1º/7	T2020.1E14	2/12	T2020.2E30
8/7	T2020.1E15	9/12	T2020.2E31
15/7	T2020.1E16	16/12	T2020.2E32

T2020.2E17

T2020.2E18

T2020.2E19

T2020.2E20

T2020.2E21

T2020.2E22

T2020.2E23

T2020.2E24

T2020.2E25

T2020.2E26

T2020.2E27

T2020.2E28

T2020.2E29

T2020.2E30

T2020.2E31

T2020.2E32

T2020.2E33

T2020.2E34

T2020.2E35

T2020.2E36

T2020.2E37

T2020.2E38

T2020.2E39

T2020.2E40

T2020.2E41

T2020.2E42

T2020.2E43

T2020.2E44

T2020.2E45

T2020.2E46

T2020.2E47

T2020.2E48

T2020.2E49

T2020.2E50

T2020.2E51

T2020.2E52

T2020.2E53

T2020.2E54

T2020.2E55

T2020.2E56

T2020.2E57

T2020.2E58

T2020.2E59

T2020.2E60

T2020.2E61

T2020.2E62

T2020.2E63

T2020.2E64

T2020.2E65

T2020.2E66

T2020.2E67

T2020.2E68

T2020.2E69

T2020.2E70

T2020.2E71

T2020.2E72

T2020.2E73

T2020.2E74

T2020.2E75

T2020.2E76

T2020.2E77

T2020.2E78

T2020.2E79

T2020.2E80

T2020.2E81

T2020.2E82

T2020.2E83

T2020.2E84

T2020.2E85

T2020.2E86

T2020.2E87

T2020.2E88

T2020.2E89

T2020.2E90

T2020.2E91

T2020.2E92



ESTREIAS DOS PROGRAMAS JORNALÍSTICOS E ENTREVISTAS

SALÃO NOBRE			
1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
MARÇO	EPISÓDIO	AGOSTO	EPISÓDIO
5/3	T2020.1E1	6/8	T2020.2E17
12/3	T2020.1E2	13/8	T2020.2E18
19/3	T2020.1E3	20/8	Reprise
26/3	T2020.1E4	27/8	T2020.2E19
ABRIL	EPISÓDIO	SETEMBRO	EPISÓDIO
2/4	Reprise	3/9	T2020.2E20
9/4	T2020.1E5	10/9	Reprise
16/4	T2020.1E6	17/9	T2020.2E21
23/4	Reprise	24/9	T2020.2E22
30/4	T2020.1E7	OUTUBRO	EPISÓDIO
MAIO	EPISÓDIO	1º/10	T2020.2E23
7/5	Reprise	8/10	T2020.2E24
14/5	T2020.1E8	15/10	Reprise
21/5	T2020.1E9	22/10	T2020.2E25
28/5	T2020.1E10	29/10	T2020.2E26
JUNHO	EPISÓDIO	NOVEMBRO	EPISÓDIO
4/6	T2020.1E11	5/11	T2020.2E27
11/6	Reprise	12/11	T2020.2E28
18/6	T2020.1E12	19/11	Reprise
25/6	T2020.1E13	26/11	T2020.2E29
JULHO	EPISÓDIO	DEZEMBRO	EPISÓDIO
2/7	T2020.1E14	3/12	T2020.2E30
9/7	T2020.1E15	10/12	T2020.2E31
16/7	T2020.1E16	17/12	T2020.2E32



ESTREIAS DOS PROGRAMAS JORNALÍSTICOS E ENTREVISTAS

PARLAMENTO BRASIL			
1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
MARÇO	EPISÓDIO	AGOSTO	EPISÓDIO
6/3	T2020.1E1	7/8	T2020.2E17
13/3	T2020.1E2	14/8	T2020.2E18
20/3	T2020.1E3	21/8	Reprise
27/3	T2020.1E4	28/8	T2020.2E19
ABRIL	EPISÓDIO	SETEMBRO	EPISÓDIO
3/4	Reprise	4/9	T2020.2E20
10/4	T2020.1E5	11/9	Reprise
17/4	T2020.1E6	18/9	T2020.2E21
24/4	Reprise	25/9	T2020.2E22
MAIO	EPISÓDIO	OUTUBRO	EPISÓDIO
1º/5	T2020.1E7	2/10	T2020.2E23
8/5	Reprise	9/10	T2020.2E24
15/5	T2020.1E8	16/10	Reprise
22/5	T2020.1E9	23/10	T2020.2E25
29/5	T2020.1E10	30/10	T2020.2E26
JUNHO	EPISÓDIO	NOVEMBRO	EPISÓDIO
5/6	T2020.1E11	6/11	T2020.2E27
12/6	Reprise	13/11	T2020.2E28
19/6	T2020.1E12	20/11	Reprise
26/6	T2020.1E13	27/11	T2020.2E29
JULHO	EPISÓDIO	DEZEMBRO	EPISÓDIO
3/7	T2020.1E14	4/12	T2020.2E30
10/7	T2020.1E15	11/12	T2020.2E31
17/7	T2020.1E16	18/12	T2020.2E32



ESTREIAS DOS PROGRAMAS JORNALÍSTICOS E ENTREVISTAS

CIDADANIA			
1º SEMESTRE			
MARÇO	EPISÓDIO	ABRIL	EPISÓDIO
2/3	T2020.1E1	14/4	T2020.1E27
3/3	T2020.1E2	15/4	T2020.1E28
4/3	T2020.1E3	16/4	T2020.1E29
5/3	T2020.1E4	17/4	T2020.1E30
6/3	T2020.1E5	20/4	Reprise
9/3	T2020.1E6	21/4	Reprise
10/3	T2020.1E7	22/4	Reprise
11/3	T2020.1E8	23/4	Reprise
12/3	T2020.1E9	24/4	Reprise
13/3	T2020.1E10	27/4	T2020.1E31
16/3	T2020.1E11	28/4	T2020.1E32
17/3	T2020.1E12	29/4	T2020.1E33
18/3	T2020.1E13	30/4	T2020.1E34
19/3	T2020.1E14	MAIO	EPISÓDIO
20/3	T2020.1E15	1º/5	T2020.1E35
23/3	T2020.1E16	4/5	Reprise
24/3	T2020.1E17	5/5	Reprise
25/3	T2020.1E18	6/5	Reprise
26/3	T2020.1E19	7/5	Reprise
27/3	T2020.1E20	8/5	Reprise
30/3	Reprise	11/5	T2020.1E36
31/3	Reprise	12/5	T2020.1E37
ABRIL	EPISÓDIO	13/5	T2020.1E38
1º/4	Reprise	14/5	T2020.1E39
2/4	Reprise	15/5	T2020.1E40
3/4	Reprise	18/5	T2020.1E41
6/4	T2020.1E21	19/5	T2020.1E42
7/4	T2020.1E22	20/5	T2020.1E43
8/4	T2020.1E23	21/5	T2020.1E44
9/4	T2020.1E24	22/5	T2020.1E45
10/4	T2020.1E25	25/5	T2020.1E46
13/4	T2020.1E26	26/5	T2020.1E47



ESTREIAS DOS PROGRAMAS JORNALÍSTICOS E ENTREVISTAS

CIDADANIA			
1º SEMESTRE			
MAIO	EPISÓDIO	JUNHO	EPISÓDIO
27/5	T2020.1E48	23/6	T2020.1E62
28/5	T2020.1E49	24/6	T2020.1E63
29/5	T2020.1E50	25/6	T2020.1E64
JUNHO	EPISÓDIO	26/6	T2020.1E65
1º/6	T2020.1E51	29/6	T2020.1E66
2/6	T2020.1E52	30/6	T2020.1E67
3/6	T2020.1E53	JULHO	EPISÓDIO
4/6	T2020.1E54	1º/7	T2020.1E68
5/6	T2020.1E55	2/7	T2020.1E69
8/6	Reprise	3/7	T2020.1E70
9/6	Reprise	6/7	T2020.1E71
10/6	Reprise	7/7	T2020.1E72
11/6	Reprise	8/7	T2020.1E73
12/6	Reprise	9/7	T2020.1E74
15/6	T2020.1E56	10/7	T2020.1E75
16/6	T2020.1E57	13/7	T2020.1E76
17/6	T2020.1E58	14/7	T2020.1E77
18/6	T2020.1E59	15/7	T2020.1E78
19/6	T2020.1E60	16/7	T2020.1E79
22/6	T2020.1E61	17/7	T2020.1E80



ESTREIAS DOS PROGRAMAS JORNALÍSTICOS E ENTREVISTAS

CIDADANIA			
2º SEMESTRE			
AGOSTO	EPISÓDIO	SETEMBRO	EPISÓDIO
3/8	T2020.2E81	17/9	T2020.2E104
4/8	T2020.2E82	18/9	T2020.2E105
5/8	T2020.2E83	21/9	T2020.2E106
6/8	T2020.2E84	22/9	T2020.2E107
7/8	T2020.2E85	23/9	T2020.2E108
10/8	T2020.2E86	24/9	T2020.2E109
11/8	T2020.2E87	25/9	T2020.2E110
12/8	T2020.2E88	28/9	T2020.2E111
13/8	T2020.2E89	29/9	T2020.2E112
14/8	T2020.2E90	30/9	T2020.2E113
17/8	Reprise	OUTUBRO	EPISÓDIO
18/8	Reprise	1º/10	T2020.2E114
19/8	Reprise	2/10	T2020.2E115
20/8	Reprise	5/10	T2020.2E116
24/8	T2020.2E91	6/10	T2020.2E117
25/8	T2020.2E92	7/10	T2020.2E118
26/8	T2020.2E93	8/10	T2020.2E119
27/8	T2020.2E94	9/10	T2020.2E120
28/8	T2020.2E95	12/10	Reprise
31/8	T2020.2E96	13/10	Reprise
SETEMBRO	EPISÓDIO	14/10	Reprise
1º/9	T2020.2E97	15/10	Reprise
2/9	T2020.2E98	16/10	Reprise
3/9	T2020.2E99	19/10	T2020.2E121
4/9	T2020.2E100	20/10	T2020.2E122
7/9	Reprise	21/10	T2020.2E123
8/9	Reprise	22/10	T2020.2E124
9/9	Reprise	23/10	T2020.2E125
10/09	Reprise	26/10	T2020.2E126
11/09	Reprise	27/10	T2020.2E127
14/09	T2020.2E101	28/10	T2020.2E128
15/09	T2020.2E102	29/10	T2020.2E129
16/09	T2020.2E103	30/10	T2020.2E130



ESTREIAS DOS PROGRAMAS JORNALÍSTICOS E ENTREVISTAS

CIDADANIA			
2º SEMESTRE			
NOVEMBRO	EPISÓDIO	NOVEMBRO	EPISÓDIO
2/11	T2020.2E131	26/11	T2020.2E144
3/11	T2020.2E132	27/11	T2020.2E145
4/11	T2020.2E133	30/11	T2020.2E146
5/11	T2020.2E134	DEZEMBRO	EPISÓDIO
6/11	T2020.2E135	1º/12	T2020.2E147
9/11	T2020.2E136	2/12	T2020.2E148
10/11	T2020.2E137	3/12	T2020.2E149
11/11	T2020.2E138	4/12	T2020.2E150
12/11	T2020.2E139	7/12	T2020.2E151
13/11	T2020.2E140	8/12	T2020.2E152
16/11	Reprise	9/12	T2020.2E153
17/11	Reprise	10/12	T2020.2E154
18/11	Reprise	11/12	T2020.2E155
19/11	Reprise	14/12	T2020.2E156
20/11	Reprise	15/12	T2020.2E157
23/11	T2020.2E141	16/12	T2020.2E158
24/11	T2020.2E142	17/12	T2020.2E159
25/11	T2020.2E143	18/12	T2020.2E160

PROGRAMAS MENSAIS			
ECOSSENADO		INCLUSÃO	
ESTREIA	EPISÓDIO	ESTREIA	EPISÓDIO
7/3	T2020.1E1	14/3	T2020.1E1
4/4	T2020.1E2	11/4	T2020.1E2
2/5	T2020.1E3	9/5	T2020.1E3
6/6	T2020.1E4	13/6	T2020.1E4
4/7	T2020.1E5	11/7	T2020.1E5
1º/8	T2020.2E6	8/8	T2020.1E6
5/9	T2020.2E7	12/9	T2020.2E7
3/10	T2020.2E8	10/10	T2020.2E8
7/11	T2020.2E9	14/11	T2020.2E9
5/12	T2020.2E10	12/12	T2020.2E10



ESTREIAS DOS PROGRAMAS CULTURAIS

ESTÚDIO A / ESPAÇO CULTURAL			
1º SEMESTRE - ESTÚDIO A		2º SEMESTRE - ESPAÇO CULTURAL	
MARÇO	EPISÓDIO	AGOSTO	EPISÓDIO
7/3	T2020.1E1	8/8	T2020.2E1
14/3	T2020.1E2	15/8	T2020.2E2
21/3	Reprise	22/8	Reprise
28/3	T2020.1E3	29/8	T2020.2E3
ABRIL	EPISÓDIO	SETEMBRO	EPISÓDIO
4/4	Reprise	5/9	T2020.2E4
11/4	T2020.1E4	12/9	Reprise
28/4	T2020.1E5	19/9	T2020.2E5
25/4	Reprise	26/9	Reprise
MAIO	EPISÓDIO	OUTUBRO	EPISÓDIO
2/5	T2020.1E6	3/10	T2020.2E6
9/5	Reprise	10/10	T2020.2E7
17/5	T2020.1E7	17/10	Reprise
23/5	T2020.1E8	24/10	T2020.2E8
30/5	Reprise	31/10	T2020.2E9
JUNHO	EPISÓDIO	NOVEMBRO	EPISÓDIO
6/6	T2020.1E9	7/11	Reprise
13/6	Reprise	14/11	T2020.2E10
20/6	T2020.1E10	21/11	Reprise
27/6	T2020.1E11	28/11	T2020.2E11
JULHO	EPISÓDIO	DEZEMBRO	EPISÓDIO
4/7	Reprise	5/12	T2020.2E12
11/7	T2020.1E12	12/12	T2020.2E13
18/7	T2020.1E13		



ESTREIAS DOS PROGRAMAS CULTURAIS

CONCERTOS EM GERAL / CONCERTOS ESPECIAIS			
CONCERTOS EM GERAL		CONCERTOS ESPECIAIS	
MARÇO	EPISÓDIO	AGOSTO	EPISÓDIO
07/03	T2020.1E1	08/08	T2020.2E1
14/03	T2020.1E2	15/08	T2020.2E2
21/03	Reprise	22/08	Reprise
28/03	T2020.1E3	29/08	T2020.2E3
ABRIL	EPISÓDIO	SETEMBRO	EPISÓDIO
04/04	Reprise	05/09	T2020.2E4
11/04	T2020.1E4	12/09	Reprise
28/04	T2020.1E5	19/09	T2020.2E5
25/04	Reprise	26/09	Reprise
MAIO	EPISÓDIO	OUTUBRO	EPISÓDIO
02/05	T2020.1E6	03/10	T2020.2E6
09/05	Reprise	10/10	T2020.2E7
17/05	T2020.1E7	17/10	Reprise
23/05	T2020.1E8	24/10	T2020.2E8
30/05	Reprise	31/10	T2020.2E9
JUNHO	EPISÓDIO	NOVEMBRO	EPISÓDIO
06/06	T2020.1E9	07/11	Reprise
13/06	Reprise	14/11	T2020.2E10
20/06	T2020.1E10	21/11	Reprise
27/06	T2020.1E11	28/11	T2020.2E11
JULHO	EPISÓDIO	DEZEMBRO	EPISÓDIO
04/07	Reprise	05/12	T2020.2E12
11/07	T2020.1E12	12/12	T2020.2E13
18/07	T2020.1E13		



ESTREIAS DOS PROGRAMAS SERIADOS

TELA BRASIL			
1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
MARÇO	Episódio	AGOSTO	EPISÓDIO
7/3	T2020.1E1	8/8	T2020.2E14
14/3	T2020.1E2	15/8	T2020.2E15
21/3	Reprise	22/8	Reprise
28/3	T2020.1E3	29/8	T2020.2E16
ABRIL	EPISÓDIO	SETEMBRO	EPISÓDIO
4/4	Reprise	5/9	T2020.2E17
11/4	T2020.1E4	12/9	Reprise
28/4	T2020.1E5	19/9	T2020.2E18
25/4	Reprise	26/9	Reprise
MAIO	EPISÓDIO	OUTUBRO	EPISÓDIO
2/5	T2020.1E6	3/10	T2020.2E19
9/5	Reprise	10/10	T2020.2E20
17/5	T2020.1E7	17/10	Reprise
23/5	T2020.1E8	24/10	T2020.2E21
30/5	Reprise	31/10	T2020.2E22
JUNHO	Episódio	NOVEMBRO	EPISÓDIO
6/6	T2020.1E9	7/11	Reprise
13/6	Reprise	14/11	T2020.2E23
20/6	T2020.1E10	21/11	Reprise
27/6	T2020.1E11	28/11	T2020.2E24
JULHO	EPISÓDIO	DEZEMBRO	EPISÓDIO
4/7	Reprise	5/12	T2020.2E25
11/7	T2020.1E12	12/12	T2020.2E26
18/7	T2020.1E13		



ESTREIAS DOS PROGRAMAS SERIADOS

SENADOC			
1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
MARÇO	EPISÓDIO	AGOSTO	EPISÓDIO
7/3	T2020.1E1	8/8	T2020.2E14
14/3	T2020.1E2	15/8	T2020.2E15
21/3	Reprise	22/8	Reprise
28/3	T2020.1E3	29/8	T2020.2E16
ABRIL	EPISÓDIO	SETEMBRO	EPISÓDIO
4/4	Reprise	5/9	T2020.2E17
11/4	T2020.1E4	12/9	Reprise
28/4	T2020.1E5	19/9	T2020.2E18
25/4	Reprise	26/9	Reprise
MAIO	EPISÓDIO	OUTUBRO	EPISÓDIO
2/5	T2020.1E6	3/10	T2020.2E19
9/5	Reprise	10/10	T2020.2E20
17/5	T2020.1E7	17/10	Reprise
23/5	T2020.1E8	24/10	T2020.2E21
30/6	Reprise	31/10	T2020.2E22
JUNHO	EPISÓDIO	NOVEMBRO	EPISÓDIO
6/6	T2020.1E9	7/11	Reprise
13/6	Reprise	14/11	T2020.2E23
20/6	T2020.1E10	21/11	Reprise
27/0	T2020.1E11	28/11	T2020.2E24
JULHO	EPISÓDIO	DEZEMBRO	EPISÓDIO
4/7	Reprise	5/12	T2020.2E25
11/7	T2020.1E12	12/12	T2020.2E26
18/7	T2020.1E13		



ESTREIAS DOS PROGRAMAS SERIADOS

LEITURAS			
1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
MARÇO	EPISÓDIO	AGOSTO	EPISÓDIO
7/3	T2020.1E1	8/8	T2020.2E14
14/3	T2020.1E2	15/8	T2020.2E15
21/3	Reprise	22/8	Reprise
28/3	T2020.1E3	29/8	T2020.2E16
ABRIL	EPISÓDIO	SETEMBRO	EPISÓDIO
4/4	Reprise	5/9	T2020.2E17
11/4	T2020.1E4	12/9	Reprise
28/4	T2020.1E5	19/9	T2020.2E18
25/4	Reprise	26/9	Reprise
MAIO	EPISÓDIO	OUTUBRO	EPISÓDIO
2/5	T2020.1E6	3/10	T2020.2E19
9/5	Reprise	10/10	T2020.2E20
17/5	T2020.1E7	17/10	Reprise
23/5	T2020.1E8	24/10	T2020.2E21
30/5	Reprise	31/10	T2020.2E22
JUNHO	EPISÓDIO	NOVEMBRO	EPISÓDIO
6/6	T2020.1E9	7/11	Reprise
13/6	Reprise	14/11	T2020.2E23
20/6	T2020.1E10	21/11	Reprise
27/6	T2020.1E11	28/11	T2020.2E24
JULHO	EPISÓDIO	DEZEMBRO	EPISÓDIO
4/7	Reprise	5/12	T2020.2E25
11/7	T2020.1E12	12/12	T2020.2E26
18/7	T2020.1E13		



INTERPROGRAMAÇÃO E PROMOÇÃO

A interprogramação de um canal de TV é tudo aquilo que é exibido entre os programas de grade. Como não é permitida a veiculação de peças comerciais na TV Senado, seus intervalos são preenchidos essencialmente por peças de produção própria, como chamadas promocionais do canal, programetes e campanhas institucionais do Senado Federal.

A função da interprogramação da TV Senado é:

- Divulgar os programas e seus horários;
- Firmar a imagem e marca da emissora como um canal de política;
- Divulgar os diversos canais de veiculação da TV Senado (TV aberta, YouTube, Facebook, etc);
- Levar ao público informações sobre o funcionamento do poder legislativo em formato mais leve e curto, a fim de facilitar a compreensão dos temas tratados no Congresso.

TABELAS DE TEMPORADAS				
PRODUTO	PERIODICIDADE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	TOTAL
PROGRAMETES				
1. Agora é Lei	Semestral	5 ep.	5 ep.	10 ep.
2. Missão Estagiário	Semestral	5 ep.	5 ep.	10 ep.
3. Primeiro Mandato	Semestral	10 ep.	10 ep.	20 ep.
CAMPANHAS INSTITUCIONAIS				
1. Bancada dos estados	Anual	14 ep.	13 ep.	27 ep.
2. Documentários do canal	Anual	7 ep.	-	7 ep.
3. Histórica 2020	Anual	-	5 ep.	5 ep.
4. Fake News ou Jornalistas	Anual	-	3 ep.	3 ep.
CHAMADAS ID				
1. Ambientes	Semestral	5 ep.	-	5 ep.
2. Brasília 60 Anos	Abril/2020	5 ep.	-	5 ep.
3. A definir	Semestral	-	5 ep.	5 ep.
CHAMADAS RABICHO/SERVIÇO/ESPECIAIS				
1. Chamada de manutenção	Anual	10 ep.	10 ep.	20 ep.
2. Chamadas rabicho	Anual	-	11 ep.	11 ep.
3. YouTube/inscrição	Anual	-	1 ep.	1 ep.
4. TV Senado 24 anos	Anual	1 ep.	-	1 ep.
5. Fim do sinal analógico	Anual	1 ep.	-	1 ep.
6. Abertura dos trabalhos	Anual	2 ep.	-	2 ep.
7. YouTube/integras	Anual	-	1 ep.	8 ep.
8. Segmentos	Anual	24 ep.	23 ep.	47 ep.



COMUNICAÇÃO DIGITAL

A comunicação digital de um canal de TV é composta pelo planejamento estratégico de promoção no meio digital. No caso da TV Senado, esse meio digital são as redes sociais onde o canal está presente - Facebook, Instagram e Twitter).

A função da comunicação digital da TV Senado é:

- Consolidar a imagem e marca da emissora como um canal de política;
- Divulgar a programação do canal e seus horários.

PUBLICAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL				
REDE SOCIAL	PERIODICIDADE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	TOTAL
FACEBOOK				
Promoção do canal	Diária	390 posts	406 posts	796 posts
Conteúdo factual	Diária	196 posts	224 posts	420 posts
Transmissão de íntegra	Diária	120 posts	138 posts	258 posts
Live	Diária	80 posts	92 posts	172 posts
INSTAGRAM				
Promoção do canal	Diária	390 posts	406 posts	796 posts
Conteúdo factual	Diária	196 posts	224 posts	420 posts
Story factual	Diária	400 posts	448 posts	848 posts
Story #falasenor	Diária	100 posts	115 posts	215 posts
Story de relacionamento	Diária	198 posts	224 posts	422 posts
Story de segunda tela	Diária	232 posts	276 posts	508 posts
TWITTER				
Promoção do canal	Diária	390 posts	406 posts	796 posts
Conteúdo factual	Diária	196 posts	224 posts	420 posts
Segunda tela	Diária	232 posts	276 posts	508 posts
Transmissão de íntegra	Diária	120 posts	138 posts	258 posts
TOTAL		3240 posts	3297 posts	6537 posts



PUBLICAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DIGITAL - FACEBOOK											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 3	1 3	1 2	1 7	1 2	1 7	1 7	1 3	1 7	1 7	1 2	1 7
2 3	2 3	2 7	2 7	2 2	2 7	2 7	2 3	2 7	2 2	2 2	2 7
3 3	3 7	3 7	3 2	3 2	3 7	3 2	3 7	3 7	3 2	3 7	3 7
4 3	4 7	4 7	4 2	4 7	4 7	4 2	4 7	4 2	4 2	4 7	4 2
5 3	5 7	5 7	5 2	5 7	5 2	5 2	5 7	5 2	5 7	5 7	5 2
6 3	6 7	6 2	6 7	6 7	6 2	6 7	6 2	6 2	6 7	6 3	6 2
7 3	7 2	7 2	7 7	7 7	7 2	7 7	7 2	7 2	7 7	7 3	7 7
8 3	8 2	8 2	8 7	8 2	8 7	8 7	8 2	8 7	8 7	8 3	8 7
9 3	9 2	9 7	9 5	9 2	9 7	9 7	9 7	9 7	9 2	9 7	9 7
10 3	10 7	10 7	10 2	10 2	10 7	10 2	10 7	10 7	10 2	10 7	10 7
11 3	11 7	11 7	11 2	11 7	11 2	11 2	11 7	11 2	11 2	11 7	11 2
12 3	12 7	12 7	12 2	12 7	12 2	12 2	12 7	12 2	12 2	12 7	12 2
13 3	13 7	13 2	13 7	13 7	13 2	13 7	13 2	13 2	13 7	13 2	13 2
14 3	14 2	14 2	14 7	14 7	14 2	14 7	14 2	14 7	14 7	14 2	14 7
15 3	15 2	15 2	15 7	15 2	15 7	15 7	15 2	15 7	15 7	15 2	15 7
16 3	16 2	16 7	16 7	16 2	16 7	16 7	16 7	16 7	16 4	16 7	16 7
17 3	17 7	17 7	17 2	17 2	17 7	17 2	17 7	17 7	17 3	17 7	17 7
18 3	18 7	18 7	18 2	18 7	18 7	18 2	18 7	18 2	18 3	18 7	18 2
19 3	19 7	19 7	19 2	19 7	19 2	19 2	19 7	19 2	19 7	19 7	19 2
20 3	20 7	20 2	20 7	20 7	20 2	20 3	20 2	20 2	20 7	20 2	20 2
21 3	21 2	21 2	21 3	21 7	21 2	21 3	21 2	21 7	21 7	21 2	21 3
22 3	22 2	22 2	22 7	22 2	22 7	22 3	22 2	22 7	22 7	22 2	22 3
23 3	23 2	23 7	23 7	23 2	23 7	23 3	23 7	23 7	23 2	23 7	23 3
24 3	24 2	24 7	24 2	24 2	24 7	24 3	24 7	24 7	24 2	24 7	24 3
25 3	25 2	25 7	25 2	25 7	25 7	25 3	25 7	25 2	25 2	25 7	25 3
26 3	26 7	26 7	26 2	26 7	26 2	26 3	26 2	26 2	26 7	26 7	26 3
27 3	27 7	27 2	27 6	27 7	27 2	27 3	27 2	27 2	27 7	27 2	27 3
28 3	28 2	28 2	28 7	28 7	28 2	28 3	28 2	28 7	28 7	28 2	28 3
29 3	29 2	29 2	29 7	29 2	29 7	29 3	29 7	29 7	29 7	29 2	29 3
30 3		30 7	30 6	30 2	30 7	30 3	30 7	30 7	30 2	30 7	30 3
31 3		31 7		31 2		31 3	31 7		31 2		31 3



PUBLICAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DIGITAL - INSTAGRAM											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 3	1 3	1 4	1 14	1 5	1 14	1 14	1 3	1 12	1 12	1 4	1 12
2 3	2 3	2 14	2 12	2 4	2 12	2 12	2 3	2 14	2 11	2 3	2 14
3 3	3 13	3 12	3 11	3 4	3 14	3 11	3 14	3 12	3 4	3 14	3 12
4 3	4 11	4 14	4 4	4 14	4 12	4 4	4 12	4 11	4 4	4 12	4 11
5 3	5 14	5 12	5 4	5 12	5 11	5 4	5 14	5 4	5 14	5 14	5 4
6 3	6 11	6 11	6 14	6 14	6 4	6 14	6 12	6 4	6 12	6 12	6 4
7 3	7 10	7 4	7 12	7 12	7 4	7 12	7 11	7 3	7 14	7 4	7 14
8 3	8 4	8 4	8 14	8 11	8 13	8 14	8 4	8 14	8 12	8 4	8 12
9 3	9 4	9 14	9 12	9 4	9 11	9 12	9 4	9 12	9 11	9 14	9 14
10 3	10 14	10 12	10 5	10 4	10 13	10 11	10 14	10 14	10 4	10 12	10 12
11 3	11 12	11 14	11 4	11 14	11 3	11 4	11 12	11 12	11 4	11 14	11 11
12 3	12 14	12 12	12 4	12 12	12 11	12 4	12 14	12 4	12 3	12 12	12 4
13 3	13 12	13 11	13 14	13 14	13 4	13 14	13 12	13 4	13 14	13 11	13 4
14 3	14 11	14 4	14 12	14 12	14 4	14 12	14 11	14 14	14 12	14 4	14 14
15 3	15 4	15 4	15 14	15 11	15 14	15 14	15 4	15 12	15 14	15 4	15 12
16 3	16 4	16 14	16 12	16 4	16 12	16 12	16 4	16 14	16 12	16 14	16 14
17 3	17 14	17 12	17 11	17 4	17 14	17 11	17 14	17 12	17 4	17 12	17 12
18 3	18 12	18 14	18 4	18 14	18 12	18 2	18 12	18 11	18 4	18 14	18 11
19 3	19 14	19 12	19 4	19 12	19 11	19 2	19 14	19 4	19 14	19 12	19 4
20 3	20 12	20 11	20 13	20 14	20 4	20 3	20 12	20 4	20 12	20 11	20 4
21 3	21 11	21 4	21 3	21 12	21 4	21 3	21 11	21 14	21 14	21 4	21 3
22 3	22 4	22 4	22 14	22 11	22 14	22 3	22 4	22 12	22 12	22 4	22 3
23 3	23 4	23 14	23 12	23 4	23 12	23 3	23 4	23 14	23 11	23 14	23 3
24 3	24 3	24 12	24 11	24 4	24 14	24 3	24 14	24 12	24 4	24 12	24 3
25 3	25 3	25 14	25 4	25 14	25 12	25 3	25 12	25 11	25 4	25 14	25 3
26 3	26 3	26 12	26 4	26 12	26 11	26 3	26 14	26 4	26 14	26 12	26 3
27 3	27 9	27 11	27 14	27 14	27 4	27 3	27 12	27 4	27 12	27 11	27 3
28 3	28 11	28 4	28 12	28 12	28 4	28 3	28 11	28 14	28 14	28 4	28 3
29 3	29 4	29 4	29 14	29 11	29 14	29 3	29 4	29 12	29 12	29 4	29 3
30 3		30 14	30 12	30 4	30 12	30 3	30 4	30 14	30 4	30 14	30 3
31 3		31 12		31 4		31 3	31 14		31 4		31 3



PUBLICAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DIGITAL - TWITTER											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 3	1 3	1 2	1 9	1 4	1 7	1 9	1 3	1 9	1 9	1 2	1 9
2 3	2 3	2 7	2 9	2 2	2 9	2 9	2 3	2 9	2 4	2 2	2 9
3 3	3 7	3 9	3 4	3 2	3 9	3 4	3 7	3 9	3 2	3 9	3 9
4 3	4 9	4 9	4 2	4 7	4 9	4 2	4 9	4 4	4 2	4 9	4 4
5 3	5 9	5 9	5 2	5 9	5 4	5 2	5 9	5 2	5 7	5 9	5 2
6 3	6 9	6 4	6 7	6 9	6 2	6 7	6 9	6 2	6 9	6 7	6 2
7 3	7 4	7 2	7 9	7 9	7 2	7 9	7 4	7 2	7 9	7 2	7 7
8 3	8 2	8 2	8 9	8 4	8 7	8 9	8 2	8 9	8 9	8 2	8 9
9 3	9 2	9 7	9 9	9 2	9 9	9 9	9 2	9 9	9 4	9 7	9 9
10 3	10 7	10 9	10 2	10 2	10 9	10 4	10 7	10 9	10 2	10 9	10 9
11 3	11 9	11 9	11 4	11 7	11 9	11 2	11 9	11 7	11 2	11 9	11 4
12 3	12 9	12 9	12 4	12 9	12 2	12 2	12 9	12 2	12 2	12 9	12 2
13 3	13 9	13 4	13 7	13 9	13 2	13 7	13 9	13 2	13 9	13 4	13 2
14 3	14 4	14 2	14 9	14 9	14 2	14 9	14 4	14 7	14 9	14 2	14 7
15 3	15 2	15 2	15 9	15 4	15 7	15 9	15 2	15 9	15 9	15 2	15 9
16 3	16 2	16 7	16 9	16 2	16 9	16 9	16 2	16 9	16 7	16 7	16 9
17 3	17 7	17 9	17 2	17 2	17 9	17 4	17 7	17 9	17 2	17 9	17 9
18 3	18 9	18 9	18 2	18 7	18 9	18 2	18 9	18 4	18 2	18 9	18 4
19 3	19 9	19 9	19 2	19 9	19 4	19 2	19 9	19 2	19 7	19 9	19 2
20 3	20 9	20 4	20 7	20 9	20 2	20 3	20 9	20 2	20 9	20 4	20 2
21 3	21 4	21 2	21 2	21 9	21 2	21 3	21 4	21 7	21 9	21 2	21 3
22 3	22 2	22 2	22 10	22 4	22 7	22 3	22 2	22 9	22 9	22 2	22 3
23 3	23 2	23 7	23 10	23 2	23 9	23 3	23 2	23 9	23 4	23 7	23 3
24 3	24 2	24 9	24 7	24 2	24 9	24 3	24 7	24 9	24 2	24 9	24 3
25 3	25 2	25 9	25 2	25 7	25 9	25 3	25 9	25 4	25 2	25 9	25 3
26 3	26 2	26 9	26 2	26 9	26 4	26 3	26 9	26 2	26 7	26 9	26 3
27 3	27 6	27 4	27 7	27 9	27 2	27 3	27 9	27 2	27 9	27 4	27 3
28 3	28 6	28 2	28 9	28 9	28 2	28 3	28 4	28 7	28 9	28 2	28 3
29 3	29 2	29 2	29 9	29 4	29 7	29 3	29 2	29 9	29 9	29 2	29 3
30 3		30 7	30 9	30 2	30 9	30 3	30 2	30 9	30 4	30 7	30 3
31 3		31 9		31 2		31 3	31 7		31 2		31 3





GRADE DE PROGRAMAÇÃO - TV SENADO							
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
07:00	Cidadania (5)	Cidadania (1)	Cidadania (2)	Cidadania (3)	Cidadania (4)	Cidadania (5)	Cidadania (1)
07:15							
07:30	Salão Nobre (R2)	Parlamento Brasil (R2)	Assunto de Estado (R2)	Em Discussão (R2)	Agenda Econômica (R2)	#EuFiscalizo (1)	#EuFiscalizo (1)
07:45							
08:00	Parlamento Brasil (R2)	Assunto de Estado (1)	Em Discussão (1)	Agenda Econômica (1)	Salão Nobre (1)	Inclusão (1)	Inclusão (1)
08:15							
08:30	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)
08:45							
09:00						EcoSenado (1)	EcoSenado (1)
09:15							
09:30						Tela Brasil (1)	Tela Brasil (4)
09:45							
10:00	Comissões Audiência Pública ou Sabatina	Comissões Audiência Pública ou Sabatina	Comissões Audiência Pública ou Sabatina	Comissões Audiência Pública ou Sabatina	Comissões Audiência Pública ou Sabatina		
10:15						Estúdio A (1)	Concertos Especiais (1)
10:30							
10:45							
11:00	Assunto de Estado (2)	Em Discussão (2)	Agenda Econômica (2)	Salão Nobre (2)	Parlamento Brasil (2)	Cidadania (1)	Cidadania (4)
11:15							
11:30	Em Discussão (2)	Agenda Econômica (2)	Salão Nobre (2)	Parlamento Brasil (2)	Assunto de Estado (2)	#EuFiscalizo (1)	#EuFiscalizo (1)
11:45							
12:00	Agenda Econômica (2)	Salão Nobre (2)	Parlamento Brasil (2)	Assunto de Estado (2)	Em Discussão (2)	EcoSenado (1)	EcoSenado (1)
12:15							
12:30	Salão Nobre (2)	Parlamento Brasil (2)	Assunto de Estado (2)	Em Discussão (2)	Agenda Econômica (2)	Tela Brasil (2)	Tela Brasil (1)
12:45							
13:00	Parlamento Brasil (2)	Assunto de Estado (2)	Em Discussão (2)	Agenda Econômica (2)	Salão Nobre (2)	Leituras (R1)	Leituras (R2)
13:15							
13:30	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)
13:45							
14:00							
14:15						Concertos Especiais (R1)	Estúdio A (4)
14:30							
14:45							
15:00	Plenário Sessão Solene ou Ordem do Dia	Plenário Sessão Solene ou Ordem do Dia	Plenário Sessão Solene ou Ordem do Dia	Plenário Sessão Solene ou Ordem do Dia	Plenário Sessão Solene ou Ordem do Dia		
15:15						Estúdio A (2)	Concertos Especiais (R2)
15:30							
15:45							
16:00	Cidadania (4)	Cidadania (5)	Cidadania (1)	Cidadania (2)	Cidadania (3)	Cidadania (2)	Cidadania (5)
16:15							
16:30	Assunto de Estado (R1)	Em Discussão (R1)	Agenda Econômica (R)	Salão Nobre (R)	Parlamento Brasil (R1)	EcoSenado (1)	EcoSenado (1)
16:45							
17:00	Em Discussão (R1)	Agenda Econômica (R)	Salão Nobre (R)	Parlamento Brasil (R1)	Assunto de Estado (1)	Parlamento Brasil (1)	Parlamento Brasil (2)
17:15							
17:30	Agenda Econômica (R1)	Salão Nobre (R)	Parlamento Brasil (R1)	Assunto de Estado (1)	Em Discussão (1)	Assunto de Estado (1)	Assunto de Estado (2)
17:45							
18:00	Salão Nobre (R1)	Parlamento Brasil (R1)	Assunto de Estado (1)	Em Discussão (1)	Agenda Econômica (1)	Agenda Econômica (1)	Agenda Econômica (2)
18:15							
18:30	Parlamento Brasil (R1)	Assunto de Estado (1)	Em Discussão (1)	Agenda Econômica (1)	Salão Nobre (1)	Salão Nobre (1)	Salão Nobre (2)
18:45							
19:00	Cidadania (3)	Cidadania (4)	Cidadania (5)	Cidadania (1)	Cidadania (2)	Leituras (1)	Leituras (2)
19:15							
19:30	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Tela Brasil (3)	Tela Brasil (5)
19:45							
20:00	Assunto de Estado (1)	Em Discussão (1)	Agenda Econômica (1)	Salão Nobre (1)	Parlamento Brasil (1)		
20:15						Estúdio A (3)	Estúdio A (5)
20:30	Cidadania (1)	Cidadania (2)	Cidadania (3)	Cidadania (4)	Cidadania (5)		
20:40							
21:00							
21:15							
21:30							
21:45	Senadoc (1)	Senadoc (2)	Senadoc (3)	Senadoc (4)	Senadoc (5)	Senadoc (1)	Senadoc (4)
22:00							
22:15							
22:30							
22:45							
23:00							
23:15	Espaço Cultural (1)	Espaço Cultural (2)	Espaço Cultural (3)	Espaço Cultural (4)	Espaço Cultural (5)	Concertos Especiais (1)	Concertos Especiais (2)
23:30							
23:45							
MUDANÇA DE	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda
00:00							
00:15	Senadoc Acervo (1)	Senadoc Acervo (2)	Senadoc Acervo (3)	Senadoc Acervo (4)	Senadoc Acervo (5)	Tela Brasil (4)	Tela Brasil (3)
00:30							
00:45						Espaço Cultural (1)	Espaço Cultural (2)
01:00	Tela Brasil (1)	Tela Brasil (2)	Tela Brasil (3)	Tela Brasil (4)	Tela Brasil (5)		
01:15							
01:30							
01:45	Espaço Cultural (5)	Espaço Cultural (4)	Espaço Cultural (3)	Espaço Cultural (2)	Espaço Cultural (1)		
02:00							
02:15							
02:30	Cidadania (3)	Cidadania (4)	Cidadania (5)	Cidadania (1)	Cidadania (2)	Senadoc (2)	Senadoc (5)
02:45							
03:00	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)	Senado Notícias Revista (Retrospectiva)		
03:15							
03:30	Assunto de Estado (1)	Em Discussão (1)	Agenda Econômica (1)	Salão Nobre (1)	Parlamento Brasil (1)		
03:45							
04:00	Em Discussão (2)	Agenda Econômica (2)	Salão Nobre (2)	Parlamento Brasil (2)	Assunto de Estado (1)	Concertos Especiais (2)	Concertos Especiais (1)
04:15							
04:30	Agenda Econômica (2)	Salão Nobre (2)	Parlamento Brasil (2)	Assunto de Estado (1)	Em Discussão (1)	Tela Brasil (5)	Tela Brasil (2)
04:45							
05:00	Salão Nobre (2)	Parlamento Brasil (2)	Assunto de Estado (1)	Em Discussão (1)	Agenda Econômica (1)		
05:15							
05:30	Parlamento Brasil (2)	Assunto de Estado (1)	Em Discussão (1)	Agenda Econômica (1)	Salão Nobre (1)		
05:45							
06:00						Senadoc (3)	Senadoc (1)
06:15							
06:30	Senadoc Acervo (1)	Senadoc Acervo (2)	Senadoc Acervo (3)	Senadoc Acervo (4)	Senadoc Acervo (5)		
06:45							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 801E13B300363F6F.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

TERMO DE REFERÊNCIA **LIBRAS PARA A TV SENADO**

1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo a implementação da janela de Libras nas sessões plenárias do Senado Federal e nas reuniões da Comissão de Assuntos Sociais transmitidas pela TV Senado. Desta forma, busca-se tornar mais acessível a programação da TV Senado aos cidadãos que possuem deficiência auditiva, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 2015, no Art. 67, impõe que os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso do recurso de janela com intérprete de Libras. Ademais, essa contratação está contemplada na ação 2.2 do Plano de Acessibilidade do Senado Federal para o biênio 2019-2021, publicado no Boletim Administrativo desta Casa no dia 21/11/2019.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício x risco, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois, após análise dos impactos financeiros, físicos e operacionais e, também, da mensuração dos riscos de cada modalidade apresentada no Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.038443/2020-05) elaborado por este Órgão Técnico, a escolha da contratação do serviço de Libras com Intérpretes humanos por meio remoto se mostrou a mais adequada.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que o serviço remoto apresenta menor impacto operacional e impacto físico reduzido.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

2.2. Relação entre demanda prevista e a quantidade solicitada:

2.2.1. O quantitativo de horas a serem contratadas foi estimado com base no Plano Anual de Produção, Programação e Publicação da TV Senado para o ano de 2020, com base na Grade de Programação do Recesso e com base no histórico de captação, conforme pode ser visto no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.038443/2020-05). Assim, a estimativa aponta a necessidade de contratação de 1.829 horas anuais totais. Este total de horas engloba tanto exibições ao vivo como exibições gravadas e reexibições das sessões plenárias e das reuniões da Comissão de Assuntos Sociais.

2.2.2. Com relação aos equipamentos do Grupo 1, estes formam uma solução de inserção de janela de Libras no sinal de vídeo da TV Senado. O Item 1 consiste em um switcher de corte de vídeo, em que o vídeo de Libras é inserido e formatado no padrão PIP (Picture in Picture). O Item 2 é um painel de controle remoto, o que permite aos operadores acessarem remotamente as funções do switcher. É necessária a aquisição de dois conjuntos de equipamentos para fazer a inserção do sinal de Libras na programação da TV Senado, um para o canal principal e outro para um canal do YouTube.

2.3. Possíveis riscos, caso não se contrate o objeto solicitado, e benefícios esperados com a contratação:

2.3.1. Informa-se que, caso essa não venha a ser realizada, a Administração estará sujeita aos seguintes impactos: (i) deixar 9,7 milhões de deficientes auditivos sem acesso às sessões plenárias do Senado, por meio da programação da TV Senado; (ii) não cumprir o item 2.2 do plano de Acessibilidade do Senado; (iii) não atender à solicitação da Comissão de Assuntos Sociais.

2.3.2. Por fim, cumpre ressaltar que, com a contratação do objeto deste Termo de Referência, espera-se alcançar os seguintes benefícios à Administração: cumprir a ação prevista no Plano de Acessibilidade da Casa; tornar a programação da TV Senado mais acessível aos cidadãos que possuem deficiência auditiva.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Modalidade de licitação





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

3.1.1. Será adotada a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 1º, *caput*, e o art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/02, assim como o art. 2º, *caput* e § 1º, e o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05.

3.2. Critério de julgamento das propostas

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/1993).

3.3. Critério de adjudicação

3.3.1. Será adotado o critério de adjudicação “por grupo e por item”. Para os itens agrupados, constatou-se a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

-Grupo 1:

Critérios técnicos: os itens especificados no Grupo 1 formam um conjunto interdependente e constituem uma solução de inserção da janela de Libras na programação da TV Senado.

Para o item avulso não agrupado, não foi constatada a existência de fatores técnicos/econômicos que justifiquem seu agrupamento, podendo-se propiciar ampla competitividade à sua disputa “por item”, visando à ampliação da competitividade no certame.

3.4. Opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços

3.4.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

3.4.2. O objeto desta contratação é muito específico para atender à demanda do Senado Federal, tendo suas características e quantidades definidas nas especificações técnicas.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

3.4.3. Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.

3.4.3.1. Para o grupo 1:

3.4.3.1.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.

3.4.3.1.2. Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, seus objetos não são a aquisição de bens de natureza divisível, pois formam um sistema integrado, não podendo os itens, serem contratados separadamente.

3.4.3.2. Em relação ao item 3, a não aplicação do tratamento diferenciado previsto, no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 se deve ao fato de o valor estimado estar acima de R\$ 80.000,00 e se tratar de contratação de um serviço, não de aquisição de bem de natureza divisível.

3.5. Permissão ou vedação quanto à participação de consórcios

3.5.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

3.6. Será obrigatória a apresentação de termo de vistoria ou de declaração de dispensa de vistoria pelas licitantes do item 3, na forma das alíneas abaixo:

3.6.1. Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, nos termos abaixo.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

3.6.1.1. É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste **TR**, mediante prévio agendamento junto à Coordenação de Engenharia de TV e Rádio, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.6.1.1.1. A vistoria deverá ser agendada de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 9h às 17h, pelos telefones (61) 3303-1625, (61) 3303-4083 ou (61) 3303-4781.

3.6.1.1.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.6.1.1.3. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.6.1.1.3.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.6.1.1.3.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

3.6.2. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela Coordenação de Engenharia de TV e Rádio.

3.6.3. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

3.6.4. A apresentação do Termo de Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação do certame.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

4.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Grupo 1 - Aquisição de equipamentos para inserção de janela de Libras na programação da TV Senado				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	CATMAT
1	2	unidade	Switcher de produção de vídeo	113956
2	2	unidade	Painel de Controle Remoto	113956

Item Avulso - Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	CATSER
3	1.829	hora	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	12637

4.2. As especificações técnicas detalhadas do Grupo 1 encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA LICITANTE

5.1. Qualificação Técnica Necessária

5.1.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

5.1.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes do item 3, porquanto a contratação em epígrafe traz complexidades inerentes à prestação de serviços de Broadcast.

5.1.2.1. Portanto, deverá a licitante apresentar atestado (s) de capacidade técnica operacional, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, serviços de broadcast similares, em características e quantidades, ao objeto desta licitação.

5.1.2.1.1. Quanto às características, considera-se similar a execução dos serviços de produção e transmissão de janela de Libras ou legendas ocultas (*closed caption*), na modalidade remota, destinadas a inserção em programação televisiva de radiodifusão, ou a implementação de projeto de estúdio de TV destinada a radiodifusão, não necessariamente com as exatas especificações de execução estabelecidas no item 4 deste documento.

5.1.2.1.2. Quanto ao quantitativo, considerar-se-á compatível o fornecimento de, no mínimo, 500 horas para a execução dos serviços de produção e transmissão de janela de libras ou legendas ocultas (*closed caption*), e ou, a implementação de 01 (um) projeto de estúdio de TV destinada a radiodifusão.

5.1.2.1.3. Para a comprovação do quantitativo referido no subitem 5.1.2.1.2, será admitido o somatório de atestados.

5.1.2.1.4. Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

5.1.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE RELACIONADAS AO OBJETO A SEREM COMPROVADAS PELA LICITANTE

6.1. Tendo em vista as especificidades e condições de prestação do objeto, do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Grupo 1 - Aquisição de equipamentos para inserção de janela de Libras na programação da TV Senado					
Item	Unid.	Qtd.	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	unidade	2	Switcher de produção de vídeo	59.000,00	118.000,00
2	unidade	2	Painel de Controle Remoto	43.752,41	87.504,82
Valor total do Grupo 1				205.504,82	

Item Avulso - Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado					
Item	Unid.	Qtd.	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	hora	1.829	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	590,00	1.079.110,00

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Para o grupo 1:

TR de Libras para TV Senado



**SENADO FEDERAL****Secretaria de Comunicação Social**

8.1.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 60 dias corridos a contar da assinatura do contrato.

8.1.2. O(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da TV Senado, localizado no Senado Federal, Anexo 2, Pavimento Subsolo, em dias úteis, durante o horário de expediente normal do Senado.

8.1.3. A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

8.1.4. O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

8.1.5. O prazo de garantia do(s) produto(s) deverá(ão) ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.1.6. Constatadas irregularidades no(s) produto(s) entregue(s), o SENADO poderá:

8.1.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.1.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.1.7. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

8.1.8. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.



**SENADO FEDERAL****Secretaria de Comunicação Social**

8.1.9. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

8.1.10. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

8.1.10.1. Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

8.2. Para o item 3:

8.2.1. A Contratada deverá estar apta a prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, no prazo de 60 dias corridos a contar da assinatura do contrato.

8.2.2. O início da execução do contrato dependerá das emissões das Ordens de Serviço Semanais, que podem ocorrer após o prazo estabelecido na cláusula acima devido à necessidade de instalação dos equipamentos a serem adquiridos no grupo 1.

8.2.3. O serviço será prestado de acordo com a programação disponibilizada pelo Senado Federal quando da emissão da Ordem de Serviço Semanal. Este disponibilizará a previsão da grade de programação da semana, de segunda-feira a domingo, até às 20 horas da quarta-feira da semana anterior.

8.2.3.1. O Anexo II traz a previsão de veiculação de sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, durante a semana e recesso parlamentar. Este anexo serve apenas como referência, não se sobrepondo, de forma alguma, à Ordem de Serviço Semanal.

8.2.4. Caso haja alterações, com até 12 horas de antecedência, serão disponibilizadas pelo Senado as atualizações referentes à programação legislativa do dia útil seguinte. O prazo tem como referência o início dos trabalhos, usualmente às 8 horas.



**SENADO FEDERAL****Secretaria de Comunicação Social**

8.2.5. O serviço poderá ocorrer em qualquer horário do dia e da noite e em qualquer dia da semana, de acordo com a grade semanal fornecida.

8.2.6. As horas de início e de término do evento constantes da grade de programação fornecida são apenas estimativas.

8.2.7. O contrato será realizado sob demanda, não obrigando o Senado a contratar quantidade mínima.

8.2.8. Se o evento a receber interpretação de Libras se estender após o horário previsto para término, a Contratada deverá garantir a continuidade da prestação do serviço.

8.2.9. A hora de início considerada para cômputo da jornada de trabalho dos profissionais será sempre aquela indicada na Ordem de Serviço Semanal para o início do evento, não se descontando da jornada eventuais atrasos não imputáveis à Contratada.

8.2.10. A Contratada será responsável pela realização do serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado. Para tal, a Contratada deverá também proceder à captura dos sinais, que receberão Libras, na sede da TV Senado, em Brasília.

8.2.11. O sinal de Libras será inserido na programação do canal principal da TV Senado, nas veiculações ao vivo, gravadas e reexibidas de sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, durante a sessão legislativa e também durante o recesso parlamentar, podendo ocorrer em qualquer horário e em qualquer dia da semana, de acordo com a grade semanal fornecida.

8.2.12. É prevista, portanto, uma quantidade máxima de 2 (dois) canais de Libras simultâneos.

8.2.13. O tempo máximo de atraso permitido entre a captação dos sinais originais até a efetiva entrega do sinal de Libras deverá ser de 6 (seis) segundos. Ou seja, em no máximo 6 (seis) segundos, a Contratada deverá cumprir todo o processo a seguir:



**SENADO FEDERAL****Secretaria de Comunicação Social**

8.2.13.1. captar os sinais originais na central técnica da TV Senado e enviá-los até suas instalações;

8.2.13.2. fazer a interpretação simultânea em si;

8.2.13.3. captar os vídeos dos intérpretes;

8.2.13.4. enviar e disponibilizar os sinais de Libras na central técnica da TV Senado.

8.2.14. Os sinais de Libras deverão ser disponibilizados em formato HD-SDI.

8.2.15. A forma de interpretação será simultânea. Os intérpretes deverão ser humanos. Não serão aceitos avatares nem qualquer tipo de produção de Libras por equipamentos eletrônicos.

8.2.16. O valor da hora-base deverá contemplar a cessão de uso da imagem.

8.2.17. O valor da hora-base deverá considerar o trabalho de 2 (dois) intérpretes, que se revezarão a cada 20 (vinte) minutos, conforme preconiza a Federação e Associação da classe.

8.2.18. Sempre que aplicável a Contratada executará os serviços com base na Norma Técnica NBR 15.290 da ABNT e nas diretrizes estabelecidas por órgão regulador e atualizações, sem prejuízo da regulamentação para radiodifusão de sons e imagens.

8.2.19. A contratação dos profissionais que executarão o serviço, objeto deste instrumento, deverá obedecer às seguintes exigências:

8.2.19.1. Proficiência comprovada na interpretação da Libras, mediante apresentação do Certificado de Proficiência conferido pelo Exame Nacional para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/ProLibras.

8.2.19.2. Escolaridade mínima de nível superior, com habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou graduação em Letras/Libras – bacharelado.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

8.2.19.3. Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses na atividade.

8.2.19.4. Declaração de Associação de Surdos ou Instituição reconhecida que comprove a atuação como intérprete de Libras junto à comunidade surda, tais como: Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA; Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS; Associação de Profissionais Tradutores de Língua Brasileira de Sinais; e Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – FEBRAPILS.

8.2.19.5. Preferencialmente, conhecimento dos termos técnicos utilizados no vocabulário legislativo e dos termos técnicos pertinentes ao evento para o qual foi solicitado o serviço de interpretação.

8.2.19.6. Primar pela boa apresentação pessoal.

8.2.19.7. Garantir a fidedignidade (o intérprete não altera a informação), a imparcialidade (o intérprete não interfere com opiniões próprias) e a impessoalidade (o intérprete é um instrumento impessoal) na prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Para o grupo 1:

9.1.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1.1. Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

9.1.1.2. Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

9.2. Para o item 3:

9.2.1. Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, será emitido termo circunstanciado de aceite mensal, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, após verificação da sua conformidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Para o grupo 1:

10.1.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

10.1.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

10.1.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.1.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

10.1.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

10.1.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

10.1.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

10.1.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

10.1.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

10.2. Para o item 3:

10.2.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

10.2.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

10.2.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.2.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste, incluindo recursos humanos e materiais, passagens aéreas, diárias, alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outras;

10.2.1.4. manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

10.2.1.5. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

10.2.1.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

10.2.1.7. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

10.2.1.8. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

10.2.1.9. comunicar ao corpo técnico da TV Senado ocorrência de problemas técnico-operacionais que possam prejudicar a execução dos serviços.

10.2.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

10.2.3. O direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo de todos os resultados produzidos em consequência da prestação dos serviços, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, serão da Contratante, podendo esta distribuir, alterar e utilizá-los sem limitações.

10.2.4. Os direitos autorais dos produtos gerados serão da Contratante, ficando proibida sua utilização por parte da Contratada sem que exista autorização formal, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.2.5. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora n. 02, de 2008.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Para o grupo 1:

12.1.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

o caso, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto.

12.2. Para o item 3:

12.2.1. O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de aceite mensal.

12.2.2. A Contratada deverá prestar os serviços definidos neste Termo de Referência, de acordo com os níveis de serviço abaixo especificados, estando sujeita a glosas no pagamento pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.2.2.1. Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

12.2.2.2. Os indicadores a seguir definem os parâmetros a serem observados no cumprimento do IMR:

Nº 01 – Interrupção do sinal de Libras entregue à TV Senado.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja interrupção do sinal entregue pela Contratada ao Senado Federal.
Meta a cumprir	Índice de qualidade referente a interrupção superior a 90%.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	A Contratante separará amostras de aproximadamente 10 (dez) minutos de duração daquilo que foi ao ar na programação da TV Senado para verificar se houve algum tipo de interrupção no sinal entregue pela Contratada. Será considerada ruim a amostra que possuir inexecução do serviço de Libras, seja por inatividade ou ausência de intérprete, seja por





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

	interrupção do sinal de vídeo, superior a 10 (dez) segundos. Interrupções superiores a 30 (trinta) minutos serão consideradas execuções insatisfatórias do contrato sujeitas a penalidade, conforme subitem 16.2.3. A qualidade será aferida pelo Índice de qualidade, conforme a fórmula abaixo: $\text{Índice de qualidade} = \left(\frac{N - N_r}{N} \right) \times 100\%$ Onde: <i>N</i>: é a quantidade de amostras analisada. <i>N_r</i>: é a quantidade de amostras consideradas ruins. O índice de qualidade será considerado com duas casas decimais, arredondando-se a segunda casa decimal para cima a partir de 5 na terceira casa decimal.								
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.								
Faixas de ajuste no pagamento	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Índice de qualidade</th><th>Percentual de glosa</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>90% a 100%</td><td>0</td></tr> <tr> <td>80% a 89,99%</td><td>5</td></tr> <tr> <td>70% a 79,99%</td><td>10</td></tr> </tbody> </table>	Índice de qualidade	Percentual de glosa	90% a 100%	0	80% a 89,99%	5	70% a 79,99%	10
Índice de qualidade	Percentual de glosa								
90% a 100%	0								
80% a 89,99%	5								
70% a 79,99%	10								
Sanções	Caso a Contratada alcance o Índice de qualidade referente à interrupção inferior a 70%, esta estará sujeita a multa conforme subitem 16.2.4, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.								
Observação	Serão analisadas ao menos 10 amostras por mês. Caso haja menos de 10 eventos em um determinado mês, esse indicador não será utilizado.								

Nº 02 – Atraso do sinal de Libras entregue à TV Senado.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja atraso demasiado no sinal entregue pela Contratada ao Senado Federal.
Meta a cumprir	Índice de qualidade referente ao atraso superior a 90%.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.								
Periodicidade	Mensal.								
Mecanismo de cálculo	A Contratante separará amostras de aproximadamente 10 (dez) minutos de duração daquilo que foi ao ar na programação da TV Senado para verificar o atraso na entrega do sinal. Será considerada ruim a amostra que possuir atraso superior a 6 (seis) segundos no vídeo de Libras entregue à TV Senado em relação ao conteúdo original. A qualidade será aferida pelo Índice de qualidade, conforme a fórmula abaixo: $\text{Índice de qualidade} = \left(\frac{N - N_r}{N} \right) \times 100\%$ Onde: <i>N</i>: é a quantidade de amostras analisada. <i>N_r</i>: é a quantidade de amostras consideradas ruins. O índice de qualidade será considerado com duas casas decimais, arredondando-se a segunda casa decimal para cima a partir de 5 na terceira casa decimal.								
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.								
Faixas de ajuste no pagamento	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Índice de qualidade</th><th>Percentual de glosa</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>90% a 100%</td><td>0</td></tr> <tr> <td>80% a 89,99%</td><td>5</td></tr> <tr> <td>70% a 79,99%</td><td>10</td></tr> </tbody> </table>	Índice de qualidade	Percentual de glosa	90% a 100%	0	80% a 89,99%	5	70% a 79,99%	10
Índice de qualidade	Percentual de glosa								
90% a 100%	0								
80% a 89,99%	5								
70% a 79,99%	10								
Sanções	Caso a Contratada alcance o Índice de qualidade de atraso inferior a 70%, esta estará sujeita a multa conforme subitem 16.2.4, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.								
Observação	Serão analisadas ao menos 10 amostras por mês. Caso haja menos de 10 eventos em um determinado mês, esse indicador não será utilizado.								





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

13. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. Para o grupo 1:

13.1.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.

13.2. Para o item 3:

13.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

13.2.2. A caracterização do serviço objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve à contínua transmissão de sessões plenárias do Senado Federal e reuniões de comissões, demandando, portanto, uma contínua tradução em Libras.

13.2.3. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

13.2.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

14. REAJUSTE

14.1. Para o grupo 1: o preço será fixo e irrevogável.

14.2. Para o item 3: o índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

15. GARANTIA CONTRATUAL PREVISTA NO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/1993

15.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993 para a presente contratação, pois consoante previsto no art. 11-B, parágrafo único, II, do Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros em razão de eventual inadimplemento da Contratada não é significativa a ponto de justificar a exigência de garantia.

16. SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Para o grupo 1:

16.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a Contratada ficará sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

16.1.1.1. O atraso injustificado na execução do ajuste decorrente deste Termo de Referência sujeitará a Contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

16.1.1.2. Findo o prazo do subitem 16.1.1.1, será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios previstos no instrumento convocatório.

16.1.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

16.2. Para o item 3:

16.2.1. Decorrido o prazo previsto para o início do contrato decorrente deste Termo de Referência, sem que a Contratada dê início à prestação do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste TR, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas no contrato, observando-se os critérios estabelecidos naquele instrumento.

16.2.2. Iniciada a execução do objeto, o atraso injustificado na execução de alguma parcela sujeitará a Contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios estabelecidos no contrato.

16.2.3. A execução do objeto de forma insatisfatória sujeitará a Contratada à multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato, observando-se os critérios constantes naquele instrumento, podendo ainda o Senado, a seu critério, fazer uso da garantia prestada pela empresa, quando for o caso, e impor outras sanções legais cabíveis.

16.2.4. Findo os prazos limite previsto no item 16.2.1, sem adimplemento da obrigação, ou ultrapassado o limite máximo de ajuste no pagamento previsto no IMR, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato, observando-se os critérios constantes naquele instrumento, podendo ainda o Senado, a seu critério, fazer uso da garantia prestada pela empresa, quando for o caso, e impor outras sanções legais cabíveis.

16.2.5. A TV Senado poderá veicular em sua programação telefone e/ou endereço eletrônico para recebimento de reclamações a respeito do conteúdo interpretado pelos profissionais de Libras, transmitido pela janela de Libras.

16.2.5.1. As reclamações serão apuradas, e serão levadas em consideração quanto a verificação da qualidade do serviço prestado de Libras.

16.2.6. Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos itens 16.2.1 e 16.2.2 a critério do Senado, o contrato decorrente deste TR poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

16.2.7. As multas previstas neste item 16 do TR, somadas todas as penalidades aplicadas, não poderão superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor global do contrato, ressalvadas as hipóteses especiais previstas no contrato.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

16.2.8. A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no item anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

16.2.9. Além das multas previstas nos itens anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ficando ainda a Contratada sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, fixada, a critério do Senado, em função da gravidade apurada.

16.2.10. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

17. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

17.1. A gestão da contratação resultante deste Termo de Referência ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação da Diretoria-Executiva de Contratações – NGCIC.

17.2. A fiscalização dos equipamentos - Grupo 1 do presente Termo de Referência ficará a cargo da Coordenação de Engenharia de TV e Rádio.

17.3. A fiscalização da prestação dos serviços do presente Termo de Referência ficará a cargo do Serviço de Vivo e Íntegras.

18. NÚMERO SEQUENCIAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES.

18.1. A contratação do objeto previsto neste Termo de Referência está prevista no Plano de Contratações sob o número 20200289.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Alexandre Sousa Guimarães
Técnico Legislativo da Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Matrícula 267779
(Assinado eletronicamente)

Joverlandio Nunes de Souza
Coordenador da Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Matrícula 54619
(Assinado eletronicamente)

Igor da Silva Brito
Gestor do Núcleo de Contratações da Secom
Matrícula 257907
(Assinado eletronicamente)

De acordo.

José Carlos Valério
Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação
Gestor – Matrícula 54723
(Assinado eletronicamente)

De acordo.

João Carlos Barizon
Diretor Substituto da Secretaria de Engenharia de Comunicação
Matrícula 54516
(Assinado eletronicamente)

Érico Gonçalves da Silveira
Diretor da Secretaria TV Senado
Matrícula 231591
(Assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Érica Ceolin
Diretora da Secretaria de Comunicação Social
Matrícula 54280
(Assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GRUPO 1

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1** Os equipamentos do Grupo 1 formam uma solução de inserção de janela de Libras no sinal de vídeo da TV Senado. O Item 1 consiste em um Switcher de corte de vídeo, em que o vídeo de Libras é inserido e formatado no padrão PIP (Picture in Picture). O Item 2 é um painel de controle remoto, o que permite aos operadores acessar remotamente as funções do switcher.
- 1.2** A controladora deverá ser totalmente compatível com o switcher.
- 1.3** A instalação dos equipamentos não faz parte do objeto, pois será realizada em momento oportuno pelo próprio Senado.
- 1.4** A Contratada deverá fornecer todos os softwares, firmwares, plug-ins ou quaisquer outros elementos necessários ao desempenho das funcionalidades solicitadas para cada equipamento.
- 1.5** Em razão das funções a que se destinam, os equipamentos devem possuir características de uso, qualidade, confiabilidade e durabilidade compatíveis com a linha broadcast de uso comum em emissoras de TV.

2. APLICAÇÃO

- 2.1** Item 1 – Switcher de produção de vídeo: Receber o sinal do PGM da emissora e o sinal de Libras e inserir este último sobreposto ao primeiro em formato de PiP (Picture in Picture), criando uma janela de Libras no canto inferior direito, por exemplo, da tela. O switcher será compatível com instalação em rack de 19” e será instalado na central técnica da TV Senado.
- 2.2** Item 2 – Painel de Controle Remoto: Permitir que os operadores tenham acesso remoto ao switcher em qualquer lugar do prédio da TV Senado por meio de rede Ethernet. As principais funções do switcher estarão à disposição dos operadores, como, por exemplo, inserção e retirada da janela de Libras, posicionamento da janela na tela, etc.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Item 1 – Switcher de produção de vídeo

3.1.1. Referência: Blackmagic Design ATEM 2 M/E Production Studio 4K; Ross Carbonite Ultra Frame; ou similar.

3.1.2. Quantidade: 2 (duas) unidades.

3.1.3. Características Mínimas:

3.1.3.1. Efeito PiP (Picture in Picture) com posicionamento e dimensionamento personalizáveis;

3.1.3.2. Quantidade mínima de camadas: 4

3.1.3.3. Quantidade mínima de entradas de vídeo SD/HD: 16

3.1.3.4. Quantidade mínima de saídas de vídeo SD/HD: 08

3.1.3.5. Taxas SDI: 270Mb, 1.5G, 3G

3.1.3.6. Entrada de sincronização Black Burst e Tri-level;

3.1.3.7. Conexão Ethernet compatível com 10/100/1000 BaseT para painel de controle;

3.1.3.8. Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL;

3.1.3.9. Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 1080p23.98, 1080p25, 1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94, 1080i50, 1080i59.94;

3.1.3.10. Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M;

3.1.3.11. Precisão de Cor: 10 bits;

3.1.3.12. Atraso de Processamento menor que 2 linhas;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

3.1.3.13. Software para painel de controle incluso, compatível com Windows 8.1/64 bits e Windows 10/ 64 bits.

3.1.3.14. Configuração via software de painel de controle.

3.1.3.15. Fonte de alimentação redundante, 2 x 100-240VAC;

3.1.3.16. Consumo máximo de energia: 300 W.

3.1.3.17. Padrão Rack 19”;

3.1.3.18. Altura máxima: 2 unidades de rack;

3.2.Item 2 – Painel de controle remoto

3.2.1. Referência: Blackmagic ATEM 1 M/E Advanced Panel; Ross Carbonite Black 1 Panel; ou similar.

3.2.2. Quantidade: 2 (duas) unidades.

3.2.3. Características Mínimas:

3.2.3.1. Totalmente compatível com o switcher (Item 1);

3.2.3.2. Conexão Ethernet RJ45, 10/100/1000BASE-T;

3.2.3.3. Capacidade mínima de 10 crosspoints diretos;

3.2.3.4. Capacidade de inserção e retirada de PiP por apenas 1 toque;

3.2.3.5. Dimensões máximas: largura: 600mm; profundidade: 400mm; altura: 250mm

3.2.3.6. Peso máximo: 10 kg

3.2.3.7. Tensão de alimentação: 100-240VAC;

3.2.3.8. Consumo máximo: 80W;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

**ANEXO II – PREVISÃO DE VEICULAÇÃO DE SESSÕES
PLENÁRIAS E REUNIÕES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
SOCIAIS - CAS**

DIA DA SEMANA - TURNO	DURANTE A SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA (Período de 2 de Fevereiro a 17 de Julho / de 1º de Agosto a 22 de Dezembro)	DURANTE O RECESSO
SEG - Manhã	-	-
SEG - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
SEG - Noite	-	-
TER - Manhã	-	-
TER - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
TER - Noite	2h - PLENÁRIO	-
QUA - Manhã	5h - CAS	2h - CAS
QUA - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
QUA - Noite	2h - PLENÁRIO	-
QUI - Manhã	3h - PLENÁRIO	-
QUI - Tarde	-	2h - PLENÁRIO
QUI - Noite	-	-
SEX - Manhã	5h - PLENÁRIO	-
SEX - Tarde	-	2h - PLENÁRIO
SEX - Noite	2h - CAS	-



PESQUISA DE PREÇOS

LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado

Processo:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

JUSTIFICATIVAS ACERCA DA PESQUISA DE PREÇOS

Essa Pesquisa de Preços foi feita com base no ADG 9/2015.

Para consultar os preços públicos, fizemos uso da ferramenta Banco de Preços. Não obtivemos preços públicos condizentes com as especificações técnicas para o item 2, referente ao Grupo 1, e nem tão pouco quanto ao item avulso - prestação de serviço remoto da janela de LIBRAS para TV Senado. As consultas foram realizadas e as cotações mencionadas, encontram-se na seção CONSULTA ORGÃOS PÚBLICOS.

Solicitamos orçamento para 15 (quinze) fornecedores e, no entanto, só obtivemos 7 (sete) respostas dos seguintes fornecedores: SHOWCASE, WORK PLACE TECNOLOGIA EIRELI, STENO MOBI COMUNICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE LTDA., EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA EPP, SEAL BROADCAST & CONTENT, MAXVIDEO DIGITAL SYSTEMS e FILMAVÍDEO LTDA.

Com relação a proposta do fornecedor WORK PLACE TECNOLOGIA EIRELI, salientamos que os itens 1 e 2 do Grupo 1, estão em ordem invertida, como segue: item 1 – ATEM 1 M/E Advanced Panel – BlackMagic; item 2 – ATEM 2 M/E Switcher de Produção 4K.

Em que pese a cotação do fornecedor SEAL BROADCAST & CONTENT – Grupo 1 itens 1 e 2 – ter a validade de 10 dias, consideramos os preços ali indicados como válidos para fim de Pesquisa de Preços.

Por fim, após todo esse procedimento, obtivemos 5 (cinco) cotações para o item 1 e 4 (quatro) cotações para o item 2 do Grupo 1 e, 5 (cinco) cotações para o item avulso.



PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÕES ÀS EMPRESAS

Processo:



25/05/2020

Estimativa de Preços - Libras ... - NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos

Estimativa de Preços - Libras para a TV Senado

NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos

ter 12/05/2020 12:55

Para:NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos <ncont@senado.leg.br>;

Cc:NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos <ncont@senado.leg.br>;

Cco:Igor da Silva Brito <IGORSILV@senado.leg.br>; contato@roquettepinto.org.br <contato@roquettepinto.org.br>; samuellange@acerp.org.br <samuellange@acerp.org.br>; luanacorrea@roquettepinto.org.br <luanacorrea@roquettepinto.org.br>; contato@cpl.com.br <contato@cpl.com.br>; marcelo@cpl.com.br <marcelo@cpl.com.br>; eduardo@dreimarc.com.br <eduardo@dreimarc.com.br>; mleite@dreimarc.com.br <mleite@dreimarc.com.br>; flavialeao@dreimarc.com.br <flavialeao@dreimarc.com.br>; dm@dreimarc.com.br <dm@dreimarc.com.br>; contato@educalibras.com.br <contato@educalibras.com.br>; contato@exemplus.com.br <contato@exemplus.com.br>; atualcomunicacao@terra.com.br <atualcomunicacao@terra.com.br>; fernanda@atualcomunicacao.ppg.br <fernanda@atualcomunicacao.ppg.br>; rodrigoa@ffdigital.net <rodrigoa@ffdigital.net>; contato@ffdigital.net <contato@ffdigital.net>; atendimento@filmavideo.com.br <atendimento@filmavideo.com.br>; maria@filmavideo.com.br <maria@filmavideo.com.br>; pedro@filmavideo.com.br <pedro@filmavideo.com.br>; iguale@iguale.com.br <iguale@iguale.com.br>; mauricio@iguale.com.br <mauricio@iguale.com.br>; sandro@maxvideosys.com.br <sandro@maxvideosys.com.br>; seal@seal.com.br <seal@seal.com.br>; luis.bonciani@sealbc.com.br <luis.bonciani@sealbc.com.br>; steno@steno.com.br <steno@steno.com.br>; brasilia@steno.com.br <brasilia@steno.com.br>; mariana@steno.com.br <mariana@steno.com.br>; stn@stncaption.com.br <stn@stncaption.com.br>; vinicius@stncaption.com.br <vinicius@stncaption.com.br>; luciana@a1filmes.com.br <luciana@a1filmes.com.br>; info@showcasepro.com.br <info@showcasepro.com.br>; brimacltda@terra.com.br <brimacltda@terra.com.br>; galaide@showcasepro.com.br <galaide@showcasepro.com.br>; Alexandre Sousa Guimarães <alexsg@senado.leg.br>;

📎 2 anexos

Formulário de Pesquisa de Preços.docx; Termo de Referência - Libras para a TV Senado.docx;



SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

Brasília, 12 de maio de 2020.

Senhores(as),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a *“aquisição de equipamentos e prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”* conforme anexos.

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “Formulário de Pesquisa de Preços”, anexo (.doc), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: ncont@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente Bloco 11, sala 14, Gabinete da Secretaria de

icação Social - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

il.senado.leg.br/owa/ncont@senado.leg.br/#viewmodel= ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DB8C3A6500368370.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

25/05/2020

Estimativa de Preços - Libras ... - NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos

3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
4. Quaisquer dúvidas sobre este processo favor entrar em contato com **a Srta. Tininha, ncont@senado.leg.br**;
5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

Núcleo de Contratações e Contratos

Senado Federal – Secretaria de Comunicação Social

Bloco 11 – Sala 14

70165-900 Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 3303-3640



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: **ncont@senado.leg.br**; ou entregá-la pessoalmente Bloco 11, Sala 14, Gabinete da Secretaria de Comunicação Social - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
CNPJ:			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (☐) Sim (☐) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA:		TEL: () _____ - _____	
E-MAIL:		FAX: () _____ - _____	

- OBJETO -

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO, SOB
DEMANDA, PARA INTERPRETAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE VÍDEO DE
LIBRAS (LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS) PARA A TV SENADO**

**AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTÃO
ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO TERMO DE REFERÊNCIA**





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita **Aquisição de equipamentos e a Prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Na proposta deverá constar a “**MARCA**” e “**MODELO**” do equipamento cotado, atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar a **Srta. Tininha, Tel: (61) 99652-9143 3303-3031.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Switcher de produção de vídeo Marca: _____ / Modelo: _____	2 un.	R\$ _____	R\$ _____
2	Painel de Controle Remoto Marca: _____ / Modelo: _____	2 un.	R\$ _____	R\$ _____
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829 horas	R\$ _____	R\$ _____

Valor Global (Item 1 + Item 2 + Item 3): R\$ _____.

VALIDADE DA ESTIMATIVA: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DATA DA ESTIMATIVA: _____, ____ de _____ de 2020.	CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
---	--



PESQUISA DE PREÇOS

COTAÇÕES DAS EMPRESAS

Processo:



SHOWCASE

A: Senado Federal
Estimativa de Preço nº 0567/2020

Conforme solicitação, apresentamos estimativa de preços para a Prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829 horas	R\$ 490,00	R\$ 896.210,00
Valor Total da Estimativa: R\$ 896.210,00				

Condições Gerais da Proposta:**Condições de Pagamento:**

O pagamento será mensal, mediante emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviços.

Da garantia contratual: Os serviços serão prestados por profissionais capacitados e altamente treinados, de acordo com as normas ABNT.

Esta proposta possui a validade de 60 dias.

São Paulo, 12 de Maio de 2020.

Marco Antonio Junqueira Franco de Melo
Diretor Comercial
+55 (11) 2864-1776 | +55 (11) 3838-2306
ShowCase | showcase.com.br



São Paulo 13 de Maio de 2020

A Senado Federal

PROPOSTA Nº 146

Conforme sua solicitação, estamos apresentando nossa proposta para fornecimento dos equipamentos:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO	PREÇO TOTAL
1.0	02	ATEM 1 M/E Advanced Panel – BlackMagic Impostos Inclusos Prazo de Entrega: 30 dias	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
2.0	02	ATEM 2 M/E Switcher de Produção 4K – BlackMagic Impostos Inclusos Prazo de Entrega: 30 dias	R\$ 43.500,00	R\$ 87.000,00
Valor Total:		R\$ 167.000,00		

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Frete: Incluso;

Dados de Faturamento:

Work Place Tecnologia Eireli.

CNPJ: 05.441.926/0001-36 – IE: 116.517.124.116

Avenida Queiroz Filho, 1.560 – Central 20C – Condomínio Vista Verde – Vila Leopoldina

CEP: 05319-000 – São Paulo/SP

Proposta Comercial válida por 60 (Sessenta) dias*;

* Preços sujeitos a alterações se houver indisponibilidade ou alteração no estoque.

* Itens importados não tem troca.

Thamyris Calixto

Comercial

| +55 (11) 3838-2300

WORK PLACE TECNOLOGIA | www.workplace.com.br





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: **ncont@senado.leg.br**; ou entregá-la pessoalmente Bloco 11, Sala 14, Gabinete da Secretaria de Comunicação Social - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Steno Mobi Comunicação de Acessibilidade LTDA.			
CNPJ: 10.615.689/000112			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (☒ X) Sim (☐) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Migliano, 1110, Conjunto 1001			
BAIRRO: Jardim Caboré	CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 05.711-001
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Alexandre de Alemeida		TEL: (61) 992-490-942	
E-MAIL: brasil@steno.com.br ou rafael@steno.com.br		FAX: () _____ - _____	

- OBJETO -

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO, SOB DEMANDA, PARA INTERPRETAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE VÍDEO DE LIBRAS (LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS) PARA A TV SENADO

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTÃO ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO TERMO DE REFERÊNCIA





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita **Aquisição de equipamentos e a Prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Na proposta deverá constar a “**MARCA**” e “**MODELO**” do equipamento cotado, atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar a **Srta. Tininha, Tel: (61) 99652-9143 3303-3031.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Switcher de produção de vídeo Marca: _____ / Modelo: _____	2 un.	R\$ __XXX__ —	R\$ __XXX__ —
2	Painel de Controle Remoto Marca: _____ / Modelo: _____	2 un.	R\$ __XXX__ —	R\$ __XXX__ —
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829 horas	R\$ 590,00	R\$ 1.079.110,00

Valor Global (Item 1 + Item 2 + Item 3): R\$ 1.079.110,00 (um milhão setenta e nove mil e cento e dez reais).

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 90 dias.

DATA DA ESTIMATIVA:

Brasília, 13 de maio de 2020.

**CARIMBO DA EMPRESA E
ASSINATURA**

Alexandre de Almeida





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: **ncont@senado.leg.br**; ou entregá-la pessoalmente Bloco 11, Sala 14, Gabinete da Secretaria de Comunicação Social - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda EPP			
CNPJ: 09.475.334/0001-96			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (☒ X ☐) Sim (☐) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Rua Togo, 3			
BAIRRO: Jardim Japão	CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 02124-050
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Tatiana Ferraz		TEL: (11) 2631-4473	
E-MAIL: contato@educalibras.com.br		FAX: () _____ - _____	

- OBJETO -

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO, SOB DEMANDA, PARA INTERPRETAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE VÍDEO DE LIBRAS (LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS) PARA A TV SENADO

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTÃO ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO TERMO DE REFERÊNCIA





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita **Aquisição de equipamentos e a Prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Na proposta deverá constar a “**MARCA**” e “**MODELO**” do equipamento cotado, atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar a **Srta. Tininha, Tel: (61) 99652-9143 3303-3031.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Switcher de produção de vídeo Marca: _____ / Modelo: _____	2 un.	R\$ _____	R\$ _____
2	Painel de Controle Remoto Marca: _____ / Modelo: _____	2 un.	R\$ _____	R\$ _____
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829 horas	R\$ 600,00	R\$ 1.097.400,00

Valor Global (Item 3): R\$ 1.097.400,00.

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 120 dias (mínimo de 60 dias).





Seal Broadcast & Content
Av. Francisco Matarazzo, 1500
CEP 05001-100 - SP - Brasil
Telefone: (11) 3728-4458
Seal Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações Ltda
CNPJ: 58.619.404/0008-14

Proposta Switcher

Empresa: Senado Federal
Cliente: Srta. Tininha
E-mail: ncont@senado.leg.br
Telefone: (61) 3303-3031

Contato: Luis Bonciani - (11) 97682-1121
luis.bonciani@sealbc.com.br

Ref. Seal BC #1919
Versão: v 5.0
Data: 18/05/2020
Proposta: CIF
R\$
Validade da Proposta: 10 dias

ITEM	QTD	MODELO	MARCA	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1 - SWITCHER E PAINEL DE CONTROLE						
1.1	2	SWATEMPSW2ME4K	BMD	SWITCHER DE VIDEO DIGITAL HD 4K	61.637,47	123.274,94
1.2	2	SWPANELADV1ME	BMD	Painel de Controle 1ME	47.504,82	95.009,65
Valor Total					R\$	218.284,59





AO
Senado Federal / Secretaria de Comunicação Social
At. Srta Tininha
ncont@senado.leg.br
(61) 3303.3640

REF: Tomada de preços conforme termo de referência

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO, SOB DEMANDA, PARA INTERPRETAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE VÍDEO DE LIBRAS (LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS) PARA A TV SENADO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: FILMAVIDEO LTDA			
CNPJ: 22.373.476-0001/00			
EMPRESA: EPP (X) Sim (___) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: RUA NICOLINA PACHECO, 96			
BAIRRO: PALMARES	CIDADE: BELO NHORIZONTE	UF:MG	CEP: 31.155-680
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: PEDRO ALVES		TEL: (31) 99503-7721	
E-MAIL: pedro@filmavideo.com.br		FAX: (31) 3426-1000	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Switcher de produção de vídeo Marca: Blackmagic/ Modelo: Design ATEM 2 M/E Production Studio 4K	2 un.	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
2	Painel de Controle Remoto Marca: Blackmagic / Modelo: ATEM 1 M/E Advanced Panel	2 un.	R\$ 25.000,00	R\$50.000,00
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829 horas	R\$ 968,00	R\$ 1.771.918,00





Valor Global (Item 1 + Item 2 + Item 3): R\$ 1.891.918,00
VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias
DEMAIS CONDIÇÕES: conforme termo de referência

DATA DA ESTIMATIVA: Belo Horizonte 21 de Maio de 2020	Filmavídeo Ltda CNPJ: 22.373.476/0001-00 Pedro Valério Alves
---	--





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: ncont@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente Bloco 11, Sala 14, Gabinete da Secretaria de Comunicação Social - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Maxvideo Digital Systems			
CNPJ: 03.517.258/0001-58			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (☒) Sim (☐) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Rua Adelino Cardana, 293, sala 1012			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Barueri	UF: SP	CEP: 06401-147
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Sandro Virgolino		TEL: (11) 99436-4439	
E-MAIL: sandro@maxvideosys.com.br			

- OBJETO -

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO, SOB DEMANDA, PARA INTERPRETAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE VÍDEO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) PARA A TV SENADO

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTÃO ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO TERMO DE REFERÊNCIA





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita **Aquisição de equipamentos e a Prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Na proposta deverá constar a “**MARCA**” e “**MODELO**” do equipamento cotado, atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar a **Srta. Tininha, Tel: (61) 3303-3031.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Switcher de produção de vídeo MARCA: BLACK MAGIC / MODELO: ATEM 2 M/E PRODUCTION STUDIO 4K (OBSERVAÇÃO: SEM PAINEL DE CONTROLE)	2 un.	R\$ 59.500,00	R\$ 119.000,00
2	PAINEL DE CONTROLE REMOTO MARCA: BLACK MAGIC / MODELO: ATEM 1 M/E ADVANCED PANEL	2 un.	R\$ 58.000,00	R\$ 116.000,00
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829 horas	R\$ 300,00	R\$ 548.700,00

Valor Global (Item 1 + Item 2 + Item 3): R\$ 783.700,00

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias (mínimo de 60 dias).





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DATA DA ESTIMATIVA:

Barueri, 29 de maio de 2020.

**CARIMBO DA EMPRESA E
ASSINATURA**

MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ.: 03.517.258/0001-58 - Inscrição Estadual: 206.364.497.177

Inscrição Municipal: 5.73089-4

Rua Adelino Cardana, 293, Sala 1012, 10º andar

Condomínio Betha Towers - Centro

Barueri - São Paulo - SP - CEP 06401-147



PESQUISA DE PREÇOS

CONSULTA ORGÃOS PÚBLICOS

Processo:





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preços

Relatório de Cotação: Libras para TV Senado

Pesquisa realizada entre 25/05/2020 14:02:58 e 25/05/2020 14:46:28

Relatório gerado no dia 25/05/2020 15:35:42 (IP: 2804:14c:6583:571f::1000)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Switcher de produção de vídeo	1	1 Unidade	59000,00	R\$ 59.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER LEGISLATIVO Câmara dos Deputados	NºPregão:282020 UASG:10001	06/05/2020	R\$ 59.000,00
Valor Unitário				R\$ 59.000,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 59.000,00				
2) Painel de controle remoto	1	1 Unidade	11682,08	R\$ 11.682,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO SUL Comando do comando militar do sul	NºPregão:172019 UASG:160395	12/12/2019	R\$ 11.682,08
Valor Unitário				R\$ 11.682,08
Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.682,08				
3) Serviço remoto de Libras	0	1 Unidade	0	R\$ 0,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				
Valor Global:				R\$ 70.682,08

Detalhamento dos Itens

Item 1: Switcher de produção de vídeo			R\$ 59.000,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Switcher de produção de vídeo		
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço			R\$ 59.000,00

Órgão: PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados

Objeto: Aquisição de bastidor modular, módulo conversor óptico, módulo distribuidor, módulo conversor, switcher de vídeo digital multiformato e placa de captura, novos e para primeiro uso..

Descrição: **SELETOR / DISTRIBUIDOR VÍDEO - SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL MULTIFORMATO** CARACTERÍSTICA(S): - para uso profissional em aplicações de produção e operação ao vivo de TV; - compatível com resoluções HD (1080i e 720p); - pelo menos 16 (dezesesseis) entradas de vídeo digital HD-SDI (conector BNC); - pelo menos 6 (seis) saídas de vídeo digital, sendo 4 (quatro) saídas HD-SDI (conector BNC) e 2 (duas) saídas DVI, HDMI ou DisplayPort, com capacidade de apresentação de múltiplas imagens em uma única tela (multiviewer); - entrada de sincronismo externo; - sincronizador de frames embutido; - deve ser fornecido conjunto de unidades embarcadas de DVE (Digital Video Effects) e KEYERS (linear, croma, luminância) permitindo a manipulação de tamanho da imagem de saída e inserção de janela PIP com controle de transparência; no mínimo 1 (um) barramento de M/E (mix/effects), possibilitando transições do tipo corte (cut), dissolvência (wipe), superposição (mix) e desvanecimento (fade); - controle automático de transições, com opção de uso de efeitos e DVE; - equipamento principal para instalação em bastidor padrão de 19"; Demais especificações no Edital.

Data: 06/05/2020 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:282020 / UASG:10001

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

46.103.594/0001-67 BAKMAR ELETRONICA LTDA - ME R\$ 59.000,00
* VENCEDOR *

Marca: BLACKMAGIC

Fabricante: BLACKMAGIC

Modelo: ATEM 2 M/E PRODUCTION STUDIO 4K + ATEM 1 M/E ADVAN

Descrição: SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL MULTIFORMATO CARACTERÍSTICA(S): - para uso profissional em aplicações de produção e operação ao vivo de TV; - compatível com resoluções HD (1080i e 720p); - pelo menos 16 (dezesesseis) entradas de vídeo digital HD-SDI (conector BNC); - pelo menos 6 (seis) saídas de vídeo digital, sendo 4 (quatro) saídas HD-SDI (conector BNC) e 2 (duas) saídas DVI, HDMI ou DisplayPort, com capacidade de apresentação de múltiplas imagens em uma única tela (multiviewer); - entrada de sincronismo externo; - sincronizador de frames embutido; - deve ser fornecido conjunto de unidades embarcadas de DVE (Digital Video Effects) e KEYERS (linear, croma, luminância) permitindo a manipulação de tamanho da imagem de saída e inserção de janela PIP com controle de transparência; no mínimo 1 (um) barramento de M/E (mix/effects), possibilitando transições do tipo corte (cut), dissolvência (wipe), superposição (mix) e desvanecimento (fade); - controle automático de transições, com opção de uso de efeitos e DVE; - equipamento principal para instalação em bastidor padrão de 19"; - interface de controle separada, constituída por hardware dedicado, para instalação em bancada, com chaves e botões mecânicos (não será aceito equipamento com interface de controle para instalação em bastidor ou controlado exclusivamente por meio de software ou interface virtual). TENSÃO: 220 V, 60 Hz; o conector de alimentação deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador. ACESSÓRIO(S): 2 (dois) cabos com, no mínimo, 5m de comprimento, com uma das extremidades no formato HDMI e a outra compatível com o equipamento (DVI, HDMI ou DisplayPort); caso necessário, podem ser utilizados adaptadores. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: UNIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VERGUEIRO, 3211	Priscila Martins	(11) 5572-7399	atendimento@bakmar.com.br

Item 2: Pannel de controle remoto R\$ 11.682,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Painel de controle remoto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 11.682,08

Órgão: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO SUL
Comando do comando militar do sul

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços e fornecimento de material para instalação de rede estruturada de dados, áudio e vídeo da Sala de Reunião do Comandante do Comando Militar do Sul e construção de rede estruturada de dados da Sala de Subseção Contra Inteligências da 2ª Seção do CMS..

Data: 12/12/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:172019 / UASG:160395

Lote/Item: 3/10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Descrição: CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Matrix HDMI - 4:4 HDMI - Ultra HD - 4K - Digital Matrix - Switcher - HDMI/HDBaseT - 4 Entradas x 4 Saídas - Controle por botões em painel frontal ou remotamente através de web interface - compatível com equipamentos de automação controle RS232 ou IR - Suporte 4K/UHD - Extrator de áudio HDMI - Interface Web para Tablet - Resoluções suportadas: 800x600, 1024x768, 1280x768, 1280x960, 1280x1024, 1600x1200, 1920x1200, 3840x2160, 4096x2160 - Áudios Suportados: Dolby Atmos, Dolby TrueHD, Dolby Digital Plus, Dolby Digital, DTS-X, DTS-HD, Master Audio, DTS 5.1, 2-8Ch PCM 32-192KHz 16-24bits

CatMat: 11339 - CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS , CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO NOME

Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.616.498/0001-99 * VENCEDOR *	L B BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 11.682,08
Marcas: HP Fabricante: HP Modelo: HP Descrição: Matrix HDMI - 4:4 HDMI - Ultra HD - 4K - Digital Matrix - Switcher - HDMI/HDBaseT - 4 Entradas x 4 Saídas - Controle por botões em painel frontal ou remotamente através de web interface - compatível com equipamentos de automação controle RS232 ou IR - Suporte 4K/UHD - Extrator de áudio HDMI - Interface Web para Tablet - Resoluções suportadas: 800x600, 1024x768, 1280x768, 1280x960, 1280x1024, 1600x1200, 1920x1200, 3840x2160, 4096x2160 - Áudios Suportados: Dolby Atmos, Dolby TrueHD, Dolby Digital Plus, Dolby Digital, DTS-X, DTS-HD, Master Audio, DTS 5.1, 2-8Ch PCM 32-192KHz 16-24bits		
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO, 226	Telefone: (91) 3085-6845/ (91) 7625-7702	Email: dl.bello@outlook.com

Item 3: Serviço remoto de Libras R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço remoto de Libras para TV.	





COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO EM LOTE (/COTACOES/NOVA)

COTAÇÕES

COTAÇÃO RÁPIDA

FORNECEDORES

TERCEIRIZAÇÃO
(/TERCEIRIZACAO)

TERMO DE
REFERÊNCIA
(/TERMOREFERENCIA)

CONFIGURAÇÕES
(/CONFIGURACOES)

CHAT ONLINE

SAIR
(/ACCOUNT/LOGOFF)

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Item de Cotação : Serviço remoto de Libras

Serviço remoto de libras

CATMAT/CATSER

Últimos 180 dias

Regiões

Estados

Marca

Modelo

CNPJ

☐ Apenas Propostas Vencedoras

N° Pregão

Órgão (UASG)

OC do BEC

Cód. Produto do Catálogo BEC

Cód. Licitações E

Cód BR

CatMas

Modalidade



Quantidade

até

☒ Todos, ☐ Materiais ou ☐ Serviços

☐ Participação Exclusiva ME/EPP

☐ Somente Itens Sustentáveis

☐ Somente SRP

LIMPAR

PESQUISAR

RESULTADO

A pesquisa não retornou nenhum resultado.

Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.



25/05/2020

Banco de Precos : Pesquisar

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2020 Negócios Públicos





COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO EM LOTE (/COTACOES/NOVA)

COTAÇÕES

COTAÇÃO RÁPIDA

FORNECEDORES

TERCEIRIZAÇÃO
(/TERCEIRIZACAO)

TERMO DE
REFERÊNCIA
(/TERMOREFERENCIA)

CONFIGURAÇÕES
(/CONFIGURACOES)

CHAT ONLINE

SAIR
(/ACCOUNT/LOGOFF)

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Item de Cotação : Serviço remoto de Libras para TV

janela de libras

CATMAT/CATSER

Últimos 180 dias

Regiões

Estados

Marca

Modelo

CNPJ

☐ Apenas Propostas Vencedoras

N° Pregão

Órgão (UASG)

OC do BEC

Cód. Produto do Catálogo BEC

Cód. Licitações E

Cód BR

CatMas

Modalidade



Quantidade

até

☒ Todos, ☐ Materiais ou ☐ Serviços

☐ Participação Exclusiva ME/EPP

☐ Somente Itens Sustentáveis

☐ Somente SRP

LIMPAR

PESQUISAR

RESULTADO

A pesquisa não retornou nenhum resultado.

Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.



25/05/2020

Banco de Precos : Pesquisar

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2020 Negócios Públicos



PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHAS DE ESTIMATIVAS

Processo:





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS**Objeto:** Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**Data:** 29 de maio de 2020.**Processo:****Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:**

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	12/05/20	00.000.000/0001-91	ShowCase	11	2864-1776	-	gvelasco@showcasepro.com.br	Giulia Velasco
2	13/05/20	05.441.926/0001-36	Work Place Tecnologia Eireli	11	3838-2300	-	thamyris@workplace.com.br	Thamyris Calixto
3	13/05/20	10.615.689/0001-12	Steno Mobi Comunicação de Acessibilidade Ltda.	61	4141-1316	-	brasil@steno.com.br	Mariana Cruz
4	14/05/20	09.475.334/0001-96	Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda EPP	11	2631-4473	-	contato@educalibras.com.br	Tatiana Ferraz
5	18/05/20	58.619.404/0008-14	Seal Broadcast & Content	11	97682-1121	-	luis.bonciani@sealbc.com.br	Luis Bonciani
6	21/05/20	22.373.476-0001/00	Filmavideo Ltda	31	99503-7721	-	pedro@filmavideo.com.br	Pedro
7	29/05/20	03.517.258/0001-58	Maxvideo Digital Systems	11	99436-4439	-	sandro@maxvideosys.com.br	Sandro
8	Pregão nº 282020 - Câmara dos Deputados							

xx empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas

**SENADO FEDERAL**
Pesquisa de Preço**MAPA DE COTAÇÕES****Objeto: Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Processo:

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)							
				ShowCase	Work Place Tecnologia Eireli	Steno Mobi Comunicação de Acessibilidade Ltda.	Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda EPP	Seal Broadcast & Content	Filmavídeo Ltda	Maxvídeo Digital Systems	Pregão nº 282020 Câmara dos Deputados
Grupo 1 - Aquisição de equipamentos											
1	Switcher de produção de vídeo	2,00	unid.	-	43500,0000	-	-	61637,4700	35000,0000	59500,0000	59000,0000
2	Painel de Controle Remoto	2,00	unid.	-	40000,0000	-	-	47504,8200	25000,0000	58000,0000	-
Item Avulso											
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829,00	horas	490,0000	-	590,0000	600,0000	-	968,0000	300,0000	-

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.

N.A. Item não atende às especificações.



**SENADO FEDERAL**
Pesquisa de Preço**MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM****Objeto: Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Processo:

Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)											
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	ShowCase	Work Place Tecnologia Eireli	Steno Mobi Comunicação de Acessibilidade Ltda.	Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda EPP	Seal Broadcast & Content	Filmavideo Ltda	Maxvideo Digital Systems	Pregão nº 282020 - Câmara dos Deputados
Grupo 1 - Aquisição de equipamentos											
1	Switcher de produção de vídeo	2,00	unid.	-	87.000,0000	-	-	123.274,9400	70.000,0000	119.000,0000	118.000,0000
2	Painel de Controle Remoto	2,00	unid.	-	80.000,0000	-	-	95.009,6400	50.000,0000	116.000,0000	-
Item Avulso											
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829,00	horas	896.210,0000	-	1.079.110,0000	1.097.400,0000	-	1.770.472,0000	548.700,0000	-

Legenda:

N.C.

Empresa não apresentou cotação para o item.





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**Objeto: Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Processo:

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
Grupo 1 - Aquisição de equipamentos										
1	Switcher de produção de vídeo	2,00	unid.	35.000,00	59.000,00	51.727,49	11.821,69	23%	59.000,00	118.000,00
2	Painel de Controle Remoto	2,00	unid.	25.000,00	43.752,41	42.626,21	13.877,25	33%	43.752,41	87.504,82
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1									205.504,82	
Item Avulso										
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829,00	horas	300,00	590,00	589,60	243,46	41%	590,00	1.079.110,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2									1.079.110,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO									1.284.614,82	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Responsável

Responsável

Alexandre Sousa Guimarães

Igor da Silva Brito

Técnico Legislativo da Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

Gestor do Núcleo de Contratações e Contratos da Secom





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. 00200.006242/2020-11

Em 9 de junho de 2020.

Ofício. n. 0150/2020-COCVAP/SADCON

Assunto: Encaminhamento dos autos para continuidade da instrução após verificação processual.

Senhor Coordenador de Controle e Validação de Processos,

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Comunicação para aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Documento de Oficialização de Demanda possui o NUP 00100.054422/2020-29.

Da apreciação da última versão do Termo de Referência (TR) elaborado pelo órgão técnico e registrado no SIGAD sob o NUP 00100.053866/2020-47, verificamos que os itens obrigatórios previstos no inciso II do art. 11 do ADG n. 09/2015 estão presentes no documento.

Ademais, acerca da Lei Complementar n.123/2006 para o grupo 1 o órgão técnico informa: “Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, seus objetos não são a aquisição de bens de natureza divisível, pois formam um sistema integrado, não podendo os itens, serem contratados separadamente”. E para o item avulso foi solicitado mediante mensagem eletrônica¹, vide anexo 001, no qual o órgão técnico esclarece que: “não será permitida a subcontratação no presente processo. Portanto, não há previsão de tratamento diferenciado para ME/EPP nesse sentido”.

A pesquisa de preços foi registrada no NUP 00100.053873/2020-49 e consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas disposta no mesmo documento. Ainda sobre a pesquisa, não encontramos data na proposta da empresa EDUCALIBRAS para mensurar sua validade, porém foi encaminhada pelo órgão técnico e se mantém válida, vide anexo 002.

¹.Documento registrado no SIGAD sob o NUP 00100.049449/2020-08-1.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.006242/2020-11**

Cumpre informar, ainda, que não foi encontrado contratação anterior ou em curso para o mesmo objeto, não obstante eventual identificação de objeto de natureza similar no âmbito do processo 00200.015229/2017-49, referente ao Contrato n. 0103/2017 com vigência até 23/11/2020.

Cabe ressaltar que a COCVAP realizou consultas aos sítios da Receita Federal do Brasil e do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) de modo a verificar se haveria indícios de que alguma empresa pertenceria ao mesmo grupo econômico de outra, o que não se confirmou, conforme documentado no nexa 003.

Ressaltamos que o processo está vinculado ao número sequencial 20200289 do Plano de Contratações, bem como o processo fora encaminhado à SADCON dentro do prazo estipulado pelo Comitê de Contratações, qual seja, até 30/06/2020.

Assim, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações para prosseguimento da instrução processual.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

Lucas Caetano de Oliveira Lima
Estagiário

(verificar assinatura digital)

Polyanna Magda Cardoso Santos Passos
Ajudante Parlamentar

(verificar assinatura digital)

Edson Castelo Branco de Oliveira Cardoso
Chefe de Serviço





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. 00200.006242/2020-11

De acordo.

Considerando os documentos carreados aos autos e das informações prestadas, **ratifico** com *ressalvas*² a Pesquisa de Preços executada pelo órgão técnico, cuja validade é de **180 dias** – **06/12/2020** - e encaminho os autos à COATC para prosseguimento da instrução processual.

(verificar assinatura digital)

EMERSON JADER PANDINI
Coordenador da COCVAP

² O órgão técnico utilizou somente uma fonte prevista no art. 12 do ADG n. 09/2015, qual seja, fornecedores de produtos ou serviços (inciso IV), declarando não ter encontrado nenhuma contratação similar realizada por outros órgãos públicos dentro de 180 dias para os itens 2 e 3, justificando que: “Para consultar os preços públicos, fizemos uso da ferramenta Banco de Preços. Não obtivemos preços públicos condizentes com as especificações técnicas para o item 2, referente ao Grupo 1, e nem tão pouco quanto ao item avulso -prestação de serviço remoto da janela de LIBRAS para TV Senado”, no documento de NUP 00100.053873/2020-49.



Lucas Caetano de Oliveira Lima

De: Igor da Silva Brito
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2020 15:17
Para: Lucas Caetano de Oliveira Lima
Cc: Simone Anikaelle Gomes dos Santos; Polyanna Magda Cardoso Santos Passos; Alexandre Sousa Guimarães; Altina Maria Soares Leite; NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos
Assunto: Re: Solicitações em relação ao Processo: 00200.006242 2020-11 - SERVIÇO DE INSERÇÃO DE LIBRAS NA PROGRAMAÇÃO DA TV SENADO
Anexos: E-mail Educilibras - Estimativa de Preços -....pdf

Caro Lucas,

Segue nossa manifestação acerca dos pontos levantados:

1. Art. 48 da LC 123/2006 inciso II (subcontratação de ME/EPP): não será permitida a subcontratação no presente processo. Portanto, não há previsão de tratamento diferenciado para ME/EPP nesse sentido.
2. Segue em anexo o e-mail de recebimento da proposta da Educilibras. A data de envio foi dia 14/05/2020.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,
Igor da Silva Brito

De: Alexandre Sousa Guimarães
Enviado: segunda-feira, 8 de junho de 2020 14:16
Para: NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos
Assunto: Enc: Solicitações em relação ao Processo: 00200.006242 2020-11 - SERVIÇO DE INSERÇÃO DE LIBRAS NA PROGRAMAÇÃO DA TV SENADO

Boa tarde, prezados.

Encaminho para conhecimento este e-mail, que recebi da COCVAP.

Att,

Alexandre Guimarães

Senado Federal – TV SENADO – Coordenação Técnica
 Anexo II, Bloco B, Subsolo
 70165-900 Brasília – DF
 Telefone: + 55 (61) 3303-1625

De: Lucas Caetano de Oliveira Lima
Enviado: segunda-feira, 8 de junho de 2020 12:32
Para: Alexandre Sousa Guimarães
Cc: Simone Anikaelle Gomes dos Santos; Polyanna Magda Cardoso Santos Passos
Assunto: Solicitações em relação ao Processo: 00200.006242 2020-11 - SERVIÇO DE INSERÇÃO DE LIBRAS NA PROGRAMAÇÃO DA TV SENADO



Prezado Alexandre, Bom dia!

Atualmente o processo nº 00200.006242 2020-11, que trata do SERVIÇO DE INSERÇÃO DE LIBRAS NA PROGRAMAÇÃO DA TV SENADO, encontra-se na COCVAP/SADCON para análise e ao final dela notamos a ausência da **manifestação quanto a aplicabilidade do art. 48 da LC 123/2006 inciso II em relação ao item avulso de nº 3, o qual trata de serviço remoto, e ausência da data da proposta da empresa EDUCALIBRAS.** Sendo essas informações de suma importância para dar seguimento ao processo, solicito:

- Manifestação por parte do órgão técnico se permite ou não a subcontratação de ME/EPP em relação ao item 3, segundo os critérios de aplicação do art. 48 da LC 123/2006 inciso II;
- **Em anexo:** E-mail enviado pela empresa EDUCALIBRAS com a proposta para o Senado com a data em que foi enviado;

OBS: Se tratando da manifestação da Lei Complementar, esta pode ser feita em resposta a este e-mail que será juntado aos autos do processo.

OBS-2: Tratando especificamente do anexo do e-mail enviado pela empresa EDUCALIBRAS, este será juntado aos autos do processo.

Desde já agradeço qualquer retorno

Em caso de dúvidas, sigo a disposição via e-mail

Respeitosamente,

Lucas Caetano de Oliveira Lima

COCVAP – Coordenação de Controle e Validação de Processos

Senado Federal | SADCON

Av. N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3386



No momento, você está vendo: [E-mail Educalibras - Esti....pdf \(221 KB\)](#)[Imprimir...](#)[Ajuda](#)

Você pode clicar no link para abrir o anexo original ou clicar com o botão direito no link para salvar o arquivo.

Página de 3 

25/05/2020

Re: Estimativa de Preços - Lib... - NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos

Re: Estimativa de Preços - Libras para a TV Senado

Tatiana Ferraz <tatiana@educalibras.com.br>

qui 14/05/2020 10:18

Para: NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos <ncont@senado.leg.br>;

Cc: Igor da Silva Brito <IGORSILV@senado.leg.br>;

 1 anexo

Formulário de Pesquisa de Preços 2020.pdf;

Prezados, bom dia!

Segue proposta corrigida, obrigada por avisar.

Atenciosamente,

educalibras**TATIANA FERRAZ**

Comercial

 11 2631-4473 tatiana@educalibras.com.br [Rua Togo, 3 - Jd Japão](#)
[São Paulo - SP 02124-050](#)Em qua., 13 de mai. de 2020 às 14:33, NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos <ncont@senado.leg.br> escreveu:

Prezada Taana,

Gostaria de confirmar a proposta enviada, pois constam na coluna valor unitário e valor total, somente cotação da prestação do serviço, e dois valores globais, com validades diferentes:

- Valor Global (Item 3): R\$ 1.097.400,00 (validade 120 dias)

- Valor Global (Item 1 + Item 2 + Item 3): R\$ 2.451.600,00 (validade de 90 dias)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AFDF50B00369850.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.475.334/0001-96
NOME EMPRESARIAL: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANDREY LEMES DA CRUZ
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: TALITA FERRAZ DA CRUZ
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:37** (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.475.334/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/03/2008	
NOME EMPRESARIAL EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCALIBRAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.93-7-00 - Ensino de idiomas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TOGO	NÚMERO 3	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.124-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JAPAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO educalibrassp@yahoo.com.br		TELEFONE (11) 2909-7126	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:36:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.373.476/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	FILMAVIDEO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	PEDRO VALERIO ALVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:11** (data e hora de Brasília).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.373.476/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/10/1986	
NOME EMPRESARIAL FILMAVIDEO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NICOLINA PACHECO		NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
CEP 31.155-680	BAIRRO/DISTRITO PALMARES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:10:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.373.476/0001-00
Razão Social: FILMAVIDEO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 0020650960084 Inscrição Municipal: 103297192018
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R\$ 240.000,00** Data de Abertura da Empresa: 22/10/1986
CNAE Primário: 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CNAE Secundário 1: 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
CNAE Secundário 2: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 3: 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RÁDIO
CNAE Secundário 4: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 5: 6201-5/02 - WEB DESIGN
CNAE Secundário 6: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 7: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 8: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 9: 7319-0/03 - MARKETING DIRETO
CNAE Secundário 10: 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
CNAE Secundário 11: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 12: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 13: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 14: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 15: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 31.155-680
Endereço: RUA NICOLINA PACHECO, 96 - PALMARES
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone:
Email:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 569.019.926-53
Nome: PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA
Carteira de Identidade: 2.979.426 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 12/03/1990 Data de Nascimento: 28/11/1966
E-mail: sicaf.documentos@gmail.com



Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 409.062.216-68 Participação Societária: 53,00%
 Nome: PEDRO VALERIO ALVES
 Carteira de Identidade: 2342911 Órgão Expedidor: SSP/MG
 Data de Expedição: 20/07/1994 Data de Nascimento: 29/04/1961
 Filiação Materna: TEREZA DE ARAUJO DA SILVA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 666.732.676-15
 Nome: JANE ERVILHA DA SILVA ARAUJO
 Carteira de Identidade: M4262502 Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 13/10/2014

CEP: 31.155-700
 Endereço: RUA MANOEL VENANCIO MARTINS, 12 - APTO 302 - PALMARES
 Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
 Telefone: (31) 32121101
 Email: pedro@filmavideo.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 569.019.926-53 Participação Societária: 47,00%
 Nome: PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA
 Carteira de Identidade: 2979426 Órgão Expedidor: SSP/MG
 Data de Expedição: 12/03/1990 Data de Nascimento: 28/11/1966
 Filiação Materna: TEREZINHA HOSKEN VIEIRA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 003.639.266-90
 Nome: ROBERTA KARINA VASCONCELOS PONTES VIEIRA
 Carteira de Identidade: mg-7.725.349 Órgão Expedidor: MG
 Data de Expedição: 09/02/2001

CEP: 31.170-180
 Endereço: RUA TABELEAO FERREIRA DE CARVALHO, 145 - APTO 301 - CIDADE
 Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
 Telefone: (31) 34848166
 Email: paulo@filmavideo.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 409.062.216-68
 Nome: PEDRO VALERIO ALVES
 Carteira de Identidade: 2342911 Órgão Expedidor: SSP/MG
 Data de Expedição: 20/07/1994 Data de Nascimento: 29/04/1961
 Filiação Materna: TEREZA DE ARAUJO DA SILVA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 666.732.676-15
 Nome: JANE ERVILHA DA SILVA ARAUJO
 Carteira de Identidade: M4262502 Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 13/10/2014

CEP: 31.155-700
 Endereço: RUA MANOEL VENANCIO MARTINS, 12 - APTO 302 - PALMARES
 Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
 Telefone: (31) 32121101
 Email: pedro@filmavideo.com.br

Dados do Dirigente 2

CPF: 569.019.926-53
 Nome: PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA
 Carteira de Identidade: 2979426 Órgão Expedidor: SSP/MG
 Data de Expedição: 12/03/1990 Data de Nascimento: 28/11/1966
 Filiação Materna: TEREZINHA HOSKEN VIEIRA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 003.639.266-90
 Nome: ROBERTA KARINA VASCONCELOS PONTES VIEIRA
 Carteira de Identidade: mg-7.725.349 Órgão Expedidor: MG
 Data de Expedição: 09/02/2001

CEP: 31.170-180
 Endereço: RUA TABELEAO FERREIRA DE CARVALHO, 145 - APTO 301 - CIDADE
 Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
 Telefone: (31) 34848166
 Email: paulo@filmavideo.com.br

Linhas de Fornecimento

Serviços

13749 - Gravação - Degração - Imagem / Som / Dados



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.517.258/0001-58
NOME EMPRESARIAL:	MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SANDRO APARECIDO VIRGOLINO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSE VIRGOLINO FILHO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/06/2020** às **10:59** (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.517.258/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/1999
NOME EMPRESARIAL MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXVIDEO DIGITAL SYSTEMS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADELINO CARDANA		NÚMERO 293	COMPLEMENTO CONJ 1012
CEP 06.401-147	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.CRUZ@TERRA.COM.BR		TELEFONE (11) 5521-2100/ (11) 5521-2794	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **10:56:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.517.258/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1999
NOME EMPRESARIAL MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADELINO CARDANA	NUMERO 293	COMPLEMENTO CONJ 1012
CEP 06.401-147	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARUERI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.CRUZ@TERRA.COM.BR		TELEFONE (11) 5521-2100/ (11) 5521-2794
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **10:56:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.517.258/0001-58
 Razão Social: MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Nome Fantasia: MAXVIDEO DIGITAL SYSTEMS
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
 Inscrição Estadual: 206364497117 Inscrição Municipal: 5730894
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 Capital Social: **R\$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: 23/11/1999
 CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 CNAE Secundário 1: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
 CNAE Secundário 2: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 CNAE Secundário 3: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
 CNAE Secundário 4: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 CNAE Secundário 5: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
 CNAE Secundário 6: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
 CNAE Secundário 7: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
 CNAE Secundário 8: 5250-8/01 - COMISSARIA DE DESPACHOS
 CNAE Secundário 9: 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE
 CNAE Secundário 10: 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE
 CNAE Secundário 11: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
 CNAE Secundário 12: 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RÁDIO
 CNAE Secundário 13: 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
 CNAE Secundário 14: 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
 CNAE Secundário 15: 6110-8/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO
 CNAE Secundário 16: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO
 CNAE Secundário 17: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
 CNAE Secundário 18: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
 CNAE Secundário 19: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 CNAE Secundário 20: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
 Secundário 21: 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

o em: 08/06/2020 11:01

1 de 4

81.337.691-91 Nome: MARTA CRISTO ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E0DD8FBB00369852.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 23:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 24:	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 25:	7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 26:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 27:	7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
CNAE Secundário 28:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 29:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 30:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 31:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 32:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 33:	9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 34:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP:	06.401-147		
Endereço:	RUA ADELINO CARDANA, 293 - CONJ 1012 - CENTRO		
Município / UF:	Barueri / São Paulo		
Telefone:	(11) 55212100	Telefone:	(11) 55212794
Email:	CONTABILIDADE.CRUZ@TERRA.COM.BR		

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	091.354.158-35		
Nome:	SANDRO APARECIDO VIRGOLINO		
Carteira de Identidade:	188431937	Órgão Expedidor:	SSP-SP
Data de Expedição:	16/04/1999	Data de Nascimento:	11/04/1970
E-mail:	sandro@maxvideosys.com.br		



Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 091.354.158-35 Participação Societária: 99,00%
 Nome: SANDRO APARECIDO VIRGOLINO
 Carteira de Identidade: 188431937 Órgão Expedidor: ssp/sp
 Data de Expedição: 16/04/1999 Data de Nascimento: 11/04/1970
 Filiação Materna: DESOLINA BERTONHA VIRGOLINO
 Estado Civil: Divorciado(a)
 CEP: 04.710-090
 Endereço: RUA DR JOSE AUREO BUSTAMANTE, 183 - APTO 192 BLOCO B - CH STO
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 94999592
 Email: sandro@maxvideosys.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 525.814.628-68 Participação Societária: 1,00%
 Nome: JOSE VIRGOLINO FILHO
 Carteira de Identidade: 65776501 Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 13/02/2012 Data de Nascimento: 20/08/1942
 Filiação Materna: LAURA DIAS DA SILVA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 037.289.478-06
 Nome: DESOLINA BERTONHA VIRGOLINO
 Carteira de Identidade: 15185953x Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 11/05/2010
 CEP: 06.396-110
 Endereço: RUA CONCHAS, 214 - ARISTON
 Município / UF: Carapicuíba / São Paulo
 Telefone: (11) 41815740
 Email: josevirgolinofilho@gmail.com



Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 091.354.158-35
 Nome: SANDRO APARECIDO VIRGOLINO
 Carteira de Identidade: 188431937 Órgão Expedidor: ssp/sp
 Data de Expedição: 16/04/1999 Data de Nascimento: 11/04/1970
 Filiação Materna: DESOLINA BERTONHA VIRGOLINO
 Estado Civil: Divorciado(a)
 CEP: 04.710-090
 Endereço: RUA DR JOSE AUREO BUSTAMANTE, 183 - APTO 192 BLOCO B - CH STO
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 94999592
 Email: sandro@maxvideosys.com.br

Linhas de Fornecimento

Materiais

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS

7010 - COMPUTADORES

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

Serviços

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

2178 - Instalação e Montagem para Equipamentos de Processamento de Dados

2267 - Instalação e Montagem de Equipamentos Mecânicos/Eletromecânicos

15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. 00200.006242/2020-11

Em 9 de junho de 2020.

Ofício. n. 0150/2020-COCVAP/SADCON

Assunto: Encaminhamento dos autos para continuidade da instrução após verificação processual.

Senhor Coordenador de Controle e Validação de Processos,

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Comunicação para aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Documento de Oficialização de Demanda possui o NUP 00100.054422/2020-29.

Da apreciação da última versão do Termo de Referência (TR) elaborado pelo órgão técnico e registrado no SIGAD sob o NUP 00100.053866/2020-47, verificamos que os itens obrigatórios previstos no inciso II do art. 11 do ADG n. 09/2015 estão presentes no documento.

Ademais, acerca da Lei Complementar n.123/2006 para o grupo 1 o órgão técnico informa: “Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, seus objetos não são a aquisição de bens de natureza divisível, pois formam um sistema integrado, não podendo os itens, serem contratados separadamente”. E para o item avulso foi solicitado mediante mensagem eletrônica¹, vide anexo 001, no qual o órgão técnico esclarece que: “não será permitida a subcontratação no presente processo. Portanto, não há previsão de tratamento diferenciado para ME/EPP nesse sentido”.

A pesquisa de preços foi registrada no NUP 00100.053873/2020-49 e consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas disposta no mesmo documento. Ainda sobre a pesquisa, não encontramos data na proposta da empresa EDUCALIBRAS para mensurar sua validade, porém foi encaminhada pelo órgão técnico e se mantém válida, vide anexo 002.

¹.Documento registrado no SIGAD sob o NUP 00100.049449/2020-08-1.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.006242/2020-11**

Cumpre informar, ainda, que não foi encontrado contratação anterior ou em curso para o mesmo objeto, não obstante eventual identificação de objeto de natureza similar no âmbito do processo 00200.015229/2017-49, referente ao Contrato n. 0103/2017 com vigência até 23/11/2020.

Cabe ressaltar que a COCVAP realizou consultas aos sítios da Receita Federal do Brasil e do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) de modo a verificar se haveria indícios de que alguma empresa pertenceria ao mesmo grupo econômico de outra, o que não se confirmou, conforme documentado no nexa 003.

Ressaltamos que o processo está vinculado ao número sequencial 20200289 do Plano de Contratações, bem como o processo fora encaminhado à SADCON dentro do prazo estipulado pelo Comitê de Contratações, qual seja, até 30/06/2020.

Assim, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações para prosseguimento da instrução processual.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

Lucas Caetano de Oliveira Lima
Estagiário

(verificar assinatura digital)

Polyanna Magda Cardoso Santos Passos
Ajudante Parlamentar

(verificar assinatura digital)

Edson Castelo Branco de Oliveira Cardoso
Chefe de Serviço



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.006242/2020-11**

De acordo.

Considerando os documentos carreados aos autos e das informações prestadas, **ratifico** com *ressalvas*² a Pesquisa de Preços executada pelo órgão técnico, cuja validade é de **180 dias** – **06/12/2020** - e encaminho os autos à COATC para prosseguimento da instrução processual.

(verificar assinatura digital)

EMERSON JADER PANDINI
Coordenador da COCVAP

² O órgão técnico utilizou somente uma fonte prevista no art. 12 do ADG n. 09/2015, qual seja, fornecedores de produtos ou serviços (inciso IV), declarando não ter encontrado nenhuma contratação similar realizada por outros órgãos públicos dentro de 180 dias para os itens 2 e 3, justificando que: “Para consultar os preços públicos, fizemos uso da ferramenta Banco de Preços. Não obtivemos preços públicos condizentes com as especificações técnicas para o item 2, referente ao Grupo 1, e nem tão pouco quanto ao item avulso -prestação de serviço remoto da janela de LIBRAS para TV Senado”, no documento de NUP 00100.053873/2020-49.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.619.404/0008-14 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEAL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ENG. MARCELO MIRANDA SOARES	NÚMERO 1425	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 79.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO PARANAIBA	UF MS
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SEALTELECOM.COM.BR	TELEFONE (67) 3668-6148
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:21:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.619.404/0008-14 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ENG. MARCELO MIRANDA SOARES	NÚMERO 1425	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 79.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO PARANAIBA	UF MS
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SEALTELECOM.COM.BR	TELEFONE (67) 3668-6148
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:21:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.619.404/0008-14
Razão Social: SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.
Nome Fantasia: SEAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/03/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demaís**
Inscrição Estadual: **28.402.825-8** Inscrição Municipal: **7.234**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **26/12/2014**
CNAE Primário: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
CNAE Secundário 1: **3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS**
CNAE Secundário 2: **3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO**
CNAE Secundário 3: **4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE**
CNAE Secundário 4: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 5: **4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 6: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 7: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 8: **6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC**
CNAE Secundário 9: **6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**
CNAE Secundário 10: **6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO**
CNAE Secundário 11: **6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 12: **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 13: **6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 14: **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 15: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 16: **7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO**
CNAE Secundário 17: **7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E**
CNAE Secundário 18: **7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 19: **8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE**
CNAE Secundário 20: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**



o em: 08/06/2020 11:25

1 de 5

81.337.691-91 Nome: MARTA CRISTO ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E0DD8FBB00369852.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 21: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 22: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Dados para Contato

CEP: 79.500-000
Endereço: AVENIDA ENG. MARCELO MIRANDA SOARES, 1425 - VILA SANTO
Município / UF: Paranaíba / Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 36686148
Email: CONTATO@SEALTELECOM.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 127.630.158-83
Nome: SUELI CRISTINA LETIZIO
Carteira de Identidade: 23.244.252-6 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 28/05/2009 Data de Nascimento: 24/02/1974
E-mail: sueli@sealtelecom.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 321.174.528-92
 Nome: DANIEL SKITNEVSKY
 Carteira de Identidade: 27476907-4 Órgão Expedidor: ssp
 Data de Expedição: 25/02/2002 Data de Nascimento: 18/07/1978
 Filiação Materna: ILANA SKITNEVSKY
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 295.395.208-00
 Nome: KARIN HLAVNICKA SKITNEVSKY
 Carteira de Identidade: 30.913.636-2 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 12/01/2006

CEP: 01.233-001
 Endereço: RUA DAS MANGABEIRAS, 91 - APTO 41 - PACAEMBU
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 38254934
 Email: nelson@sealtelecom.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 17.133.597/0001-45 Participação Societária: 99,90%
 Nome: SINERGGY HOLDING E PARTICIPACOES LTDA
 Data Abertura Empresa: 09/10/2012
 CEP: 05.001-100
 Endereço: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1500 - ANDAR 18 - AGUA BRANCA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 36435600
 Email: juridico@clmcontroller.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 577.437.970-15 Participação Societária: 0,05%
 Nome: ALEXANDRE NOVAKOSKI
 Carteira de Identidade: 7056506699 Órgão Expedidor: ssp/rs
 Data de Expedição: 26/09/2012 Data de Nascimento: 28/07/1971
 Filiação Materna: ELIANA TERESINHA NOVAKOSKI
 Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
 CEP: 88.045-100
 Endereço: RUA JERONIMO JOSE DIAS, 236 - SACO DOS LIMOES
 Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
 Telefone: (11) 00000000
 Email: nelson@sealtelecom.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 788.085.616-15 Participação Societária: 0,05%
 Nome: DOUGLAS JOSE GARCIA MIRANDA
 Carteira de Identidade: M6158302 Órgão Expedidor: IFP/RJ
 Data de Expedição: 06/07/1994 Data de Nascimento: 14/05/1971
 Filiação Materna: MARIA EUGENIA GARCIA MIRANDA
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 37.420-000
 Endereço: AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 320 - CENTRO
 Município / UF: Cambuquira / Minas Gerais
 Telefone: (00) 00000000
 Email: nelson@sealetelecom.com.br

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 073.809.828-00
 Nome: MAURICIO BANDEIRA SERVIJA
 Carteira de Identidade: 13.333.651-7 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 30/11/2015 Data de Nascimento: 01/03/1966
 Filiação Materna: AGLAYCEMA BANDEIRA SERVITA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 085.602.668-95
 Nome: MIRIAN VIDAL GONCALVES
 Carteira de Identidade: 18523497 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 30/11/2015
 CEP: 03.118-040
 Endereço: RUA DIAS LEME, 123 - ED SIENA AP 24 - MOOCA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 45628920
 Email: nelson@sealetelecom.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 321.174.528-92
 Nome: DANIEL SKITNEVSKY
 Carteira de Identidade: 27476907-4 Órgão Expedidor: ssp
 Data de Expedição: 25/02/2002 Data de Nascimento: 18/07/1978
 Filiação Materna: ILANA SKITNEVSKY
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 295.395.208-00
 Nome: KARIN HLAVNICKA SKITNEVSKY
 Carteira de Identidade: 30.913.636-2 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 12/01/2006

CEP: 01.233-001
 Endereço: RUA DAS MANGABEIRAS, 91 - APTO 41 - PACAEMBU
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 38254934
 Email: nelson@sealtelecom.com.br

Linhas de Fornecimento

Materiais

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

7010 - COMPUTADORES

7020 - IMPRESSORAS

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

Serviços

582 - Estudos e Projetos de Telecomunicações - Transmissão

620 - Estudos e Projetos de Redes de Telecomunicações

1988 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações

4065 - Locação de Equipamentos de Telecomunicações

18104 - Consultoria e Assessoria - Telecomunicação

22365 - Serviços de Telecomunicações



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.000.000/0001-91
NOME EMPRESARIAL: BANCO DO BRASIL SA
CAPITAL SOCIAL: R\$67.000.000.000,00 (Sessenta e sete bilhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCIO HAMILTON FERREIRA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: NILSON MARTINIANO MOREIRA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: WALTER MALIENI JUNIOR
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CARLOS ALBERTO ARAUJO NETTO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO MAURICIO MAURANO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARCELO AUGUSTO DUTRA LABUTO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ROGERIO MAGNO PANCA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: SIMAO LUIZ KOVALSKI
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: TARCISIO HUBNER
Qualificação: 10-Diretor



Nome/Nome Empresarial: EDUARDO CESAR PASA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARCIO LUIZ MORAL
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JOSE EDUARDO MOREIRA BERGO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ALEXANDRE ALVES DE SOUZA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CICERO PRZENDSIUK
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: EDSON ROGERIO DA COSTA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: FABIANO MACANHAN FONTES
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: FERNANDO FLORENCIO CAMPOS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: GUSTAVO DE SOUZA FOSSE
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARCO TULIO DE OLIVEIRA MENDONCA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARVIO MELO FREITAS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: REINALDO KAZUFUMI YOKOYAMA
Qualificação: 10-Diretor



Nome/Nome Empresarial: JOSE CAETANO DE ANDRADE MINCHILLO
Qualificação: 10-Diretor
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome/Nome Empresarial: CARLOS RENATO BONETTI
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARCO TULIO MORAES DA COSTA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JOAO PINTO RABELO JUNIOR
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAUJO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: LUCINEIA POSSAR
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JOSE RICARDO FAGONDE FORNI
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARCOS RENATO COLTRI
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CARLA NESI
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: BERNARDO DE AZEVEDO SILVA ROTHE
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO GUSTAVO MATOS DO VALE
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: LUIZ CLAUDIO BATISTA



Qualificação: 10-Diretor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome/Nome Empresarial: JOSE AVELAR MATIAS LOPES
Qualificação: 10-Diretor**Nome/Nome Empresarial:** ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA
Qualificação: 10-Diretor**Nome/Nome Empresarial:** DELANO VALENTIM DE ANDRADE
Qualificação: 10-Diretor**Nome/Nome Empresarial:** GERSON EDUARDO DE OLIVEIRA
Qualificação: 10-Diretor**Nome/Nome Empresarial:** RUBEM DE FREITAS NOVAES
Qualificação: 16-Presidente**Nome/Nome Empresarial:** PAULA LUCIANA VIANA DA SILVA LIMA MAZANEK
Qualificação: 10-Diretor**Nome/Nome Empresarial:** CAMILO BUZZI
Qualificação: 10-Diretor**Nome/Nome Empresarial:** CARLOS MOTTA DOS SANTOS
Qualificação: 10-Diretor**Nome/Nome Empresarial:** FABIO AUGUSTO CANTIZANI BARBOSA
Qualificação: 10-Diretor**Nome/Nome Empresarial:** IVANDRE MONTIEL DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor**Nome/Nome Empresarial:** RONALDO SIMON FERREIRA
Qualificação: 10-Diretor**Nome/Nome Empresarial:** ENIO MATHIAS FERREIRA
Qualificação: 10-Diretor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome/Nome Empresarial: DANIEL ANDRE STIELER
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MAURICIO NOGUEIRA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: THOMPSON SOARES PEREIRA CESAR
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ERIK DA COSTA BREYER
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: WALDERY RODRIGUES JUNIOR
Qualificação: 08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial: DEBORA CRISTINA FONSECA
Qualificação: 08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial: LUIZ SERAFIM SPINOLA SANTOS
Qualificação: 08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial: PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA
Qualificação: 08-Conselheiro de Administração

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:31** (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.000.000/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/08/1966	
NOME EMPRESARIAL BANCO DO BRASIL SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRECAO GERAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - Sociedade de Economia Mista			
LOGRADOURO Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III		NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
CEP 70.040-912	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECEX@BB.COM.BR		TELEFONE (61) 3493-9002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:31:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.000.000/0001-91
 Razão Social: BANCO DO BRASIL SA
 Nome Fantasia: DIRECAO GERAL
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/06/2020**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
 Inscrição Estadual: **Dispensado** Inscrição Municipal: **Dispensado**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**
 Capital Social: **R\$ 67.000.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **01/08/1966**
 CNAE Primário: **6422-1/00 - BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL**
 CNAE Secundário 1: **6499-9/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO**

Dados para Contato

CEP: **70.040-912**
 Endereço: **QUADRA SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, SN - ANDAR 1 A**
 Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
 Telefone: **(61) 34939002**
 Email: **SECEX@BB.COM.BR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **317.553.051-68**
 Nome: **ANA NILCE BEZERRA RODRIGUES BISPO**
 Carteira de Identidade: **03207646880** Órgão Expedidor: **detran df**
 Data de Expedição: **11/03/2019** Data de Nascimento: **01/12/1963**
 E-mail: **nilcebispo@bb.com.br**



Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 117.718.468-01
 Nome: WALTER MALIENI JUNIOR
 Carteira de Identidade: 19.146.033-3 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 22/03/2007 Data de Nascimento: 13/11/1969
 Filiação Materna: MARIA SOCORRO BRAGA MALIENI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 166.566.638-26
 Nome: LUCIANA JULIANO BARBIN MALIENI
 Carteira de Identidade: 19.984.404-8 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 20/08/2007

CEP: 04.003-000
 Endereço: RUA CORONEL OSCAR PORTO 208, 208 - AP 144 B - PARAISO
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 38876561
 Email: vipat@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 510.309.260-34
 Nome: EDSON ROGERIO DA COSTA
 Carteira de Identidade: 39.851.788-5 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 06/01/2006 Data de Nascimento: 29/12/1970
 Filiação Materna: ELECI OTILIA DA COSTA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 029.494.639-08
 Nome: LUCIANE BUSS EFFTING
 Carteira de Identidade: 3323500 Órgão Expedidor: SSPSC
 Data de Expedição: 26/02/1992

CEP: 04.120-080
 Endereço: RUA SOUSA RAMOS, 320 - AP 163 - VILA MARIANA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: disud@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 749.403.336-04
 Nome: MARCO TULIO DE OLIVEIRA MENDONCA
 Carteira de Identidade: M4.247.863 Órgão Expedidor: SSPMG
 Data de Expedição: 02/09/1985 Data de Nascimento: 30/06/1970
 Filiação Materna: VERA LUCIA DE OLIVEIRA MENDONCA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 696.192.476-04
 Nome: LUCILA GOUVEIA ALVES DA COSTA
 Carteira de Identidade: 4915019 Órgão Expedidor: SSPMG
 Data de Expedição: 05/03/1990

CEP: 71.680-125
 Endereço: QUADRA SMDB 12E LOTE 01 CASA C, 1 - COND VILLA VERDE - LAGO
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: credito@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 574.907.166-91
 Nome: JOSE CAETANO DE ANDRADE MINCHILLO
 Carteira de Identidade: MG-2.638.961 Órgão Expedidor: SSPMG
 Data de Expedição: 01/09/2004 Data de Nascimento: 22/11/1966
 Filiação Materna: NORA BARBOSA ANDRADE MINCCHILLO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 799.146.756-20
 Nome: MARIA DORISE NASCIMENTO MINCHILLO
 Carteira de Identidade: 4843001 Órgão Expedidor: SSPMG
 Data de Expedição: 25/05/1999

CEP: 70.752-150
 Endereço: SUPERQUADRA SQN 109, BL O - APTO 403 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: dipes@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 101.295.868-03
 Nome: CARLA NESI
 Carteira de Identidade: 19.520.816-X Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 14/02/2000 Data de Nascimento: 19/08/1971
 Filiação Materna: IVANY NESI
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 71.215-770
 Endereço: RESIDENCIAL SGCV SUL BLOCO C - APTO 103 - Z INDUSTRIAL GUARA
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: direc@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: 563.238.081-53
 Nome: MARCELO AUGUSTO DUTRA LABUTO
 Carteira de Identidade: 1.345.836 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 01/03/2013 Data de Nascimento: 03/09/1971
 Filiação Materna: SONIA DUTRA LABUTO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 635.722.571-15
 Nome: KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
 Carteira de Identidade: 1.406.896 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 08/08/1990

CEP: 70.673-203
 Endereço: QUADRA SQSW 302 BLOCO C APARTAMENTO, 106 - SUDOESTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: vineg@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: 669.435.159-34
 Nome: CICERO PRZENDSIUK
 Carteira de Identidade: 1.699.951 Órgão Expedidor: SSPSC
 Data de Expedição: 16/10/1995 Data de Nascimento: 31/07/1971
 Filiação Materna: IVONE CASANOVA PRZENDSIUK
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 001.540.307-67
 Nome: VERONICA AMERICO DOS REIS PRZENDSIUK
 Carteira de Identidade: 2.512.449 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 19/12/2008

CEP: 71.916-750
 Endereço: RUA 24 NORTE LOTE 2 BLOCO 2 APTO 1502, 2 - THE PRIME RESIDENCE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 30331651
 Email: direg@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: 583.491.386-53
 Nome: NILSON MARTINIANO MOREIRA
 Carteira de Identidade: 4438364797 Órgão Expedidor: DETRANDF
 Data de Expedição: 14/06/2013 Data de Nascimento: 26/07/1968
 Filiação Materna: RITA MARTINIANO MOREIRA
 Estado Civil: Divorciado(a)
 CEP: 70.686-710
 Endereço: QUADRA SQNW 111 - BLOCO B APTO 313 - NOROESTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: disec@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: 503.816.019-00
 Nome: FABIANO MACANHAN FONTES
 Carteira de Identidade: 4.674.585-0 Órgão Expedidor: SSPPR
 Data de Expedição: 01/11/2007 Data de Nascimento: 12/10/1970
 Filiação Materna: CELESTE FONTES
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 874.798.939-49
 Nome: ADRIANA DIAS VINTEM FONTES
 Carteira de Identidade: 5.099.401-5 Órgão Expedidor: SESPPR
 Data de Expedição: 25/03/2010

CEP: 71.680-369
 Endereço: CONDOMINIO JARDIM BOTANICO VI, SN - CONJ L CASA 19 - JARDIM
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: disem@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 10

CPF: 092.198.248-84
 Nome: CARLOS RENATO BONETTI
 Carteira de Identidade: 18.845.436 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 01/11/1984 Data de Nascimento: 10/09/1970
 Filiação Materna: LUIZA HELENA SERAFIM BONETTI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 109.792.418-12
 Nome: CLAUDIA CASA NOVA GUARANY BONETTI
 Carteira de Identidade: 18.846.605 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 16/05/1990

CEP: 71.525-120
 Endereço: QUADRA SHIN QI 10 CONJUNTO 12, 6 - LAGO NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: riscosdf@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 11

CPF: 955.093.057-20
 Nome: ALEXANDRE ALVES DE SOUZA
 Carteira de Identidade: 178235288 Órgão Expedidor: DETRANRJ
 Data de Expedição: 06/06/2011 Data de Nascimento: 09/02/1970
 Filiação Materna: LUCIA MARIA ALVES DE SOUZA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 991.255.797-20
 Nome: RENATA PICCININI DE CARVALHO
 Carteira de Identidade: 17065581 Órgão Expedidor: DETRANDF
 Data de Expedição: 09/07/2014

CEP: 70.686-550
 Endereço: RUA SQNW 110 BLOCO J, 110 - APARTAMENTO 105 - NOROESTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: dimac@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 12

CPF: 087.755.588-58
 Nome: FERNANDO FLORENCIO CAMPOS
 Carteira de Identidade: 11.781.758-2 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 26/05/2012 Data de Nascimento: 18/05/1969
 Filiação Materna: ELIZABETE FLORENCIO CAMPOS
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 176.674.138-00
 Nome: KELLY CRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO CAMPOS
 Carteira de Identidade: 22.134.615-6 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 23/04/2015

CEP: 06.540-280
 Endereço: ALAMEDA AMBAR, 54 - RESIDENCIAL 9 - ALPHAVILLE
 Município / UF: Santana de Parnaíba / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: mercap@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 13

CPF: 364.347.521-72
 Nome: JOAO PINTO RABELO JUNIOR
 Carteira de Identidade: 863.364 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 14/10/2002 Data de Nascimento: 03/03/1969
 Filiação Materna: CARMEN NEIVA RABELO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 634.751.701-91
 Nome: MILENA BRITTO BARBOSA
 Carteira de Identidade: 1.343.410 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 02/02/2004

CEP: 70.233-010
 Endereço: QUADRA SQS 203 BLOCO A, 104 - ASA SUL
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: vipes@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 14

CPF: 207.916.073-72
 Nome: JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
 Carteira de Identidade: 160.434 Órgão Expedidor: SSPPI
 Data de Expedição: 05/10/2016 Data de Nascimento: 06/07/1961
 Filiação Materna: ANTONIA MIRIAM MOURAO EDUARDO PEREIRA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 439.492.313-15
 Nome: ANA LUIZA MARTINS BARBOSA EDUARDO PEREIRA
 Carteira de Identidade: 1043847 Órgão Expedidor: SSPPI
 Data de Expedição: 27/02/2007

CEP: 70.275-070
 Endereço: DISTRITO SQS 212 - APARTAMENTO 406 - ASA SUL
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: vigov@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 15

CPF: 776.890.627-68
 Nome: BERNARDO DE AZEVEDO SILVA ROTHE
 Carteira de Identidade: 63.603.784-8 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 25/07/2017 Data de Nascimento: 09/08/1967
 Filiação Materna: ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 180.538.038-90
 Nome: BEATRIZ PENTEADO SILVA ROTHE
 Carteira de Identidade: 15.730.628-8 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 27/04/2001

CEP: 04.736-001
 Endereço: RUA COMENDADOR ELIAS ZARZUR, 568 - CASA 4 - SANTO AMARO
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: vifin@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 16

CPF: 487.677.786-15
 Nome: MARCO TULIO MORAES DA COSTA
 Carteira de Identidade: M - 4.247.863 Órgão Expedidor: SSPMG
 Data de Expedição: 02/09/1985 Data de Nascimento: 22/05/1967
 Filiação Materna: ALICE MORAES DA COSTA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 900.969.086-53
 Nome: ALEXIA MARIA VILELA SOARES MENDONCA
 Carteira de Identidade: 54.360.819-0 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 06/04/2010

CEP: 38.300-116
 Endereço: RUA VALETINA CARVALHO VILELA, 44 - CENTRO
 Município / UF: Ituiutaba / Minas Gerais
 Telefone: (34) 32611552
 Email: credito@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 17

CPF: 001.415.907-42
 Nome: CARLOS ALBERTO ARAUJO NETTO
 Carteira de Identidade: 4383540719 Órgão Expedidor: DETRANSP
 Data de Expedição: 24/03/2014 Data de Nascimento: 25/07/1968
 Filiação Materna: STELLA RUTH ARAUJO NETTO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 023.970.457-61
 Nome: LITIZA BERNARDES GONCALVES
 Carteira de Identidade: 83832444 Órgão Expedidor: IFPRJ
 Data de Expedição: 13/08/1987

CEP: 01.431-010
 Endereço: RUA LUIS MACHADO PEDROSA, 134 - JARDIM AMERICA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (61) 00000000
 Email: direo@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 18

CPF: 541.035.920-87
 Nome: EDUARDO CESAR PASA
 Carteira de Identidade: DF-017601/O-5 Órgão Expedidor: CRCDF
 Data de Expedição: 07/10/2005 Data de Nascimento: 02/09/1970
 Filiação Materna: EURIDES GUARIENTI PASA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 696.938.200-10
 Nome: LENARA SARZI PASA
 Carteira de Identidade: 1749620 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 30/01/1998

CEP: 70.673-022
 Endereço: QUADRA SQSW 300 BLOCO A, S/N - APT. 607 - SUDOESTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: contadoria@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 19

CPF: 038.022.878-51
 Nome: ANTONIO MAURICIO MAURANO
 Carteira de Identidade: 13.466.056-0 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 04/08/2006 Data de Nascimento: 18/11/1962
 Filiação Materna: MARIA THERESA DORIGATTI MAURANO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 090.554.248-70
 Nome: VANIA MARIA DAVID MAURANO
 Carteira de Identidade: 1.484.796-5 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 20/08/1980

CEP: 05.011-040
 Endereço: RESIDENCIAL RUA CORONEL MELO DE OLIVEIRA, 226 - AP 182 - VILA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: vipat@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 20

CPF: 453.600.309-68
 Nome: TARCISIO HUBNER
 Carteira de Identidade: 3.113.199-5 Órgão Expedidor: SSPPR
 Data de Expedição: 04/02/2000 Data de Nascimento: 12/08/1961
 Filiação Materna: MARIA LEONILDA HUBNER
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 546.286.109-59
 Nome: NAIDI MALGARETTE ZANELLA HUBNER
 Carteira de Identidade: 2106903-5 Órgão Expedidor: SSPPR
 Data de Expedição: 12/03/1998

CEP: 70.673-421
 Endereço: SUPERQUADRA SQSW QUADRA 305, 305 - BLOCO A AP 602 - SUDOESTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: vipag@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 21

CPF: 062.859.038-59
 Nome: MARCIO LUIZ MORAL
 Carteira de Identidade: 16.342.031-2 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 18/07/2013 Data de Nascimento: 15/01/1969
 Filiação Materna: CLARA DE ASSIS PERIN MORAL
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 192.164.818-03
 Nome: HELAINE ANTONIA PETRINI MORAL
 Carteira de Identidade: 21.908.279-0 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 13/01/1997

CEP: 71.218-010
 Endereço: SUPERQUADRA SMAS TRECHO 1 LOTE C BLOCO F APTO 80 - LIVING
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: dicor@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 22

CPF: 517.714.970-68
 Nome: SIMAO LUIZ KOVALSKI
 Carteira de Identidade: 2.014.061 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 07/11/1997 Data de Nascimento: 06/05/1972
 Filiação Materna: ELIA DA LUZ KOVALSKI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 723.975.351-49
 Nome: ELISA GOULART MACHADO KOVALSKI
 Carteira de Identidade: 1287695015 Órgão Expedidor: DETRANDF
 Data de Expedição: 19/04/2011

CEP: 70.872-080
 Endereço: QUADRA SHIS QI 26 CONJUNTO 13 CASA 13 - LAGO SUL
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: direc@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 23

CPF: 457.923.641-68
 Nome: MARCIO HAMILTON FERREIRA
 Carteira de Identidade: 39718221 Órgão Expedidor: DETRANRJ
 Data de Expedição: 08/12/2014 Data de Nascimento: 25/01/1972
 Filiação Materna: SUZANA MARIA FERREIRA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 084.035.917-99
 Nome: FLAVIA TEREZA FRADE DE ARAGAO FERREIRA
 Carteira de Identidade: 10331390-4 Órgão Expedidor: DETRANRJ
 Data de Expedição: 14/02/2008

CEP: 22.755-270
 Endereço: RUA PIERRE LAPLACE, 240 - CASA - ANIL
 Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
 Telefone: (21) 00000000
 Email: vicri@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 24

CPF: 540.309.199-87
 Nome: LUCINEIA POSSAR
 Carteira de Identidade: 19599 Órgão Expedidor: OABPR
 Data de Expedição: 31/03/2009 Data de Nascimento: 08/02/1966
 Filiação Materna: IVONE NEGRISOLI POSSAR
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 70.673-429
 Endereço: SETOR SQSW 305 BLOCO I AP 612 - SUDOESTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: dijur@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 25

CPF: 455.261.501-78
 Nome: JOSE RICARDO FAGONDE FORNI
 Carteira de Identidade: 4739 Órgão Expedidor: CORECONDF
 Data de Expedição: 20/03/2015 Data de Nascimento: 27/02/1971
 Filiação Materna: MARIA HELENA FAGONDE FORNI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 688.799.111-04
 Nome: PAULINA PIROSKA GONZALEZ FORNI
 Carteira de Identidade: 1678452 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 12/12/1995

CEP: 70.376-050
 Endereço: SUPERQUADRA SQS 113 BLOCO E - APTO 602 - ASA SUL
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (21) 00000000
 Email: controlesinternos@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 26

CPF: 692.983.941-87
 Nome: MARVIO MELO FREITAS
 Carteira de Identidade: 76080417 Órgão Expedidor: DETRANDF
 Data de Expedição: 18/03/2016 Data de Nascimento: 09/11/1977
 Filiação Materna: MARLENE MELO FREITAS
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 557.193.681-91
 Nome: LEIDE ALVES DA FONSECA FREITAS
 Carteira de Identidade: 63575369 Órgão Expedidor: DETRANDF
 Data de Expedição: 06/11/2012

CEP: 72.007-355
 Endereço: CONDOMINIO SHVP CHAC 171 RUA 10 CS 26, 26 - VICENTE PIRES
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: controladoria@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 27

CPF: 223.794.793-72
 Nome: CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAUJO
 Carteira de Identidade: 2000031104739 Órgão Expedidor: SSPCE
 Data de Expedição: 05/10/2000 Data de Nascimento: 04/08/1964
 Filiação Materna: MARIA RUTH VASCONCELOS MOURA
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 70.762-050
 Endereço: RESIDENCIAL SQN 112 BLOCO E - APTO 306 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: visin@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 28

CPF: 365.045.721-00
 Nome: JOSE EDUARDO MOREIRA BERGO
 Carteira de Identidade: 1068048908 Órgão Expedidor: DETRANDF
 Data de Expedição: 29/09/2014 Data de Nascimento: 30/08/1969
 Filiação Materna: ENY MOREIRA BERGO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 585.020.921-20
 Nome: SIMONE SARKIS TEIXEIRA BERGO
 Carteira de Identidade: 1.023.212 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 19/01/2005
 CEP: 71.735-512
 Endereço: OUTROS SMPW QUADRA 5 CONJUNTO 12, 2 - UNIDADE G - SETOR DE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: disin@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 29

CPF: 110.653.918-46
 Nome: MARCOS RENATO COLTRI
 Carteira de Identidade: 4931254400 Órgão Expedidor: DETRANSP
 Data de Expedição: 13/04/2015 Data de Nascimento: 17/04/1970
 Filiação Materna: GENI ZAMORO COLTRI
 Estado Civil: Divorciado(a)
 CEP: 70.872-040
 Endereço: SUPERQUADRA SQN 213 BLOCO D APTO, 508 - VIA MIRANTE DO
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: diemp@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 30

CPF: 880.390.059-49
 Nome: REINALDO KAZUFUMI YOKOYAMA
 Carteira de Identidade: 514668860 Órgão Expedidor: DETRANRJ
 Data de Expedição: 11/12/2013 Data de Nascimento: 02/02/1971
 Filiação Materna: TOSHIKO KOGE YOKOYAMA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 717.466.339-72
 Nome: SILVIA KEIKO KAJIYAMA YOKOYAMA
 Carteira de Identidade: 51476697 Órgão Expedidor: SSPPR
 Data de Expedição: 31/12/2009

CEP: 70.757-090
 Endereço: RESIDENCIAL SQN 311 BL I, 604 - AP 604 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: distribuicao@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 31

CPF: 978.160.007-15
 Nome: GUSTAVO DE SOUZA FOSSE
 Carteira de Identidade: 873.205 Órgão Expedidor: SSPES
 Data de Expedição: 15/10/2002 Data de Nascimento: 14/05/1972
 Filiação Materna: ANA MARIA DE SOUZA FOSSE
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 606.124.871-72
 Nome: PRISCILA COSTA DE SOUZA
 Carteira de Identidade: 1360724 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 14/11/1989

CEP: 70.775-030
 Endereço: QUADRA SQN 316 BL C APT, 205 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: ditec@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 32

CPF: 085.035.618-08
 Nome: ROGERIO MAGNO PANCA
 Carteira de Identidade: 19.378.856-1 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 11/07/2007 Data de Nascimento: 30/12/1970
 Filiação Materna: JANETE MAGNO PANCA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 121.445.758-43
 Nome: RAQUEL AKEMI SINZATO PANCA
 Carteira de Identidade: 19.655.975-3 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 06/08/1992

CEP: 04.119-062
 Endereço: RUA AFONSO CELSO, 1699 - AP 13 - VILA MARIANA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: cartoos@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 33

CPF: 156.370.266-53
 Nome: ANTONIO GUSTAVO MATOS DO VALE
 Carteira de Identidade: MG-134.816 Órgão Expedidor: PCMG
 Data de Expedição: 15/01/2010 Data de Nascimento: 28/04/1951
 Filiação Materna: OLIVIA MATOS DO VALE
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 433.172.786-68
 Nome: MARLI APARECIDA GARCIA DO VALE
 Carteira de Identidade: 1876107 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 01/12/1999

CEP: 70.376-010
 Endereço: QUADRA SQS, 113 - BLOCO A - AP. 301 - ASA SUL
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: vitec@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 34

CPF: 435.431.620-04
 Nome: GERSON EDUARDO DE OLIVEIRA
 Carteira de Identidade: 01229717707 Órgão Expedidor: DETRAN DF
 Data de Expedição: 03/06/2014 Data de Nascimento: 12/01/1969
 Filiação Materna: HELENITA ELISABETH DE OLIVEIRA
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 70.800-904
 Endereço: SETOR SCEN TRECHO 01 CONJUNTO 36 - BLOCO D APTO 404 - ASA
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: riscosdf@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 35

CPF: 536.875.581-34
 Nome: ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA
 Carteira de Identidade: 1200819 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 28/06/1988 Data de Nascimento: 02/09/1970
 Filiação Materna: CLEONICE TEIXEIRA DE SOUSA
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 73.105-909
 Endereço: CONDOMINIO VIVENDAS BELA VISTA B 8, 40 - CASA 8 - GRANDE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: controlesinternos@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 36

CPF: 933.876.287-49
 Nome: CARLOS MOTTA DOS SANTOS
 Carteira de Identidade: 00096111609 Órgão Expedidor: DETRANRJ
 Data de Expedição: 17/05/2016 Data de Nascimento: 03/09/1970
 Filiação Materna: MIRIAM MOTTA DOS SANTOS
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 22.621-231
 Endereço: AVENIDA GILBERTO AMADO, 901 - 103 - BARRA DA TIJUCA
 Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
 Telefone: (61) 00000000
 Email: viver@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 37

CPF: 300.213.833-91
 Nome: JOSE AVELAR MATIAS LOPES
 Carteira de Identidade: 2807510 Órgão Expedidor: DPTPC DF
 Data de Expedição: 28/03/2006 Data de Nascimento: 07/06/1968
 Filiação Materna: HELENA LOPES DE SOUSA MATIAS
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 376.255.273-87
 Nome: NANA MARIA BARBOSA PINHEIRO MATIAS
 Carteira de Identidade: 720881 Órgão Expedidor: SSP PI
 Data de Expedição: 15/09/1986

CEP: 70.756-100
 Endereço: QUADRA SQS 310 BLOCO, J - APTO 201 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: dipes@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 38

CPF: 051.569.178-01
 Nome: CAMILO BUZZI
 Carteira de Identidade: 04874932340 Órgão Expedidor: DETRANSP
 Data de Expedição: 03/03/2015 Data de Nascimento: 12/01/1970
 Filiação Materna: JOANA GHETTI BUZZI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 129.291.178-69
 Nome: SOLANGE APARECIDA FRANCIULLI BUZZI
 Carteira de Identidade: 18.214.936-5 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 14/04/1997

CEP: 05.616-090
 Endereço: RUA EUGENIO BETTARELLO, 55 - APTO. 104C - JD. GUEDALA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: dicor@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 39

CPF: 449.975.660-04
 Nome: IVANDRE MONTIEL DA SILVA
 Carteira de Identidade: 1033171974 Órgão Expedidor: SSPRS
 Data de Expedição: 13/01/2009 Data de Nascimento: 27/02/1969
 Filiação Materna: MARLENE MONTIEL DA SILVA
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 70.853-080
 Endereço: QUADRA SQN 208 BLOCO H, 208 - APARTAMENTO - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: vipag@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 40

CPF: 019.470.447-53
 Nome: RUBEM DE FREITAS NOVAES
 Carteira de Identidade: 01989729-7 Órgão Expedidor: IIFP RJ
 Data de Expedição: 09/08/1999 Data de Nascimento: 22/08/1945
 Filiação Materna: MARIA REGINA CARDOSO DE CASTRO DE FREITAS NOVAES
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 359.246.087-00
 Nome: REGINA MARIA SANTOS DE FREITAS NOVAES
 Carteira de Identidade: 02350795-7 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
 Data de Expedição: 23/02/1984

CEP: 22.630-011
 Endereço: AVENIDA LUCIO COSTA, 4600 - BL 03 AP 1105 - BARRA DA TIJUCA
 Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
 Telefone: (21) 00000000
 Email: presidencia@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 41

CPF: 074.379.967-40
 Nome: FABIO AUGUSTO CANTIZANI BARBOSA
 Carteira de Identidade: 00150158067 Órgão Expedidor: DETRAN SP
 Data de Expedição: 18/06/2016 Data de Nascimento: 08/06/1978
 Filiação Materna: MARI NEIVA CANTIZANI BARBOSA
 Estado Civil: Divorciado(a)
 CEP: 04.511-011
 Endereço: RUA AFONSO BRAZ, 537 - APTO 191A - VILA NOVA CONCEICAO
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (21) 00000000
 Email: vitec@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 42

CPF: 677.760.516-91
 Nome: DELANO VALENTIM DE ANDRADE
 Carteira de Identidade: 01346011222 Órgão Expedidor: DETRAN DF
 Data de Expedição: 05/10/2015 Data de Nascimento: 05/09/1970
 Filiação Materna: NADIR OURIVES DE ANDRADE
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 283.931.248-40
 Nome: LUCIANA MENOCELLI PENTEADO DE ANDRADE
 Carteira de Identidade: 28210545-1 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 31/08/1995

CEP: 70.673-436
 Endereço: RUA SQSW 306 BLOCO F AP 211, 205 - ED AMSTERDAN - SUDOESTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: dimac@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 43

CPF: 603.389.461-87
 Nome: PAULA LUCIANA VIANA DA SILVA LIMA MAZANEK
 Carteira de Identidade: 1454351 Órgão Expedidor: DPTPC DF
 Data de Expedição: 02/12/2016 Data de Nascimento: 13/08/1977
 Filiação Materna: VALDIMIRA VIANA DA SILVA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 032.494.139-09
 Nome: BRUNO MAZANEK ANTUNES
 Carteira de Identidade: 6.466.244-9 Órgão Expedidor: SSPPR
 Data de Expedição: 15/05/1992

CEP: 70.683-370
 Endereço: QUADRA SQNW 104 BLOCO D E, 104 - AP 606 - NOROESTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 81113399
 Email: dined@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 44

CPF: 728.662.506-30
 Nome: LUIZ CLAUDIO BATISTA
 Carteira de Identidade: 00710370112 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
 Data de Expedição: 04/09/2017 Data de Nascimento: 15/04/1972
 Filiação Materna: MARIA DAS GRACAS COSTA BATISTA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 919.351.806-49
 Nome: VANESSA APARECIDA SILVA BATISTA
 Carteira de Identidade: 7299176 Órgão Expedidor: SSP MG
 Data de Expedição: 28/05/2003

CEP: 30.310-800
 Endereço: RUA CRISTINA, 275 - APTO 901 - SION
 Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
 Telefone: (31) 00000000
 Email: dimpe@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 45

CPF: 725.078.106-53
 Nome: ENIO MATHIAS FERREIRA
 Carteira de Identidade: 00341938565 Órgão Expedidor: DETRAN DF
 Data de Expedição: 04/12/2017 Data de Nascimento: 30/03/1971
 Filiação Materna: OLIVIA MARLENE MATHIAS FERREIRA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 955.288.736-49
 Nome: DANNA DIMAS E OLIVEIRA MATHIAS
 Carteira de Identidade: 2322661 Órgão Expedidor: SSP DF
 Data de Expedição: 20/03/2001

CEP: 70.772-010
 Endereço: QUADRA SQN, 115 - BLOCO A APT 501 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: governo@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 46

CPF: 117.685.018-07
 Nome: RONALDO SIMON FERREIRA
 Carteira de Identidade: 01333163355 Órgão Expedidor: DETRANSP
 Data de Expedição: 04/02/2016 Data de Nascimento: 11/06/1972
 Filiação Materna: MARIA SIMON FERREIRA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 150.443.158-85
 Nome: LUCIANA DALBELLO FERREIRA
 Carteira de Identidade: 23.327.853-9 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 13/01/2016

CEP: 71.929-000
 Endereço: RUA 28 SUL, LT 6 8 - TORRE 2 APTO 2604 - AGUAS CLARAS
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: dirao@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 47

CPF: 391.145.110-53
 Nome: DANIEL ANDRE STIELER
 Carteira de Identidade: 013931/0-2 Órgão Expedidor: CRCDF
 Data de Expedição: 02/03/2000 Data de Nascimento: 14/03/1965
 Filiação Materna: ADELAIDE MARIN STIELER
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 637.495.800-49
 Nome: MARIA RAQUEL BELLINASSO STIELER
 Carteira de Identidade: 5035860765 Órgão Expedidor: SSPRS
 Data de Expedição: 30/12/1993

CEP: 70.757-120
 Endereço: QUADRA SQN 311 BLOCO L, 311 - APTO 101 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: controladoria@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 48

CPF: 995.503.187-53
 Nome: THOMPSON SOARES PEREIRA CESAR
 Carteira de Identidade: 00647283518 Órgão Expedidor: DETRAN SP
 Data de Expedição: 03/10/2017 Data de Nascimento: 08/04/1969
 Filiação Materna: FLAUZINA SOARES PEREIRA CESAR
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 018.997.477-02
 Nome: LUCIANA ELISA MORAES PEREIRA CESAR
 Carteira de Identidade: 08527447-0 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
 Data de Expedição: 05/05/2004

CEP: 04.757-050
 Endereço: RUA ADELE, 95 - APTO 64 TORRE DENVER - JARDIM DOM BOSCO
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: dirac@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 49

CPF: 991.894.537-00
 Nome: MAURICIO NOGUEIRA
 Carteira de Identidade: 00114017503 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
 Data de Expedição: 15/09/2016 Data de Nascimento: 10/08/1970
 Filiação Materna: MARIA LUCIA FALCAO BEZ
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 042.953.347-07
 Nome: ADRIANA MIEKO DOI DO NASCIMENTO
 Carteira de Identidade: 00307339512 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
 Data de Expedição: 08/10/2008

CEP: 22.280-020
 Endereço: RUA DONA MARIANA, 91 - APTO. 704 - BOTAFOGO
 Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
 Telefone: (21) 00000000
 Email: finanças@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 50

CPF: 955.093.217-68
 Nome: ERIK DA COSTA BREYER
 Carteira de Identidade: 00433111261 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
 Data de Expedição: 12/03/2019 Data de Nascimento: 14/02/1971
 Filiação Materna: SYLVIA MARIA DA COSTA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 008.512.257-21
 Nome: ANDREA DE CASTRO JUANNES
 Carteira de Identidade: 08535337-3 Órgão Expedidor: SSPRJ
 Data de Expedição: 04/03/1999

CEP: 22.250-020
 Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 830 - 1201 - FLAMENGO
 Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
 Telefone: (21) 00000000
 Email: mercap@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 51

CPF: 117.512.661-68
 Nome: PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA
 Carteira de Identidade: 580976 Órgão Expedidor: DGPC-GO
 Data de Expedição: 01/06/1995 Data de Nascimento: 26/02/1957
 Filiação Materna: DELFINA DE LIMA EVANGELISTA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 285.636.031-91
 Nome: ELIANE DE ALMEIDA E SILVA EVANGELISTA
 Carteira de Identidade: 806300 Órgão Expedidor: DGPC-GO
 Data de Expedição: 01/06/1995

CEP: 71.635-080
 Endereço: QUADRA SHIS QI, 13 - CONJUNTO 08 CASA 17 - LAGO SUL
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: secex.governanca@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 52

CPF: 093.068.627-68
 Nome: LUIZ SERAFIM SPINOLA SANTOS
 Carteira de Identidade: 02.081.890-2 Órgão Expedidor: SECCDETRANSP
 Data de Expedição: 30/05/2016 Data de Nascimento: 22/02/1947
 Filiação Materna: HAYDEE COSTA LINO SANTOS
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 268.758.617-04
 Nome: MARIA DE LOURDES MAGALHAES SPINOLA
 Carteira de Identidade: 02.637.177-3 Órgão Expedidor: IFPRJ
 Data de Expedição: 08/08/1984

CEP: 70.000-000
 Endereço: AVENIDA JULIO MARIA SOSA, 2297 - APTO 801 MRE=952 - PUNTA
 Município / UF:
 Telefone: (11) 30783074
 Email: secex.governanca@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 53

CPF: 352.314.628-37
 Nome: DEBORA CRISTINA FONSECA
 Carteira de Identidade: 35.378.311-0 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 17/10/2014 Data de Nascimento: 05/05/1987
 Filiação Materna: ROSANA DA SILVA FONSECA
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 05.037-001
 Endereço: RUA FRANCISCO LUIS DE SOUZA JUNIOR, 416 - AP 121 B - AGUA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: secex.governanca@bb.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 54

CPF: 357.025.913-72
 Nome: WALDERY RODRIGUES JUNIOR
 Carteira de Identidade: 04260218876 Órgão Expedidor: CNH DF
 Data de Expedição: 29/03/2018 Data de Nascimento: 25/07/1967
 Filiação Materna: MARIA IEDA FECHINE RODRIGUES
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 359.741.173-87
 Nome: CYNTHIA FERNANDA DUARTE LIMA
 Carteira de Identidade: 93002396572 Órgão Expedidor: SSPCE
 Data de Expedição: 05/11/1993

CEP: 70.736-080
 Endereço: QUADRA SQN 304 BLOCO H, 106 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: secex.governanca@bb.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 019.470.447-53
 Nome: RUBEM DE FREITAS NOVAES
 Carteira de Identidade: 01989729-7 Órgão Expedidor: IIFP RJ
 Data de Expedição: 09/08/1999 Data de Nascimento: 22/08/1945
 Filiação Materna: MARIA REGINA CARDOSO DE CASTRO DE FREITAS NOVAES
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 359.246.087-00
 Nome: REGINA MARIA SANTOS DE FREITAS NOVAES
 Carteira de Identidade: 02350795-7 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
 Data de Expedição: 23/02/1984

CEP: 22.630-011
 Endereço: AVENIDA LUCIO COSTA, 4600 - BL 03 AP 1105 - BARRA DA TIJUCA
 Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
 Telefone: (21) 00000000
 Email: presidencia@bb.com.br

Linhas de Fornecimento

Serviços

13811 - Serviço Bancário



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.615.689/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2009	
NOME EMPRESARIAL STENO MOBI COMUNICACAO DE ACESSIBILIDADE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STENO MOBI				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DOUTOR LUIZ MIGLIANO		NÚMERO 1.110		COMPLEMENTO CONJ 1.001	
CEP 05.711-001	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CABORE	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMARAL@AEGCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (11) 2501-0829			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:34:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.615.689/0001-12
 Razão Social: STENO MOBI COMUNICACAO DE ACESSIBILIDADE LTDA
 Nome Fantasia: STENO MOBI
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
 Inscrição Estadual: **isenta** Inscrição Municipal: **3.994.721-1**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **29/01/2009**
 CNAE Primário: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 CNAE Secundário 1: **5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE**
 CNAE Secundário 2: **6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
 CNAE Secundário 3: **8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Dados para Contato

CEP: **05.711-001**
 Endereço: **RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 1.110 - CONJ 1.001 - JARDIM CABORE**
 Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
 Telefone: **(11) 25010829**
 Email: **AMARAL@AEGCONTABIL.COM.BR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **314.839.208-60**
 Nome: **CLARISSA PARLATORE MEDICI SANCHEZ**
 Carteira de Identidade: **330884463** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
 Data de Expedição: **23/02/2011** Data de Nascimento: **27/04/1983**
 E-mail: **clarissa@steno.com.br**



Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 343.671.218-36 Participação Societária: 33,33%
 Nome: RAFAEL PARLATORE MEDICI
 Carteira de Identidade: 330884451 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 27/09/2004 Data de Nascimento: 20/06/1985
 Filiação Materna: SANDRA APARECIDA PARLATORE MEDICI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 332.623.088-54
 Nome: BRUNA VALLIM MEDICI
 Carteira de Identidade: 401832715 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 04/08/2015

CEP: 05.641-110
 Endereço: RUA DANKMAR ADLER, 177 - APTO 41 - VILA SUZANA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 37439016
 Email: rafael@steno.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 314.839.208-60 Participação Societária: 33,33%
 Nome: CLARISSA PARLATORE MEDICI SANCHEZ
 Carteira de Identidade: 330884463 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 10/05/2001 Data de Nascimento: 27/04/1983
 Filiação Materna: SANDRA APARECIDA PARLATORE MEDICI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 221.134.718-50
 Nome: LUIZ GUSTAVO SANCHEZ
 Carteira de Identidade: 265304192 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 21/05/2007

CEP: 05.704-150
 Endereço: ESTRADA CARLOS QUEIROZ TELLES, 81 - APTO 81 BLOCO COLINA - JD
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 37439016
 Email: clarissa@steno.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 262.768.378-06 Participação Societária: 33,34%
 Nome: ROBERTA DOS SANTOS REIMBERG SILVA
 Carteira de Identidade: 256708332 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 30/03/2010 Data de Nascimento: 18/02/1974
 Filiação Materna: MARIA SILVIA VIANA DOS SANTOS
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 099.975.938-80
 Nome: ELIAS REIMBERG SILVA
 Carteira de Identidade: 18298098 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 18/10/2017

CEP: 05.711-001
 Endereço: RUA DR LUIZ MIGLIANO, 761 - APTO 133 C - JARDIM CABORE
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 99070900
 Email: roberta@steno.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 314.839.208-60
 Nome: CLARISSA PARLATORE MEDICI SANCHEZ
 Carteira de Identidade: 330884463 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 10/05/2001 Data de Nascimento: 27/04/1983
 Filiação Materna: SANDRA APARECIDA PARLATORE MEDICI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 221.134.718-50
 Nome: LUIZ GUSTAVO SANCHEZ
 Carteira de Identidade: 265304192 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 21/05/2007

CEP: 05.704-150
 Endereço: ESTRADA CARLOS QUEIROZ TELLES, 81 - APTO 81 BLOCO COLINA - JD
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 37439016
 Email: clarissa@steno.com.br

Linhas de Fornecimento

Serviços

5371 - Prestação de Serviços Especializados 'Inativo'

13749 - Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.615.689/0001-12
NOME EMPRESARIAL: STENO MOBI COMUNICACAO DE ACESSIBILIDADE LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RAFAEL PARLATORE MEDICI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CLARISSA PARLATORE MEDICI SANCHEZ
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROBERTA DOS SANTOS REIMBERG SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:34** (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.441.926/0001-36
NOME EMPRESARIAL: WORK PLACE TECNOLOGIA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GRACIELA TRINDADE FRANCO DE MELO
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:33** (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.441.926/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2002	
NOME EMPRESARIAL WORK PLACE TECNOLOGIA EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORK PLACE				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO AV QUEIROZ FILHO		NÚMERO 1.560		COMPLEMENTO CONJ CENTRAL 20C	
CEP 05.319-000	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRACIELA@WORKPLACE.COM.BR		TELEFONE (11) 2856-0323			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:32:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.441.926/0001-36
Razão Social: WORK PLACE TECNOLOGIA EIRELI
Nome Fantasia: WORK PLACE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/10/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Inscrição Estadual: 116517124116 Inscrição Municipal: 31945635
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 210.000,00 Data de Abertura da Empresa: 03/12/2002
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNAE Secundário 1: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 2: 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 3: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 4: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 5: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 6: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 7: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 8: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 05.319-000
Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1.560 - CONJ CENTRAL 20C - VILA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 28560323
Email: GRACIELA@WORKPLACE.COM.BR



Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 126.067.958-65
 Nome: GRACIELA TRINDADE FRANCO DE MELO
 Carteira de Identidade: 167660196 Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 08/03/2017 Data de Nascimento: 29/05/1969
 E-mail: graciela@workplace.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 126.067.958-65 Participação Societária: 100,00%
 Nome: GRACIELA TRINDADE FRANCO DE MELO
 Carteira de Identidade: 167660196 Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 08/03/2017 Data de Nascimento: 29/05/1969
 Filiação Materna: CECILIA VITORINO DA SILVA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 073.105.008-81
 Nome: MARCO ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO DE MELO
 Carteira de Identidade: 11536065 Órgão Expedidor: SSP- SP
 Data de Expedição: 18/12/2003

CEP: 05.445-030
 Endereço: RUA OURANIA, 225 - 71 - V. BEATRIZ
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: GRACIELA@WORKPLACE.COM.BR



Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 126.067.958-65
 Nome: GRACIELA TRINDADE FRANCO DE MELO
 Carteira de Identidade: 167660196 Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 08/03/2017 Data de Nascimento: 29/05/1969
 Filiação Materna: CECILIA VITORINO DA SILVA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 073.105.008-81
 Nome: MARCO ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO DE MELO
 Carteira de Identidade: 11536065 Órgão Expedidor: SSP- SP
 Data de Expedição: 18/12/2003

CEP: 05.445-030
 Endereço: RUA OURANIA, 225 - 71 - V. BEATRIZ
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: GRACIELA@WORKPLACE.COM.BR

Linhas de Fornecimento

Materiais

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
 3650 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
 5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO
 5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
 5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
 5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS
 6125 - CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS
 6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS
 6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS
 6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS
 6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
 6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
 6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS
 7010 - COMPUTADORES
 7020 - IMPRESSORAS
 7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS
 7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
 7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
 7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES
 ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS



o em: 08/06/2020 10:59

3 de 4

81.337.691-91 Nome: MARTA CRIST

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E0DD8FBB00369852.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Relatório Nível I - Credenciamento

Materiais

7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ

Serviços

833 - Consultoria e Assessoria - Informática

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)

3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software

5576 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

5673 - Rede - Programa (Software) de Gerenciamento

13668 - Estudos e Projetos de Instalação de Rede Local de Microcomputador

13676 - Instalação de Rede Local de Microcomputador

13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade

15652 - Desenho Técnico - Convencional

15741 - Informática - Locação (Software)

21644 - Consultoria e Assessoria - Internet

21652 - Consultoria e Assessoria - Teleinformática

22128 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software

22179 - Cessão Direito Uso Software / Arquivo

24333 - Serviço de Licença pelo Uso de Software





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

E D I T A L

(Processo nº 00200.006242/2020-11)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria da Diretoria-Geral nº 1.172, de 2020, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Política de Contratações do Senado Federal estabelecida no Anexo V da Resolução nº 13, de 2018, e do Ato da Diretoria-Geral nº 9, de 2015, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.006242/2020-11, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, destinada à contratação de empresa para a **aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA:**HORÁRIO DE BRASÍLIA:****ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.





SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1 – tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2 – tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3 – estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4 – estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5 – encontrem-se em processo de dissolução empresarial.

2.4 – A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 – SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

2.4.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;





2.4.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

2.4.4 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 – Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo referidas anteriormente, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 – É vedada a participação de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DA VISTORIA PARA O ITEM 3

3.1 – É facultado à licitante interessada em participar **do Item 3** deste Pregão, mediante prévio agendamento junto à Coordenação de Engenharia de TV e Rádio do Senado Federal, realizar vistoria técnica, **com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1 – A vistoria deverá ser agendada de segunda a sexta-feira, nos horários das 9h às 17h, pelos telefones (61) 3303-1625, (61) 3303-4083 ou (61) 3303-4781.

(NOTA 1: sugere-se ao órgão técnico avaliar a pertinência de incluir também um e-mail para contato.)

3.1.2 – Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3 – A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.3.1 – A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.3.2 – Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 3.1.3, não será executada a vistoria.

3.2 – Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela Coordenação de Engenharia de TV e Rádio do Senado Federal.





SENADO FEDERAL

3.3 – Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

3.4 – A apresentação do Termo de Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação do certame.

CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas

4.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento/prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (**Anexo 1**).

4.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.3 – O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

4.3.1 – Para o Grupo 1:

- a)** Prazo de entrega de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
- b)** Prazo de garantia de, no mínimo, 1 (um) anos, a contar do recebimento definitivo do objeto.

4.3.2 – Para o Item 3:

- a)** Prazo de início da execução de, no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

4.4 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.

4.5 – No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos no **Capítulo XII** deste edital.





4.5.1 – A licitante poderá deixar de anexar em campo próprio do sistema apenas os documentos de habilitação que constem do SICAF, observando-se, nesse caso, o disposto no item 11.1.6 do edital.

4.5.2 - Os documentos que compõem a habilitação e os eventuais anexos da proposta cadastrada da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

4.6 – Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

4.7 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.8 – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar em campo próprio do sistema.

4.9 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.10 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.11 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.11.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.12 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.2.1 – Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licita@senado.leg.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.





5.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.6 – O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – Em sede de verificação de conformidade formal das ofertas cadastradas, o Pregoeiro somente poderá realizar a desclassificação das propostas antes da fase de lances quando:

6.1.1 – as descrições do objeto estiverem em manifesta desconformidade com o edital;

6.1.2 – os valores ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou com presunções absolutas de inexecutabilidade;

6.1.3 – as informações registradas na descrição do objeto evidenciarem, de forma flagrante, a identificação da licitante.

6.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

CAPÍTULO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.





7.4.1 – Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

7.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 – Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

7.7 - Para envio dos lances referentes ao presente pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, conforme procedimento estabelecido no art. 33 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CAPÍTULO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.1 – Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no “caput” deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.2 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





8.2 – A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por grupo e por item**.

CAPÍTULO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

CAPÍTULO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 – O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o **Anexo 5** do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

11.1.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.1.2 – O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.1.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.1.4 – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.





11.1.5 – A proposta será desclassificada quando:

- a) as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;
- b) contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (**Anexo 1**).

11.2.1 – O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a correção de falhas de natureza formal e a complementação de informações.

11.2.2 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

11.2.3 – Se houver indícios de inexecutabilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta.

CAPÍTULO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

12.1.1 – Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 – Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

12.3 – Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

12.3.1 – CAPACIDADE TÉCNICA (apenas para o Item 3):





SENADO FEDERAL

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, serviços de broadcast similares, em características e quantidades, ao objeto desta licitação.

a.1) Quanto às características, considera-se similar a execução dos serviços de produção e transmissão de janela de Libras ou legendas ocultas (*closed caption*), na modalidade remota, destinadas a inserção em programação televisiva de radiodifusão, ou a implementação de projeto de estúdio de TV destinada a radiodifusão, não necessariamente com as exatas especificações de execução estabelecidas no Anexo 2 deste edital.

a.2) Quanto ao quantitativo, considerar-se-á compatível o fornecimento de, no mínimo, 500 horas para a execução dos serviços de produção e transmissão de janela de libras ou legendas ocultas (*closed caption*), e ou, a implementação de 01 (um) projeto de estúdio de TV destinada a radiodifusão.

a.3) Para a comprovação do quantitativo referido na alínea “a.2”, será admitido o somatório de atestados.

a.4) Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

b) Atestado de Vistoria, ou, caso opte por não realizá-la, **Declaração de Dispensa de Vistoria**, nos termos do item 3.1 deste edital.

12.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Caso qualquer dos índices contábeis denominados “Liquidez Geral”, “Liquidez Corrente” e “Solvência Geral”, informados pelo SICAF, seja igual ou inferior a 1 (um), deverá a licitante comprovar, através de documento hábil, que seu patrimônio líquido não é inferior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física.

12.3.3 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:





a.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

a.3) Declaração de Proposta Independente (DPI).

12.4 – Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de “anexos” do sistema, de documentação complementar.

12.4.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.4.2 – O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.4.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

12.4.4 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.4.5 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

12.4.5.1 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

12.4.6 – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados na forma do item 12.4.





12.5 – Os documentos de habilitação deverão se referir a empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

12.5.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

12.5.2 – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

12.6 – Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.7 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.7.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.8 – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.8.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

12.9 – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 ou





da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

12.9.1 – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

12.9.2 – Diante da constatação de possível tentativa de burla ou fraude à qualquer sanção de suspensão temporária, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade aplicada a uma outra empresa, o Pregoeiro registrará, no “chat”, os fatos e indícios levantados, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

12.9.3 – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções de suspensão temporária e/ou impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração, bem assim de declaração de inidoneidade aplicadas à outra pessoa jurídica:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA





SENADO FEDERAL

13.1 – Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIV – DO RECURSO

14.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1 – A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a decadência do direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.1.2 – Na motivação, a licitante deverá indicar qual ato decisório é objeto da intenção de recurso e o fundamento sucinto para o pleito de reforma ou revisão.

14.1.3 – O Pregoeiro realizará o exame de admissibilidade da intenção recursal, limitando-se a verificar a presença dos pressupostos recursais.

14.1.3.1 – A decisão do Pregoeiro acerca da aceitação ou rejeição da intenção de recurso será devidamente motivada e registrada em campo próprio do sistema.

14.1.3.2 – Não será admitida intenção de recurso quando:

- a) constatada a ausência de pressuposto de admissibilidade recursal;
- b) fundada em mera insatisfação da licitante;
- c) ostentar caráter meramente protelatório.

14.1.4 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita poderá registrar as razões do recurso, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.1.4.1 – Para o regular processamento do recurso, alerta-se que o Sistema COMPRASNET exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

14.2 – Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.





SENADO FEDERAL

14.2.1 – Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3 – Admitida a intenção recursal, o Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a sua decisão objeto do recurso.

14.3.1 – Não havendo reconsideração da decisão, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

14.4 – Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Diretor-Executivo de Contratações, nos termos do art. 10 da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal.

15.2 – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

15.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado **por grupo e por item** à(s) vencedora(s) do certame.

CAPÍTULO XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1 – Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 16.1.

16.1.2 – O SENADO poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 16.1.

16.1.3 – Caso a licitante não compareça ou assine o contrato no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de classificação.





16.2 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

CAPÍTULO XVII – DAS PENALIDADES

17.1 – A licitante que, convocada para assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 16.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

17.2 – As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.3, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3 – Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

17.4 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

17.5 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 – Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

18.2 – Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1 – A impugnação não incide efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 1 (um) dia útil antes do prazo previsto para a abertura do certame.





SENADO FEDERAL

18.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

18.4.1 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados até 1 (um) dia útil antes do prazo previsto para a abertura do certame.

18.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

19.2 – Integram este edital os seguintes anexos: **Anexo 1** – Termo de Referência; **Anexo 2** – Especificações Técnicas; **Anexo 3** – Minuta do Contrato para o Grupo 1; **Anexo 4** – Minuta de contrato para o Item 3; e **Anexo 5** – Modelo de Apresentação de Proposta.

19.3 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.

19.3.1 – A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

19.4 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.5 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.6 – As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

19.7 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.





SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XX – DO FORO

20.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão, que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, ____ de ____ de 20__.

Pregoeiro





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200. 006242/2020-11)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Aquisição de equipamentos e prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.					
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexo 2 do Edital.					
QUANTIDADE, PREÇO(S) ESTIMADO(S) E CATMAT/CATSER	GRUPO 1					
	Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	1	2	unidade	Switcher de produção de vídeo	59.000,00	118.000,00
	2	2	unidade	Painel de Controle Remoto	43.752,41	87.504,82
	Valor Total do Grupo 1					R\$ 205.504,82
	ITEM AVULSO					
	Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	3	1.829	hora	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	590,00	1.079.110,00
	Valor Total do Item 3					R\$ 1.079.110,00
	VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.284.614,82 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)					
JUSTIFICATIVA	A contratação do objeto do presente Edital tem por objetivo a implementação da janela de Libras nas sessões plenárias do Senado Federal e nas reuniões da					



SENADO FEDERAL

	Comissão de Assuntos Sociais transmitidas pela TV Senado. Desta forma, busca-se tornar mais acessível a programação da TV Senado aos cidadãos que possuem deficiência auditiva, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 2015, no Art. 67, impõe que os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso do recurso de janela com intérprete de Libras.
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço por Grupo e por Item
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Conforme Cláusula Décima Primeira do Anexo 3 e Décima Segunda do Anexo 4.
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Cláusula Quarta do Anexo 3 e Cláusula Quinta do Anexo 4.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A ser informado pela SAFIN.
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Para o Grupo 1: Setor de Almoxarifado da TV Senado, localizado no Senado Federal, Anexo 2, Pavimento Subsolo. Para o Item 3: Nas dependências das CONTRATADA.
FISCALIZAÇÃO	Conforme Cláusula Oitava do Anexo 3 e Cláusula Nona do Anexo 4.

Pregoeiro





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__****(Processo nº 00200. 006242/2020-11)****ANEXO 2****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****GRUPO 1****1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- 1.1 Os equipamentos do Grupo 1 formam uma solução de inserção de janela de Libras no sinal de vídeo da TV Senado. O Item 1 consiste em um Switcher de corte de vídeo, em que o vídeo de Libras é inserido e formatado no padrão PIP (Picture in Picture). O Item 2 é um painel de controle remoto, o que permite aos operadores acessar remotamente as funções do switcher.
- 1.2 A controladora deverá ser totalmente compatível com o switcher.
- 1.3 A instalação dos equipamentos não faz parte do objeto, pois será realizada em momento oportuno pelo próprio Senado.
- 1.4 A Contratada deverá fornecer todos os softwares, firmwares, plug-ins ou quaisquer outros elementos necessários ao desempenho das funcionalidades solicitadas para cada equipamento.
- 1.5 Em razão das funções a que se destinam, os equipamentos devem possuir características de uso, qualidade, confiabilidade e durabilidade compatíveis com a linha broadcast de uso comum em emissoras de TV.

2. APLICAÇÃO

- 2.1 Item 1 – Switcher de produção de vídeo: Receber o sinal do PGM da emissora e o sinal de Libras e inserir este último sobreposto ao primeiro em formato de PiP (Picture in Picture), criando uma janela de Libras no canto inferior direito, por exemplo, da tela. O switcher será compatível com instalação em rack de 19” e será instalado na central técnica da TV Senado.
- 2.2 Item 2 – Painel de Controle Remoto: Permitir que os operadores tenham acesso remoto ao switcher em qualquer lugar do prédio da TV Senado por meio de rede Ethernet. As principais funções do switcher estarão à disposição dos operadores, como, por exemplo, inserção e retirada da janela de Libras, posicionamento da janela na tela, etc.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. Item 1 – Switcher de produção de vídeo
 - 3.1.1. Referência: Blackmagic Design ATEM 2 M/E Production Studio 4K; Ross Carbonite Ultra Frame; ou similar.
 - 3.1.2. Quantidade: 2 (duas) unidades.
 - 3.1.3. Características Mínimas:





SENADO FEDERAL

- 3.1.3.1.** Efeito PiP (Picture in Picture) com posicionamento e dimensionamento personalizáveis;
- 3.1.3.2.** Quantidade mínima de camadas: 4
- 3.1.3.3.** Quantidade mínima de entradas de vídeo SD/HD: 16
- 3.1.3.4.** Quantidade mínima de saídas de vídeo SD/HD: 08
- 3.1.3.5.** Taxas SDI: 270Mb, 1.5G, 3G
- 3.1.3.6.** Entrada de sincronização Black Burst e Tri-level;
- 3.1.3.7.** Conexão Ethernet compatível com 10/100/1000 BaseT para painel de controle;
- 3.1.3.8.** Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL;
- 3.1.3.9.** Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 1080p23.98, 1080p25, 1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94, 1080i50, 1080i59.94;
- 3.1.3.10.** Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M;
- 3.1.3.11.** Precisão de Cor: 10 bits;
- 3.1.3.12.** Atraso de Processamento menor que 2 linhas;
- 3.1.3.13.** Software para painel de controle incluso, compatível com Windows 8.1/64 bits e Windows 10/ 64 bits.
- 3.1.3.14.** Configuração via software de painel de controle.
- 3.1.3.15.** Fonte de alimentação redundante, 2 x 100-240VAC;
- 3.1.3.16.** Consumo máximo de energia: 300 W.
- 3.1.3.17.** Padrão Rack 19”;
- 3.1.3.18.** Altura máxima: 2 unidades de rack;
- 3.2.Item 2 – Painel de controle remoto**
 - 3.2.1.** Referência: Blackmagic ATEM 1 M/E Advanced Panel; Ross Carbonite Black 1 Panel; ou similar.
 - 3.2.2.** Quantidade: 2 (duas) unidades.
 - 3.2.3.** Características Mínimas:
 - 3.2.3.1.** Totalmente compatível com o switcher (Item 1);
 - 3.2.3.2.** Conexão Ethernet RJ45, 10/100/1000BASE-T;
 - 3.2.3.3.** Capacidade mínima de 10 crosspoints diretos;
 - 3.2.3.4.** Capacidade de inserção e retirada de PiP por apenas 1 toque;
 - 3.2.3.5.** Dimensões máximas: largura: 600mm; profundidade: 400mm; altura: 250mm
 - 3.2.3.6.** Peso máximo: 10 kg
 - 3.2.3.7.** Tensão de alimentação: 100-240VAC;
 - 3.2.3.8.** Consumo máximo: 80W;





SENADO FEDERAL

PARA O ITEM 3**PREVISÃO DE VEICULAÇÃO DE SESSÕES PLENÁRIAS E REUNIÕES DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

DIA DA SEMANA - TURNO	DURANTE A SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA (Período de 2 de Fevereiro a 17 de Julho / de 1º de Agosto a 22 de Dezembro)	DURANTE O RECESSO
SEG - Manhã	-	-
SEG - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
SEG - Noite	-	-
TER - Manhã	-	-
TER - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
TER - Noite	2h - PLENÁRIO	-
QUA - Manhã	5h - CAS	2h - CAS
QUA - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
QUA - Noite	2h - PLENÁRIO	-
QUI - Manhã	3h - PLENÁRIO	-
QUI - Tarde	-	2h - PLENÁRIO
QUI - Noite	-	-
SEX - Manhã	5h - PLENÁRIO	-
SEX - Tarde	-	2h - PLENÁRIO
SEX - Noite	2h - CAS	-





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200. 006242/2020-11)

ANEXO 3

MINUTA DE CONTRATO PARA O GRUPO 1

CONTRATO Nº

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, objetivando o **fornecimento de equipamentos para inserção de janela de Libras na programação da TV Senado.**

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) _____ e (____) ____-____, telefone nº (____) _____ e _____, CNPJ-MF nº _____ /____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/20__, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº _____ do Processo nº 00200.006242/2020-11, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **fornecimento de equipamentos para inserção de janela de Libras na programação da TV Senado**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:





I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato, em uma única parcela, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) produto(s) objeto deste contrato deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Almoxarifado da TV Senado, localizado no Senado Federal, Anexo 2, Pavimento Subsolo, em dias úteis, durante o horário de expediente normal do Senado.

(NOTA 2: sugere-se ao órgão técnico especificar qual é o horário.)

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

(NOTA 3: sugere-se ao órgão técnico verificar se é aplicável o termo marcado.)

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de garantia do(s) produto(s) deverá(ão) ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUINTO – Constatadas irregularidades no(s) produto(s) entregue(s), o SENADO poderá:

I - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

II - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

I – Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

PARÁGRAFO NONO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação.

PARÁGRAFO OITAVO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO





SENADO FEDERAL

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos.

Item	Unid.	Quantidade	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	unidade	2	Switcher de produção de vídeo		
2	unidade	2	Painel de Controle Remoto		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do presente instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Nono da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;





SENADO FEDERAL

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº _____, de _____ de _____ de 20__.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida





SENADO FEDERAL

sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- I – apresentar documentação falsa;
- II – fraudar a execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo;
- IV – fazer declaração falsa;
- V – cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do Parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Decorrido o prazo previsto para a execução deste contrato, sem a entrega do objeto, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias.

(NOTA 4: esta é a redação padrão para aquisição de bens em que haverá um contrato; sugere-se ao órgão técnico ajustar o item 16.1.1.1 do TR.)

PARÁGRAFO QUINTO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Nono.

PARÁGRAFO SEXTO – Findo os prazos limite previstos nos Parágrafos Quarto e Quinto, sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Nono, podendo ainda o SENADO, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.





SENADO FEDERAL

(NOTA 5: este é o percentual padrão para este dispositivo, no caso de aquisição de bens em que haverá um contrato; sugere-se ao órgão técnico ratificar ou retificar o item 16.1.1.2 do TR.)

PARÁGRAFO SÉTIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quarto e Quinto, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO OITAVO – Além das multas previstas nos Parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima, ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO NONO – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II – a não reincidência da infração;
- III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no Parágrafo Nono.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Não ocorrendo quitação da multa, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.





PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos a partir da data de sua assinatura ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de _____ de 20__

DIRETORA-GERAL
SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:
DIRETOR

DIRETOR





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200. 006242/2020-11)

ANEXO 4

MINUTA DE CONTRATO PARA O ITEM 3

CONTRATO Nº

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, para a **prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) ____-____ e (____) ____-____, telefone nº (____) ____-____ e ____-____, CNPJ-MF nº _____ / ____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela ____/____, CPF nº. _____-____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº ____/20__, homologado pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº _____ do Processo nº 00200.006242/2020-11, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, durante 12 (doze) meses consecutivos**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:





SENADO FEDERAL

- I** – manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- II** – apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III** – efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, incluindo recursos humanos e materiais, passagens aéreas, diárias, alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outras;
- IV** – manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;
- V** – manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário;
- VI** – comunicar ao corpo técnico da TV Senado a ocorrência de problemas técnico-operacionais que possam prejudicar a execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo de todos os resultados produzidos em consequência da prestação dos serviços, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, serão do SENADO, podendo este distribuir, alterar e utilizá-los sem limitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os direitos autorais dos produtos gerados serão do SENADO, ficando proibida sua utilização por parte da CONTRATADA sem que exista autorização formal, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do Senado.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá estar apta a prestar os serviços objeto deste contrato, compreendendo serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O início da execução do contrato dependerá das emissões das Ordens de Serviço Semanais, que podem ocorrer após o prazo estabelecido na cláusula acima devido à necessidade de instalação dos equipamentos a serem adquiridos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço será prestado de acordo com a programação disponibilizada pelo SENADO quando da emissão da Ordem de Serviço Semanal. Este disponibilizará a previsão da grade de programação da semana, de segunda-feira a domingo, até às 20 horas da quarta-feira da semana anterior.

I – O Anexo 2 do Edital traz a previsão de veiculação de sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, durante a semana e recesso parlamentar. Este anexo serve apenas como referência, não se sobrepondo, de forma alguma, à Ordem de Serviço Semanal.

II – Caso haja alterações, com até 12 (doze) horas de antecedência, serão disponibilizadas pelo SENADO as atualizações referentes à programação legislativa do dia útil seguinte. O prazo tem como referência o início dos trabalhos, usualmente às 8 horas.

III – O serviço poderá ocorrer em qualquer horário do dia e da noite e em qualquer dia da semana, de acordo com a grade semanal fornecida.

IV – As horas de início e de término do evento constantes da grade de programação fornecida são apenas estimativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O contrato será realizado sob demanda, não obrigando o SENADO a contratar quantidade mínima.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o evento a receber interpretação de Libras se estender após o horário previsto para término, a CONTRATADA deverá garantir a continuidade da prestação do serviço.

PARÁGRAFO QUINTO – A hora de início considerada para cômputo da jornada de trabalho dos profissionais será sempre aquela indicada na Ordem de Serviço Semanal para o início do evento, não se descontando da jornada eventuais atrasos não imputáveis à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA será responsável pela realização do serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua





Brasileira de Sinais) para a TV Senado. Para tal, a CONTRATADA deverá também proceder à captura dos sinais, que receberão Libras, na sede da TV Senado, em Brasília.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O sinal de Libras será inserido na programação do canal principal da TV Senado, nas veiculações ao vivo, gravadas e reexibidas de sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, durante a sessão legislativa e também durante o recesso parlamentar, podendo ocorrer em qualquer horário e em qualquer dia da semana, de acordo com a grade semanal fornecida.

I – É prevista, portanto, uma quantidade máxima de 2 (dois) canais de Libras simultâneos.

PARÁGRAFO OITAVO – O tempo máximo de atraso permitido entre a captação dos sinais originais até a efetiva entrega do sinal de Libras deverá ser de 6 (seis) segundos, durante os quais a CONTRATADA deverá cumprir todo o processo a seguir:

- a) captar os sinais originais na central técnica da TV Senado e enviá-los até suas instalações;
- b) fazer a interpretação simultânea em si;
- c) captar os vídeos dos intérpretes;
- d) enviar e disponibilizar os sinais de Libras na central técnica da TV Senado.

PARÁGRAFO NONO – Os sinais de Libras deverão ser disponibilizados em formato HD-SDI.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A forma de interpretação será simultânea. Os intérpretes deverão ser humanos. Não serão aceitos avatares nem qualquer tipo de produção de Libras por equipamentos eletrônicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O valor da hora-base deverá:

- a) contemplar a cessão de uso da imagem;
- b) considerar o trabalho de 2 (dois) intérpretes, que se revezarão a cada 20 (vinte) minutos, conforme preconiza a Federação e Associação da classe.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Sempre que aplicável, a CONTRATADA executará os serviços com base na Norma Técnica NBR 15.290 da ABNT e nas diretrizes estabelecidas por órgão regulador e atualizações, sem prejuízo da regulamentação para radiodifusão de sons e imagens.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A contratação dos profissionais que executarão o serviço, objeto deste instrumento, deverá obedecer às seguintes exigências:





SENADO FEDERAL

- a) Proficiência comprovada na interpretação da Libras, mediante apresentação do Certificado de Proficiência conferido pelo Exame Nacional para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/ProLibras;
- b) Escolaridade mínima de nível superior, com habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou graduação em Letras/Libras – bacharelado;
- c) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses na atividade;
- d) Declaração de Associação de Surdos ou Instituição reconhecida que comprove a atuação como intérprete de Libras junto à comunidade surda, tais como: Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA; Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS; Associação de Profissionais Tradutores de Língua Brasileira de Sinais; e Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – FEBRAPILS;
- e) Preferencialmente, conhecimento dos termos técnicos utilizados no vocabulário legislativo e dos termos técnicos pertinentes ao evento para o qual foi solicitado o serviço de interpretação;
- f) Primar pela boa apresentação pessoal;
- g) Garantir a fidedignidade (o intérprete não altera a informação), a imparcialidade (o intérprete não interfere com opiniões próprias) e a impessoalidade (o intérprete é um instrumento impessoal) na prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, será emitido termo circunstanciado de aceite mensal, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, após verificação da sua conformidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A TV Senado poderá veicular em sua programação telefone e/ou endereço eletrônico para mandara respeito do conteúdo interpretado pelos profissionais de Libras, transmitido pela janela de Libras.

I – As reclamações serão apuradas, e serão levadas em consideração quanto a verificação da qualidade do serviço prestado de Libras.

CLÁUSULA QUARTA – DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

A CONTRATADA deverá prestar os serviços definidos neste contrato, de acordo com os níveis de serviço abaixo especificados, estando sujeita a glosas no pagamento pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).





PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os indicadores a seguir definem os parâmetros a serem observados no cumprimento do IMR:

Nº 01 – Interrupção do sinal de Libras entregue à TV Senado.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja interrupção do sinal entregue pela Contratada ao Senado Federal.
Meta a cumprir	Índice de qualidade referente a interrupção superior a 90%.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	O SENADO separará amostras de aproximadamente 10 (dez) minutos de duração daquilo que foi ao ar na programação da TV Senado para verificar se houve algum tipo de interrupção no sinal entregue pela CONTRATADA. Será considerada ruim a amostra que possuir inexecução do serviço de Libras, seja por inatividade ou ausência de intérprete, seja por interrupção do sinal de vídeo, superior a 10 (dez) segundos. Interrupções superiores a 30 (trinta) minutos serão consideradas execuções insatisfatórias do contrato sujeitas a penalidade, conforme parágrafo oitavo da Cláusula Décima. A qualidade será aferida pelo Índice de qualidade, conforme a fórmula abaixo: $\text{Índice de qualidade} = \left(\frac{N - N_r}{N} \right) \times 100\%$ Onde: <i>N</i>: é a quantidade de amostras analisada. <i>N_r</i>: é a quantidade de amostras consideradas ruins. O índice de qualidade será considerado com duas casas decimais, arredondando-se a segunda casa decimal para cima a partir de 5 na terceira casa decimal.
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.





SENADO FEDERAL

Faixas de ajuste no pagamento	Índice de qualidade	Percentual de glosa
	90% a 100%	0
	80% a 89,99%	5
	70% a 79,99%	10
		<i>(NOTA 6: sugere-se ao órgão técnico deixar expresso sobre qual valor a glosa vai incidir.)</i>
Sanções	Caso a Contratada alcance o Índice de qualidade referente à interrupção inferior a 70%, esta estará sujeita a multa conforme parágrafo oitavo da Cláusula Décima, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.	
Observação	Serão analisadas ao menos 10 amostras por mês. Caso haja menos de 10 eventos em um determinado mês, esse indicador não será utilizado.	

Nº 02 – Atraso do sinal de Libras entregue à TV Senado.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja atraso demasiado no sinal entregue pela Contratada ao Senado Federal.
Meta a cumprir	Índice de qualidade referente ao atraso superior a 90%.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	O SENADO separará amostras de aproximadamente 10 (dez) minutos de duração daquilo que foi ao ar na programação da TV Senado para verificar o atraso na entrega do sinal. Será considerada ruim a amostra que possuir atraso superior a 6 (seis) segundos no vídeo de Libras entregue à TV Senado em relação ao conteúdo original. A qualidade será aferida pelo Índice de qualidade, conforme a fórmula abaixo: $\text{Índice de qualidade} = \left(\frac{N - N_r}{N} \right) \times 100\%$ Onde: N: é a quantidade de amostras analisada. N_r: é a quantidade de amostras consideradas ruins.





SENADO FEDERAL

	O índice de qualidade será considerado com duas casas decimais, arredondando-se a segunda casa decimal para cima a partir de 5 na terceira casa decimal.								
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.								
Faixas de ajuste no pagamento	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Índice de qualidade</th><th>Percentual de glosa</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>90% a 100%</td><td>0</td></tr> <tr> <td>80% a 89,99%</td><td>5</td></tr> <tr> <td>70% a 79,99%</td><td>10</td></tr> </tbody> </table> (NOTA 7: <i>idem nota anterior.</i>)	Índice de qualidade	Percentual de glosa	90% a 100%	0	80% a 89,99%	5	70% a 79,99%	10
Índice de qualidade	Percentual de glosa								
90% a 100%	0								
80% a 89,99%	5								
70% a 79,99%	10								
Sanções	Caso a Contratada alcance o Índice de qualidade de atraso inferior a 70%, esta estará sujeita a multa conforme parágrafo oitavo da Cláusula Décima, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.								
Observação	Serão analisadas ao menos 10 amostras por mês. Caso haja menos de 10 eventos em um determinado mês, esse indicador não será utilizado.								

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unid.	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
3	hora	1.829	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, ressalvada a hipótese

39





SENADO FEDERAL

prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de aceite mensal, conforme previsto no Parágrafo Décimo Quarto da Cláusula Terceira, e aos níveis de serviço prestado, conforme Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento de valores e preços da presente contratação reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20/2010:





I – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais.

II – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no inciso ‘I’ for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e



**SENADO FEDERAL**

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- I – apresentar documentação falsa;
- II – fraudar a execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo;
- IV – fazer declaração falsa;
- V – cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Decorrido o prazo previsto para o início deste contrato, sem que a CONTRATADA dê início à prestação do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste contrato, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas nesta cláusula, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Terceiro.

PARÁGRAFO QUINTO – Iniciada a execução do objeto, o atraso injustificado na execução de alguma parcela, ~~ou sua execução de forma insatisfatória,~~ sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEXTO – A execução do objeto de forma insatisfatória sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato, observando-se os critérios constantes neste instrumento, podendo





SENADO FEDERAL

ainda o SENADO, a seu critério, ~~fazer uso da garantia prestada pela empresa, quando for o caso,~~ e impor outras sanções legais cabíveis. *(NOTA 8: sugere-se ao órgão técnico a exclusão do trecho tachado, uma vez que não haverá prestação de garantia.)*

PARÁGRAFO SÉTIMO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Segundo.

PARÁGRAFO OITAVO – Findo os prazos limite previstos nos Parágrafos Quinto e Sétimo, sem adimplemento da obrigação, ou ultrapassado o limite máximo de ajuste no pagamento previsto no IMR, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Segundo, podendo ainda o SENADO, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quarto, Quinto e Sexto, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO NONO – As multas previstas nesta cláusula, somadas todas as penalidades aplicadas, não poderão superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) ~~do valor mensal do contrato~~ OU do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor global do contrato, ressalvadas as hipóteses especiais dos parágrafos segundo e quarto desta cláusula.

(NOTA 9: no termo de referência constam as duas redações acima, mas apenas uma deve ser aplicada; como trata-se de um contrato em que o valor mensal pode variar, o trecho tachado será excluído; sugere-se ao órgão técnico ajustar o TR.)

PARÁGRAFO DÉCIMO – A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Primeira, ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II – a não reincidência da infração;
- III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e





SENADO FEDERAL

V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no *Parágrafo Décimo Segundo*.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Não ocorrendo quitação da multa, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 20__

**DIRETORA-GERAL
SENADO FEDERAL**

**REPRESENTANTE
CONTRATADA**

DIRETOR DA _____
DIRETOR DA _____





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200.006242/2020-11)

ANEXO 4

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 431/2020 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.006242/2020-11

Brasília, 23 de junho de 2020.

Ao Senhor Coordenador da COATC

Assunto: **Sugestão de encaminhamento dos autos à COPELI para análise prévia.**

Trata o presente processo da contratação de empresa para **aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Preliminarmente ao envio do processo ao órgão técnico e à ADVOSF, para cumprimento do disposto no ADG nº 09/2015, sugere-se o seu encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para análise dos autos e verificação da minuta de edital acostada sob o nº 00100.059210/2020-38.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Karina França Caxito
Chefe do SEELAC/COATC

De acordo.

À COPELI para análise.

(assinado eletronicamente)

Gustavo Cavalcante da Silva
Coordenador da COATC





SENADO FEDERAL
Secretaria de Recursos Humanos

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO I

Nº: 7345-S1

sexta-feira, 15 de maio de 2020

DIRETORIA-GERAL

DESIGNAÇÃO

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 1172, de 2020

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando os termos do art. 3º, §1º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 10, § 3º do Decreto nº 5.450/2005, o art. 220, §1º, VI, c/c o art. 11, do Anexo V, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela RSF nº 13/2018, e tendo em vista o que consta nos Processos nos 00200.003394/2020-53 e 00200.005416/2020-10, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **JANIO DE ABREU**, matrícula nº 32570, **JULIANA SÁ DE ALMEIDA BEZERRA**, matrícula nº 267792; **MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO**, matrícula nº 222474; e **PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS**, matrícula nº 266568, como Pregoeiros do Senado Federal.

Art. 2º Designar o servidor **FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ**, matrícula nº 226595, para desempenhar as atribuições de Pregoeiro, cumulativamente com as que já exerce.

Art. 3º Designar os servidores **CASSANDRA SANTOS SOARES**, matrícula nº 229171; **CÁSSIO VELOSO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 267500; **FERNANDO KISS CAMPOS**, matrícula nº 230252; **PEDRO TISSIANI COSTA**, matrícula nº 267421; e **SUZANA MARTINS MENDES**, matrícula nº 268954, como integrantes da Equipe de Apoio de Pregoeiros do Senado Federal.

Art. 4º Revogar a Portaria da Diretoria-Geral nº 632, de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de maio de 2020. Ilana Trombka, Diretora-Geral.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 7345 Seção I, de 15/05/2020





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

ANÁLISE ORIGINÁRIA DE PROCESSO E EDITAL

PROCESSO Nº: 00200.006242/2020-11

OBJETO: Aquisição de equipamentos e prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.

CHECK	ETAPA/REQUISITOS	DOC.
X	Termo de Referência	00100.053866/2020-47
X	Estimativa da despesa (<i>planilhas e mapa de cotações</i>) Data da pesquisa: 29/05/2020 Preço estimado: R\$ 1.284.614,82	00100.053873/2020-49
X	Análise da pesquisa pela COCVAP	00100.055848/2020-08
	Despacho de ratificação com ressalvas da pesquisa pela COCVAP (Em 09/06/2020, válida até 06/12/2020)	
X	Cópia do ato de designação do Pregoeiro (Portaria DGER nº 1.172, de 2020)	00100.048900/2020-61 (VIA 029)
X	Minuta do edital	00100.059210/2020-38

UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LC 123/2006	
Sem Benefício	X
Tipo I	
Tipo II	
Tipo III	

TRATA-SE DE SRP?	
Sim	
Não	X

POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?	
Sim	
Não	X

ÓRGÃO TÉCNICO É SINFRA, TV OU RÁDIO SENADO?	
Sim	X (SECOM/TV SENADO)
Não	

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS AO PREGOEIRO	
Termo de Referência	Ok.
Especificação dos serviços	De acordo com item 2.1 do TR, o órgão técnico informou que: "as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que o





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

	<i>serviço remoto apresenta menor impacto operacional e impacto físico reduzido”.</i>
Indicação CATMAT/CATSER	O código CATMAT indicado pelo órgão técnico para os itens 1 e 2 encontra-se ativo no sistema e guarda relação com o objeto a ser adquirido. A unidade disponibilizada para registro também se identifica com a indicada na minuta de edital. Por sua vez, o código CATSER também se encontra ativo no sistema e corresponde ao objeto a ser contratado para o item 3. Contudo, a unidade de medida disponível (unidade) difere daquela constante do Anexo 1 do Edital. <u>Ver recomendações.</u>
Pesquisa de Preços	A pesquisa de preços foi conferida e não foram identificados erros de lançamento e/ou de cálculo. <u>Ver recomendações.</u>
Informações sobre o contrato atual/última contratação	Não foram encontradas contratações com objetos similares aos dos itens 1 e 2. Contudo, para o item 3, o objeto guarda semelhança com o item 3 do Contrato nº 103/2017 (Contratação de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua base Portuguesa e vice-versa, nas modalidades LIBRAS falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao VIVO ou ensaiada, gravada ou não), vigente até 23/11/2020. Na ocasião, foram contratadas 900h de serviço, pelo valor unitário de R\$ 318,33, por meio do Pregão Eletrônico nº 119/2017, conduzido pelo Pregoeiro Felipe Guimarães Côrtes.
Justificativa para a não adoção do Sistema de Registro de Preço	Nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do TR: <i>“Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.</i> <i>“O objeto desta contratação é muito específico para atender à demanda do Senado Federal, tendo suas características e quantidades máximas definidas nas especificações técnicas”.</i> No entanto, tendo em vista que a justificativa acima transcrita parece se referir à adesão de Ata de outro órgão e considerando, ainda, o disposto no art. 48 do ADG 9/2015, no sentido de que poderá ser adotado o SRP: 1. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; 2. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; 3. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Senado Federal; Recomenda-se ao órgão técnico reformular a justificativa para a não adoção do sistema do registro de preço. <u>Ver recomendações.</u>
Justificativa para a não utilização dos Benefícios da LC 123/2006	Nos termos dos itens 3.4.3.1 e 3.4.3.2 do T.R.: 3.4.3.1 <i>“Para o grupo 1:</i>





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

	<i>3.4.3.1.1 Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.</i> <i>3.4.3.1.2 Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, seus objetos não são a aquisição de bens de natureza divisível, pois formam um sistema integrado, não podendo os itens, serem contratados separadamente.</i> <i>3.4.3.2 Em relação ao item 3, a não aplicação do tratamento diferenciado previsto, no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 se deve ao fato de o valor estimado estar acima de R\$ 80.000,00 e se tratar de contratação de um serviço, não de aquisição de bem de natureza divisível. "</i>
Justificativa para a adoção do critério de julgamento POR GRUPO ou GLOBAL	Nos termos do item 3.3.1 do T.R.: <i>"3.3.1. Será adotado o critério de adjudicação "por grupo e por item". Para os itens agrupados, constatou-se a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:</i> <i>-Grupo 1:</i> <i>Critérios técnicos: os itens especificados no Grupo 1 formam um conjunto interdependente e constituem uma solução de inserção da janela de Libras na programação da TV Senado"</i>
Justificativa para a possibilidade ou não de participação de consórcios	Conforme item 3.5.1. do TR: <i>"A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação".</i>
Amostra	Não se aplica.
Vistoria	Ok.
Minuta do edital (requisitos da proposta e documentos de habilitação)	<u>Ver recomendações.</u>





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

Critérios de Lançamento do Edital no COMPRASNET	Critérios para lançamentos no sistema:		
	- Tipo da licitação: MENOR PREÇO		
	- Critério de mensuração: POR GRUPO e POR ITEM		
	- Unidade de fornecimento: UNIDADE (Itens 1 e 2) e HORA (Item 3) (<u>ver recomendações</u>)		
	- Quantidade:		
	Item	Qdt	Unidade
	1	2	Unidade
	2	2	Unidade
	3	1.829	Hora
	- Benefício de ME/EPP: Não se aplica.		
	- Direito de Preferência: Não se aplica.		

INFORMAÇÕES PARA ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS	
Responsáveis pela elaboração do TR	Nome: Alexandre Sousa Guimarães
	Ramal: 2168
	E-mail: alexsg@senado.leg.br
	Nome: Joverlândio Nunes de Souza
	Ramal: 5726
	E-mail: joverl@senado.leg.br
	Nome: Igor da Silva Brito
	Ramal: 3640
	E-mail: igorsilv@senado.leg.br

Recomendações:

1. Considerando que a **justificativa constante do TR para vedação ao SRP parece se referir à adesão de Ata de outro órgão**, considerando que o Item 3 refere-se a serviço sob demanda, e considerando, ainda, o disposto no art. 48 do ADG 9/2015, no sentido de que poderá ser adotado o SRP:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Senado Federal;

Recomenda-se, pois, ao órgão técnico, reformular a justificativa para a não adoção do sistema do registro de preço.

2. Cumpre registrar que, na pesquisa de preços referente ao item 1, foi adotado como valor de referência a mediana, que corresponde a R\$ 59.000,00. Há que se ressaltar, contudo, que o §12 do Art. 12 do ADG 9/2015 faculta a adoção da média **ou** da mediana como valor de referência, e que a média dos valores unitários obtidos para o item 1 corresponde a R\$ 51.727,49. Deste modo, a utilização da média como valor de referência significaria uma redução de R\$ 14.545,02 no valor total estimado para o item. A adoção da média, neste caso, permitiria que o menor valor obtido durante a pesquisa de preços para o item 1 (R\$





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

35.000,00) influenciasse o cálculo do valor de estimado, uma vez que se distancia dos demais valores obtidos (R\$ 59.000, R\$ 59.500 e R\$ 61.637), com a finalidade de evitar a superestimação do valor do item. Recomenda-se, pois, ao órgão técnico, avaliar se não seria o caso de adotar a média para este cálculo.

3. Com respeito às exigências de qualificação técnica, constantes do item 12.3.1, com a finalidade de deixar ainda mais claras as alternativas a serem consideradas suficientes para comprovar a habilitação técnica exigida, sugere-se a adoção da seguinte redação para o referido item:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, serviços de broadcast similares, em características e quantidades, ao objeto desta licitação.

a.1) Consideram-se similares, não necessariamente com as exatas especificações e o regime de execução estabelecidos nos Anexos 2 e 4, respectivamente, deste edital: a execução de 500 (quinhentas) horas de serviços de produção e transmissão de janela de LIBRAS, na modalidade remota, destinada à inserção em programação televisiva de radiodifusão; OU a execução de 500 (quinhentas) horas de serviços de produção e transmissão de legendas ocultas (*closed caption*), na modalidade remota, destinadas à inserção em programação televisiva de radiodifusão; OU a implementação de 01 (um) projeto de estúdio de TV destinada à radiodifusão.

a.2) Para a comprovação dos quantitativos referidos na alínea “a.1” (500 horas), será admitido o somatório de atestados.

a.3) Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

- b) Atestado de Vistoria, ou, caso opte por não a realizar, Declaração de Dispensa de Vistoria, nos termos do item 3.1 deste edital.

4. Os códigos sugeridos pelo órgão técnico para os itens 1 a 3 foram conferidos no sistema, estão ativos e guardam relação com o objeto da licitação. Entretanto, a unidade de medida no código CATSER sugerido para o item 3 é “*unidade*”. Portanto, para compatibilidade do quadro constante do anexo I da minuta de edital (QUANTIDADE, PREÇO (S) ESTIMADO(S) E CATMAT/CATSER) com o cadastramento no Comprasnet, quando da publicação da licitação, propõe-se, na coluna unidade, “*unidade*”, e no campo descrição, “*Hora de serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado*”.

CONCLUSÃO: Após as alterações sugeridas, salvo melhor juízo, a minuta do edital encontrar-se-á regular e adequada, estando apta a ser submetida à DGER para aprovação e demais deliberações de acordo com o art. 9º, incisos III, IV, V e VI, Parte V, do RASF.





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

Senado Federal, em 24/06/2020

(assinado eletronicamente)
MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro

De acordo com a análise.

(assinado eletronicamente)
FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 441/2020 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.006242/2020-11

Brasília, 26 de junho de 2020.

Ao Senhor Coordenador da COATC

Assunto: **Para visto da minuta de edital e manifestação às recomendações da COPELI.**

Com a minuta de edital na modalidade de Pregão Eletrônico, acostada sob o nº 00100.059210/2020-38, sugere-se o encaminhamento do presente processo, referente à **aquisição de equipamentos e prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado**, à Secretaria de Comunicação para conferência em sua íntegra e verificação de adequação ao termo de referência apresentado; sendo que deverão ser apresentadas as alterações que se façam necessárias.

Ressalta-se que, ao longo do edital, podem haver **NOTAS** com questionamentos a serem respondidos/solucionados ou com alterações realizadas e pendentes de ratificação/manifestação pelo órgão técnico, as quais se encontram destacadas ao longo da minuta.

Informa-se, ainda, que, com o intuito de otimizar a tramitação deste processo, no documento nº 00100.059771/2020-37, a Comissão Permanente de Licitação realizou análise preliminar do edital e fez algumas recomendações, as quais o **órgão técnico deve analisar e responder àquelas de sua alçada**, inclusive as que, porventura, citem o edital ou contrato, já que podem estar refletindo o conteúdo do Termo de Referência.

Ademais, a fim de possibilitar a necessária atualização das disposições da minuta de edital, solicitamos ao órgão técnico:

- 1) O envio, para o e-mail coatc@senado.leg.br, em formato .doc, da última versão do Termo de Referência, com as alterações e inclusões em destaque e as exclusões ~~tachadas~~, a fim de facilitar a identificação das alterações realizadas pelo órgão técnico; e
- 2) O preenchimento de tabela conforme modelo abaixo, a ser juntada no expediente de encaminhamento do processo, apontando, resumidamente, as alterações realizadas, os itens ajustados e a devida justificativa, se for o caso.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 441/2020 – COATC/SADCON

Processo nº 00200.006242/2020-11

NOTA nº / Recomendação nº	Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa, se for o caso
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Esclarece-se que o atendimento às solicitações acima tem por fito a célere e correta instrução processual, evitando a necessidade de nova conferência da minuta de edital por parte do órgão técnico, prevenindo o risco de o instrumento convocatório a ser futuramente publicado na fase externa da licitação não estar em consonância com a última versão do Termo de Referência, resultando em falhas ou delongas no procedimento – tais como a entrega ou fornecimento de objeto em desconformidade com o pretendido, republicação do edital para correção ou anulação da licitação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Karina França Caxito
Chefe do SEELAC

De acordo.

À SECOM, para a conferência e visto da minuta em tela nos termos propostos.

(assinado eletronicamente)

Gustavo Cavalcante da Silva
Coordenador da COATC





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

OFÍCIO Nº 43/2020/SECOM

Brasília, 06 de julho 2020.

Ao Senhor
Gustavo Cavalcante da Silva
Coordenador de Apoio Técnico a Contratações
Senado Federal, bloco 16
Brasília/DF

Assunto: Manifestação acerca dos questionamentos da COATC e COPELI.

Senhor Coordenador,

1 Encaminhamos nossa manifestação acerca da minuta de contrato e recomendações constantes no ofício nº 0441/2020-COATC/SADCON (NUP 00100.60236/2020-29) referente a aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.

2 Para sumarizar, segue abaixo a tabela com nossas considerações e as alterações do Termo de Referência.

Números	Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa
1ª Recomendação da COPELI	Item 3.4.2	Inclusão da nova justificativa para não adoção da SRP	Alteração feita conforme solicitação da COPELI.
2ª Recomendação da COPELI	7	Utilização do valor da média ao invés do valor da mediana.	Alteração feita conforme solicitação da COPELI.
3ª Recomendação da COPELI	5.1.2.1 5.1.2.1.1 5.1.2.1.3 5.1.2.1.4 5.1.3	Inclusão de novo texto para deixar mais clara às exigências de qualificação técnica.	Alteração feita conforme solicitação da COPELI.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

4ª Recomendação da COPELI	-	-	A sugestão da COPELI não foi acatada, pois todo o Termo de Referência foi estruturado sob a lógica da unidade de medida ser em “horas”. Desta forma, a alteração da unidade de medida para “unidade” e a alteração na descrição do serviço demandaria uma reformulação grande no TR. Ademais, o possível problema de compatibilidade com a unidade de medida do CATSER é evitado quando deixamos claro no item 1.1.1 do Edital que “Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas”. Portanto, o problema de incompatibilidade já é solucionado com esse dispositivo do edital, não sendo necessária a reformulação do Termo de Referência.
1ª Nota da COATC	3.6.1.1.1	Inclusão do e-mail	Alteração feita conforme solicitação da COATC.
2ª Nota da COATC	8.1.2	Inclusão do horário do expediente.	Alteração feita conforme solicitação da COATC.
3ª Nota da COATC	8.1.4	Exclusão do trecho.	Alteração feita conforme solicitação da COATC.
4ª Nota da COATC	16.1.1.1	Inclusão de novo texto recomendado pela COATC	Alteração feita conforme solicitação da COATC.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

5ª Nota da COATC	16.1.1.2	-	Ratifica-se o texto elaborado.
6ª Nota da COATC	12.2.2.2	Inclusão de novo texto recomendado pela COATC	Alteração feita conforme solicitação da COATC.
7ª Nota da COATC	12.2.2.2	Inclusão de novo texto recomendado pela COATC	Alteração feita conforme solicitação da COATC.
8ª Nota da COATC	16.2.3	Exclusão do trecho.	Alteração feita conforme solicitação da COATC.
9ª Nota da COATC	16.2.7	Exclusão do trecho.	Alteração feita conforme solicitação da COATC.
-	3.1.1	Atualização do Decreto.	Alteração feita visando deixar o TR condizente com a legislação vigente.
-	9.1.1.2	Exclusão do termo "gestor"	Alteração feita para atender a solicitação do gestor.
-	9.2.1	Exclusão do termo "gestor"	Alteração feita para atender a solicitação do gestor.
-	12.1.1 12.2.1	Exclusão da expressão "em 2 (duas) vias"	Alteração feita para atender a solicitação do gestor.
-	18.1	Inclusão do número no Plano de Contratações	Alteração foi feita após a aprovação da contratação pelo Comitê.
-	16.2.6	Substituição do termo "durante" por "após"	Alteração feita para atender a solicitação do gestor.

3 Diante do exposto, solicitamos a continuidade da instrução processual.

Atenciosamente,

ALEXANDRE SOUSA GUIMARÃES

Técnico Legislativo da Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Matrícula 267779

IGOR DA SILVA BRITO

Gestor do Núcleo de Contratações da Secom
Matrícula 257907





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

TERMO DE REFERÊNCIA **LIBRAS PARA A TV SENADO**

1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1.A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo a implementação da janela de Libras nas sessões plenárias do Senado Federal e nas reuniões da Comissão de Assuntos Sociais transmitidas pela TV Senado. Desta forma, busca-se tornar mais acessível a programação da TV Senado aos cidadãos que possuem deficiência auditiva, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 2015, no Art. 67, impõe que os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso do recurso de janela com intérprete de Libras. Ademais, essa contratação está contemplada na ação 2.2 do Plano de Acessibilidade do Senado Federal para o biênio 2019-2021, publicado no Boletim Administrativo desta Casa no dia 21/11/2019.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício x risco, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois, após análise dos impactos financeiros, físicos e operacionais e, também, da mensuração dos riscos de cada modalidade apresentada no Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.038443/2020-05) elaborado por este Órgão Técnico, a escolha da contratação do serviço de Libras com Intérpretes humanos por meio remoto se mostrou a mais adequada.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que o serviço remoto apresenta menor impacto operacional e impacto físico reduzido.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

2.2. Relação entre demanda prevista e a quantidade solicitada:

2.2.1. O quantitativo de horas a serem contratadas foi estimado com base no Plano Anual de Produção, Programação e Publicação da TV Senado para o ano de 2020, com base na Grade de Programação do Recurso e com base no histórico de captação, conforme pode ser visto no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.038443/2020-05). Assim, a estimativa aponta a necessidade de contratação de 1.829 horas anuais totais. Este total de horas engloba tanto exibições ao vivo como exibições gravadas e reexibições das sessões plenárias e das reuniões da Comissão de Assuntos Sociais.

2.2.2. Com relação aos equipamentos do Grupo 1, estes formam uma solução de inserção de janela de Libras no sinal de vídeo da TV Senado. O Item 1 consiste em um switcher de corte de vídeo, em que o vídeo de Libras é inserido e formatado no padrão PIP (Picture in Picture). O Item 2 é um painel de controle remoto, o que permite aos operadores acessarem remotamente as funções do switcher. É necessária a aquisição de dois conjuntos de equipamentos para fazer a inserção do sinal de Libras na programação da TV Senado, um para o canal principal e outro para um canal do YouTube.

2.3. Possíveis riscos, caso não se contrate o objeto solicitado, e benefícios esperados com a contratação:

2.3.1. Informa-se que, caso essa não venha a ser realizada, a Administração estará sujeita aos seguintes impactos: (i) deixar 9,7 milhões de deficientes auditivos sem acesso às sessões plenárias do Senado, por meio da programação da TV Senado; (ii) não cumprir o item 2.2 do plano de Acessibilidade do Senado; (iii) não atender à solicitação da Comissão de Assuntos Sociais.

2.3.2. Por fim, cumpre ressaltar que, com a contratação do objeto deste Termo de Referência, espera-se alcançar os seguintes benefícios à Administração: cumprir a ação prevista no Plano de Acessibilidade da Casa; tornar a programação da TV Senado mais acessível aos cidadãos que possuem deficiência auditiva.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Modalidade de licitação

3.1.1. Será adotada a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 1º, *caput*, e o art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/02, assim como o art. 1º, *caput* e § 1º, e o art. 3º, do Decreto nº 10.024/19.

3.2. Critério de julgamento das propostas

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/1993).

3.3. Critério de adjudicação

3.3.1. Será adotado o critério de adjudicação “por grupo e por item”. Para os itens agrupados, constatou-se a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

-Grupo 1:

Critérios técnicos: os itens especificados no Grupo 1 formam um conjunto interdependente e constituem uma solução de inserção da janela de Libras na programação da TV Senado.

Para o item avulso não agrupado, não foi constatada a existência de fatores técnicos/econômicos que justifiquem seu agrupamento, podendo-se propiciar ampla competitividade à sua disputa “por item”, visando à ampliação da competitividade no certame.

3.4. Opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços

3.4.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

3.4.2. Primeiro, considerando que a aquisição dos equipamentos e a prestação do serviço de tradução em libras na modalidade remota são para atender a necessidades específicas da TV Senado, não há de se falar em contratações frequentes para este objeto. Segundo, A entrega dos equipamentos será realizada de forma integral. Terceiro, embora o quantitativo não seja definido com exatidão, pois a demanda varia de acordo com o ritmo das atividades legislativas, há de se considerar que se trata de um serviço contínuo, que será utilizado sob demanda através de Ordens de Serviços. Portanto, entendemos que o Sistema de Registro de Preços não é o modelo adequado para contratar o presente objeto.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

3.4.3. Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.

3.4.3.1. Para o grupo 1:

3.4.3.1.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.

3.4.3.1.2. Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, seus objetos não são a aquisição de bens de natureza divisível, pois formam um sistema integrado, não podendo os itens, serem contratados separadamente.

3.4.3.2. Em relação ao item 3, a não aplicação do tratamento diferenciado previsto, no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 se deve ao fato de o valor estimado estar acima de R\$ 80.000,00 e se tratar de contratação de um serviço, não de aquisição de bem de natureza divisível.

3.5. Permissão ou vedação quanto à participação de consórcios

3.5.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

3.6. Será obrigatória a apresentação de termo de vistoria ou de declaração de dispensa de vistoria pelas licitantes do item 3, na forma das alíneas abaixo:

3.6.1. Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, nos termos abaixo.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

3.6.1.1. É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste **TR**, mediante prévio agendamento junto à Coordenação de Engenharia de TV e Rádio, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.6.1.1.1. A vistoria deverá ser agendada de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 9h às 17h, pelos telefones (61) 3303-1625, (61) 3303-4083 ou (61) 3303-4781 e nos e-mails alexsg@senado.leg.br e joverlan@senado.leg.br.

3.6.1.1.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.6.1.1.3. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.6.1.1.3.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.6.1.1.3.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

3.6.2. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela Coordenação de Engenharia de TV e Rádio.

3.6.3. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

3.6.4. A apresentação do Termo de Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação do certame.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

4.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Grupo 1 - Aquisição de equipamentos para inserção de janela de Libras na programação da TV Senado				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	CATMAT
1	2	unidade	Switcher de produção de vídeo	113956
2	2	unidade	Painel de Controle Remoto	113956

Item Avulso - Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	CATSER
3	1.829	Hora	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	12637

4.2. As especificações técnicas detalhadas do Grupo 1 encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA LICITANTE

5.1. Qualificação Técnica Necessária

5.1.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

5.1.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes do item 3, porquanto a contratação em epígrafe traz complexidades inerentes à prestação de serviços de Broadcast.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

5.1.2.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, serviços de broadcast similares, em características e quantidades, ao objeto desta licitação.

5.1.2.1.1. Consideram-se similares, não necessariamente com as exatas especificações e o regime de execução estabelecidos nos Anexos 2 e 4, respectivamente, deste edital: a execução de 500 (quinhentas) horas de serviços de produção e transmissão de janela de LIBRAS, na modalidade remota, destinada à inserção em programação televisiva de radiodifusão; OU a execução de 500 (quinhentas) horas de serviços de produção e transmissão de legendas ocultas (*closed caption*), na modalidade remota, destinadas à inserção em programação televisiva de radiodifusão; OU a implementação de 01 (um) projeto de estúdio de TV destinada à radiodifusão.

5.1.2.1.2. Quanto ao quantitativo, considerar-se-á compatível o fornecimento de, no mínimo, 500 horas para a execução dos serviços de produção e transmissão de janela de libras ou legendas ocultas (*closed caption*), e ou, a implementação de 01 (um) projeto de estúdio de TV destinada a radiodifusão.

5.1.2.1.3. Para a comprovação do quantitativo referidos no subitem 5.1.2.1.2, (500 horas) será admitido o somatório de atestados.

5.1.2.1.4. Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

5.1.3. Atestado de Vistoria, ou, caso opte por não a realizar, Declaração de Dispensa de Vistoria, nos termos do item 3.6 deste Termo de Referência.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE RELACIONADAS AO OBJETO A SEREM COMPROVADAS PELA LICITANTE

6.1. Tendo em vista as especificidades e condições de prestação do objeto, do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Grupo 1 - Aquisição de equipamentos para inserção de janela de Libras na programação da TV Senado					
Item	Unid.	Qtd.	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	unidade	2	Switcher de produção de vídeo	51.727,49	103.454,98
2	unidade	2	Painel de Controle Remoto	42.626,21	85.252,42
Valor total do Grupo 1				108.707,40	

Item Avulso - Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado					
Item	Unid.	Qtd.	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Hora	1.829	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	589,60	1.078.378,40

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Para o grupo 1:

8.1.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 60 dias corridos a contar da assinatura do contrato.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

8.1.2. O(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da TV Senado, localizado no Senado Federal, Anexo 2, Pavimento Subsolo, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 9h às 17h.

8.1.3. A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

8.1.4. O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

8.1.5. O prazo de garantia do(s) produto(s) deverá(ão) ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.1.6. Constatadas irregularidades no(s) produto(s) entregue(s), o SENADO poderá:

8.1.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.1.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.1.7. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

8.1.8. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.1.9. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

8.1.10. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

8.1.10.1. Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

8.2. Para o item 3:

8.2.1. A Contratada deverá estar apta a prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, no prazo de 60 dias corridos a contar da assinatura do contrato.

8.2.2. O início da execução do contrato dependerá das emissões das Ordens de Serviço Semanais, que podem ocorrer após o prazo estabelecido na cláusula acima devido à necessidade de instalação dos equipamentos a serem adquiridos no grupo 1.

8.2.3. O serviço será prestado de acordo com a programação disponibilizada pelo Senado Federal quando da emissão da Ordem de Serviço Semanal. Este disponibilizará a previsão da grade de programação da semana, de segunda-feira a domingo, até às 20 horas da quarta-feira da semana anterior.

8.2.3.1. O Anexo II traz a previsão de veiculação de sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, durante a semana e recesso parlamentar. Este anexo serve apenas como referência, não se sobrepondo, de forma alguma, à Ordem de Serviço Semanal.

8.2.4. Caso haja alterações, com até 12 horas de antecedência, serão disponibilizadas pelo Senado as atualizações referentes à programação legislativa do dia útil seguinte. O prazo tem como referência o início dos trabalhos, usualmente às 8 horas.

8.2.5. O serviço poderá ocorrer em qualquer horário do dia e da noite e em qualquer dia da semana, de acordo com a grade semanal fornecida.

8.2.6. As horas de início e de término do evento constantes da grade de programação fornecida são apenas estimativas.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

8.2.7. O contrato será realizado sob demanda, não obrigando o Senado a contratar quantidade mínima.

8.2.8. Se o evento a receber interpretação de Libras se estender após o horário previsto para término, a Contratada deverá garantir a continuidade da prestação do serviço.

8.2.9. A hora de início considerada para cômputo da jornada de trabalho dos profissionais será sempre aquela indicada na Ordem de Serviço Semanal para o início do evento, não se descontando da jornada eventuais atrasos não imputáveis à Contratada.

8.2.10. A Contratada será responsável pela realização do serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado. Para tal, a Contratada deverá também proceder à captura dos sinais, que receberão Libras, na sede da TV Senado, em Brasília.

8.2.11. O sinal de Libras será inserido na programação do canal principal da TV Senado, nas veiculações ao vivo, gravadas e reexibidas de sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, durante a sessão legislativa e também durante o recesso parlamentar, podendo ocorrer em qualquer horário e em qualquer dia da semana, de acordo com a grade semanal fornecida.

8.2.12. É prevista, portanto, uma quantidade máxima de 2 (dois) canais de Libras simultâneos.

8.2.13. O tempo máximo de atraso permitido entre a captação dos sinais originais até a efetiva entrega do sinal de Libras deverá ser de 6 (seis) segundos. Ou seja, em no máximo 6 (seis) segundos, a Contratada deverá cumprir todo o processo a seguir:

8.2.13.1. captar os sinais originais na central técnica da TV Senado e enviá-los até suas instalações;

8.2.13.2. fazer a interpretação simultânea em si;

8.2.13.3. captar os vídeos dos intérpretes;

8.2.13.4. enviar e disponibilizar os sinais de Libras na central técnica da TV Senado.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

- 8.2.14.** Os sinais de Libras deverão ser disponibilizados em formato HD-SDI.
- 8.2.15.** A forma de interpretação será simultânea. Os intérpretes deverão ser humanos. Não serão aceitos avatares nem qualquer tipo de produção de Libras por equipamentos eletrônicos.
- 8.2.16.** O valor da hora-base deverá contemplar a cessão de uso da imagem.
- 8.2.17.** O valor da hora-base deverá considerar o trabalho de 2 (dois) intérpretes, que se revezarão a cada 20 (vinte) minutos, conforme preconiza a Federação e Associação da classe.
- 8.2.18.** Sempre que aplicável a Contratada executará os serviços com base na Norma Técnica NBR 15.290 da ABNT e nas diretrizes estabelecidas por órgão regulador e atualizações, sem prejuízo da regulamentação para radiodifusão de sons e imagens.
- 8.2.19.** A contratação dos profissionais que executarão o serviço, objeto deste instrumento, deverá obedecer às seguintes exigências:
- 8.2.19.1.** Proficiência comprovada na interpretação da Libras, mediante apresentação do Certificado de Proficiência conferido pelo Exame Nacional para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/ProLibras.
 - 8.2.19.2.** Escolaridade mínima de nível superior, com habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou graduação em Letras/Libras – bacharelado.
 - 8.2.19.3.** Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses na atividade.
 - 8.2.19.4.** Declaração de Associação de Surdos ou Instituição reconhecida que comprove a atuação como intérprete de Libras junto à comunidade surda, tais como: Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA; Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS; Associação de Profissionais Tradutores de Língua Brasileira de Sinais; e Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – FEBRAPILS.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

8.2.19.5. Preferencialmente, conhecimento dos termos técnicos utilizados no vocabulário legislativo e dos termos técnicos pertinentes ao evento para o qual foi solicitado o serviço de interpretação.

8.2.19.6. Primar pela boa apresentação pessoal.

8.2.19.7. Garantir a fidedignidade (o intérprete não altera a informação), a imparcialidade (o intérprete não interfere com opiniões próprias) e a impessoalidade (o intérprete é um instrumento impessoal) na prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Para o grupo 1:

9.1.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1.1. Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

9.1.1.2. Definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação.

9.2. Para o item 3:

9.2.1. Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, será emitido termo circunstanciado de aceite mensal, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, após verificação da sua conformidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Para o grupo 1:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

10.1.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

10.1.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

10.1.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.1.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

10.1.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

10.1.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

10.1.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;

10.1.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

10.1.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

10.2. Para o item 3:

10.2.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

10.2.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

- 10.2.1.2.** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 10.2.1.3.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste, incluindo recursos humanos e materiais, passagens aéreas, diárias, alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outras;
- 10.2.1.4.** manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;
- 10.2.1.5.** manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.
- 10.2.1.6.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;
- 10.2.1.7.** não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;
- 10.2.1.8.** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;
- 10.2.1.9.** comunicar ao corpo técnico da TV Senado ocorrência de problemas técnico-operacionais que possam prejudicar a execução dos serviços.
- 10.2.2.** Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.
- 10.2.3.** O direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo de todos os resultados produzidos em consequência da prestação dos serviços, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, serão da Contratante, podendo esta distribuir, alterar e utilizá-los sem limitações.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

10.2.4. Os direitos autorais dos produtos gerados serão da Contratante, ficando proibida sua utilização por parte da Contratada sem que exista autorização formal, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.2.5. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora n. 02, de 2008.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Para o grupo 1:

12.1.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto.

12.2. Para o item 3:

12.2.1. O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de aceite mensal.

12.2.2. A Contratada deverá prestar os serviços definidos neste Termo de Referência, de acordo com os níveis de serviço abaixo especificados, estando sujeita a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

glosas no pagamento pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.2.2.1. Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

12.2.2.2. Os indicadores a seguir definem os parâmetros a serem observados no cumprimento do IMR:

Nº 01 – Interrupção do sinal de Libras entregue à TV Senado.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja interrupção do sinal entregue pela Contratada ao Senado Federal.
Meta a cumprir	Índice de qualidade referente a interrupção superior a 90%.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	A Contratante separará amostras de aproximadamente 10 (dez) minutos de duração daquilo que foi ao ar na programação da TV Senado para verificar se houve algum tipo de interrupção no sinal entregue pela Contratada. Será considerada ruim a amostra que possuir inexecução do serviço de Libras, seja por inatividade ou ausência de intérprete, seja por interrupção do sinal de vídeo, superior a 10 (dez) segundos. Interrupções superiores a 30 (trinta) minutos serão consideradas execuções insatisfatórias do contrato sujeitas a penalidade, conforme subitem 16.2.3. A qualidade será aferida pelo Índice de qualidade, conforme a fórmula abaixo: $\text{Índice de qualidade} = \left(\frac{N - N_r}{N} \right) \times 100\%$ Onde: <i>N</i>: é a quantidade de amostras analisada.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

	N_r: é a quantidade de amostras consideradas ruins. O índice de qualidade será considerado com duas casas decimais, arredondando-se a segunda casa decimal para cima a partir de 5 na terceira casa decimal.								
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.								
Faixas de ajuste no pagamento	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Índice de qualidade</th><th>Percentual de glosa</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>90% a 100%</td><td>0</td></tr> <tr> <td>80% a 89,99%</td><td>5</td></tr> <tr> <td>70% a 79,99%</td><td>10</td></tr> </tbody> </table> *O percentual de glosa definido na tabela acima irá incidir sobre o valor do pagamento do respectivo mês, apurado através da fatura enviada pela contratada.	Índice de qualidade	Percentual de glosa	90% a 100%	0	80% a 89,99%	5	70% a 79,99%	10
Índice de qualidade	Percentual de glosa								
90% a 100%	0								
80% a 89,99%	5								
70% a 79,99%	10								
Sanções	Caso a Contratada alcance o Índice de qualidade referente à interrupção inferior a 70%, esta estará sujeita a multa conforme subitem 16.2.4, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.								
Observação	Serão analisadas ao menos 10 amostras por mês. Caso haja menos de 10 eventos em um determinado mês, esse indicador não será utilizado.								

Nº 02 – Atraso do sinal de Libras entregue à TV Senado.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja atraso demasiado no sinal entregue pela Contratada ao Senado Federal.
Meta a cumprir	Índice de qualidade referente ao atraso superior a 90%.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	A Contratante separará amostras de aproximadamente 10 (dez) minutos de duração daquilo que foi ao ar na programação da TV Senado para verificar o atraso na entrega do sinal. Será considerada ruim a amostra que possuir atraso superior a 6 (seis) segundos no vídeo de Libras entregue à TV Senado em relação ao conteúdo original.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

	A qualidade será aferida pelo Índice de qualidade, conforme a fórmula abaixo: $\text{Índice de qualidade} = \left(\frac{N - N_r}{N} \right) \times 100\%$ Onde: N: é a quantidade de amostras analisada. N_r: é a quantidade de amostras consideradas ruins. O índice de qualidade será considerado com duas casas decimais, arredondando-se a segunda casa decimal para cima a partir de 5 na terceira casa decimal.								
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.								
Faixas de ajuste no pagamento	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Índice de qualidade</th><th>Percentual de glosa</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>90% a 100%</td><td>0</td></tr> <tr> <td>80% a 89,99%</td><td>5</td></tr> <tr> <td>70% a 79,99%</td><td>10</td></tr> </tbody> </table> *O percentual de glosa definido na tabela acima irá incidir sobre o valor do pagamento do respectivo mês, apurado através da fatura enviada pela contratada.	Índice de qualidade	Percentual de glosa	90% a 100%	0	80% a 89,99%	5	70% a 79,99%	10
Índice de qualidade	Percentual de glosa								
90% a 100%	0								
80% a 89,99%	5								
70% a 79,99%	10								
Sanções	Caso a Contratada alcance o Índice de qualidade de atraso inferior a 70%, esta estará sujeita a multa conforme subitem 16.2.4, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.								
Observação	Serão analisadas ao menos 10 amostras por mês. Caso haja menos de 10 eventos em um determinado mês, esse indicador não será utilizado.								

13. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. Para o grupo 1:

13.1.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

13.2. Para o item 3:

13.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

13.2.2. A caracterização do serviço objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve à contínua transmissão de sessões plenárias do Senado Federal e reuniões de comissões, demandando, portanto, uma contínua tradução em Libras.

13.2.3. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

13.2.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

14. REAJUSTE

14.1. Para o grupo 1: o preço será fixo e irreajustável.

14.2. Para o item 3: o índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

15. GARANTIA CONTRATUAL PREVISTA NO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/1993

15.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993 para a presente contratação, pois consoante previsto no art. 11-B, parágrafo único, II, do Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros em razão de eventual inadimplemento da Contratada não é significativa a ponto de justificar a exigência de garantia.

16. SANÇÕES CONTRATUAIS





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

16.1. Para o grupo 1:

16.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a Contratada ficará sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

16.1.1.1. Decorrido o prazo previsto para a execução deste contrato, sem a entrega do objeto, será aplicada multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias.

16.1.1.2. Findo o prazo do subitem 16.1.1.1, será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios previstos no instrumento convocatório.

16.1.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

16.2. Para o item 3:

16.2.1. Decorrido o prazo previsto para o início do contrato decorrente deste Termo de Referência, sem que a Contratada dê início à prestação do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste TR, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas no contrato, observando-se os critérios estabelecidos naquele instrumento.

16.2.2. Iniciada a execução do objeto, o atraso injustificado na execução de alguma parcela sujeitará a Contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios estabelecidos no contrato.

16.2.3. A execução do objeto de forma insatisfatória sujeitará a Contratada à multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato, observando-se os critérios constantes naquele instrumento, podendo ainda o Senado, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

16.2.4. Findo os prazos limite previsto no item 16.2.1, sem adimplemento da obrigação, ou ultrapassado o limite máximo de ajuste no pagamento previsto no IMR, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato, observando-se os critérios constantes naquele instrumento, podendo ainda o Senado, a seu critério, fazer uso da garantia prestada pela empresa, quando for o caso, e impor outras sanções legais cabíveis.

16.2.5. A TV Senado poderá veicular em sua programação telefone e/ou endereço eletrônico para recebimento de reclamações a respeito do conteúdo interpretado pelos profissionais de Libras, transmitido pela janela de Libras.

16.2.5.1. As reclamações serão apuradas, e serão levadas em consideração quanto a verificação da qualidade do serviço prestado de Libras.

16.2.6. Após o período de 30 (trinta) dias previsto nos itens 16.2.1 e 16.2.2 a critério do Senado, o contrato decorrente deste TR poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

16.2.7. As multas previstas neste item 16 do TR, somadas todas as penalidades aplicadas, não poderão superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor global do contrato, ressalvadas as hipóteses especiais previstas no contrato.

16.2.8. A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no item anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

16.2.9. Além das multas previstas nos itens anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ficando ainda a Contratada sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, fixada, a critério do Senado, em função da gravidade apurada.

16.2.10. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

17. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

- 17.1.** A gestão da contratação resultante deste Termo de Referência ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação da Diretoria-Executiva de Contratações – NGCIC.
- 17.2.** A fiscalização dos equipamentos - Grupo 1 do presente Termo de Referência ficará a cargo da Coordenação de Engenharia de TV e Rádio.
- 17.3.** A fiscalização da prestação dos serviços do presente Termo de Referência ficará a cargo do Serviço de Vivo e Íntegras.

18. NÚMERO SEQUENCIAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES.

- 18.1.** A contratação do objeto previsto neste Termo de Referência está prevista no Plano de Contratações sob o número 20200289.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Alexandre Sousa Guimarães
Técnico Legislativo da Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Matrícula 267779
(Assinado eletronicamente)

Joverlandio Nunes de Souza
Coordenador da Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Matrícula 54619
(Assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Igor da Silva Brito
Gestor do Núcleo de Contratações da Secom
Matrícula 257907
(Assinado eletronicamente)

Ciente.

José Carlos Valério
Gestor do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação
Matrícula 54723
(Assinado eletronicamente)

De acordo.

Demetrius Bicalho Félix de Almeida
Diretor da Secretaria de Engenharia de Comunicação
Matrícula 54656
(Assinado eletronicamente)

Érico Gonçalves da Silveira
Diretor da Secretaria TV Senado
Matrícula 231591
(Assinado eletronicamente)

Érica Ceolin
Diretora da Secretaria de Comunicação Social
Matrícula 54280
(Assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GRUPO 1

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1** Os equipamentos do Grupo 1 formam uma solução de inserção de janela de Libras no sinal de vídeo da TV Senado. O Item 1 consiste em um Switcher de corte de vídeo, em que o vídeo de Libras é inserido e formatado no padrão PIP (Picture in Picture). O Item 2 é um painel de controle remoto, o que permite aos operadores acessar remotamente as funções do switcher.
- 1.2** A controladora deverá ser totalmente compatível com o switcher.
- 1.3** A instalação dos equipamentos não faz parte do objeto, pois será realizada em momento oportuno pelo próprio Senado.
- 1.4** A Contratada deverá fornecer todos os softwares, firmwares, plug-ins ou quaisquer outros elementos necessários ao desempenho das funcionalidades solicitadas para cada equipamento.
- 1.5** Em razão das funções a que se destinam, os equipamentos devem possuir características de uso, qualidade, confiabilidade e durabilidade compatíveis com a linha broadcast de uso comum em emissoras de TV.

2. APLICAÇÃO

- 2.1** Item 1 – Switcher de produção de vídeo: Receber o sinal do PGM da emissora e o sinal de Libras e inserir este último sobreposto ao primeiro em formato de PiP (Picture in Picture), criando uma janela de Libras no canto inferior direito, por exemplo, da tela. O switcher será compatível com instalação em rack de 19” e será instalado na central técnica da TV Senado.
- 2.2** Item 2 – Painel de Controle Remoto: Permitir que os operadores tenham acesso remoto ao switcher em qualquer lugar do prédio da TV Senado por meio de rede Ethernet. As principais funções do switcher estarão à disposição dos operadores, como, por exemplo, inserção e retirada da janela de Libras, posicionamento da janela na tela, etc.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Item 1 – Switcher de produção de vídeo

3.1.1. Referência: Blackmagic Design ATEM 2 M/E Production Studio 4K; Ross Carbonite Ultra Frame; ou similar.

3.1.2. Quantidade: 2 (duas) unidades.

3.1.3. Características Mínimas:

3.1.3.1. Efeito PiP (Picture in Picture) com posicionamento e dimensionamento personalizáveis;

3.1.3.2. Quantidade mínima de camadas: 4

3.1.3.3. Quantidade mínima de entradas de vídeo SD/HD: 16

3.1.3.4. Quantidade mínima de saídas de vídeo SD/HD: 08

3.1.3.5. Taxas SDI: 270Mb, 1.5G, 3G

3.1.3.6. Entrada de sincronização Black Burst e Tri-level;

3.1.3.7. Conexão Ethernet compatível com 10/100/1000 BaseT para painel de controle;

3.1.3.8. Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL;

3.1.3.9. Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 1080p23.98, 1080p25, 1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94, 1080i50, 1080i59.94;

3.1.3.10. Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M;

3.1.3.11. Precisão de Cor: 10 bits;

3.1.3.12. Atraso de Processamento menor que 2 linhas;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

3.1.3.13. Software para painel de controle incluso, compatível com Windows 8.1/64 bits e Windows 10/ 64 bits.

3.1.3.14. Configuração via software de painel de controle.

3.1.3.15. Fonte de alimentação redundante, 2 x 100-240VAC;

3.1.3.16. Consumo máximo de energia: 300 W.

3.1.3.17. Padrão Rack 19”;

3.1.3.18. Altura máxima: 2 unidades de rack;

3.2. Item 2 – Painel de controle remoto

3.2.1. Referência: Blackmagic ATEM 1 M/E Advanced Panel; Ross Carbonite Black 1 Panel; ou similar.

3.2.2. Quantidade: 2 (duas) unidades.

3.2.3. Características Mínimas:

3.2.3.1. Totalmente compatível com o switcher (Item 1);

3.2.3.2. Conexão Ethernet RJ45, 10/100/1000BASE-T;

3.2.3.3. Capacidade mínima de 10 crosspoints diretos;

3.2.3.4. Capacidade de inserção e retirada de PiP por apenas 1 toque;

3.2.3.5. Dimensões máximas: largura: 600mm; profundidade: 400mm; altura: 250mm

3.2.3.6. Peso máximo: 10 kg

3.2.3.7. Tensão de alimentação: 100-240VAC;

3.2.3.8. Consumo máximo: 80W;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

**ANEXO II – PREVISÃO DE VEICULAÇÃO DE SESSÕES
PLENÁRIAS E REUNIÕES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
SOCIAIS - CAS**

DIA DA SEMANA - TURNO	DURANTE A SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA (Período de 2 de Fevereiro a 17 de Julho / de 1º de Agosto a 22 de Dezembro)	DURANTE O RECESSO
SEG - Manhã	-	-
SEG - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
SEG - Noite	-	-
TER - Manhã	-	-
TER - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
TER - Noite	2h - PLENÁRIO	-
QUA - Manhã	5h - CAS	2h - CAS
QUA - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
QUA - Noite	2h - PLENÁRIO	-
QUI - Manhã	3h - PLENÁRIO	-
QUI - Tarde	-	2h - PLENÁRIO
QUI - Noite	-	-
SEX - Manhã	5h - PLENÁRIO	-
SEX - Tarde	-	2h - PLENÁRIO
SEX - Noite	2h - CAS	-



PESQUISA DE PREÇOS

LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

JUSTIFICATIVAS ACERCA DA PESQUISA DE PREÇOS

Essa Pesquisa de Preços foi feita com base no ADG 9/2015.

Para consultar os preços públicos, fizemos uso da ferramenta Banco de Preços. Não obtivemos preços públicos condizentes com as especificações técnicas para o item 2, referente ao Grupo 1, e nem tão pouco quanto ao item avulso - prestação de serviço remoto da janela de LIBRAS para TV Senado. As consultas foram realizadas e as cotações mencionadas, encontram-se na seção CONSULTA ORGÃOS PÚBLICOS.

Solicitamos orçamento para 15 (quinze) fornecedores e, no entanto, só obtivemos 7 (sete) respostas dos seguintes fornecedores: SHOWCASE, WORK PLACE TECNOLOGIA EIRELI, STENO MOBI COMUNICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE LTDA., EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA EPP, SEAL BROADCAST & CONTENT, MAXVIDEO DIGITAL SYSTEMS e FILMAVÍDEO LTDA.

Com relação a proposta do fornecedor WORK PLACE TECNOLOGIA EIRELI, salientamos que os itens 1 e 2 do Grupo 1, estão em ordem invertida, como segue: item 1 – ATEM 1 M/E Advanced Panel – BlackMagic; item 2 – ATEM 2 M/E Switcher de Produção 4K.

Por fim, após todo esse procedimento, obtivemos 5 (cinco) cotações para o item 1 e 4 (quatro) cotações para o item 2 do Grupo 1 e, 5 (cinco) cotações para o item avulso.

Ressaltamos que as presentes cotações já haviam sido ratificadas pela COCVAP através do ofício nº 0150/2020-COCVAP/SADCON (NUP 00100.055848/2020-08). Contudo, seguindo a recomendação nº 2 da COPELI (NUP 00100.059771/2020-37), alteramos o método de cálculo de mediana para média visando reduzir o valor estimado para esta contratação.

Portanto, consideramos que todos os valores aqui presentes são válidos para fins de Pesquisa de Preços.



PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÕES ÀS EMPRESAS

Processo:



Estimativa de Preços - Libras para a TV Senado

NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos

ter 12/05/2020 12:55

Para:NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos <ncont@senado.leg.br>;

Cc:NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos <ncont@senado.leg.br>;

Cco:Igor da Silva Brito <IGORSILV@senado.leg.br>; contato@roquettepinto.org.br <contato@roquettepinto.org.br>; samuellange@acerp.org.br <samuellange@acerp.org.br>; luanacorrea@roquettepinto.org.br <luanacorrea@roquettepinto.org.br>; contato@cpl.com.br <contato@cpl.com.br>; marcelo@cpl.com.br <marcelo@cpl.com.br>; eduardo@dreimarc.com.br <eduardo@dreimarc.com.br>; mleite@dreimarc.com.br <mleite@dreimarc.com.br>; flavialeao@dreimarc.com.br <flavialeao@dreimarc.com.br>; dm@dreimarc.com.br <dm@dreimarc.com.br>; contato@educalibras.com.br <contato@educalibras.com.br>; contato@exemplus.com.br <contato@exemplus.com.br>; atualcomunicacao@terra.com.br <atualcomunicacao@terra.com.br>; fernanda@atualcomunicacao.ppg.br <fernanda@atualcomunicacao.ppg.br>; rodrigoa@ffdigital.net <rodrigoa@ffdigital.net>; contato@ffdigital.net <contato@ffdigital.net>; atendimento@filmavideo.com.br <atendimento@filmavideo.com.br>; maria@filmavideo.com.br <maria@filmavideo.com.br>; pedro@filmavideo.com.br <pedro@filmavideo.com.br>; iguale@iguale.com.br <iguale@iguale.com.br>; mauricio@iguale.com.br <mauricio@iguale.com.br>; sandro@maxvideosys.com.br <sandro@maxvideosys.com.br>; seal@seal.com.br <seal@seal.com.br>; luis.bonciani@sealbc.com.br <luis.bonciani@sealbc.com.br>; steno@steno.com.br <steno@steno.com.br>; brasilia@steno.com.br <brasilia@steno.com.br>; mariana@steno.com.br <mariana@steno.com.br>; stn@stncaption.com.br <stn@stncaption.com.br>; vinicius@stncaption.com.br <vinicius@stncaption.com.br>; luciana@a1filmes.com.br <luciana@a1filmes.com.br>; info@showcasepro.com.br <info@showcasepro.com.br>; brimacltda@terra.com.br <brimacltda@terra.com.br>; galaide@showcasepro.com.br <galaide@showcasepro.com.br>; Alexandre Sousa Guimarães <alexsg@senado.leg.br>;

📎 2 anexos

Formulário de Pesquisa de Preços.docx; Termo de Referência - Libras para a TV Senado.docx;



SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

Brasília, 12 de maio de 2020.

Senhores(as),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a *“aquisição de equipamentos e prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”* conforme anexos.

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “Formulário de Pesquisa de Preços”, anexo (.doc), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: ncont@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente Bloco 11, sala 14, Gabinete da Secretaria de

icação Social - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.



25/05/2020

Estimativa de Preços - Libras ... - NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos

3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
4. Quaisquer dúvidas sobre este processo favor entrar em contato com **a Srta. Tininha, ncont@senado.leg.br**;
5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

Núcleo de Contratações e Contratos

Senado Federal – Secretaria de Comunicação Social

Bloco 11 – Sala 14

70165-900 Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 3303-3640



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: **ncont@senado.leg.br**; ou entregá-la pessoalmente Bloco 11, Sala 14, Gabinete da Secretaria de Comunicação Social - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
CNPJ:			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (☐) Sim (☐) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA:		TEL: () _____ - _____	
E-MAIL:		FAX: () _____ - _____	

- OBJETO -

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO, SOB DEMANDA, PARA INTERPRETAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE VÍDEO DE LIBRAS (LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS) PARA A TV SENADO

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTÃO ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO TERMO DE REFERÊNCIA





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita **Aquisição de equipamentos e a Prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Na proposta deverá constar a **“MARCA” e “MODELO”** do equipamento cotado, atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar a **Srta. Tininha, Tel: (61) 99652-9143 3303-3031.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Switcher de produção de vídeo Marca: _____ / Modelo: _____	2 un.	R\$ _____	R\$ _____
2	Painel de Controle Remoto Marca: _____ / Modelo: _____	2 un.	R\$ _____	R\$ _____
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829 horas	R\$ _____	R\$ _____

Valor Global (Item 1 + Item 2 + Item 3): R\$ _____.

VALIDADE DA ESTIMATIVA: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DATA DA ESTIMATIVA: _____, ____ de _____ de 2020.	CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
---	--



PESQUISA DE PREÇOS

COTAÇÕES DAS EMPRESAS

Processo:



SHOWCASE

A: Senado Federal
Estimativa de Preço nº 0567/2020

Conforme solicitação, apresentamos estimativa de preços para a Prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829 horas	R\$ 490,00	R\$ 896.210,00
Valor Total da Estimativa: R\$ 896.210,00				

Condições Gerais da Proposta:**Condições de Pagamento:**

O pagamento será mensal, mediante emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviços.

Da garantia contratual: Os serviços serão prestados por profissionais capacitados e altamente treinados, de acordo com as normas ABNT.

Esta proposta possui a validade de 60 dias.

São Paulo, 12 de Maio de 2020.

Marco Antonio Junqueira Franco de Melo
Diretor Comercial
+55 (11) 2864-1776 | +55 (11) 3838-2306
ShowCase | showcase.com.br



São Paulo 13 de Maio de 2020

A Senado Federal

PROPOSTA Nº 146

Conforme sua solicitação, estamos apresentando nossa proposta para fornecimento dos equipamentos:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO	PREÇO TOTAL
1.0	02	ATEM 1 M/E Advanced Panel – BlackMagic Impostos Inclusos Prazo de Entrega: 30 dias	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
2.0	02	ATEM 2 M/E Switcher de Produção 4K – BlackMagic Impostos Inclusos Prazo de Entrega: 30 dias	R\$ 43.500,00	R\$ 87.000,00
Valor Total:		R\$ 167.000,00		

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Frete: Incluso;

Dados de Faturamento:

Work Place Tecnologia Eireli.

CNPJ: 05.441.926/0001-36 – IE: 116.517.124.116

Avenida Queiroz Filho, 1.560 – Central 20C – Condomínio Vista Verde – Vila Leopoldina

CEP: 05319-000 – São Paulo/SP

Proposta Comercial válida por 60 (Sessenta) dias*;

* Preços sujeitos a alterações se houver indisponibilidade ou alteração no estoque.

* Itens importados não tem troca.

Thamyris Calixto

Comercial

| +55 (11) 3838-2300

WORK PLACE TECNOLOGIA | www.workplace.com.br





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: **ncont@senado.leg.br**; ou entregá-la pessoalmente Bloco 11, Sala 14, Gabinete da Secretaria de Comunicação Social - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Steno Mobi Comunicação de Acessibilidade LTDA.			
CNPJ: 10.615.689/000112			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (☒ X) Sim (☐) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Migliano, 1110, Conjunto 1001			
BAIRRO: Jardim Caboré	CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 05.711-001
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Alexandre de Alemeida		TEL: (61) 992-490-942	
E-MAIL: brasilia@steno.com.br ou rafael@steno.com.br		FAX: () _____ - _____	

- OBJETO -

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO, SOB DEMANDA, PARA INTERPRETAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE VÍDEO DE LIBRAS (LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS) PARA A TV SENADO

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTÃO ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO TERMO DE REFERÊNCIA





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita **Aquisição de equipamentos e a Prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Na proposta deverá constar a **“MARCA” e “MODELO”** do equipamento cotado, atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar a **Srta. Tininha, Tel: (61) 99652-9143 3303-3031.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Switcher de produção de vídeo Marca: _____ / Modelo: _____	2 un.	R\$ __XXX__ —	R\$ __XXX__ —
2	Painel de Controle Remoto Marca: _____ / Modelo: _____	2 un.	R\$ __XXX__ —	R\$ __XXX__ —
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829 horas	R\$ 590,00	R\$ 1.079.110,00

Valor Global (Item 1 + Item 2 + Item 3): R\$ 1.079.110,00 (um milhão setenta e nove mil e cento e dez reais).

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 90 dias.

DATA DA ESTIMATIVA:

Brasília, 13 de maio de 2020.

**CARIMBO DA EMPRESA E
ASSINATURA**

Alexandre de Almeida





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: **ncont@senado.leg.br**; ou entregá-la pessoalmente Bloco 11, Sala 14, Gabinete da Secretaria de Comunicação Social - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda EPP			
CNPJ: 09.475.334/0001-96			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (☒ X ☐) Sim (☐) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Rua Togo, 3			
BAIRRO: Jardim Japão	CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 02124-050
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Tatiana Ferraz		TEL: (11) 2631-4473	
E-MAIL: contato@educalibras.com.br		FAX: () _____ - _____	

- OBJETO -

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO, SOB DEMANDA, PARA INTERPRETAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE VÍDEO DE LIBRAS (LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS) PARA A TV SENADO

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTÃO ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO TERMO DE REFERÊNCIA





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita **Aquisição de equipamentos e a Prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Na proposta deverá constar a **“MARCA” e “MODELO”** do equipamento cotado, atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar a **Srta. Tininha, Tel: (61) 99652-9143 3303-3031.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Switcher de produção de vídeo Marca: _____ / Modelo: _____	2 un.	R\$ _____	R\$ _____
2	Painel de Controle Remoto Marca: _____ / Modelo: _____	2 un.	R\$ _____	R\$ _____
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829 horas	R\$ 600,00	R\$ 1.097.400,00

Valor Global (Item 3): R\$ 1.097.400,00.

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 120 dias (mínimo de 60 dias).





Seal Broadcast & Content
Av. Francisco Matarazzo, 1500
CEP 05001-100 - SP - Brasil
Telefone: (11) 3728-4458
Seal Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações Ltda
CNPJ: 58.619.404/0008-14

Proposta Switcher

Empresa: Senado Federal
Cliente: Srta. Tininha
E-mail: ncont@senado.leg.br
Telefone: (61) 3303-3031

Contato: Luis Bonciani - (11) 97682-1121
luis.bonciani@sealbc.com.br

Ref. Seal BC #1919
Versão: v 5.0
Data: 18/05/2020
Proposta: CIF
R\$
Validade da Proposta: 10 dias

ITEM	QTD	MODELO	MARCA	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1 - SWITCHER E PAINEL DE CONTROLE						
1.1	2	SWATEMPSW2ME4K	BMD	SWITCHER DE VIDEO DIGITAL HD 4K	61.637,47	123.274,94
1.2	2	SWPANELADV1ME	BMD	Painel de Controle 1ME	47.504,82	95.009,65
Valor Total					R\$	218.284,59





AO
Senado Federal / Secretaria de Comunicação Social
At. Srta Tininha
ncont@senado.leg.br
(61) 3303.3640

REF: Tomada de preços conforme termo de referência

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO, SOB DEMANDA, PARA INTERPRETAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE VÍDEO DE LIBRAS (LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS) PARA A TV SENADO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: FILMAVÍDEO LTDA			
CNPJ: 22.373.476-0001/00			
EMPRESA: EPP (X) Sim (___) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: RUA NICOLINA PACHECO, 96			
BAIRRO: PALMARES	CIDADE: BELO NHORIZONTE	UF:MG	CEP: 31.155-680
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: PEDRO ALVES		TEL: (31) 99503-7721	
E-MAIL: pedro@filmavideo.com.br		FAX: (31) 3426-1000	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Switcher de produção de vídeo Marca: Blackmagic/ Modelo: Design ATEM 2 M/E Production Studio 4K	2 un.	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
2	Painel de Controle Remoto Marca: Blackmagic / Modelo: ATEM 1 M/E Advanced Panel	2 un.	R\$ 25.000,00	R\$50.000,00
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829 horas	R\$ 968,00	R\$ 1.771.918,00

RUA NICOLINA PACHÊCO, 96 – PALMARES – BHTE – MG – CEP 31115-180
PABX (31) 3426-1000 – E-MAIL: ATENDIMENTO@FILMAVÍDEO.COM.BR



Valor Global (Item 1 + Item 2 + Item 3): R\$ 1.891.918,00
VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias
DEMAIS CONDIÇÕES: conforme termo de referência

DATA DA ESTIMATIVA: Belo Horizonte 21 de Maio de 2020	Filmavídeo Ltda CNPJ: 22.373.476/0001-00 Pedro Valério Alves
---	--





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: ncont@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente Bloco 11, Sala 14, Gabinete da Secretaria de Comunicação Social - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Maxvideo Digital Systems			
CNPJ: 03.517.258/0001-58			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (☒) Sim (☐) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Rua Adelino Cardana, 293, sala 1012			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Barueri	UF: SP	CEP: 06401-147
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Sandro Virgolino		TEL: (11) 99436-4439	
E-MAIL: sandro@maxvideosys.com.br			

- OBJETO -

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO, SOB DEMANDA, PARA INTERPRETAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE VÍDEO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) PARA A TV SENADO

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTÃO ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO TERMO DE REFERÊNCIA





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita **Aquisição de equipamentos e a Prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Na proposta deverá constar a “**MARCA**” e “**MODELO**” do equipamento cotado, atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar a **Srta. Tininha, Tel: (61) 3303-3031.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Switcher de produção de vídeo MARCA: BLACK MAGIC / MODELO: ATEM 2 M/E PRODUCTION STUDIO 4K (OBSERVAÇÃO: SEM PAINEL DE CONTROLE)	2 un.	R\$ 59.500,00	R\$ 119.000,00
2	PAINEL DE CONTROLE REMOTO MARCA: BLACK MAGIC / MODELO: ATEM 1 M/E ADVANCED PANEL	2 un.	R\$ 58.000,00	R\$ 116.000,00
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829 horas	R\$ 300,00	R\$ 548.700,00

Valor Global (Item 1 + Item 2 + Item 3): R\$ 783.700,00

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias (mínimo de 60 dias).





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DATA DA ESTIMATIVA:

Barueri, 29 de maio de 2020.

**CARIMBO DA EMPRESA E
ASSINATURA**

MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ.: 03.517.258/0001-58 - Inscrição Estadual: 206.364.497.177

Inscrição Municipal: 5.73089-4

Rua Adelino Cardana, 293, Sala 1012, 10º andar

Condomínio Betha Towers - Centro

Barueri - São Paulo - SP - CEP 06401-147



PESQUISA DE PREÇOS

CONSULTA ORGÃOS PÚBLICOS

Processo:





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preços

Relatório de Cotação: Libras para TV Senado

Pesquisa realizada entre 25/05/2020 14:02:58 e 25/05/2020 14:46:28

Relatório gerado no dia 25/05/2020 15:35:42 (IP: 2804:14c:6583:571f::1000)

ITEM	PREÇOS		QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Switcher de produção de vídeo	1		1 Unidade	59000,00	R\$ 59.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER LEGISLATIVO Câmara dos Deputados		NºPregão:282020 UASG:10001	06/05/2020	R\$ 59.000,00
Valor Unitário					R\$ 59.000,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 59.000,00					
2) Painel de controle remoto	1		1 Unidade	11682,08	R\$ 11.682,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO SUL Comando do comando militar do sul		NºPregão:172019 UASG:160395	12/12/2019	R\$ 11.682,08
Valor Unitário					R\$ 11.682,08
Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.682,08					
3) Serviço remoto de Libras	0		1 Unidade	0	R\$ 0,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00					
Valor Global:					R\$ 70.682,08

Detalhamento dos Itens

Item 1: Switcher de produção de vídeo			R\$ 59.000,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Switcher de produção de vídeo		
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço			R\$ 59.000,00

Órgão: PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados

Objeto: Aquisição de bastidor modular, módulo conversor óptico, módulo distribuidor, módulo conversor, switcher de vídeo digital multiformato e placa de captura, novos e para primeiro uso..

Descrição: **SELETOR / DISTRIBUIDOR VÍDEO - SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL MULTIFORMATO** CARACTERÍSTICA(S): - para uso profissional em aplicações de produção e operação ao vivo de TV; - compatível com resoluções HD (1080i e 720p); - pelo menos 16 (dezesesseis) entradas de vídeo digital HD-SDI (conector BNC); - pelo menos 6 (seis) saídas de vídeo digital, sendo 4 (quatro) saídas HD-SDI (conector BNC) e 2 (duas) saídas DVI, HDMI ou DisplayPort, com capacidade de apresentação de múltiplas imagens em uma única tela (multiviewer); - entrada de sincronismo externo; - sincronizador de frames embutido; - deve ser fornecido conjunto de unidades embarcadas de DVE (Digital Video Effects) e KEYERS (linear, croma, luminância) permitindo a manipulação de tamanho da imagem de saída e inserção de janela PIP com controle de transparência; no mínimo 1 (um) barramento de M/E (mix/effects), possibilitando transições do tipo corte (cut), dissolvência (wipe), superposição (mix) e desvanecimento (fade); - controle automático de transições, com opção de uso de efeitos e DVE; - equipamento principal para instalação em bastidor padrão de 19"; Demais especificações no Edital.

Data: 06/05/2020 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:282020 / UASG:10001

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

46.103.594/0001-67 BAKMAR ELETRONICA LTDA - ME R\$ 59.000,00
* VENCEDOR *

Marca: BLACKMAGIC

Fabricante: BLACKMAGIC

Modelo: ATEM 2 M/E PRODUCTION STUDIO 4K + ATEM 1 M/E ADVAN

Descrição: SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL MULTIFORMATO CARACTERÍSTICA(S): - para uso profissional em aplicações de produção e operação ao vivo de TV; - compatível com resoluções HD (1080i e 720p); - pelo menos 16 (dezesesseis) entradas de vídeo digital HD-SDI (conector BNC); - pelo menos 6 (seis) saídas de vídeo digital, sendo 4 (quatro) saídas HD-SDI (conector BNC) e 2 (duas) saídas DVI, HDMI ou DisplayPort, com capacidade de apresentação de múltiplas imagens em uma única tela (multiviewer); - entrada de sincronismo externo; - sincronizador de frames embutido; - deve ser fornecido conjunto de unidades embarcadas de DVE (Digital Video Effects) e KEYERS (linear, croma, luminância) permitindo a manipulação de tamanho da imagem de saída e inserção de janela PIP com controle de transparência; no mínimo 1 (um) barramento de M/E (mix/effects), possibilitando transições do tipo corte (cut), dissolvência (wipe), superposição (mix) e desvanecimento (fade); - controle automático de transições, com opção de uso de efeitos e DVE; - equipamento principal para instalação em bastidor padrão de 19"; - interface de controle separada, constituída por hardware dedicado, para instalação em bancada, com chaves e botões mecânicos (não será aceito equipamento com interface de controle para instalação em bastidor ou controlado exclusivamente por meio de software ou interface virtual). TENSÃO: 220 V, 60 Hz; o conector de alimentação deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador. ACESSÓRIO(S): 2 (dois) cabos com, no mínimo, 5m de comprimento, com uma das extremidades no formato HDMI e a outra compatível com o equipamento (DVI, HDMI ou DisplayPort); caso necessário, podem ser utilizados adaptadores. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: UNIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VERGUEIRO, 3211	Priscila Martins	(11) 5572-7399	atendimento@bakmar.com.br

Item 2: Pannel de controle remoto

R\$ 11.682,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Painel de controle remoto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 11.682,08

Órgão: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO SUL
Comando do comando militar do sul

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços e fornecimento de material para instalação de rede estruturada de dados, áudio e vídeo da Sala de Reunião do Comandante do Comando Militar do Sul e construção de rede estruturada de dados da Sala da Subseção Contra Inteligências da 2ª Seção do CMS..

Data: 12/12/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:172019 / UASG:160395

Lote/Item: 3/10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Descrição: CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Matrix HDMI - 4:4 HDMI - Ultra HD - 4K - Digital Matrix - Switcher - HDMI/HDBaseT - 4 Entradas x 4 Saídas - Controle por botões em painel frontal ou remotamente através de web interface - compatível com equipamentos de automação controle RS232 ou IR - Suporte 4K/UHD - Extrator de áudio HDMI - Interface Web para Tablet - Resoluções suportadas: 800x600, 1024x768, 1280x768, 1280x960, 1280x1024, 1600x1200, 1920x1200, 3840x2160, 4096x2160 - Áudios Suportados: Dolby Atmos, Dolby TrueHD, Dolby Digital Plus, Dolby Digital, DTS-X, DTS-HD, Master Audio, DTS 5.1, 2-8Ch PCM 32-192KHz 16-24bits

CatMat: 11339 - CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS , CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO NOME

Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.616.498/0001-99 * VENCEDOR *	L B BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 11.682,08
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP Descrição: Matrix HDMI - 4:4 HDMI - Ultra HD - 4K - Digital Matrix - Switcher - HDMI/HDBaseT - 4 Entradas x 4 Saídas - Controle por botões em painel frontal ou r emotamente através de web interface - compatível com equipamentos de automação controle RS232 ou IR - Suporte 4K/UHD - Extrator de áudio HDMI - Interfac e Web para Tablet - Resoluções suportadas: 800x600, 1024x768, 1280x768, 1280x960, 1280x1024, 1600x1200, 1920x1200, 3840x2160, 4096x2160 - Áudios Suportados: Dolby Atmos, Dolby TrueHD, Dolby Digital Plus, Dolby Digital, DTS-X, DTS-HD, Master Audio, DTS 5.1, 2-8Ch PCM 32-192KHz 16-24bits		
Endereço: R QUINZE DE NOVENBRO, 226	Telefone: (91) 3085-6845/ (91) 7625-7702	Email: dl.bello@outlook.com

Item 3: Serviço remoto de Libras		R\$ 0,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço remoto de Libras para TV.	





COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO EM LOTE (/COTACOES/NOVA)

COTAÇÕES

COTAÇÃO RÁPIDA

FORNECEDORES

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Item de Cotação : Serviço remoto de Libras

TERCEIRIZAÇÃO
(/TERCEIRIZACAO)

Serviço remoto de libras

CATMAT/CATSER

Últimos 180 dias

TERMO DE
REFERÊNCIA
(/TERMOREFERENCIA)

Regiões

Estados

Marca

CONFIGURAÇÕES
(/CONFIGURACOES)

Modelo

CNPJ

☐ Apenas Propostas Vencedoras

Nº Pregão

Órgão (UASG)

OC do BEC

Cód. Produto do Catálogo BEC

CHAT ONLINE

Cód. Licitações E

Cód BR

CatMas

Modalidade



SAIR
(/ACCOUNT/LOGOFF)

Quantidade

até

☒ Todos, ☐ Materiais ou ☐ Serviços

☐ Participação Exclusiva ME/EPP

☐ Somente Itens Sustentáveis

☐ Somente SRP

LIMPAR

PESQUISAR

RESULTADO

A pesquisa não retornou nenhum resultado.

Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.



25/05/2020

Banco de Precos : Pesquisar

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2020 Negócios Públicos





COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO EM LOTE (/COTACOES/NOVA)

COTAÇÕES

COTAÇÃO RÁPIDA

FORNECEDORES

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Item de Cotação : Serviço remoto de Libras para TV

TERCEIRIZAÇÃO
(/TERCEIRIZACAO)

janela de libras

CATMAT/CATSER

Últimos 180 dias

TERMO DE
REFERÊNCIA
(/TERMOREFERENCIA)

Regiões

Estados

Marca

CONFIGURAÇÕES
(/CONFIGURACOES)

Modelo

CNPJ

☐ Apenas Propostas Vencedoras

Nº Pregão

Órgão (UASG)

OC do BEC

Cód. Produto do Catálogo BEC

CHAT ONLINE

Cód. Licitações E

Cód BR

CatMas

Modalidade



SAIR
(/ACCOUNT/LOGOFF)

Quantidade

até

☒ Todos, ☐ Materiais ou ☐ Serviços

☐ Participação Exclusiva ME/EPP

☐ Somente Itens Sustentáveis

☐ Somente SRP

LIMPAR

PESQUISAR

RESULTADO

A pesquisa não retornou nenhum resultado.

Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.



25/05/2020

Banco de Precos : Pesquisar

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2020 Negócios Públicos



PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHAS DE ESTIMATIVAS

Processo:





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS**Objeto:** Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**Data:** 29 de maio de 2020.**Processo:****Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:**

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	12/05/20	00.000.000/0001-91	ShowCase	11	2864-1776	-	gvelasco@showcasepro.com.br	Giulia Velasco
2	13/05/20	05.441.926/0001-36	Work Place Tecnologia Eireli	11	3838-2300	-	thamyris@workplace.com.br	Thamyris Calixto
3	13/05/20	10.615.689/0001-12	Steno Mobi Comunicação de Acessibilidade Ltda.	61	4141-1316	-	brasil@steno.com.br	Mariana Cruz
4	14/05/20	09.475.334/0001-96	Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda EPP	11	2631-4473	-	contato@educalibras.com.br	Tatiana Ferraz
5	18/05/20	58.619.404/0008-14	Seal Broadcast & Content	11	97682-1121	-	luis.bonciani@sealbc.com.br	Luis Bonciani
6	21/05/20	22.373.476-0001/00	Filmavídeo Ltda	31	99503-7721	-	pedro@filmavideo.com.br	Pedro
7	29/05/20	03.517.258/0001-58	Maxvideo Digital Systems	11	99436-4439	-	sandro@maxvideosys.com.br	Sandro
8	Pregão nº 282020 - Câmara dos Deputados							

xx empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas

**SENADO FEDERAL**
Pesquisa de Preço**MAPA DE COTAÇÕES****Objeto: Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Processo:

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)							
				ShowCase	Work Place Tecnologia Eireli	Steno Mobi Comunicação de Acessibilidade Ltda.	Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda EPP	Seal Broadcast & Content	Filmavideo Ltda	Maxvideo Digital Systems	Pregão nº 282020 Câmara dos Deputados
Grupo 1 - Aquisição de equipamentos											
1	Switcher de produção de vídeo	2,00	unid.	-	43500,0000	-	-	61637,4700	35000,0000	59500,0000	59000,0000
2	Painel de Controle Remoto	2,00	unid.	-	40000,0000	-	-	47504,8200	25000,0000	58000,0000	-
Item Avulso											
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829,00	horas	490,0000	-	590,0000	600,0000	-	968,0000	300,0000	-

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.

N.A. Item não atende às especificações.





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.

Processo:

Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)											
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	ShowCase	Work Place Tecnologia Eireli	Steno Mobi Comunicação de Acessibilidade Ltda.	Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda EPP	Seal Broadcast & Content	Filmavideo Ltda	Maxvideo Digital Systems	Pregão nº 282020 - Câmara dos Deputados
Grupo 1 - Aquisição de equipamentos											
1	Switcher de produção de vídeo	2,00	unid.	-	87.000,0000	-	-	123.274,9400	70.000,0000	119.000,0000	118.000,0000
2	Painel de Controle Remoto	2,00	unid.	-	80.000,0000	-	-	95.009,6400	50.000,0000	116.000,0000	-
Item Avulso											
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829,00	horas	896.210,0000	-	1.079.110,0000	1.097.400,0000	-	1.770.472,0000	548.700,0000	-

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**Objeto: Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Processo:

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
Grupo 1 - Aquisição de equipamentos										
1	Switcher de produção de vídeo	2,00	unid.	35.000,00	59.000,00	51.727,49	11.821,69	23%	51.727,49	103.454,98
2	Painel de Controle Remoto	2,00	unid.	25.000,00	43.752,41	42.626,21	13.877,25	33%	42.626,21	85.252,42
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1									188.707,40	
Item Avulso										
3	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	1.829,00	horas	300,00	590,00	589,60	243,46	41%	589,60	1.078.378,40
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2									1.078.378,40	
TOTAL GERAL ESTIMADO									1.267.085,80	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Responsável

Responsável

Alexandre Sousa Guimarães

Igor da Silva Brito

Técnico Legislativo da Coordenação de Engenharia de TV e Rádio

Gestor do Núcleo de Contratações e Contratos da Secom



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Memorando nº 488/2020 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.006242/2020-11

Brasília, 10 de julho de 2020.

Ao Senhor Coordenador da COATC
Assunto: **Encaminhamento à COCVAP para manifestação.**

Trata este processo da **aquisição de equipamentos e prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Sugere-se o encaminhamento dos autos à Coordenação de Controle e Validação de Processos - COCVAP para verificação da pesquisa de preços apresentada pelo órgão técnico, NUP 00100.062743/2020-05.

Vencida essa etapa, o processo em questão deverá retornar à COATC, para seu regular prosseguimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Karina França Caxito
Chefe do SEELAC

De acordo.

À COCVAP, para manifestação nos termos propostos.

(assinado eletronicamente)

Gustavo Cavalcante da Silva
Coordenador da COATC





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. 00200.006242/2020-11

Em 14 de julho de 2020.

Ofício. n. 0201/2020-COCVAP/SADCON

Assunto: Encaminhamento dos autos para continuidade da instrução após verificação processual.

Senhor Coordenador de Controle e Validação de Processos,

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Comunicação para aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Documento de Oficialização de Demanda possui o NUP 00100.054422/2020-29.

Inicialmente informamos que o presente processo já foi verificado anteriormente por essa COCVAP, por meio do Ofício n. 0150/2020-COCVAP/SADCON¹.

Cumpramos relatar que fora recomendado pela COPELI que o órgão técnico avaliasse se não seria o caso de adotar a média para o cálculo da pesquisa de preços, conforme apontamento feito pela COPELI no documento de NUP 00100.059771/202037:

3. Cumpramos registrar que, na pesquisa de preços referente ao item 1, foi adotado como valor de referência a mediana, que corresponde a R\$ 59.000,00. Há que se ressaltar, contudo, que o §12 do Art. 12 do ADG 9/2015 faculta a adoção da média ou da mediana como valor de referência, e que a média dos valores unitários obtidos para o item 1 corresponde a R\$ 51.727,49. Deste modo, a utilização da média como valor de referência significaria uma redução de R\$ 14.545,02 no valor total estimado para o item. A adoção da média, neste caso, permitiria que o menor valor obtido durante a pesquisa de preços para o item 1 (R\$ 35.000,00) influenciasse o cálculo do valor de estimado, uma vez que se distancia dos demais valores obtidos (R\$ 59.000, R\$ 59.500 e R\$ 61.637), com a finalidade de evitar a superestimação do valor do item. Recomenda-se, pois, ao órgão técnico, avaliar se não seria o caso de adotar a média para este cálculo.

Destarte, o órgão técnico optou pela utilização do valor da média ao invés do valor da mediana conforme explicado no Ofício n.543/2020/SECOM². Após alteração, a COATC encaminhou os autos à COCVAP para nova verificação.

¹ Ofício registrado no SIGAD de NUP 00100.055848/2020-08.

² Documento registrado no SIGAD sob o NUP 00100.062717/2020-79.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.006242/2020-11**

Da apreciação da última versão do Termo de Referência (TR) elaborado pelo órgão técnico e registrado no SIGAD sob o NUP 00100.062736/2020-03, verificamos que os itens obrigatórios previstos no inciso II do art. 11 do ADG n. 09/2015 estão presentes no documento.

Ademais, acerca da Lei Complementar n.123/2006 para o grupo 1, o órgão técnico informa: “Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, seus objetos não são a aquisição de bens de natureza divisível, pois formam um sistema integrado, não podendo os itens, serem contratados separadamente”. Especificamente para o item avulso, o órgão técnico esclarece que: “não será permitida a subcontratação no presente processo. Portanto, não há previsão de tratamento diferenciado para ME/EPP”, em resposta a mensagem eletrônica³.

A pesquisa de preços foi registrada no NUP 00100.062743/2020-05 e consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas disposta no mesmo documento. Ainda sobre a pesquisa, o órgão técnico declara valido todas as propostas: “Portanto, consideramos que todos os valores aqui presentes são válidos para fins de Pesquisa de Preços”.

Cumpramos, ainda, que não foi encontrada contratação anterior ou em curso para o mesmo objeto, não obstante eventual identificação de objeto de natureza similar no âmbito do processo de NUP 00200.015229/2017-49, referente ao Contrato n. 0103/2017 com vigência até 23/11/2020.

Cabe registrar que a COCVAP realizou consultas aos sítios da Receita Federal do Brasil e do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) de modo a verificar se haveria indícios de que alguma empresa pertenceria ao mesmo grupo econômico de outra, o que não se confirmou, conforme documentado no anexo 001.

Ressaltamos que o processo está vinculado ao número sequencial 20200289 do Plano de Contratações e que fora encaminhado à SADCON depois do prazo estipulado pelo Comitê de Contratações, qual seja, até 30/06/2020.

³Documento registrado no SIGAD sob o NUP 00100.055848/2020-08-1.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.006242/2020-11**

Assim, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações para prosseguimento da instrução processual.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

Polyanna Magda Cardoso Santos Passos
Ajudante Parlamentar

(verificar assinatura digital)

Edson Castelo Branco de Oliveira Cardoso
Chefe de Serviço

De acordo.

Considerando os documentos carreados aos autos e das informações prestadas, ratifico com ressalvas⁴ a Pesquisa de Preços executada pelo órgão técnico, cuja validade é de 180 (cento e oitenta) dias – **10/01/2021** - e encaminho os autos à COATC para prosseguimento da instrução processual.

(verificar assinatura digital)

EMERSON JADER PANDINI
Coordenador da COCVAP

⁴ O órgão técnico utilizou somente uma das fontes previstas no art. 12 do ADG n. 09/2015, qual seja, fornecedores de produtos ou serviços (inciso IV), declarando não ter encontrado nenhuma contratação similar realizada por outros órgãos públicos dentro de 180 dias para os itens 2 e 3, justificando que: “Para consultar os preços públicos, fizemos uso da ferramenta Banco de Preços. Não obtivemos preços públicos condizentes com as especificações técnicas para o item 2, referente ao Grupo 1, e nem tão pouco quanto ao item avulso -prestação de serviço remoto da janela de LIBRAS para TV Senado”, no documento de NUP 00100.053873/2020-49.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.475.334/0001-96
NOME EMPRESARIAL:	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDREY LEMES DA CRUZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TALITA FERRAZ DA CRUZ
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:37** (data e hora de Brasília).

[↶ VOLTAR](#)[🖨 IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.475.334/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 17/03/2008			
NOME EMPRESARIAL EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCALIBRAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.93-7-00 - Ensino de idiomas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TOGO	NÚMERO 3	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.124-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JAPAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO educalibrassp@yahoo.com.br		TELEFONE (11) 2909-7126	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:36:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.373.476/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	FILMAVIDEO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	PEDRO VALERIO ALVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:11** (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.373.476/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/10/1986	
NOME EMPRESARIAL FILMAVIDEO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NICOLINA PACHECO		NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
CEP 31.155-680	BAIRRO/DISTRITO PALMARES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:10:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.373.476/0001-00
Razão Social: FILMAVIDEO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 0020650960084 Inscrição Municipal: 103297192018
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R\$ 240.000,00** Data de Abertura da Empresa: 22/10/1986
CNAE Primário: 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CNAE Secundário 1: 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
CNAE Secundário 2: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 3: 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RÁDIO
CNAE Secundário 4: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 5: 6201-5/02 - WEB DESIGN
CNAE Secundário 6: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 7: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 8: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 9: 7319-0/03 - MARKETING DIRETO
CNAE Secundário 10: 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
CNAE Secundário 11: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 12: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 13: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 14: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 15: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 31.155-680
Endereço: RUA NICOLINA PACHECO, 96 - PALMARES
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone:
Email:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 569.019.926-53
Nome: PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA
Carteira de Identidade: 2.979.426 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 12/03/1990 Data de Nascimento: 28/11/1966
E-mail: sicaf.documentos@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 409.062.216-68 Participação Societária: 53,00%
 Nome: PEDRO VALERIO ALVES
 Carteira de Identidade: 2342911 Órgão Expedidor: SSP/MG
 Data de Expedição: 20/07/1994 Data de Nascimento: 29/04/1961
 Filiação Materna: TEREZA DE ARAUJO DA SILVA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 666.732.676-15
 Nome: JANE ERVILHA DA SILVA ARAUJO
 Carteira de Identidade: M4262502 Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 13/10/2014

CEP: 31.155-700
 Endereço: RUA MANOEL VENANCIO MARTINS, 12 - APTO 302 - PALMARES
 Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
 Telefone: (31) 32121101
 Email: pedro@filmavideo.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 569.019.926-53 Participação Societária: 47,00%
 Nome: PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA
 Carteira de Identidade: 2979426 Órgão Expedidor: SSP/MG
 Data de Expedição: 12/03/1990 Data de Nascimento: 28/11/1966
 Filiação Materna: TEREZINHA HOSKEN VIEIRA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 003.639.266-90
 Nome: ROBERTA KARINA VASCONCELOS PONTES VIEIRA
 Carteira de Identidade: mg-7.725.349 Órgão Expedidor: MG
 Data de Expedição: 09/02/2001

CEP: 31.170-180
 Endereço: RUA TABELEAO FERREIRA DE CARVALHO, 145 - APTO 301 - CIDADE
 Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
 Telefone: (31) 34848166
 Email: paulo@filmavideo.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 409.062.216-68
 Nome: PEDRO VALERIO ALVES
 Carteira de Identidade: 2342911 Órgão Expedidor: SSP/MG
 Data de Expedição: 20/07/1994 Data de Nascimento: 29/04/1961
 Filiação Materna: TEREZA DE ARAUJO DA SILVA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 666.732.676-15
 Nome: JANE ERVILHA DA SILVA ARAUJO
 Carteira de Identidade: M4262502 Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 13/10/2014

CEP: 31.155-700
 Endereço: RUA MANOEL VENANCIO MARTINS, 12 - APTO 302 - PALMARES
 Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
 Telefone: (31) 32121101
 Email: pedro@filmavideo.com.br

Dados do Dirigente 2

CPF: 569.019.926-53
 Nome: PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA
 Carteira de Identidade: 2979426 Órgão Expedidor: SSP/MG
 Data de Expedição: 12/03/1990 Data de Nascimento: 28/11/1966
 Filiação Materna: TEREZINHA HOSKEN VIEIRA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 003.639.266-90
 Nome: ROBERTA KARINA VASCONCELOS PONTES VIEIRA
 Carteira de Identidade: mg-7.725.349 Órgão Expedidor: MG
 Data de Expedição: 09/02/2001

CEP: 31.170-180
 Endereço: RUA TABELEAO FERREIRA DE CARVALHO, 145 - APTO 301 - CIDADE
 Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
 Telefone: (31) 34848166
 Email: paulo@filmavideo.com.br

Linhas de Fornecimento

Serviços

13749 - Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.517.258/0001-58
NOME EMPRESARIAL:	MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SANDRO APARECIDO VIRGOLINO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSE VIRGOLINO FILHO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/06/2020** às **10:59** (data e hora de Brasília).

[↶ VOLTAR](#)[🖨 IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.517.258/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/1999
NOME EMPRESARIAL MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXVIDEO DIGITAL SYSTEMS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADELINO CARDANA	NÚMERO 293	COMPLEMENTO CONJ 1012	
CEP 06.401-147	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.CRUZ@TERRA.COM.BR		TELEFONE (11) 5521-2100/ (11) 5521-2794	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **10:56:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.517.258/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1999
NOME EMPRESARIAL MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 52.50-8-01 - Comissária de despachos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADELINO CARDANA	NÚMERO 293	COMPLEMENTO CONJ 1012
CEP 06.401-147	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARUERI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.CRUIZ@TERRA.COM.BR		TELEFONE (11) 5521-2100/ (11) 5521-2794
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **10:56:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.517.258/0001-58
Razão Social: MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MAXVIDEO DIGITAL SYSTEMS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 206364497117 Inscrição Municipal: 5730894
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R\$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: 23/11/1999
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNAE Secundário 1: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 2: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 4: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 5: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 6: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 8: 5250-8/01 - COMISSARIA DE DESPACHOS
CNAE Secundário 9: 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE
CNAE Secundário 10: 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE
CNAE Secundário 11: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 12: 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RÁDIO
CNAE Secundário 13: 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
CNAE Secundário 14: 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 15: 6110-8/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO
CNAE Secundário 16: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO
CNAE Secundário 17: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 18: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 19: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 20: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 21: 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Emitido em: 08/06/2020 11:01

1 de 4

CPF: 781.337.691-91 Nome: MARTA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 CNAE Secundário 23: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
 CNAE Secundário 24: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
 CNAE Secundário 25: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE
 CNAE Secundário 26: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
 CNAE Secundário 27: 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
 CNAE Secundário 28: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
 CNAE Secundário 29: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
 CNAE Secundário 30: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
 CNAE Secundário 31: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
 CNAE Secundário 32: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
 CNAE Secundário 33: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
 CNAE Secundário 34: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 06.401-147
 Endereço: RUA ADELINO CARDANA, 293 - CONJ 1012 - CENTRO
 Município / UF: Barueri / São Paulo
 Telefone: (11) 55212100 Telefone: (11) 55212794
 Email: CONTABILIDADE.CRUIZ@TERRA.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 091.354.158-35
 Nome: SANDRO APARECIDO VIRGOLINO
 Carteira de Identidade: 188431937 Órgão Expedidor: SSP-SP
 Data de Expedição: 16/04/1999 Data de Nascimento: 11/04/1970
 E-mail: sandro@maxvideosys.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 091.354.158-35 Participação Societária: 99,00%
 Nome: SANDRO APARECIDO VIRGOLINO
 Carteira de Identidade: 188431937 Órgão Expedidor: ssp/sp
 Data de Expedição: 16/04/1999 Data de Nascimento: 11/04/1970
 Filiação Materna: DESOLINA BERTONHA VIRGOLINO
 Estado Civil: Divorciado(a)
 CEP: 04.710-090
 Endereço: RUA DR JOSE AUREO BUSTAMANTE, 183 - APTO 192 BLOCO B - CH STO
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 94999592
 Email: sandro@maxvideosys.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 525.814.628-68 Participação Societária: 1,00%
 Nome: JOSE VIRGOLINO FILHO
 Carteira de Identidade: 65776501 Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 13/02/2012 Data de Nascimento: 20/08/1942
 Filiação Materna: LAURA DIAS DA SILVA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 037.289.478-06
 Nome: DESOLINA BERTONHA VIRGOLINO
 Carteira de Identidade: 15185953x Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 11/05/2010
 CEP: 06.396-110
 Endereço: RUA CONCHAS, 214 - ARISTON
 Município / UF: Carapicuíba / São Paulo
 Telefone: (11) 41815740
 Email: josevirgolinofilho@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 091.354.158-35
 Nome: SANDRO APARECIDO VIRGOLINO
 Carteira de Identidade: 188431937 Órgão Expedidor: ssp/sp
 Data de Expedição: 16/04/1999 Data de Nascimento: 11/04/1970
 Filiação Materna: DESOLINA BERTONHA VIRGOLINO
 Estado Civil: Divorciado(a)
 CEP: 04.710-090
 Endereço: RUA DR JOSE AUREO BUSTAMANTE, 183 - APTO 192 BLOCO B - CH STO
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 94999592
 Email: sandro@maxvideosys.com.br

Linhas de Fornecimento

Materiais

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS

7010 - COMPUTADORES

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

Serviços

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

2178 - Instalação e Montagem para Equipamentos de Processamento de Dados

2267 - Instalação e Montagem de Equipamentos Mecânicos/Eletromecânicos

15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. 00200.006242/2020-11

Em 9 de junho de 2020.

Ofício. n. 0150/2020-COCVAP/SADCON

Assunto: Encaminhamento dos autos para continuidade da instrução após verificação processual.

Senhor Coordenador de Controle e Validação de Processos,

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Comunicação para aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Documento de Oficialização de Demanda possui o NUP 00100.054422/2020-29.

Da apreciação da última versão do Termo de Referência (TR) elaborado pelo órgão técnico e registrado no SIGAD sob o NUP 00100.053866/2020-47, verificamos que os itens obrigatórios previstos no inciso II do art. 11 do ADG n. 09/2015 estão presentes no documento.

Ademais, acerca da Lei Complementar n.123/2006 para o grupo 1 o órgão técnico informa: “Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, seus objetos não são a aquisição de bens de natureza divisível, pois formam um sistema integrado, não podendo os itens, serem contratados separadamente”. E para o item avulso foi solicitado mediante mensagem eletrônica¹, vide anexo 001, no qual o órgão técnico esclarece que: “não será permitida a subcontratação no presente processo. Portanto, não há previsão de tratamento diferenciado para ME/EPP nesse sentido”.

A pesquisa de preços foi registrada no NUP 00100.053873/2020-49 e consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas disposta no mesmo documento. Ainda sobre a pesquisa, não encontramos data na proposta da empresa EDUCALIBRAS para mensurar sua validade, porém foi encaminhada pelo órgão técnico e se mantém válida, vide anexo 002.

¹.Documento registrado no SIGAD sob o NUP 00100.049449/2020-08-1.

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.006242/2020-11**

Cumpre informar, ainda, que não foi encontrado contratação anterior ou em curso para o mesmo objeto, não obstante eventual identificação de objeto de natureza similar no âmbito do processo 00200.015229/2017-49, referente ao Contrato n. 0103/2017 com vigência até 23/11/2020.

Cabe ressaltar que a COCVAP realizou consultas aos sítios da Receita Federal do Brasil e do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) de modo a verificar se haveria indícios de que alguma empresa pertenceria ao mesmo grupo econômico de outra, o que não se confirmou, conforme documentado no nexa 003.

Ressaltamos que o processo está vinculado ao número sequencial 20200289 do Plano de Contratações, bem como o processo fora encaminhado à SADCON dentro do prazo estipulado pelo Comitê de Contratações, qual seja, até 30/06/2020.

Assim, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações para prosseguimento da instrução processual.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

Lucas Caetano de Oliveira Lima
Estagiário

(verificar assinatura digital)

Polyanna Magda Cardoso Santos Passos
Ajudante Parlamentar

(verificar assinatura digital)

Edson Castelo Branco de Oliveira Cardoso
Chefe de Serviço

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.006242/2020-11**

De acordo.

Considerando os documentos carreados aos autos e das informações prestadas, **ratifico** com *ressalvas*² a Pesquisa de Preços executada pelo órgão técnico, cuja validade é de **180 dias** – **06/12/2020** - e encaminho os autos à COATC para prosseguimento da instrução processual.

(verificar assinatura digital)

EMERSON JADER PANDINI
Coordenador da COCVAP

² O órgão técnico utilizou somente uma fonte prevista no art. 12 do ADG n. 09/2015, qual seja, fornecedores de produtos ou serviços (inciso IV), declarando não ter encontrado nenhuma contratação similar realizada por outros órgãos públicos dentro de 180 dias para os itens 2 e 3, justificando que: “Para consultar os preços públicos, fizemos uso da ferramenta Banco de Preços. Não obtivemos preços públicos condizentes com as especificações técnicas para o item 2, referente ao Grupo 1, e nem tão pouco quanto ao item avulso -prestação de serviço remoto da janela de LIBRAS para TV Senado”, no documento de NUP 00100.053873/2020-49.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.619.404/0008-14 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2014
NOME EMPRESARIAL SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEAL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ENG. MARCELO MIRANDA SOARES	NÚMERO 1425	COMPLEMENTO *****
CEP 79.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO PARANAIBA
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SEALTELECOM.COM.BR	TELEFONE (67) 3668-6148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:21:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.619.404/0008-14 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/2014
NOME EMPRESARIAL SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ENG. MARCELO MIRANDA SOARES	NÚMERO 1425	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO PARANAIBA	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SEALTELECOM.COM.BR		TELEFONE (67) 3668-6148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:21:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.619.404/0008-14
Razão Social: SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.
Nome Fantasia: SEAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/03/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Inscrição Estadual: **28.402.825-8** Inscrição Municipal: **7.234**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **26/12/2014**
CNAE Primário: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
CNAE Secundário 1: **3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS**
CNAE Secundário 2: **3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO**
CNAE Secundário 3: **4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE**
CNAE Secundário 4: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 5: **4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 6: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 7: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 8: **6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC**
CNAE Secundário 9: **6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**
CNAE Secundário 10: **6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO**
CNAE Secundário 11: **6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 12: **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 13: **6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 14: **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 15: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 16: **7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO**
CNAE Secundário 17: **7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E**
CNAE Secundário 18: **7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 19: **8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE**
CNAE Secundário 20: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 21: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 22: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Dados para Contato

CEP: 79.500-000
Endereço: AVENIDA ENG. MARCELO MIRANDA SOARES, 1425 - VILA SANTO
Município / UF: Paranaíba / Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 36686148
Email: CONTATO@SEALTELECOM.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 127.630.158-83
Nome: SUELI CRISTINA LETIZIO
Carteira de Identidade: 23.244.252-6 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 28/05/2009 Data de Nascimento: 24/02/1974
E-mail: sueli@sealtelecom.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 321.174.528-92
 Nome: DANIEL SKITNEVSKY
 Carteira de Identidade: 27476907-4 Órgão Expedidor: ssp
 Data de Expedição: 25/02/2002 Data de Nascimento: 18/07/1978
 Filiação Materna: ILANA SKITNEVSKY
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 295.395.208-00
 Nome: KARIN HLAVNICKA SKITNEVSKY
 Carteira de Identidade: 30.913.636-2 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 12/01/2006

CEP: 01.233-001
 Endereço: RUA DAS MANGABEIRAS, 91 - APTO 41 - PACAEMBU
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 38254934
 Email: nelson@sealtelecom.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 17.133.597/0001-45 Participação Societária: 99,90%
 Nome: SINERGGY HOLDING E PARTICIPACOES LTDA
 Data Abertura Empresa: 09/10/2012
 CEP: 05.001-100
 Endereço: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1500 - ANDAR 18 - AGUA BRANCA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 36435600
 Email: juridico@clmcontroller.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 577.437.970-15 Participação Societária: 0,05%
 Nome: ALEXANDRE NOVAKOSKI
 Carteira de Identidade: 7056506699 Órgão Expedidor: ssp/rs
 Data de Expedição: 26/09/2012 Data de Nascimento: 28/07/1971
 Filiação Materna: ELIANA TERESINHA NOVAKOSKI
 Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
 CEP: 88.045-100
 Endereço: RUA JERONIMO JOSE DIAS, 236 - SACO DOS LIMOES
 Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
 Telefone: (11) 00000000
 Email: nelson@sealtelecom.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 788.085.616-15 Participação Societária: 0,05%
 Nome: DOUGLAS JOSE GARCIA MIRANDA
 Carteira de Identidade: M6158302 Órgão Expedidor: IFP/RJ
 Data de Expedição: 06/07/1994 Data de Nascimento: 14/05/1971
 Filiação Materna: MARIA EUGENIA GARCIA MIRANDA
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 37.420-000
 Endereço: AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 320 - CENTRO
 Município / UF: Cambuquira / Minas Gerais
 Telefone: (00) 00000000
 Email: nelson@sealtelecom.com.br

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 073.809.828-00
 Nome: MAURICIO BANDEIRA SERVIJA
 Carteira de Identidade: 13.333.651-7 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 30/11/2015 Data de Nascimento: 01/03/1966
 Filiação Materna: AGLAYCEMA BANDEIRA SERVITA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 085.602.668-95
 Nome: MIRIAN VIDAL GONCALVES
 Carteira de Identidade: 18523497 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 30/11/2015

CEP: 03.118-040
 Endereço: RUA DIAS LEME, 123 - ED SIENA AP 24 - MOOCA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 45628920
 Email: nelson@sealtelecom.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 321.174.528-92
 Nome: DANIEL SKITNEVSKY
 Carteira de Identidade: 27476907-4 Órgão Expedidor: ssp
 Data de Expedição: 25/02/2002 Data de Nascimento: 18/07/1978
 Filiação Materna: ILANA SKITNEVSKY
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 295.395.208-00
 Nome: KARIN HLAVNICKA SKITNEVSKY
 Carteira de Identidade: 30.913.636-2 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 12/01/2006

CEP: 01.233-001
 Endereço: RUA DAS MANGABEIRAS, 91 - APTO 41 - PACAEMBU
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 38254934
 Email: nelson@sealtelecom.com.br

Linhas de Fornecimento

Materiais

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

7010 - COMPUTADORES

7020 - IMPRESSORAS

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

Serviços

582 - Estudos e Projetos de Telecomunicações - Transmissão

620 - Estudos e Projetos de Redes de Telecomunicações

1988 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações

4065 - Locação de Equipamentos de Telecomunicações

18104 - Consultoria e Assessoria - Telecomunicação

22365 - Serviços de Telecomunicações

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.000.000/0001-91
NOME EMPRESARIAL:	BANCO DO BRASIL SA
CAPITAL SOCIAL:	R\$67.000.000.000,00 (Sessenta e sete bilhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCIO HAMILTON FERREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	NILSON MARTINIANO MOREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	WALTER MALIENI JUNIOR
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS ALBERTO ARAUJO NETTO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO MAURICIO MAURANO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO AUGUSTO DUTRA LABUTO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ROGERIO MAGNO PANCA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	SIMAO LUIZ KOVALSKI
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	TARCISIO HUBNER
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: EDUARDO CESAR PASA
Qualificação: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARCIO LUIZ MORAL
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JOSE EDUARDO MOREIRA BERGO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ALEXANDRE ALVES DE SOUZA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CICERO PRZENDSIUK
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: EDSON ROGERIO DA COSTA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: FABIANO MACANHAN FONTES
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: FERNANDO FLORENCIO CAMPOS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: GUSTAVO DE SOUZA FOSSE
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARCO TULIO DE OLIVEIRA MENDONCA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARVIO MELO FREITAS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: REINALDO KAZUFUMI YOKOYAMA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JOSE CAETANO DE ANDRADE MINCHILLO
Qualificação:	10-Diretor COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS RENATO BONETTI
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	MARCO TULIO MORAES DA COSTA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JOAO PINTO RABELO JUNIOR
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAUJO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	LUCINEIA POSSAR
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JOSE RICARDO FAGONDE FORNI
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS RENATO COLTRI
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	CARLA NESI
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	BERNARDO DE AZEVEDO SILVA ROTHE
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO GUSTAVO MATOS DO VALE
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ CLAUDIO BATISTA
-------------------------------	----------------------

Qualificação: 10-Diretor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome/Nome Empresarial: JOSE AVELAR MATIAS LOPES
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: DELANO VALENTIM DE ANDRADE
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: GERSON EDUARDO DE OLIVEIRA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: RUBEM DE FREITAS NOVAES
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: PAULA LUCIANA VIANA DA SILVA LIMA MAZANEK
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CAMILO BUZZI
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CARLOS MOTTA DOS SANTOS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: FABIO AUGUSTO CANTIZANI BARBOSA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: IVANDRE MONTIEL DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: RONALDO SIMON FERREIRA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ENIO MATHIAS FERREIRA
Qualificação: 10-Diretor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome/Nome Empresarial: DANIEL ANDRE STIELER
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MAURICIO NOGUEIRA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: THOMPSON SOARES PEREIRA CESAR
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ERIK DA COSTA BREYER
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: WALDERY RODRIGUES JUNIOR
Qualificação: 08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial: DEBORA CRISTINA FONSECA
Qualificação: 08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial: LUIZ SERAFIM SPINOLA SANTOS
Qualificação: 08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial: PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA
Qualificação: 08-Conselheiro de Administração

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:31** (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.000.000/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 01/08/1966			
NOME EMPRESARIAL BANCO DO BRASIL SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRECAO GERAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - Sociedade de Economia Mista			
LOGRADOURO Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III		NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
CEP 70.040-912	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECEX@BB.COM.BR		TELEFONE (61) 3493-9002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:31:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.000.000/0001-91
Razão Social: BANCO DO BRASIL SA
Nome Fantasia: DIRECAO GERAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Inscrição Estadual: **Dispensado** Inscrição Municipal: **Dispensado**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**
Capital Social: **R\$ 67.000.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **01/08/1966**
CNAE Primário: **6422-1/00 - BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL**
CNAE Secundário 1: **6499-9/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO**

Dados para Contato

CEP: 70.040-912
Endereço: QUADRA SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, SN - ANDAR 1 A
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 34939002
Email: SECEX@BB.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 317.553.051-68
Nome: ANA NILCE BEZERRA RODRIGUES BISPO
Carteira de Identidade: 03207646880 Órgão Expedidor: **detran df**
Data de Expedição: 11/03/2019 Data de Nascimento: 01/12/1963
E-mail: nilcebispo@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 117.718.468-01
 Nome: WALTER MALIENI JUNIOR
 Carteira de Identidade: 19.146.033-3 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 22/03/2007 Data de Nascimento: 13/11/1969
 Filiação Materna: MARIA SOCORRO BRAGA MALIENI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 166.566.638-26
 Nome: LUCIANA JULIANO BARBIN MALIENI
 Carteira de Identidade: 19.984.404-8 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 20/08/2007

CEP: 04.003-000
 Endereço: RUA CORONEL OSCAR PORTO 208, 208 - AP 144 B - PARAISO
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 38876561
 Email: vipat@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 510.309.260-34
 Nome: EDSON ROGERIO DA COSTA
 Carteira de Identidade: 39.851.788-5 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 06/01/2006 Data de Nascimento: 29/12/1970
 Filiação Materna: ELECI OTILIA DA COSTA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 029.494.639-08
 Nome: LUCIANE BUSS EFFTING
 Carteira de Identidade: 3323500 Órgão Expedidor: SSPSC
 Data de Expedição: 26/02/1992

CEP: 04.120-080
 Endereço: RUA SOUSA RAMOS, 320 - AP 163 - VILA MARIANA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: disud@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 749.403.336-04
 Nome: MARCO TULIO DE OLIVEIRA MENDONCA
 Carteira de Identidade: M4.247.863 Órgão Expedidor: SSPMG
 Data de Expedição: 02/09/1985 Data de Nascimento: 30/06/1970
 Filiação Materna: VERA LUCIA DE OLIVEIRA MENDONCA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 696.192.476-04
 Nome: LUCILA GOUVEIA ALVES DA COSTA
 Carteira de Identidade: 4915019 Órgão Expedidor: SSPMG
 Data de Expedição: 05/03/1990

CEP: 71.680-125
 Endereço: QUADRA SMDB 12E LOTE 01 CASA C, 1 - COND VILLA VERDE - LAGO
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: credito@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 574.907.166-91
 Nome: JOSE CAETANO DE ANDRADE MINCHILLO
 Carteira de Identidade: MG-2.638.961 Órgão Expedidor: SSPMG
 Data de Expedição: 01/09/2004 Data de Nascimento: 22/11/1966
 Filiação Materna: NORA BARBOSA ANDRADE MINCCHILLO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 799.146.756-20
 Nome: MARIA DORISE NASCIMENTO MINCHILLO
 Carteira de Identidade: 4843001 Órgão Expedidor: SSPMG
 Data de Expedição: 25/05/1999

CEP: 70.752-150
 Endereço: SUPERQUADRA SQN 109, BL O - APTO 403 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: dipes@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 101.295.868-03
 Nome: CARLA NESI
 Carteira de Identidade: 19.520.816-X Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 14/02/2000 Data de Nascimento: 19/08/1971
 Filiação Materna: IVANY NESI
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 71.215-770
 Endereço: RESIDENCIAL SGCV SUL BLOCO C - APTO 103 - Z INDUSTRIAL GUARA
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: direc@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: 563.238.081-53
 Nome: MARCELO AUGUSTO DUTRA LABUTO
 Carteira de Identidade: 1.345.836 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 01/03/2013 Data de Nascimento: 03/09/1971
 Filiação Materna: SONIA DUTRA LABUTO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 635.722.571-15
 Nome: KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
 Carteira de Identidade: 1.406.896 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 08/08/1990

CEP: 70.673-203
 Endereço: QUADRA SQSW 302 BLOCO C APARTAMENTO, 106 - SUDOESTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: vineg@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: 669.435.159-34
Nome: CICERO PRZENDSIUK
Carteira de Identidade: 1.699.951 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 16/10/1995 Data de Nascimento: 31/07/1971
Filiação Materna: IVONE CASANOVA PRZENDSIUK
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 001.540.307-67
Nome: VERONICA AMERICO DOS REIS PRZENDSIUK
Carteira de Identidade: 2.512.449 Órgão Expedidor: SSPDF
Data de Expedição: 19/12/2008

CEP: 71.916-750
Endereço: RUA 24 NORTE LOTE 2 BLOCO 2 APTO 1502, 2 - THE PRIME RESIDENCE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 30331651
Email: direg@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: 583.491.386-53
Nome: NILSON MARTINIANO MOREIRA
Carteira de Identidade: 4438364797 Órgão Expedidor: DETRANDF
Data de Expedição: 14/06/2013 Data de Nascimento: 26/07/1968
Filiação Materna: RITA MARTINIANO MOREIRA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 70.686-710
Endereço: QUADRA SQNW 111 - BLOCO B APTO 313 - NOROESTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000
Email: disec@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: 503.816.019-00
 Nome: FABIANO MACANHAN FONTES
 Carteira de Identidade: 4.674.585-0 Órgão Expedidor: SSPPR
 Data de Expedição: 01/11/2007 Data de Nascimento: 12/10/1970
 Filiação Materna: CELESTE FONTES
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 874.798.939-49
 Nome: ADRIANA DIAS VINTEM FONTES
 Carteira de Identidade: 5.099.401-5 Órgão Expedidor: SESPPR
 Data de Expedição: 25/03/2010

CEP: 71.680-369
 Endereço: CONDOMINIO JARDIM BOTANICO VI, SN - CONJ L CASA 19 - JARDIM
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: disem@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 10

CPF: 092.198.248-84
 Nome: CARLOS RENATO BONETTI
 Carteira de Identidade: 18.845.436 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 01/11/1984 Data de Nascimento: 10/09/1970
 Filiação Materna: LUIZA HELENA SERAFIM BONETTI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 109.792.418-12
 Nome: CLAUDIA CASA NOVA GUARANY BONETTI
 Carteira de Identidade: 18.846.605 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 16/05/1990

CEP: 71.525-120
 Endereço: QUADRA SHIN QI 10 CONJUNTO 12, 6 - LAGO NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: riscosdf@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 11

CPF: 955.093.057-20
Nome: ALEXANDRE ALVES DE SOUZA
Carteira de Identidade: 178235288 Órgão Expedidor: DETRANRJ
Data de Expedição: 06/06/2011 Data de Nascimento: 09/02/1970
Filiação Materna: LUCIA MARIA ALVES DE SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 991.255.797-20
Nome: RENATA PICCININI DE CARVALHO
Carteira de Identidade: 17065581 Órgão Expedidor: DETRANDF
Data de Expedição: 09/07/2014

CEP: 70.686-550
Endereço: RUA SQNW 110 BLOCO J, 110 - APARTAMENTO 105 - NOROESTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000
Email: dimac@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 12

CPF: 087.755.588-58
Nome: FERNANDO FLORENCIO CAMPOS
Carteira de Identidade: 11.781.758-2 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 26/05/2012 Data de Nascimento: 18/05/1969
Filiação Materna: ELIZABETE FLORENCIO CAMPOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 176.674.138-00
Nome: KELLY CRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO CAMPOS
Carteira de Identidade: 22.134.615-6 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 23/04/2015

CEP: 06.540-280
Endereço: ALAMEDA AMBAR, 54 - RESIDENCIAL 9 - ALPHAVILLE
Município / UF: Santana de Parnaíba / São Paulo
Telefone: (11) 00000000
Email: mercap@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 13

CPF: 364.347.521-72
 Nome: JOAO PINTO RABELO JUNIOR
 Carteira de Identidade: 863.364 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 14/10/2002 Data de Nascimento: 03/03/1969
 Filiação Materna: CARMEN NEIVA RABELO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 634.751.701-91
 Nome: MILENA BRITTO BARBOSA
 Carteira de Identidade: 1.343.410 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 02/02/2004

CEP: 70.233-010
 Endereço: QUADRA SQS 203 BLOCO A, 104 - ASA SUL
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: vipes@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 14

CPF: 207.916.073-72
 Nome: JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
 Carteira de Identidade: 160.434 Órgão Expedidor: SSPPI
 Data de Expedição: 05/10/2016 Data de Nascimento: 06/07/1961
 Filiação Materna: ANTONIA MIRIAM MOURAO EDUARDO PEREIRA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 439.492.313-15
 Nome: ANA LUIZA MARTINS BARBOSA EDUARDO PEREIRA
 Carteira de Identidade: 1043847 Órgão Expedidor: SSPPI
 Data de Expedição: 27/02/2007

CEP: 70.275-070
 Endereço: DISTRITO SQS 212 - APARTAMENTO 406 - ASA SUL
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: vigov@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 15

CPF: 776.890.627-68
 Nome: BERNARDO DE AZEVEDO SILVA ROTHE
 Carteira de Identidade: 63.603.784-8 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 25/07/2017 Data de Nascimento: 09/08/1967
 Filiação Materna: ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 180.538.038-90
 Nome: BEATRIZ PENTEADO SILVA ROTHE
 Carteira de Identidade: 15.730.628-8 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 27/04/2001

CEP: 04.736-001
 Endereço: RUA COMENDADOR ELIAS ZARZUR, 568 - CASA 4 - SANTO AMARO
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: vifin@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 16

CPF: 487.677.786-15
 Nome: MARCO TULIO MORAES DA COSTA
 Carteira de Identidade: M - 4.247.863 Órgão Expedidor: SSPMG
 Data de Expedição: 02/09/1985 Data de Nascimento: 22/05/1967
 Filiação Materna: ALICE MORAES DA COSTA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 900.969.086-53
 Nome: ALEXIA MARIA VILELA SOARES MENDONCA
 Carteira de Identidade: 54.360.819-0 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 06/04/2010

CEP: 38.300-116
 Endereço: RUA VALETINA CARVALHO VILELA, 44 - CENTRO
 Município / UF: Ituiutaba / Minas Gerais
 Telefone: (34) 32611552
 Email: credito@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 17

CPF: 001.415.907-42
 Nome: CARLOS ALBERTO ARAUJO NETTO
 Carteira de Identidade: 4383540719 Órgão Expedidor: DETRANSP
 Data de Expedição: 24/03/2014 Data de Nascimento: 25/07/1968
 Filiação Materna: STELLA RUTH ARAUJO NETTO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 023.970.457-61
 Nome: LITIZA BERNARDES GONCALVES
 Carteira de Identidade: 83832444 Órgão Expedidor: IFPRJ
 Data de Expedição: 13/08/1987

CEP: 01.431-010
 Endereço: RUA LUIS MACHADO PEDROSA, 134 - JARDIM AMERICA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (61) 00000000
 Email: direo@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 18

CPF: 541.035.920-87
 Nome: EDUARDO CESAR PASA
 Carteira de Identidade: DF-017601/O-5 Órgão Expedidor: CRCDF
 Data de Expedição: 07/10/2005 Data de Nascimento: 02/09/1970
 Filiação Materna: EURIDES GUARIENTI PASA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 696.938.200-10
 Nome: LENARA SARZI PASA
 Carteira de Identidade: 1749620 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 30/01/1998

CEP: 70.673-022
 Endereço: QUADRA SQSW 300 BLOCO A, S/N - APT. 607 - SUDOESTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: contadoria@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 19

CPF: 038.022.878-51
 Nome: ANTONIO MAURICIO MAURANO
 Carteira de Identidade: 13.466.056-0 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 04/08/2006 Data de Nascimento: 18/11/1962
 Filiação Materna: MARIA THEREZA DORIGATTI MAURANO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 090.554.248-70
 Nome: VANIA MARIA DAVID MAURANO
 Carteira de Identidade: 1.484.796-5 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 20/08/1980

CEP: 05.011-040
 Endereço: RESIDENCIAL RUA CORONEL MELO DE OLIVEIRA, 226 - AP 182 - VILA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: vipat@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 20

CPF: 453.600.309-68
 Nome: TARCISIO HUBNER
 Carteira de Identidade: 3.113.199-5 Órgão Expedidor: SSPPR
 Data de Expedição: 04/02/2000 Data de Nascimento: 12/08/1961
 Filiação Materna: MARIA LEONILDA HUBNER
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 546.286.109-59
 Nome: NAIDI MALGARETTE ZANELLA HUBNER
 Carteira de Identidade: 2106903-5 Órgão Expedidor: SSPPR
 Data de Expedição: 12/03/1998

CEP: 70.673-421
 Endereço: SUPERQUADRA SQSW QUADRA 305, 305 - BLOCO A AP 602 - SUDOESTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: vipag@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 21

CPF: 062.859.038-59
 Nome: MARCIO LUIZ MORAL
 Carteira de Identidade: 16.342.031-2 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 18/07/2013 Data de Nascimento: 15/01/1969
 Filiação Materna: CLARA DE ASSIS PERIN MORAL
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 192.164.818-03
 Nome: HELAINE ANTONIA PETRINI MORAL
 Carteira de Identidade: 21.908.279-0 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 13/01/1997

CEP: 71.218-010
 Endereço: SUPERQUADRA SMAS TRECHO 1 LOTE C BLOCO F APTO 80 - LIVING
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: dicor@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 22

CPF: 517.714.970-68
 Nome: SIMAO LUIZ KOVALSKI
 Carteira de Identidade: 2.014.061 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 07/11/1997 Data de Nascimento: 06/05/1972
 Filiação Materna: ELIA DA LUZ KOVALSKI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 723.975.351-49
 Nome: ELISA GOULART MACHADO KOVALSKI
 Carteira de Identidade: 1287695015 Órgão Expedidor: DETRANDF
 Data de Expedição: 19/04/2011

CEP: 70.872-080
 Endereço: QUADRA SHIS QI 26 CONJUNTO 13 CASA 13 - LAGO SUL
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: direc@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 23

CPF: 457.923.641-68
 Nome: MARCIO HAMILTON FERREIRA
 Carteira de Identidade: 39718221 Órgão Expedidor: DETRANRJ
 Data de Expedição: 08/12/2014 Data de Nascimento: 25/01/1972
 Filiação Materna: SUZANA MARIA FERREIRA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 084.035.917-99
 Nome: FLAVIA TEREZA FRADE DE ARAGAO FERREIRA
 Carteira de Identidade: 10331390-4 Órgão Expedidor: DETRANRJ
 Data de Expedição: 14/02/2008

CEP: 22.755-270
 Endereço: RUA PIERRE LAPLACE, 240 - CASA - ANIL
 Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
 Telefone: (21) 00000000
 Email: vicri@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 24

CPF: 540.309.199-87
 Nome: LUCINEIA POSSAR
 Carteira de Identidade: 19599 Órgão Expedidor: OABPR
 Data de Expedição: 31/03/2009 Data de Nascimento: 08/02/1966
 Filiação Materna: IVONE NEGRISOLI POSSAR
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 70.673-429
 Endereço: SETOR SQSW 305 BLOCO I AP 612 - SUDOESTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: dijur@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 25

CPF: 455.261.501-78
 Nome: JOSE RICARDO FAGONDE FORNI
 Carteira de Identidade: 4739 Órgão Expedidor: CORECONDF
 Data de Expedição: 20/03/2015 Data de Nascimento: 27/02/1971
 Filiação Materna: MARIA HELENA FAGONDE FORNI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 688.799.111-04
 Nome: PAULINA PIROSKA GONZALEZ FORNI
 Carteira de Identidade: 1678452 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 12/12/1995

CEP: 70.376-050
 Endereço: SUPERQUADRA SQS 113 BLOCO E - APTO 602 - ASA SUL
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (21) 00000000
 Email: controlesinternos@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 26

CPF: 692.983.941-87
 Nome: MARVIO MELO FREITAS
 Carteira de Identidade: 76080417 Órgão Expedidor: DETRANDF
 Data de Expedição: 18/03/2016 Data de Nascimento: 09/11/1977
 Filiação Materna: MARLENE MELO FREITAS
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 557.193.681-91
 Nome: LEIDE ALVES DA FONSECA FREITAS
 Carteira de Identidade: 63575369 Órgão Expedidor: DETRANDF
 Data de Expedição: 06/11/2012

CEP: 72.007-355
 Endereço: CONDOMINIO SHVP CHAC 171 RUA 10 CS 26, 26 - VICENTE PIRES
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: controladoria@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 27

CPF: 223.794.793-72
 Nome: CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAUJO
 Carteira de Identidade: 2000031104739 Órgão Expedidor: SSPCE
 Data de Expedição: 05/10/2000 Data de Nascimento: 04/08/1964
 Filiação Materna: MARIA RUTH VASCONCELOS MOURA
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 70.762-050
 Endereço: RESIDENCIAL SQN 112 BLOCO E - APTO 306 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: visin@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 28

CPF: 365.045.721-00
 Nome: JOSE EDUARDO MOREIRA BERGO
 Carteira de Identidade: 1068048908 Órgão Expedidor: DETRANDF
 Data de Expedição: 29/09/2014 Data de Nascimento: 30/08/1969
 Filiação Materna: ENY MOREIRA BERGO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 585.020.921-20
 Nome: SIMONE SARKIS TEIXEIRA BERGO
 Carteira de Identidade: 1.023.212 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 19/01/2005
 CEP: 71.735-512
 Endereço: OUTROS SMPW QUADRA 5 CONJUNTO 12, 2 - UNIDADE G - SETOR DE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: disin@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 29

CPF: 110.653.918-46
 Nome: MARCOS RENATO COLTRI
 Carteira de Identidade: 4931254400 Órgão Expedidor: DETRANSP
 Data de Expedição: 13/04/2015 Data de Nascimento: 17/04/1970
 Filiação Materna: GENI ZAMORO COLTRI
 Estado Civil: Divorciado(a)
 CEP: 70.872-040
 Endereço: SUPERQUADRA SQN 213 BLOCO D APTO, 508 - VIA MIRANTE DO
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: diemp@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 30

CPF: 880.390.059-49
 Nome: REINALDO KAZUFUMI YOKOYAMA
 Carteira de Identidade: 514668860 Órgão Expedidor: DETRANRJ
 Data de Expedição: 11/12/2013 Data de Nascimento: 02/02/1971
 Filiação Materna: TOSHIKO KOGE YOKOYAMA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 717.466.339-72
 Nome: SILVIA KEIKO KAJIYAMA YOKOYAMA
 Carteira de Identidade: 51476697 Órgão Expedidor: SSPPR
 Data de Expedição: 31/12/2009
 CEP: 70.757-090
 Endereço: RESIDENCIAL SQN 311 BL I, 604 - AP 604 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: distribuicao@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 31

CPF: 978.160.007-15
 Nome: GUSTAVO DE SOUZA FOSSE
 Carteira de Identidade: 873.205 Órgão Expedidor: SSPES
 Data de Expedição: 15/10/2002 Data de Nascimento: 14/05/1972
 Filiação Materna: ANA MARIA DE SOUZA FOSSE
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 606.124.871-72
 Nome: PRISCILA COSTA DE SOUZA
 Carteira de Identidade: 1360724 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 14/11/1989

CEP: 70.775-030
 Endereço: QUADRA SQN 316 BL C APT, 205 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: ditec@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 32

CPF: 085.035.618-08
 Nome: ROGERIO MAGNO PANCA
 Carteira de Identidade: 19.378.856-1 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 11/07/2007 Data de Nascimento: 30/12/1970
 Filiação Materna: JANETE MAGNO PANCA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 121.445.758-43
 Nome: RAQUEL AKEMI SINZATO PANCA
 Carteira de Identidade: 19.655.975-3 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 06/08/1992

CEP: 04.119-062
 Endereço: RUA AFONSO CELSO, 1699 - AP 13 - VILA MARIANA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: cartoos@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 33

CPF: 156.370.266-53
Nome: ANTONIO GUSTAVO MATOS DO VALE
Carteira de Identidade: MG-134.816 Órgão Expedidor: PCMG
Data de Expedição: 15/01/2010 Data de Nascimento: 28/04/1951
Filiação Materna: OLIVIA MATOS DO VALE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 433.172.786-68
Nome: MARLI APARECIDA GARCIA DO VALE
Carteira de Identidade: 1876107 Órgão Expedidor: SSPDF
Data de Expedição: 01/12/1999

CEP: 70.376-010
Endereço: QUADRA SQS, 113 - BLOCO A - AP. 301 - ASA SUL
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000
Email: vitec@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 34

CPF: 435.431.620-04
Nome: GERSON EDUARDO DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 01229717707 Órgão Expedidor: DETRAN DF
Data de Expedição: 03/06/2014 Data de Nascimento: 12/01/1969
Filiação Materna: HELENITA ELISABETH DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 70.800-904
Endereço: SETOR SCEN TRECHO 01 CONJUNTO 36 - BLOCO D APTO 404 - ASA
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000
Email: riscosdf@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 35

CPF: 536.875.581-34
 Nome: ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA
 Carteira de Identidade: 1200819 Órgão Expedidor: SSPDF
 Data de Expedição: 28/06/1988 Data de Nascimento: 02/09/1970
 Filiação Materna: CLEONICE TEIXEIRA DE SOUSA
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 73.105-909
 Endereço: CONDOMINIO VIVENDAS BELA VISTA B 8, 40 - CASA 8 - GRANDE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: controlesinternos@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 36

CPF: 933.876.287-49
 Nome: CARLOS MOTTA DOS SANTOS
 Carteira de Identidade: 00096111609 Órgão Expedidor: DETRANRJ
 Data de Expedição: 17/05/2016 Data de Nascimento: 03/09/1970
 Filiação Materna: MIRIAM MOTTA DOS SANTOS
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 22.621-231
 Endereço: AVENIDA GILBERTO AMADO, 901 - 103 - BARRA DA TIJUCA
 Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
 Telefone: (61) 00000000
 Email: viver@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 37

CPF: 300.213.833-91
 Nome: JOSE AVELAR MATIAS LOPES
 Carteira de Identidade: 2807510 Órgão Expedidor: DPTPC DF
 Data de Expedição: 28/03/2006 Data de Nascimento: 07/06/1968
 Filiação Materna: HELENA LOPES DE SOUSA MATIAS
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 376.255.273-87
 Nome: NANA MARIA BARBOSA PINHEIRO MATIAS
 Carteira de Identidade: 720881 Órgão Expedidor: SSP PI
 Data de Expedição: 15/09/1986
 CEP: 70.756-100
 Endereço: QUADRA SQS 310 BLOCO, J - APTO 201 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: dipes@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 38

CPF: 051.569.178-01
 Nome: CAMILO BUZZI
 Carteira de Identidade: 04874932340 Órgão Expedidor: DETRANSP
 Data de Expedição: 03/03/2015 Data de Nascimento: 12/01/1970
 Filiação Materna: JOANA GHETTI BUZZI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 129.291.178-69
 Nome: SOLANGE APARECIDA FRANCIULLI BUZZI
 Carteira de Identidade: 18.214.936-5 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 14/04/1997

CEP: 05.616-090
 Endereço: RUA EUGENIO BETTARELLO, 55 - APTO. 104C - JD. GUEDALA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: dicor@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 39

CPF: 449.975.660-04
 Nome: IVANDRE MONTIEL DA SILVA
 Carteira de Identidade: 1033171974 Órgão Expedidor: SSPRS
 Data de Expedição: 13/01/2009 Data de Nascimento: 27/02/1969
 Filiação Materna: MARLENE MONTIEL DA SILVA
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 70.853-080
 Endereço: QUADRA SQN 208 BLOCO H, 208 - APARTAMENTO - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: vipag@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 40

CPF: 019.470.447-53
 Nome: RUBEM DE FREITAS NOVAES
 Carteira de Identidade: 01989729-7 Órgão Expedidor: IIFP RJ
 Data de Expedição: 09/08/1999 Data de Nascimento: 22/08/1945
 Filiação Materna: MARIA REGINA CARDOSO DE CASTRO DE FREITAS NOVAES
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 359.246.087-00
 Nome: REGINA MARIA SANTOS DE FREITAS NOVAES
 Carteira de Identidade: 02350795-7 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
 Data de Expedição: 23/02/1984

CEP: 22.630-011
 Endereço: AVENIDA LUCIO COSTA, 4600 - BL 03 AP 1105 - BARRA DA TIJUCA
 Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
 Telefone: (21) 00000000
 Email: presidencia@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 41

CPF: 074.379.967-40
 Nome: FABIO AUGUSTO CANTIZANI BARBOSA
 Carteira de Identidade: 00150158067 Órgão Expedidor: DETRAN SP
 Data de Expedição: 18/06/2016 Data de Nascimento: 08/06/1978
 Filiação Materna: MARI NEIVA CANTIZANI BARBOSA
 Estado Civil: Divorciado(a)
 CEP: 04.511-011
 Endereço: RUA AFONSO BRAZ, 537 - APTO 191A - VILA NOVA CONCEICAO
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (21) 00000000
 Email: vitec@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 42

CPF: 677.760.516-91
 Nome: DELANO VALENTIM DE ANDRADE
 Carteira de Identidade: 01346011222 Órgão Expedidor: DETRAN DF
 Data de Expedição: 05/10/2015 Data de Nascimento: 05/09/1970
 Filiação Materna: NADIR OURIVES DE ANDRADE
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 283.931.248-40
 Nome: LUCIANA MENOCELLI PENTEADO DE ANDRADE
 Carteira de Identidade: 28210545-1 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 31/08/1995

CEP: 70.673-436
 Endereço: RUA SQSW 306 BLOCO F AP 211, 205 - ED AMSTERDAN - SUDOESTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: dimac@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 43

CPF: 603.389.461-87
 Nome: PAULA LUCIANA VIANA DA SILVA LIMA MAZANEK
 Carteira de Identidade: 1454351 Órgão Expedidor: DPTPC DF
 Data de Expedição: 02/12/2016 Data de Nascimento: 13/08/1977
 Filiação Materna: VALDIMIRA VIANA DA SILVA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 032.494.139-09
 Nome: BRUNO MAZANEK ANTUNES
 Carteira de Identidade: 6.466.244-9 Órgão Expedidor: SSPPR
 Data de Expedição: 15/05/1992

CEP: 70.683-370
 Endereço: QUADRA SQNW 104 BLOCO D E, 104 - AP 606 - NOROESTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 81113399
 Email: dined@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 44

CPF: 728.662.506-30
Nome: LUIZ CLAUDIO BATISTA
Carteira de Identidade: 00710370112 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
Data de Expedição: 04/09/2017 Data de Nascimento: 15/04/1972
Filiação Materna: MARIA DAS GRACAS COSTA BATISTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 919.351.806-49
Nome: VANESSA APARECIDA SILVA BATISTA
Carteira de Identidade: 7299176 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 28/05/2003

CEP: 30.310-800
Endereço: RUA CRISTINA, 275 - APTO 901 - SION
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 00000000
Email: dimpe@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 45

CPF: 725.078.106-53
Nome: ENIO MATHIAS FERREIRA
Carteira de Identidade: 00341938565 Órgão Expedidor: DETRAN DF
Data de Expedição: 04/12/2017 Data de Nascimento: 30/03/1971
Filiação Materna: OLIVIA MARLENE MATHIAS FERREIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 955.288.736-49
Nome: DANNA DIMAS E OLIVEIRA MATHIAS
Carteira de Identidade: 2322661 Órgão Expedidor: SSP DF
Data de Expedição: 20/03/2001

CEP: 70.772-010
Endereço: QUADRA SQN, 115 - BLOCO A APT 501 - ASA NORTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000
Email: governo@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 46

CPF: 117.685.018-07
 Nome: RONALDO SIMON FERREIRA
 Carteira de Identidade: 01333163355 Órgão Expedidor: DETRANSP
 Data de Expedição: 04/02/2016 Data de Nascimento: 11/06/1972
 Filiação Materna: MARIA SIMON FERREIRA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 150.443.158-85
 Nome: LUCIANA DALBELLO FERREIRA
 Carteira de Identidade: 23.327.853-9 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 13/01/2016

CEP: 71.929-000
 Endereço: RUA 28 SUL, LT 6 8 - TORRE 2 APTO 2604 - AGUAS CLARAS
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: dirao@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 47

CPF: 391.145.110-53
 Nome: DANIEL ANDRE STIELER
 Carteira de Identidade: 013931/0-2 Órgão Expedidor: CRCDF
 Data de Expedição: 02/03/2000 Data de Nascimento: 14/03/1965
 Filiação Materna: ADELAIDE MARIN STIELER
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 637.495.800-49
 Nome: MARIA RAQUEL BELLINASSO STIELER
 Carteira de Identidade: 5035860765 Órgão Expedidor: SSPRS
 Data de Expedição: 30/12/1993

CEP: 70.757-120
 Endereço: QUADRA SQN 311 BLOCO L, 311 - APTO 101 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: controladoria@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 48

CPF: 995.503.187-53
 Nome: THOMPSON SOARES PEREIRA CESAR
 Carteira de Identidade: 00647283518 Órgão Expedidor: DETRAN SP
 Data de Expedição: 03/10/2017 Data de Nascimento: 08/04/1969
 Filiação Materna: FLAUZINA SOARES PEREIRA CESAR
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 018.997.477-02
 Nome: LUCIANA ELISA MORAES PEREIRA CESAR
 Carteira de Identidade: 08527447-0 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
 Data de Expedição: 05/05/2004

CEP: 04.757-050
 Endereço: RUA ADELE, 95 - APTO 64 TORRE DENVER - JARDIM DOM BOSCO
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: dirac@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 49

CPF: 991.894.537-00
 Nome: MAURICIO NOGUEIRA
 Carteira de Identidade: 00114017503 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
 Data de Expedição: 15/09/2016 Data de Nascimento: 10/08/1970
 Filiação Materna: MARIA LUCIA FALCAO BEZ
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 042.953.347-07
 Nome: ADRIANA MIEKO DOI DO NASCIMENTO
 Carteira de Identidade: 00307339512 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
 Data de Expedição: 08/10/2008

CEP: 22.280-020
 Endereço: RUA DONA MARIANA, 91 - APTO. 704 - BOTAFOGO
 Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
 Telefone: (21) 00000000
 Email: financas@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 50

CPF: 955.093.217-68
 Nome: ERIK DA COSTA BREYER
 Carteira de Identidade: 00433111261 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
 Data de Expedição: 12/03/2019 Data de Nascimento: 14/02/1971
 Filiação Materna: SYLVIA MARIA DA COSTA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 008.512.257-21
 Nome: ANDREA DE CASTRO JUANNES
 Carteira de Identidade: 08535337-3 Órgão Expedidor: SSPRJ
 Data de Expedição: 04/03/1999

CEP: 22.250-020
 Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 830 - 1201 - FLAMENGO
 Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
 Telefone: (21) 00000000
 Email: mercap@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 51

CPF: 117.512.661-68
 Nome: PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA
 Carteira de Identidade: 580976 Órgão Expedidor: DGPC-GO
 Data de Expedição: 01/06/1995 Data de Nascimento: 26/02/1957
 Filiação Materna: DELFINA DE LIMA EVANGELISTA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 285.636.031-91
 Nome: ELIANE DE ALMEIDA E SILVA EVANGELISTA
 Carteira de Identidade: 806300 Órgão Expedidor: DGPC-GO
 Data de Expedição: 01/06/1995

CEP: 71.635-080
 Endereço: QUADRA SHIS QI, 13 - CONJUNTO 08 CASA 17 - LAGO SUL
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: secex.governanca@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 52

CPF: 093.068.627-68
 Nome: LUIZ SERAFIM SPINOLA SANTOS
 Carteira de Identidade: 02.081.890-2 Órgão Expedidor: SECCDETRANSP
 Data de Expedição: 30/05/2016 Data de Nascimento: 22/02/1947
 Filiação Materna: HAYDEE COSTA LINO SANTOS
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 268.758.617-04
 Nome: MARIA DE LOURDES MAGALHAES SPINOLA
 Carteira de Identidade: 02.637.177-3 Órgão Expedidor: IFPRJ
 Data de Expedição: 08/08/1984

CEP: 70.000-000
 Endereço: AVENIDA JULIO MARIA SOSA, 2297 - APTO 801 MRE=952 - PUNTA
 Município / UF:
 Telefone: (11) 30783074
 Email: secex.governanca@bb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 53

CPF: 352.314.628-37
 Nome: DEBORA CRISTINA FONSECA
 Carteira de Identidade: 35.378.311-0 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 17/10/2014 Data de Nascimento: 05/05/1987
 Filiação Materna: ROSANA DA SILVA FONSECA
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 05.037-001
 Endereço: RUA FRANCISCO LUIS DE SOUZA JUNIOR, 416 - AP 121 B - AGUA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: secex.governanca@bb.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 54

CPF: 357.025.913-72
 Nome: WALDERY RODRIGUES JUNIOR
 Carteira de Identidade: 04260218876 Órgão Expedidor: CNH DF
 Data de Expedição: 29/03/2018 Data de Nascimento: 25/07/1967
 Filiação Materna: MARIA IEDA FECHINE RODRIGUES
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 359.741.173-87
 Nome: CYNTHIA FERNANDA DUARTE LIMA
 Carteira de Identidade: 93002396572 Órgão Expedidor: SSPCE
 Data de Expedição: 05/11/1993

CEP: 70.736-080
 Endereço: QUADRA SQN 304 BLOCO H, 106 - ASA NORTE
 Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
 Telefone: (61) 00000000
 Email: secex.governanca@bb.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 019.470.447-53
 Nome: RUBEM DE FREITAS NOVAES
 Carteira de Identidade: 01989729-7 Órgão Expedidor: IIFP RJ
 Data de Expedição: 09/08/1999 Data de Nascimento: 22/08/1945
 Filiação Materna: MARIA REGINA CARDOSO DE CASTRO DE FREITAS NOVAES
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 359.246.087-00
 Nome: REGINA MARIA SANTOS DE FREITAS NOVAES
 Carteira de Identidade: 02350795-7 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
 Data de Expedição: 23/02/1984

CEP: 22.630-011
 Endereço: AVENIDA LUCIO COSTA, 4600 - BL 03 AP 1105 - BARRA DA TIJUCA
 Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
 Telefone: (21) 00000000
 Email: presidencia@bb.com.br

Linhas de Fornecimento

Serviços

13811 - Serviço Bancário

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.615.689/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/01/2009	
NOME EMPRESARIAL STENO MOBI COMUNICACAO DE ACESSIBILIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STENO MOBI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR LUIZ MIGLIANO		NÚMERO 1.110	COMPLEMENTO CONJ 1.001
CEP 05.711-001	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CABORE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMARAL@AEGCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (11) 2501-0829	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 11:34:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.615.689/0001-12
Razão Social: STENO MOBI COMUNICACAO DE ACESSIBILIDADE LTDA
Nome Fantasia: STENO MOBI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: isenta Inscrição Municipal: 3.994.721-1
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/01/2009
CNAE Primário: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Secundário 1: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 2: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 3: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

Dados para Contato

CEP: 05.711-001
Endereço: RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 1.110 - CONJ 1.001 - JARDIM CABORE
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 25010829
Email: AMARAL@AEGCONTABIL.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 314.839.208-60
Nome: CLARISSA PARLATORE MEDICI SANCHEZ
Carteira de Identidade: 330884463 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 23/02/2011 Data de Nascimento: 27/04/1983
E-mail: clarissa@steno.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 343.671.218-36 Participação Societária: 33,33%
 Nome: RAFAEL PARLATORE MEDICI
 Carteira de Identidade: 330884451 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 27/09/2004 Data de Nascimento: 20/06/1985
 Filiação Materna: SANDRA APARECIDA PARLATORE MEDICI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 332.623.088-54
 Nome: BRUNA VALLIM MEDICI
 Carteira de Identidade: 401832715 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 04/08/2015

CEP: 05.641-110
 Endereço: RUA DANKMAR ADLER, 177 - APTO 41 - VILA SUZANA
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 37439016
 Email: rafael@steno.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 314.839.208-60 Participação Societária: 33,33%
 Nome: CLARISSA PARLATORE MEDICI SANCHEZ
 Carteira de Identidade: 330884463 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 10/05/2001 Data de Nascimento: 27/04/1983
 Filiação Materna: SANDRA APARECIDA PARLATORE MEDICI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 221.134.718-50
 Nome: LUIZ GUSTAVO SANCHEZ
 Carteira de Identidade: 265304192 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 21/05/2007

CEP: 05.704-150
 Endereço: ESTRADA CARLOS QUEIROZ TELLES, 81 - APTO 81 BLOCO COLINA - JD
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 37439016
 Email: clarissa@steno.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 262.768.378-06 Participação Societária: 33,34%
 Nome: ROBERTA DOS SANTOS REIMBERG SILVA
 Carteira de Identidade: 256708332 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 30/03/2010 Data de Nascimento: 18/02/1974
 Filiação Materna: MARIA SILVIA VIANA DOS SANTOS
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 099.975.938-80
 Nome: ELIAS REIMBERG SILVA
 Carteira de Identidade: 18298098 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 18/10/2017

CEP: 05.711-001
 Endereço: RUA DR LUIZ MIGLIANO, 761 - APTO 133 C - JARDIM CABORE
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 99070900
 Email: roberta@steno.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 314.839.208-60
 Nome: CLARISSA PARLATORE MEDICI SANCHEZ
 Carteira de Identidade: 330884463 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 10/05/2001 Data de Nascimento: 27/04/1983
 Filiação Materna: SANDRA APARECIDA PARLATORE MEDICI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 221.134.718-50
 Nome: LUIZ GUSTAVO SANCHEZ
 Carteira de Identidade: 265304192 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Data de Expedição: 21/05/2007

CEP: 05.704-150
 Endereço: ESTRADA CARLOS QUEIROZ TELLES, 81 - APTO 81 BLOCO COLINA - JD
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 37439016
 Email: clarissa@steno.com.br

Linhas de Fornecimento

Serviços

5371 - Prestação de Serviços Especializados 'Inativo'

13749 - Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.615.689/0001-12
NOME EMPRESARIAL: STENO MOBI COMUNICACAO DE ACESSIBILIDADE LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RAFAEL PARLATORE MEDICI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CLARISSA PARLATORE MEDICI SANCHEZ
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROBERTA DOS SANTOS REIMBERG SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:34** (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.441.926/0001-36
NOME EMPRESARIAL:	WORK PLACE TECNOLOGIA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GRACIELA TRINDADE FRANCO DE MELO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:33** (data e hora de Brasília).

[↶ VOLTAR](#)[🖨 IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.441.926/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/12/2002			
NOME EMPRESARIAL WORK PLACE TECNOLOGIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORK PLACE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV QUEIROZ FILHO		NÚMERO 1.560	COMPLEMENTO CONJ CENTRAL 20C
CEP 05.319-000	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRACIELA@WORKPLACE.COM.BR		TELEFONE (11) 2856-0323	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:32:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.441.926/0001-36
Razão Social: WORK PLACE TECNOLOGIA EIRELI
Nome Fantasia: WORK PLACE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/10/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Inscrição Estadual: 116517124116 Inscrição Municipal: 31945635
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 210.000,00 Data de Abertura da Empresa: 03/12/2002
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNAE Secundário 1: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 2: 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 3: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 4: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 5: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 6: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 7: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 8: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 05.319-000
Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1.560 - CONJ CENTRAL 20C - VILA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 28560323
Email: GRACIELA@WORKPLACE.COM.BR

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 126.067.958-65
 Nome: GRACIELA TRINDADE FRANCO DE MELO
 Carteira de Identidade: 167660196 Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 08/03/2017 Data de Nascimento: 29/05/1969
 E-mail: graciela@workplace.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 126.067.958-65 Participação Societária: 100,00%
 Nome: GRACIELA TRINDADE FRANCO DE MELO
 Carteira de Identidade: 167660196 Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 08/03/2017 Data de Nascimento: 29/05/1969
 Filiação Materna: CECILIA VITORINO DA SILVA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 073.105.008-81
 Nome: MARCO ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO DE MELO
 Carteira de Identidade: 11536065 Órgão Expedidor: SSP- SP
 Data de Expedição: 18/12/2003

CEP: 05.445-030
 Endereço: RUA OURANIA, 225 - 71 - V. BEATRIZ
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: GRACIELA@WORKPLACE.COM.BR

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 126.067.958-65
 Nome: GRACIELA TRINDADE FRANCO DE MELO
 Carteira de Identidade: 167660196 Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 08/03/2017 Data de Nascimento: 29/05/1969
 Filiação Materna: CECILIA VITORINO DA SILVA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 073.105.008-81
 Nome: MARCO ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO DE MELO
 Carteira de Identidade: 11536065 Órgão Expedidor: SSP- SP
 Data de Expedição: 18/12/2003

CEP: 05.445-030
 Endereço: RUA OURANIA, 225 - 71 - V. BEATRIZ
 Município / UF: São Paulo / São Paulo
 Telefone: (11) 00000000
 Email: GRACIELA@WORKPLACE.COM.BR

Linhas de Fornecimento

Materiais

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
 3650 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
 5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO
 5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
 5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
 5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS
 6125 - CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS
 6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS
 6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS
 6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS
 6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
 6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
 6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS
 7010 - COMPUTADORES
 7020 - IMPRESSORAS
 7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS
 7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
 7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
 7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES
 7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

Relatório Nível I - Credenciamento

Materiais

7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ

Serviços

833 - Consultoria e Assessoria - Informática

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)

3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software

5576 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

5673 - Rede - Programa (Software) de Gerenciamento

13668 - Estudos e Projetos de Instalação de Rede Local de Microcomputador

13676 - Instalação de Rede Local de Microcomputador

13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade

15652 - Desenho Técnico - Convencional

15741 - Informática - Locação (Software)

21644 - Consultoria e Assessoria - Internet

21652 - Consultoria e Assessoria - Teleinformática

22128 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software

22179 - Cessão Direito Uso Software / Arquivo

24333 - Serviço de Licença pelo Uso de Software



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

E D I T A L

(Processo nº 00200.006242/2020-11)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria da Diretoria-Geral nº 1.172, de 2020, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Política de Contratações do Senado Federal estabelecida no Anexo V da Resolução nº 13, de 2018, e do Ato da Diretoria-Geral nº 9, de 2015, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.006242/2020-11, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, destinada à contratação de empresa para a **aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA:**HORÁRIO DE BRASÍLIA:****ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.





CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1 – tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2 – tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3 – estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4 – estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5 – encontrem-se em processo de dissolução empresarial.

2.4 – A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 – SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

2.4.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;





SENADO FEDERAL

2.4.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

2.4.4 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 – Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo referidas anteriormente, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 – É vedada a participação de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DA VISTORIA PARA O ITEM 3

3.1 – É facultado à licitante interessada em participar **do Item 3** deste Pregão, mediante prévio agendamento junto à Coordenação de Engenharia de TV e Rádio do Senado Federal, realizar vistoria técnica, **com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1 – A vistoria deverá ser agendada de segunda a sexta-feira, nos horários das 9h às 17h, pelos telefones (61) 3303-1625, (61) 3303-4083 ou (61) 3303-4781 e nos e-mails alexsg@senado.leg.br e joverlan@senado.leg.br.

3.1.2 – Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3 – A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.3.1 – A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.3.2 – Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 3.1.3, não será executada a vistoria.

3.2 – Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela Coordenação de Engenharia de TV e Rádio do Senado Federal.





SENADO FEDERAL

3.3 – Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

3.4 – A apresentação do Termo de Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação do certame.

CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento/prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (**Anexo 1**).

4.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.3 – O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

4.3.1 – Para o Grupo 1:

- a)** Prazo de entrega de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
- b)** Prazo de garantia de, no mínimo, 1 (um) anos, a contar do recebimento definitivo do objeto.

4.3.2 – Para o Item 3:

- a)** Prazo de início da execução de, no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

4.4 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.

4.5 – No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos no **Capítulo XII** deste edital.





SENADO FEDERAL

4.5.1 – A licitante poderá deixar de anexar em campo próprio do sistema apenas os documentos de habilitação que constem do SICAF, observando-se, nesse caso, o disposto no item 11.1.6 do edital.

4.5.2 - Os documentos que compõem a habilitação e os eventuais anexos da proposta cadastrada da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

4.6 – Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

4.7 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.8 – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar em campo próprio do sistema.

4.9 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.10 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.11 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.11.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.12 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.2.1 – Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licita@senado.leg.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.





5.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.6 – O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – Em sede de verificação de conformidade formal das ofertas cadastradas, o Pregoeiro somente poderá realizar a desclassificação das propostas antes da fase de lances quando:

6.1.1 – as descrições do objeto estiverem em manifesta desconformidade com o edital;

6.1.2 – os valores ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou com presunções absolutas de inexecutabilidade;

6.1.3 – as informações registradas na descrição do objeto evidenciarem, de forma flagrante, a identificação da licitante.

6.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

CAPÍTULO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.





SENADO FEDERAL

7.4.1 – Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

7.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 – Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

7.7 - Para envio dos lances referentes ao presente pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, conforme procedimento estabelecido no art. 33 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CAPÍTULO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.1 – Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no “caput” deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.2 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





8.2 – A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por grupo e por item**.

CAPÍTULO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

CAPÍTULO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 – O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o **Anexo 5** do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

11.1.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.1.2 – O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.1.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.1.4 – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.





11.1.5 – A proposta será desclassificada quando:

- a) as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;
- b) contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (**Anexo 1**).

11.2.1 – O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a correção de falhas de natureza formal e a complementação de informações.

11.2.2 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

11.2.3 – Se houver indícios de inexecutabilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta.

CAPÍTULO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

12.1.1 – Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 – Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

12.3 – Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

12.3.1 – CAPACIDADE TÉCNICA (apenas para o Item 3):





SENADO FEDERAL

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, serviços de broadcast similares, em características e quantidades, ao objeto desta licitação.

a.1) Consideram-se similares, não necessariamente com as exatas especificações e o regime de execução estabelecidos nos Anexos 2 e 4, respectivamente, deste edital: a execução de 500 (quinhentas) horas de serviços de produção e transmissão de janela de LIBRAS, na modalidade remota, destinada à inserção em programação televisiva de radiodifusão; OU a execução de 500 (quinhentas) horas de serviços de produção e transmissão de legendas ocultas (closed caption), na modalidade remota, destinadas à inserção em programação televisiva de radiodifusão; OU a implementação de 01 (um) projeto de estúdio de TV destinada à radiodifusão.

a.3) Para a comprovação do quantitativo referidos na alínea “a.1”, (500 horas) será admitido o somatório de atestados.

a.4) Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

b) Atestado de Vistoria, ou, caso opte por não realizá-la, Declaração de Dispensa de Vistoria, nos termos do item 3.1 deste edital.

12.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Caso qualquer dos índices contábeis denominados “Liquidez Geral”, “Liquidez Corrente” e “Solvência Geral”, informados pelo SICAF, seja igual ou inferior a 1 (um), deverá a licitante comprovar, através de documento hábil, que seu patrimônio líquido não é inferior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física.

12.3.3 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:





SENADO FEDERAL

a.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

a.3) Declaração de Proposta Independente (DPI).

12.4 – Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de “anexos” do sistema, de documentação complementar.

12.4.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.4.2 – O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.4.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

12.4.4 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.4.5 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

12.4.5.1 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

12.4.6 – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados na forma do item 12.4.





SENADO FEDERAL

12.5 – Os documentos de habilitação deverão se referir a empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

12.5.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

12.5.2 – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

12.6 – Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.7 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.7.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.8 – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.8.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

12.9 – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).





12.9.1 – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

12.9.2 – Diante da constatação de possível tentativa de burla ou fraude à qualquer sanção de suspensão temporária, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade aplicada a uma outra empresa, o Pregoeiro registrará, no “chat”, os fatos e indícios levantados, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

12.9.3 – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções de suspensão temporária e/ou impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração, bem assim de declaração de inidoneidade aplicadas à outra pessoa jurídica:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 – Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta





subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIV – DO RECURSO

14.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1 – A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a decadência do direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.1.2 – Na motivação, a licitante deverá indicar qual ato decisório é objeto da intenção de recurso e o fundamento sucinto para o pleito de reforma ou revisão.

14.1.3 – O Pregoeiro realizará o exame de admissibilidade da intenção recursal, limitando-se a verificar a presença dos pressupostos recursais.

14.1.3.1 – A decisão do Pregoeiro acerca da aceitação ou rejeição da intenção de recurso será devidamente motivada e registrada em campo próprio do sistema.

14.1.3.2 – Não será admitida intenção de recurso quando:

- a) constatada a ausência de pressuposto de admissibilidade recursal;
- b) fundada em mera insatisfação da licitante;
- c) ostentar caráter meramente protelatório.

14.1.4 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita poderá registrar as razões do recurso, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.1.4.1 – Para o regular processamento do recurso, alerta-se que o Sistema COMPRASNET exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

14.2 – Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.





14.2.1 – Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3 – Admitida a intenção recursal, o Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a sua decisão objeto do recurso.

14.3.1 – Não havendo reconsideração da decisão, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

14.4 – Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Diretor-Executivo de Contratações, nos termos do art. 10 da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal.

15.2 – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

15.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado **por grupo e por item** à(s) vencedora(s) do certame.

CAPÍTULO XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1 – Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 16.1.

16.1.2 – O SENADO poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 16.1.

16.1.3 – Caso a licitante não compareça ou assine o contrato no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de classificação.





16.2 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

CAPÍTULO XVII – DAS PENALIDADES

17.1 – A licitante que, convocada para assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 16.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

17.2 – As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.3, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3 – Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

17.4 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

17.5 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 – Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

18.2 – Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1 – A impugnação não incide efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 1 (um) dia útil antes do prazo previsto para a abertura do certame.





SENADO FEDERAL

18.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

18.4.1 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados até 1 (um) dia útil antes do prazo previsto para a abertura do certame.

18.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

19.2 – Integram este edital os seguintes anexos: **Anexo 1** – Termo de Referência; **Anexo 2** – Especificações Técnicas; **Anexo 3** – Minuta do Contrato para o Grupo 1; **Anexo 4** – Minuta de contrato para o Item 3; e **Anexo 5** – Modelo de Apresentação de Proposta.

19.3 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.

19.3.1 – A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

19.4 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.5 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.6 – As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

19.7 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.





SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XX – DO FORO

20.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão, que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, ____ de ____ de 20__.

Pregoeiro





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200. 006242/2020-11)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Aquisição de equipamentos e prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.					
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexo 2 do Edital.					
QUANTIDADE, PREÇO(S) ESTIMADO(S) E CATMAT/CATSER	GRUPO 1					
	Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	1	2	unidade	Switcher de produção de vídeo	51.727,49	103.454,98
	2	2	unidade	Painel de Controle Remoto	42.626,21	85.252,42
	Valor Total do Grupo 1					R\$ 188.707,40
	ITEM AVULSO					
	Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	3	1.829	hora	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	589,60	1.078.378,40
	Valor Total do Item 3					R\$ 1.078.378,40
	VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.267.085,80 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos)					
JUSTIFICATIVA	A contratação do objeto do presente Edital tem por objetivo a implementação da janela de Libras nas sessões plenárias do Senado Federal e nas reuniões da					



SENADO FEDERAL

	Comissão de Assuntos Sociais transmitidas pela TV Senado. Desta forma, busca-se tornar mais acessível a programação da TV Senado aos cidadãos que possuem deficiência auditiva, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 2015, no Art. 67, impõe que os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso do recurso de janela com intérprete de Libras.
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço por Grupo e por Item
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Conforme Cláusula Décima Primeira do Anexo 3 e Décima Segunda do Anexo 4.
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Cláusula Quarta do Anexo 3 e Cláusula Quinta do Anexo 4.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A ser informado pela SAFIN.
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Para o Grupo 1: Setor de Almoxarifado da TV Senado, localizado no Senado Federal, Anexo 2, Pavimento Subsolo. Para o Item 3: Nas dependências das CONTRATADA.
FISCALIZAÇÃO	Conforme Cláusula Oitava do Anexo 3 e Cláusula Nona do Anexo 4.

Pregoeiro





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__****(Processo nº 00200. 006242/2020-11)****ANEXO 2****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****GRUPO 1****1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- 1.1 Os equipamentos do Grupo 1 formam uma solução de inserção de janela de Libras no sinal de vídeo da TV Senado. O Item 1 consiste em um Switcher de corte de vídeo, em que o vídeo de Libras é inserido e formatado no padrão PIP (Picture in Picture). O Item 2 é um painel de controle remoto, o que permite aos operadores acessar remotamente as funções do switcher.
- 1.2 A controladora deverá ser totalmente compatível com o switcher.
- 1.3 A instalação dos equipamentos não faz parte do objeto, pois será realizada em momento oportuno pelo próprio Senado.
- 1.4 A Contratada deverá fornecer todos os softwares, firmwares, plug-ins ou quaisquer outros elementos necessários ao desempenho das funcionalidades solicitadas para cada equipamento.
- 1.5 Em razão das funções a que se destinam, os equipamentos devem possuir características de uso, qualidade, confiabilidade e durabilidade compatíveis com a linha broadcast de uso comum em emissoras de TV.

2. APLICAÇÃO

- 2.1 Item 1 – Switcher de produção de vídeo: Receber o sinal do PGM da emissora e o sinal de Libras e inserir este último sobreposto ao primeiro em formato de PiP (Picture in Picture), criando uma janela de Libras no canto inferior direito, por exemplo, da tela. O switcher será compatível com instalação em rack de 19” e será instalado na central técnica da TV Senado.
- 2.2 Item 2 – Painel de Controle Remoto: Permitir que os operadores tenham acesso remoto ao switcher em qualquer lugar do prédio da TV Senado por meio de rede Ethernet. As principais funções do switcher estarão à disposição dos operadores, como, por exemplo, inserção e retirada da janela de Libras, posicionamento da janela na tela, etc.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. Item 1 – Switcher de produção de vídeo
 - 3.1.1. Referência: Blackmagic Design ATEM 2 M/E Production Studio 4K; Ross Carbonite Ultra Frame; ou similar.
 - 3.1.2. Quantidade: 2 (duas) unidades.
 - 3.1.3. Características Mínimas:





SENADO FEDERAL

- 3.1.3.1.** Efeito PiP (Picture in Picture) com posicionamento e dimensionamento personalizáveis;
- 3.1.3.2.** Quantidade mínima de camadas: 4
- 3.1.3.3.** Quantidade mínima de entradas de vídeo SD/HD: 16
- 3.1.3.4.** Quantidade mínima de saídas de vídeo SD/HD: 08
- 3.1.3.5.** Taxas SDI: 270Mb, 1.5G, 3G
- 3.1.3.6.** Entrada de sincronização Black Burst e Tri-level;
- 3.1.3.7.** Conexão Ethernet compatível com 10/100/1000 BaseT para painel de controle;
- 3.1.3.8.** Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL;
- 3.1.3.9.** Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 1080p23.98, 1080p25, 1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94, 1080i50, 1080i59.94;
- 3.1.3.10.** Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M;
- 3.1.3.11.** Precisão de Cor: 10 bits;
- 3.1.3.12.** Atraso de Processamento menor que 2 linhas;
- 3.1.3.13.** Software para painel de controle incluso, compatível com Windows 8.1/64 bits e Windows 10/ 64 bits.
- 3.1.3.14.** Configuração via software de painel de controle.
- 3.1.3.15.** Fonte de alimentação redundante, 2 x 100-240VAC;
- 3.1.3.16.** Consumo máximo de energia: 300 W.
- 3.1.3.17.** Padrão Rack 19”;
- 3.1.3.18.** Altura máxima: 2 unidades de rack;
- 3.2.** Item 2 – Painel de controle remoto
 - 3.2.1.** Referência: Blackmagic ATEM 1 M/E Advanced Panel; Ross Carbonite Black 1 Panel; ou similar.
 - 3.2.2.** Quantidade: 2 (duas) unidades.
 - 3.2.3.** Características Mínimas:
 - 3.2.3.1.** Totalmente compatível com o switcher (Item 1);
 - 3.2.3.2.** Conexão Ethernet RJ45, 10/100/1000BASE-T;
 - 3.2.3.3.** Capacidade mínima de 10 crosspoints diretos;
 - 3.2.3.4.** Capacidade de inserção e retirada de PiP por apenas 1 toque;
 - 3.2.3.5.** Dimensões máximas: largura: 600mm; profundidade: 400mm; altura: 250mm
 - 3.2.3.6.** Peso máximo: 10 kg
 - 3.2.3.7.** Tensão de alimentação: 100-240VAC;
 - 3.2.3.8.** Consumo máximo: 80W;





SENADO FEDERAL

PARA O ITEM 3**PREVISÃO DE VEICULAÇÃO DE SESSÕES PLENÁRIAS E REUNIÕES DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

DIA DA SEMANA - TURNO	DURANTE A SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA (Período de 2 de Fevereiro a 17 de Julho / de 1º de Agosto a 22 de Dezembro)	DURANTE O RECESSO
SEG - Manhã	-	-
SEG - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
SEG - Noite	-	-
TER - Manhã	-	-
TER - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
TER - Noite	2h - PLENÁRIO	-
QUA - Manhã	5h - CAS	2h - CAS
QUA - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
QUA - Noite	2h - PLENÁRIO	-
QUI - Manhã	3h - PLENÁRIO	-
QUI - Tarde	-	2h - PLENÁRIO
QUI - Noite	-	-
SEX - Manhã	5h - PLENÁRIO	-
SEX - Tarde	-	2h - PLENÁRIO
SEX - Noite	2h - CAS	-





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200. 006242/2020-11)

ANEXO 3

MINUTA DE CONTRATO PARA O GRUPO 1

CONTRATO Nº

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, objetivando o **fornecimento de equipamentos para inserção de janela de Libras na programação da TV Senado.**

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) _____ e (____) ____-____, telefone nº (____) _____ e _____, CNPJ-MF nº _____ /____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/20__, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº _____ do Processo nº 00200.006242/2020-11, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **fornecimento de equipamentos para inserção de janela de Libras na programação da TV Senado**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:





SENADO FEDERAL

I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato, em uma única parcela, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) produto(s) objeto deste contrato deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Almoxarifado da TV Senado, localizado no Senado Federal, Anexo 2, Pavimento Subsolo, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 9h às 17h.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de garantia do(s) produto(s) deverá(ão) ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Constatadas irregularidades no(s) produto(s) entregue(s), o SENADO poderá:





SENADO FEDERAL

I - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

II - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

I – Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

PARÁGRAFO NONO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação.

PARÁGRAFO OITAVO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos.





SENADO FEDERAL

Item	Unid.	Quantidade	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	unidade	2	Switcher de produção de vídeo		
2	unidade	2	Painel de Controle Remoto		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do presente instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Nono da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





SENADO FEDERAL

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço será fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº _____, de _____ de _____ de 20__.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida





SENADO FEDERAL

sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- I – apresentar documentação falsa;
- II – fraudar a execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo;
- IV – fazer declaração falsa;
- V – cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do Parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Decorrido o prazo previsto para a execução deste contrato, sem a entrega do objeto, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Nono.

PARÁGRAFO SEXTO – Findo os prazos limite previstos nos Parágrafos Quarto e Quinto, sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Nono, podendo ainda o SENADO, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quarto e Quinto, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.





PARÁGRAFO OITAVO – Além das multas previstas nos Parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do **Parágrafo Quinto da Cláusula Décima**, ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO NONO – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II – a não reincidência da infração;
- III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no **Parágrafo Nono**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Não ocorrendo quitação da multa, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, e diante da hipótese prevista no inciso II do **Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Segunda**. (Aprovado pela Comissão de Minutas em 26/6/2020)

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:





SENADO FEDERAL

I – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos a partir da data de sua assinatura ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de _____ de 20__

DIRETORA-GERAL
SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:
DIRETOR

DIRETOR





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200. 006242/2020-11)

ANEXO 4

MINUTA DE CONTRATO PARA O ITEM 3

CONTRATO Nº

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, para a **prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) ____-____ e (____) ____-____, telefone nº (____) ____-____ e ____-____, CNPJ-MF nº _____ / ____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela ____/____, CPF nº. _____-____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº ____/20__, homologado pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº _____ do Processo nº 00200.006242/2020-11, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, durante 12 (doze) meses consecutivos**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:





I – manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II – apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III – efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, incluindo recursos humanos e materiais, passagens aéreas, diárias, alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outras;

IV – manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

V – manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário;

VI – comunicar ao corpo técnico da TV Senado a ocorrência de problemas técnico-operacionais que possam prejudicar a execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo de todos os resultados produzidos em consequência da prestação dos serviços, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, serão do SENADO, podendo este distribuir, alterar e utilizá-los sem limitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os direitos autorais dos produtos gerados serão do SENADO, ficando proibida sua utilização por parte da CONTRATADA sem que exista autorização formal, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do Senado.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá estar apta a prestar os serviços objeto deste contrato, compreendendo serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O início da execução do contrato dependerá das emissões das Ordens de Serviço Semanais, que podem ocorrer após o prazo estabelecido na cláusula acima devido à necessidade de instalação dos equipamentos a serem adquiridos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço será prestado de acordo com a programação disponibilizada pelo SENADO quando da emissão da Ordem de Serviço Semanal. Este disponibilizará a previsão da grade de programação da semana, de segunda-feira a domingo, até às 20 horas da quarta-feira da semana anterior.

I – O Anexo 2 do Edital traz a previsão de veiculação de sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, durante a semana e recesso parlamentar. Este anexo serve apenas como referência, não se sobrepondo, de forma alguma, à Ordem de Serviço Semanal.

II – Caso haja alterações, com até 12 (doze) horas de antecedência, serão disponibilizadas pelo SENADO as atualizações referentes à programação legislativa do dia útil seguinte. O prazo tem como referência o início dos trabalhos, usualmente às 8 horas.

III – O serviço poderá ocorrer em qualquer horário do dia e da noite e em qualquer dia da semana, de acordo com a grade semanal fornecida.

IV – As horas de início e de término do evento constantes da grade de programação fornecida são apenas estimativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O contrato será realizado sob demanda, não obrigando o SENADO a contratar quantidade mínima.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o evento a receber interpretação de Libras se estender após o horário previsto para término, a CONTRATADA deverá garantir a continuidade da prestação do serviço.

PARÁGRAFO QUINTO – A hora de início considerada para cômputo da jornada de trabalho dos profissionais será sempre aquela indicada na Ordem de Serviço Semanal para o início do evento, não se descontando da jornada eventuais atrasos não imputáveis à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA será responsável pela realização do serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua





Brasileira de Sinais) para a TV Senado. Para tal, a CONTRATADA deverá também proceder à captura dos sinais, que receberão Libras, na sede da TV Senado, em Brasília.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O sinal de Libras será inserido na programação do canal principal da TV Senado, nas veiculações ao vivo, gravadas e reexibidas de sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, durante a sessão legislativa e também durante o recesso parlamentar, podendo ocorrer em qualquer horário e em qualquer dia da semana, de acordo com a grade semanal fornecida.

I – É prevista, portanto, uma quantidade máxima de 2 (dois) canais de Libras simultâneos.

PARÁGRAFO OITAVO – O tempo máximo de atraso permitido entre a captação dos sinais originais até a efetiva entrega do sinal de Libras deverá ser de 6 (seis) segundos, durante os quais a CONTRATADA deverá cumprir todo o processo a seguir:

- a) captar os sinais originais na central técnica da TV Senado e enviá-los até suas instalações;
- b) fazer a interpretação simultânea em si;
- c) captar os vídeos dos intérpretes;
- d) enviar e disponibilizar os sinais de Libras na central técnica da TV Senado.

PARÁGRAFO NONO – Os sinais de Libras deverão ser disponibilizados em formato HD-SDI.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A forma de interpretação será simultânea. Os intérpretes deverão ser humanos. Não serão aceitos avatares nem qualquer tipo de produção de Libras por equipamentos eletrônicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O valor da hora-base deverá:

- a) contemplar a cessão de uso da imagem;
- b) considerar o trabalho de 2 (dois) intérpretes, que se revezarão a cada 20 (vinte) minutos, conforme preconiza a Federação e Associação da classe.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Sempre que aplicável, a CONTRATADA executará os serviços com base na Norma Técnica NBR 15.290 da ABNT e nas diretrizes estabelecidas por órgão regulador e atualizações, sem prejuízo da regulamentação para radiodifusão de sons e imagens.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A contratação dos profissionais que executarão o serviço, objeto deste instrumento, deverá obedecer às seguintes exigências:





SENADO FEDERAL

- a) Proficiência comprovada na interpretação da Libras, mediante apresentação do Certificado de Proficiência conferido pelo Exame Nacional para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/ProLibras;
- b) Escolaridade mínima de nível superior, com habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou graduação em Letras/Libras – bacharelado;
- c) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses na atividade;
- d) Declaração de Associação de Surdos ou Instituição reconhecida que comprove a atuação como intérprete de Libras junto à comunidade surda, tais como: Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA; Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS; Associação de Profissionais Tradutores de Língua Brasileira de Sinais; e Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – FEBRAPILS;
- e) Preferencialmente, conhecimento dos termos técnicos utilizados no vocabulário legislativo e dos termos técnicos pertinentes ao evento para o qual foi solicitado o serviço de interpretação;
- f) Primar pela boa apresentação pessoal;
- g) Garantir a fidedignidade (o intérprete não altera a informação), a imparcialidade (o intérprete não interfere com opiniões próprias) e a impessoalidade (o intérprete é um instrumento impessoal) na prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, será emitido termo circunstanciado de aceite mensal, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, após verificação da sua conformidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A TV Senado poderá veicular em sua programação telefone e/ou endereço eletrônico para mandara respeito do conteúdo interpretado pelos profissionais de Libras, transmitido pela janela de Libras.

I – As reclamações serão apuradas, e serão levadas em consideração quanto a verificação da qualidade do serviço prestado de Libras.

CLÁUSULA QUARTA – DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

A CONTRATADA deverá prestar os serviços definidos neste contrato, de acordo com os níveis de serviço abaixo especificados, estando sujeita a glosas no pagamento pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).





PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os indicadores a seguir definem os parâmetros a serem observados no cumprimento do IMR:

Nº 01 – Interrupção do sinal de Libras entregue à TV Senado.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja interrupção do sinal entregue pela Contratada ao Senado Federal.
Meta a cumprir	Índice de qualidade referente a interrupção superior a 90%.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	O SENADO separará amostras de aproximadamente 10 (dez) minutos de duração daquilo que foi ao ar na programação da TV Senado para verificar se houve algum tipo de interrupção no sinal entregue pela CONTRATADA. Será considerada ruim a amostra que possuir inexecução do serviço de Libras, seja por inatividade ou ausência de intérprete, seja por interrupção do sinal de vídeo, superior a 10 (dez) segundos. Interrupções superiores a 30 (trinta) minutos serão consideradas execuções insatisfatórias do contrato sujeitas a penalidade, conforme parágrafo oitavo da Cláusula Décima. A qualidade será aferida pelo Índice de qualidade, conforme a fórmula abaixo: $\text{Índice de qualidade} = \left(\frac{N - N_r}{N} \right) \times 100\%$ Onde: <i>N</i>: é a quantidade de amostras analisada. <i>N_r</i>: é a quantidade de amostras consideradas ruins. O índice de qualidade será considerado com duas casas decimais, arredondando-se a segunda casa decimal para cima a partir de 5 na terceira casa decimal.
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.



SENADO FEDERAL

Faixas de ajuste no pagamento	Índice de qualidade	Percentual de glosa
	90% a 100%	0
	80% a 89,99%	5
	70% a 79,99%	10
	*O percentual de glosa definido na tabela acima irá incidir sobre o valor do pagamento do respectivo mês, apurado através da fatura enviada pela contratada.	
Sanções	Caso a Contratada alcance o Índice de qualidade referente à interrupção inferior a 70%, esta estará sujeita a multa conforme parágrafo oitavo da Cláusula Décima, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.	
Observação	Serão analisadas ao menos 10 amostras por mês. Caso haja menos de 10 eventos em um determinado mês, esse indicador não será utilizado.	

Nº 02 – Atraso do sinal de Libras entregue à TV Senado.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja atraso demasiado no sinal entregue pela Contratada ao Senado Federal.
Meta a cumprir	Índice de qualidade referente ao atraso superior a 90%.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	O SENADO separará amostras de aproximadamente 10 (dez) minutos de duração daquilo que foi ao ar na programação da TV Senado para verificar o atraso na entrega do sinal. Será considerada ruim a amostra que possuir atraso superior a 6 (seis) segundos no vídeo de Libras entregue à TV Senado em relação ao conteúdo original. A qualidade será aferida pelo Índice de qualidade, conforme a fórmula abaixo: $\text{Índice de qualidade} = \left(\frac{N - N_r}{N} \right) \times 100\%$ Onde: N: é a quantidade de amostras analisada. N_r: é a quantidade de amostras consideradas ruins.





SENADO FEDERAL

	O índice de qualidade será considerado com duas casas decimais, arredondando-se a segunda casa decimal para cima a partir de 5 na terceira casa decimal.								
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.								
Faixas de ajuste no pagamento	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Índice de qualidade</th><th>Percentual de glosa</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>90% a 100%</td><td>0</td></tr> <tr> <td>80% a 89,99%</td><td>5</td></tr> <tr> <td>70% a 79,99%</td><td>10</td></tr> </tbody> </table> *O percentual de glosa definido na tabela acima irá incidir sobre o valor do pagamento do respectivo mês, apurado através da fatura enviada pela contratada.	Índice de qualidade	Percentual de glosa	90% a 100%	0	80% a 89,99%	5	70% a 79,99%	10
Índice de qualidade	Percentual de glosa								
90% a 100%	0								
80% a 89,99%	5								
70% a 79,99%	10								
Sanções	Caso a Contratada alcance o Índice de qualidade de atraso inferior a 70%, esta estará sujeita a multa conforme parágrafo oitavo da Cláusula Décima, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.								
Observação	Serão analisadas ao menos 10 amostras por mês. Caso haja menos de 10 eventos em um determinado mês, esse indicador não será utilizado.								

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unid.	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
3	hora	1.829	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar

39





SENADO FEDERAL

do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de aceite mensal, conforme previsto no Parágrafo Décimo Quarto da Cláusula Terceira, e aos níveis de serviço prestado, conforme Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento de valores e preços da presente contratação reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20/2010:

I – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais.

II – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no inciso ‘I’ for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e





V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- I – apresentar documentação falsa;
- II – fraudar a execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo;
- IV – fazer declaração falsa;
- V – cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Decorrido o prazo previsto para o início deste contrato, sem que a CONTRATADA dê início à prestação do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste contrato, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas nesta cláusula, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Terceiro.

PARÁGRAFO QUINTO – Iniciada a execução do objeto, o atraso injustificado na execução de alguma parcela, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEXTO – A execução do objeto de forma insatisfatória sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela





SENADO FEDERAL

inadimplida do contrato, observando-se os critérios constantes neste instrumento, podendo ainda o SENADO, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Segundo.

PARÁGRAFO OITAVO – Findo os prazos limite previstos nos Parágrafos Quinto e Sétimo, sem adimplemento da obrigação, ou ultrapassado o limite máximo de ajuste no pagamento previsto no IMR, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Segundo, podendo ainda o SENADO, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quarto, Quinto e Sexto, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO NONO – As multas previstas nesta cláusula, somadas todas as penalidades aplicadas, não poderão superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor global do contrato, ressalvadas as hipóteses especiais dos parágrafos segundo e quarto desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Primeira, ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II – a não reincidência da infração;
- III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no *Parágrafo Décimo Segundo*.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Não ocorrendo quitação da multa, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, e diante da hipótese prevista no inciso II do *Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Segunda*. (Aprovado pela Comissão de Minutas em 26/6/2020)

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





SENADO FEDERAL

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o Senado Federal quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência. (Aprovado pela Comissão de Minutas em 26/6/2020)

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 90 (noventa) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

I - a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, observando-se o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Décima;

II - conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato, de modo a, diante da impossibilidade prática de realização de novo procedimento licitatório, viabilizar a contratação do objeto remanescente do contrato nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993. (Aprovado pela Comissão de Minutas em 26/6/2020)

PARÁGRAFO QUARTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 20__

**DIRETORA-GERAL
SENADO FEDERAL**

REPRESENTANTE





SENADO FEDERAL

CONTRATADA

DIRETOR DA _____
DIRETOR DA _____





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200.006242/2020-11)

ANEXO 4

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 515/2020 - COATC/SADCON
Processo nº 00200.006442/2020-11

Brasília, 16 de julho de 2020.

Ao Senhor Coordenador da COATC

Assunto: **Encaminhamento à ADVOSF para análise da minuta de edital.**

Trata o presente processo da **aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Conforme disposições contidas no inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §1º, do Ato nº 09/2015, da Diretoria-Geral do Senado Federal, sugere-se que o presente processo seja encaminhado à Advocacia do Senado, para análise da minuta de edital de **Pregão Eletrônico**, documento digital nº 00100.066050/2020-83, referente ao objeto acima.

Esclarece-se que a minuta foi atualizada de acordo com a última reunião da Comissão de Minutas-Padrão, em 26/06/2020.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Karina França Caxito
Chefe do SEELAC

De acordo.

Ao Senhor Advogado-Geral.

(Assinado eletronicamente)

Gustavo Cavalcante da Silva
Coordenador da COATC



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 456/2020-ADVOSF

Processo nº 00200.006242/2020-11

Minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico. Tipo menor preço por grupo e por item. Aquisição de equipamentos e prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado. Análise jurídica. Pela aprovação, com recomendações.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise de minuta de edital constante do Documento de nº 00100.066050/2020-83, acerca da realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por grupo e por item, destinado à contratação de empresa para a *“aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, durante 12 (doze) meses consecutivos”*.

O Documento de Oficialização de Demanda nº 0446/2019 foi anexado aos autos sob o nº 00100.054422/2020-29, em atendimento ao art. 4º, inciso I do Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi documentada sob o nº 00100.062743/2020-05, tendo sido consolidada



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

em uma Planilha Estimativa de Despesas, projetando-se o custo de **R\$ 188.707,40** (cento e oitenta e oito mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos) para o Grupo 1; **R\$ 1.078.378,40** (um milhão, setenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para o Grupo 2; e **R\$ 1.267.085,80** (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para o Grupo 3.

Ocorre que a Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP ratificou a planilha de preços com ressalvas, de acordo com as justificativas constantes no Ofício nº 0201/2020-COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.065453/2020-13):

O órgão técnico utilizou somente uma das fontes previstas no art. 12 do ADG n. 09/2015, qual seja, fornecedores de produtos ou serviços (inciso IV), declarando não ter encontrado nenhuma contratação similar realizada por outros órgãos públicos dentro de 180 dias para os itens 2 e 3, justificando que: “Para consultar os preços públicos, fizemos uso da ferramenta Banco de Preços. Não obtivemos preços públicos condizentes com as especificações técnicas para o item 2, referente ao Grupo 1, e nem tão pouco quanto ao item avulso -prestação de serviço remoto da janela de LIBRAS para TV Senado”, no documento de NUP 00100.053873/2020-49

A última versão do Termo de Referência foi juntada por meio do Documento de nº 00100.062736/2020-03.

Por fim, foram os autos remetidos a esta ADVOSF para análise de minuta de edital de pregão eletrônico (doc. nº 00100.066050/2020-83), conforme disposições contidas no inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e no art. 63, § 1º, do Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

É o relatório.

Inicialmente, convém destacar que este órgão jurídico, cuja análise se restringe à legalidade do processo, não possui conhecimentos técnicos em áreas diversas, e tampouco lhe cabe emitir juízo valorativo sobre decisões discricionárias da autoridade.

Dito isto, tem-se que o pregão foi instituído como modalidade licitatória pela Medida Provisória nº 2.026, de 04/05/2000, convertida na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nºs 3.555/2000 e 10.024/2019.

Trata-se de licitação do tipo menor preço, configurando modalidade alternativa às previstas na Lei nº 8.666/93, aplicável na aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

O uso da modalidade pregão em licitações deverá estar afeto apenas à aquisição de **bens e serviços comuns**. Cabe, então, perquirir a definição do que sejam “*bens ou serviços comuns*”.

Segundo o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, são bens e serviços comuns:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Mesmo entendimento é assinalado pelo Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica. Em seu artigo 3º, assim define o que são bens e serviços comuns:



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

[...]

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

A respeito do tema, o Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão nº 302/2009 – Primeira Câmara, assim se pronunciou:

9.3.3. para aquisição de bens e serviços comuns, assim identificados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, mediante as especificações usuais do mercado, adote a modalidade licitatória pregão, nos termos da Lei n. 10.520/2002 e do Decreto n. 5.420/2005.

Portanto, o significado da expressão “*bens e serviços comuns*” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

Ora, a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, pode ser definida inteiramente por meio de especificações objetivas, conforme se verifica da minuta do edital.

Ademais, a Administração do Senado Federal também descreveu o objeto da licitação de modo objetivo, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas dos itens pretendidos, caracterizando assim a definição jurídica de “*bens e serviços comuns*”.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Além do mais, os padrões de compatibilidade e qualidade dos itens foram definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Por todo o exposto, entende-se que o bem especificado na minuta de edital se encaixa na definição legal de “*bem ou serviço comum*”, o que autoriza o uso da modalidade Pregão para licitação do objeto. Considerando-se que o Decreto nº 10.024/2019 obriga a utilização da forma eletrônica¹, considera-se correta a sua adoção no presente caso.

Acerca da **não adoção do Sistema de Registro de Preços**, consta justificativa no seguinte sentido (doc. nº 00100.062736/2020-03):

3.4. Opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços

3.4.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

3.4.2. Primeiro, considerando que a aquisição dos equipamentos e a prestação do serviço de tradução em libras na modalidade remota são para atender a necessidades específicas da TV Senado, não há de se falar em contratações freqüentes para este objeto. Segundo, A entrega dos equipamentos será realizada de forma integral. Terceiro, embora o quantitativo não seja definido com exatidão, pois a demanda varia de acordo com o ritmo das atividades legislativas, há de se considerar que se trata de um serviço contínuo, que será utilizado sob demanda através de Ordens de Serviços. Portanto, entendemos que o Sistema de Registro de Preços não é o modelo adequado para contratar o presente objeto.

¹Art. 1º [...] § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Embora a presente contratação aparentemente não se enquadre em nenhum dos requisitos caracterizadores do SRP, constantes do art. 48 do Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015 e do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, afigura-se sempre necessário que conste justificativa formal nos autos acerca da sua não adoção para análise e decisão da autoridade competente.

Quanto à adoção do **critério de adjudicação** por menor preço por grupo e por item, foi apresentada justificativa pelo órgão técnico para o agrupamento dos itens, *in verbis* (doc. nº 00100.062736/2020-03):

3.3. Critério de adjudicação

3.3.1. *Será adotado o critério de adjudicação “por grupo e por item”. Para os itens agrupados, constatou-se a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:*

-Grupo 1:

Critérios técnicos: os itens especificados no Grupo 1 formam um conjunto interdependente e constituem uma solução de inserção da janela de Libras na programação da TV Senado.

Para o item avulso não agrupado, não foi constatada a existência de fatores técnicos/econômicos que justifiquem seu agrupamento, podendo-se propiciar ampla competitividade à sua disputa “por item”, visando à ampliação da competitividade no certame.

Assim, compete à Diretoria-Geral ponderar as justificativas da escolha quando da análise e aprovação do respectivo Termo de Referência, considerando o disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, que assim determina:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras,





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Em relação à **pesquisa de preços**, consolidada na Planilha Estimativa de Despesas (doc. nº 00100.062743/2020-05), tem-se que ela foi ratificada com ressalvas pela COCVAP (doc. nº 00100.065453/2020-13), visto que o órgão técnico utilizou somente uma das fontes previstas no art. 12, *caput* e §§ 2º e 13, do ADG nº 09/2015².

Dessa forma, diante da justificativa do responsável pela pesquisa, o qual atestou que “*não obtivemos preços públicos condizentes com as especificações técnicas para o item 2, referente ao Grupo 1, e nem tão pouco [sic] quanto ao item avulso -prestação de serviço remoto da janela de LIBRAS para TV Senado*” (doc. nº 00100.053873/2020-49), caberá à Diretoria-Geral deliberar acerca da

² Art. 12. As contratações de bens e serviços deverão ser precedidas de pesquisa de preços, que reflita os valores de mercado, para estimativa do preço ou valor de referência, a qual deverá basear-se em cota aceitável de preços e conter, no mínimo, 3 (três) amostras de preços por item, provenientes de no mínimo 2 (duas) diferentes fontes de consulta. (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral nº 19/2016)

§ 2º Para fins de cumprimento do previsto no *caput*, deverá constar na pesquisa, no mínimo, uma fonte pública, nos casos dos incisos I ou III do §1º deste artigo. (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral nº 21/2016)

§ 13. A utilização de menos de 3 (três) amostras de preços, ou a falta de uma fonte pública, poderá ser admitida mediante justificativa do responsável pela pesquisa, na qual apresente os determinantes para a não obtenção do número mínimo requerido. (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral nº 19/2016)





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

aceitabilidade dessas razões, nos termos dos §§ 13 e 14 do art. 12, juntamente com o parágrafo único do art. 36, ambos do ADG 09/2015³.

Quanto à **preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, verifica-se que a minuta foi elaborada sem direcionamento exclusivo para ME/EPP, de acordo com recomendações da Secretaria de Comunicação Social no Termo de Referência (doc. nº 00100.062736/2020-03):

3.4.3. Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.

3.4.3.1. Para o grupo 1:

3.4.3.1.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.

3.4.3.1.2. Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, seus objetos não são a aquisição de bens de natureza divisível, pois formam um sistema integrado, não podendo os itens, serem contratados separadamente.

3.4.3.2. Em relação ao item 3, a não aplicação do tratamento diferenciado previsto, no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 se deve ao fato de o valor estimado estar acima de R\$ 80.000,00 e se tratar de contratação de um serviço, não de aquisição de bem de natureza divisível.

Não compete a esta Advocacia fazer juízo valorativo acerca de tais aspectos técnicos adotados pelo órgão responsável pela

³ § 13. A utilização de menos de 3 (três) amostras de preços, ou a falta de uma fonte pública, poderá ser admitida mediante justificativa do responsável pela pesquisa, na qual apresente os determinantes para a não obtenção do número mínimo requerido.

§ 14. A justificativa a que se refere o § 13 deverá ser referendada pela autoridade competente para autorizar a despesa, a qual deliberará acerca de sua aceitabilidade ou da necessidade de o Órgão Técnico complementar a pesquisa de preços, quando se tratar do número de amostras.

Art. 36. [...] Parágrafo único. A utilização de menos de três propostas válidas somente será admitida mediante justificativa encaminhada à deliberação da autoridade competente.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

elaboração do Termo de Referência. Assim, recomenda-se que tal questão seja objeto de deliberação das autoridades competentes para aprovar o Termo de Referência e autorizar o certame.

A contratação foi vinculada ao número “289” do Plano de Contratações de 2020. O código CATMAT é o 113956 e o código CATSER é o 12637.

Em atenção à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, foi juntada aos autos, ainda, a Portaria da Diretoria-Geral nº 1172 de 2020, de designação dos pregoeiros do Senado Federal e da equipe de apoio (doc. nº 00100.048900/2020-61 – VIA 029), conforme dispõe o art. 21, inciso VI do Decreto nº 3.555/00.

A **gestão** da futura avença foi apontada no item 17 do Termo de Referência (doc. nº 00100.062736/2020-03), ficando ela a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação da Diretoria-Executiva de Contratações - NGCIC, fazendo-se necessária sua designação de forma oficial, conforme determina o art. 9º, inciso VIII do anexo V da Resolução nº 13/2018.

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de **autorização da despesa, aprovação do Termo de Referência, aprovação do Projeto Básico** por parte da Diretoria-Geral e **autorização do procedimento licitatório** pelo Primeiro-Secretário, conforme dispõem, respectivamente, os incisos III e IV do art. 9º e I, a, do art. 7º do Anexo V da Resolução nº 13 de 2018.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Após isso, faz-se necessária a expedição do **pré-empenho**, nos termos do artigo 30 do Ato de Diretoria-Geral nº 09/2015.

Em relação aos aspectos formais da **minuta de edital** e seus anexos (doc. nº 00100.066050/2020-83), atualizada conforme as alterações finais sugeridas pela COPELI (doc. nº 00100.059771/2020-37), verifica-se que sua redação guarda consentâneo com a legislação de regência e com os modelos usualmente utilizados nesta Casa Legislativa, sendo compatível com outros textos já aprovados por esta Advocacia.

Em conclusão, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do Documento de nº 00100.066050/2020-83 pode ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o parecer⁴.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUÍS SOARES LACERDA

Advogado do Senado Federal - Revisor
OAB/DF 34.656

⁴ Parecer elaborado com a contribuição da parecerista Amanda Dornelas da Silveira, OAB/DF nº 57.346.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 591/2020 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.006242/2020-11

Brasília, 13 de agosto de 2020.

À Senhora Coordenadora Substituta da COATC

Assunto: **Encaminhamento ao órgão técnico para ajuste no Termo de Referência.**

Trata o presente processo de **contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, durante 12 (doze) meses consecutivos.**

Considerada a manifestação da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, nos termos do Ofício nº 43/2020/SECOM (NUP 00100.062717/2020-79), acerca dos questionamentos efetuados pela COATC e pela COPELI, bem como a alteração realizada em atendimento à sugestão proferida pela COPELI, por intermédio da recomendação 3, sugere-se o envio dos autos ao órgão técnico para que proceda à exclusão do subitem 5.1.2.1.2 do Termo de Referência, conforme acordado por e-mail.

Destaca-se que o processo em questão foi objeto de análise jurídica, tendo o Órgão Jurídico se manifestado por meio do Parecer nº 456/2020-ADVOSF (NUP 00100.073253/2020-26), não havendo nenhuma recomendação direcionada ao órgão técnico

A versão atualizada do Termo de Referência deve ser anexada aos autos **sem as marcas de revisão/correção**, devidamente assinado pelo Diretor da Secretaria, para futura aprovação pela autoridade competente.

Ademais, a fim de possibilitar a necessária atualização das disposições da minuta de edital, solicitamos ao órgão técnico:

- 1) O envio, para o e-mail coatc@senado.leg.br, em formato Word, da última versão do Projeto Básico/Termo de Referência, com as alterações e inclusões em destaque e as exclusões ~~tachadas~~, a fim de facilitar a identificação das alterações realizadas pelo órgão técnico;
- 2) O preenchimento de tabela conforme modelo abaixo, a ser juntada no expediente de encaminhamento do Projeto Básico/Termo de Referência, apontando, resumidamente, as alterações realizadas, os itens ajustados e a devida justificativa, se for o caso.

Item do PB/TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa, se for o caso
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 591/2020 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.006242/2020-11

Após, o processo em questão deverá retornar à COATC, para seu regular prosseguimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Jullyanne Rodrigues Lopes Brito
Assistente Parlamentar

De acordo.

À SECOM, para ajuste no Termo de Referência, conforme acordado por e-mail.
Em 13/08/2020,

(assinado eletronicamente)

Karina França Caxito
Coordenadora Substituta da COATC





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

TERMO DE REFERÊNCIA **LIBRAS PARA A TV SENADO**

1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1.A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo a implementação da janela de Libras nas sessões plenárias do Senado Federal e nas reuniões da Comissão de Assuntos Sociais transmitidas pela TV Senado. Desta forma, busca-se tornar mais acessível a programação da TV Senado aos cidadãos que possuem deficiência auditiva, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 2015, no Art. 67, impõe que os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso do recurso de janela com intérprete de Libras. Ademais, essa contratação está contemplada na ação 2.2 do Plano de Acessibilidade do Senado Federal para o biênio 2019-2021, publicado no Boletim Administrativo desta Casa no dia 21/11/2019.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício x risco, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois, após análise dos impactos financeiros, físicos e operacionais e, também, da mensuração dos riscos de cada modalidade apresentada no Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.038443/2020-05) elaborado por este Órgão Técnico, a escolha da contratação do serviço de Libras com Intérpretes humanos por meio remoto se mostrou a mais adequada.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que o serviço remoto apresenta menor impacto operacional e impacto físico reduzido.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

2.2. Relação entre demanda prevista e a quantidade solicitada:

2.2.1. O quantitativo de horas a serem contratadas foi estimado com base no Plano Anual de Produção, Programação e Publicação da TV Senado para o ano de 2020, com base na Grade de Programação do Recurso e com base no histórico de captação, conforme pode ser visto no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.038443/2020-05). Assim, a estimativa aponta a necessidade de contratação de 1.829 horas anuais totais. Este total de horas engloba tanto exibições ao vivo como exibições gravadas e reexibições das sessões plenárias e das reuniões da Comissão de Assuntos Sociais.

2.2.2. Com relação aos equipamentos do Grupo 1, estes formam uma solução de inserção de janela de Libras no sinal de vídeo da TV Senado. O Item 1 consiste em um switcher de corte de vídeo, em que o vídeo de Libras é inserido e formatado no padrão PIP (Picture in Picture). O Item 2 é um painel de controle remoto, o que permite aos operadores acessarem remotamente as funções do switcher. É necessária a aquisição de dois conjuntos de equipamentos para fazer a inserção do sinal de Libras na programação da TV Senado, um para o canal principal e outro para um canal do YouTube.

2.3. Possíveis riscos, caso não se contrate o objeto solicitado, e benefícios esperados com a contratação:

2.3.1. Informa-se que, caso essa não venha a ser realizada, a Administração estará sujeita aos seguintes impactos: (i) deixar 9,7 milhões de deficientes auditivos sem acesso às sessões plenárias do Senado, por meio da programação da TV Senado; (ii) não cumprir o item 2.2 do plano de Acessibilidade do Senado; (iii) não atender à solicitação da Comissão de Assuntos Sociais.

2.3.2. Por fim, cumpre ressaltar que, com a contratação do objeto deste Termo de Referência, espera-se alcançar os seguintes benefícios à Administração: cumprir a ação prevista no Plano de Acessibilidade da Casa; tornar a programação da TV Senado mais acessível aos cidadãos que possuem deficiência auditiva.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Modalidade de licitação

3.1.1. Será adotada a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 1º, *caput*, e o art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/02, assim como o art. 1º, *caput* e § 1º, e o art. 3º, do Decreto nº 10.024/19.

3.2. Critério de julgamento das propostas

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/1993).

3.3. Critério de adjudicação

3.3.1. Será adotado o critério de adjudicação “por grupo e por item”. Para os itens agrupados, constatou-se a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

-Grupo 1:

Critérios técnicos: os itens especificados no Grupo 1 formam um conjunto interdependente e constituem uma solução de inserção da janela de Libras na programação da TV Senado.

Para o item avulso não agrupado, não foi constatada a existência de fatores técnicos/econômicos que justifiquem seu agrupamento, podendo-se propiciar ampla competitividade à sua disputa “por item”, visando à ampliação da competitividade no certame.

3.4. Opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços

3.4.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

3.4.2. Primeiro, considerando que a aquisição dos equipamentos e a prestação do serviço de tradução em libras na modalidade remota são para atender a necessidades específicas da TV Senado, não há de se falar em contratações frequentes para este objeto. Segundo, A entrega dos equipamentos será realizada de forma integral. Terceiro, embora o quantitativo não seja definido com exatidão, pois a demanda varia de acordo com o ritmo das atividades legislativas, há de se considerar que se trata de um serviço contínuo, que será utilizado sob demanda através de Ordens de Serviços. Portanto, entendemos que o Sistema de Registro de Preços não é o modelo adequado para contratar o presente objeto.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

3.4.3. Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.

3.4.3.1. Para o grupo 1:

3.4.3.1.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.

3.4.3.1.2. Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, seus objetos não são a aquisição de bens de natureza divisível, pois formam um sistema integrado, não podendo os itens, serem contratados separadamente.

3.4.3.2. Em relação ao item 3, a não aplicação do tratamento diferenciado previsto, no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 se deve ao fato de o valor estimado estar acima de R\$ 80.000,00 e se tratar de contratação de um serviço, não de aquisição de bem de natureza divisível.

3.5. Permissão ou vedação quanto à participação de consórcios

3.5.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

3.6. Será obrigatória a apresentação de termo de vistoria ou de declaração de dispensa de vistoria pelas licitantes do item 3, na forma das alíneas abaixo:

3.6.1. Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, nos termos abaixo.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

3.6.1.1. É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste **TR**, mediante prévio agendamento junto à Coordenação de Engenharia de TV e Rádio, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.6.1.1.1. A vistoria deverá ser agendada de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 9h às 17h, pelos telefones (61) 3303-1625, (61) 3303-4083 ou (61) 3303-4781 e nos e-mails alexsg@senado.leg.br e joverlan@senado.leg.br.

3.6.1.1.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.6.1.1.3. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.6.1.1.3.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.6.1.1.3.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

3.6.2. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela Coordenação de Engenharia de TV e Rádio.

3.6.3. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

3.6.4. A apresentação do Termo de Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação do certame.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

4.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Grupo 1 - Aquisição de equipamentos para inserção de janela de Libras na programação da TV Senado				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	CATMAT
1	2	unidade	Switcher de produção de vídeo	113956
2	2	unidade	Painel de Controle Remoto	113956

Item Avulso - Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	CATSER
3	1.829	Hora	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	12637

4.2. As especificações técnicas detalhadas do Grupo 1 encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA LICITANTE

5.1. Qualificação Técnica Necessária

5.1.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

5.1.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes do item 3, porquanto a contratação em epígrafe traz complexidades inerentes à prestação de serviços de Broadcast.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

5.1.2.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, serviços de broadcast similares, em características e quantidades, ao objeto desta licitação.

5.1.2.1.1. Consideram-se similares, não necessariamente com as exatas especificações e o regime de execução estabelecidos nos Anexos 2 e 4, respectivamente, deste edital: a execução de 500 (quinhentas) horas de serviços de produção e transmissão de janela de LIBRAS, na modalidade remota, destinada à inserção em programação televisiva de radiodifusão; OU a execução de 500 (quinhentas) horas de serviços de produção e transmissão de legendas ocultas (closed caption), na modalidade remota, destinadas à inserção em programação televisiva de radiodifusão; OU a implementação de 01 (um) projeto de estúdio de TV destinada à radiodifusão.

5.1.2.1.2. Para a comprovação do quantitativo referidos no subitem 5.1.2.1.2, (500 horas) será admitido o somatório de atestados.

5.1.2.1.3. Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

5.1.3. Atestado de Vistoria, ou, caso opte por não a realizar, Declaração de Dispensa de Vistoria, nos termos do item 3.6 deste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE RELACIONADAS AO OBJETO A SEREM COMPROVADAS PELA LICITANTE





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

6.1. Tendo em vista as especificidades e condições de prestação do objeto, do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Grupo 1 - Aquisição de equipamentos para inserção de janela de Libras na programação da TV Senado					
Item	Unid.	Qtd.	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	unidade	2	Switcher de produção de vídeo	51.727,49	103.454,98
2	unidade	2	Painel de Controle Remoto	42.626,21	85.252,42
Valor total do Grupo 1				108.707,40	

Item Avulso - Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado					
Item	Unid.	Qtd.	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Hora	1.829	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	589,60	1.078.378,40

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Para o grupo 1:

8.1.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 60 dias corridos a contar da assinatura do contrato.

8.1.2. O (s) produto(s) objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da TV Senado, localizado no Senado Federal, Anexo 2, Pavimento Subsolo, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 9h às 17h.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

8.1.3. A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

8.1.4. O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

8.1.5. O prazo de garantia do(s) produto(s) deverá(ão) ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.1.6. Constatadas irregularidades no(s) produto(s) entregue(s), o SENADO poderá:

8.1.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.1.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.1.7. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

8.1.8. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.1.9. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

8.1.10. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

8.1.10.1. Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

8.2. Para o item 3:

8.2.1. A Contratada deverá estar apta a prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, no prazo de 60 dias corridos a contar da assinatura do contrato.

8.2.2. O início da execução do contrato dependerá das emissões das Ordens de Serviço Semanais, que podem ocorrer após o prazo estabelecido na cláusula acima devido à necessidade de instalação dos equipamentos a serem adquiridos no grupo 1.

8.2.3. O serviço será prestado de acordo com a programação disponibilizada pelo Senado Federal quando da emissão da Ordem de Serviço Semanal. Este disponibilizará a previsão da grade de programação da semana, de segunda-feira a domingo, até às 20 horas da quarta-feira da semana anterior.

8.2.3.1. O Anexo II traz a previsão de veiculação de sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, durante a semana e recesso parlamentar. Este anexo serve apenas como referência, não se sobrepondo, de forma alguma, à Ordem de Serviço Semanal.

8.2.4. Caso haja alterações, com até 12 horas de antecedência, serão disponibilizadas pelo Senado as atualizações referentes à programação legislativa do dia útil seguinte. O prazo tem como referência o início dos trabalhos, usualmente às 8 horas.

8.2.5. O serviço poderá ocorrer em qualquer horário do dia e da noite e em qualquer dia da semana, de acordo com a grade semanal fornecida.

8.2.6. As horas de início e de término do evento constantes da grade de programação fornecida são apenas estimativas.

8.2.7. O contrato será realizado sob demanda, não obrigando o Senado a contratar quantidade mínima.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

8.2.8. Se o evento a receber interpretação de Libras se estender após o horário previsto para término, a Contratada deverá garantir a continuidade da prestação do serviço.

8.2.9. A hora de início considerada para cômputo da jornada de trabalho dos profissionais será sempre aquela indicada na Ordem de Serviço Semanal para o início do evento, não se descontando da jornada eventuais atrasos não imputáveis à Contratada.

8.2.10. A Contratada será responsável pela realização do serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado. Para tal, a Contratada deverá também proceder à captura dos sinais, que receberão Libras, na sede da TV Senado, em Brasília.

8.2.11. O sinal de Libras será inserido na programação do canal principal da TV Senado, nas veiculações ao vivo, gravadas e reexibidas de sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, durante a sessão legislativa e também durante o recesso parlamentar, podendo ocorrer em qualquer horário e em qualquer dia da semana, de acordo com a grade semanal fornecida.

8.2.12. É prevista, portanto, uma quantidade máxima de 2 (dois) canais de Libras simultâneos.

8.2.13. O tempo máximo de atraso permitido entre a captação dos sinais originais até a efetiva entrega do sinal de Libras deverá ser de 6 (seis) segundos. Ou seja, em no máximo 6 (seis) segundos, a Contratada deverá cumprir todo o processo a seguir:

8.2.13.1. captar os sinais originais na central técnica da TV Senado e enviá-los até suas instalações;

8.2.13.2. fazer a interpretação simultânea em si;

8.2.13.3. captar os vídeos dos intérpretes;

8.2.13.4. enviar e disponibilizar os sinais de Libras na central técnica da TV Senado.

8.2.14. Os sinais de Libras deverão ser disponibilizados em formato HD-SDI.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

8.2.15. A forma de interpretação será simultânea. Os intérpretes deverão ser humanos. Não serão aceitos avatares nem qualquer tipo de produção de Libras por equipamentos eletrônicos.

8.2.16. O valor da hora-base deverá contemplar a cessão de uso da imagem.

8.2.17. O valor da hora-base deverá considerar o trabalho de 2 (dois) intérpretes, que se revezarão a cada 20 (vinte) minutos, conforme preconiza a Federação e Associação da classe.

8.2.18. Sempre que aplicável a Contratada executará os serviços com base na Norma Técnica NBR 15.290 da ABNT e nas diretrizes estabelecidas por órgão regulador e atualizações, sem prejuízo da regulamentação para radiodifusão de sons e imagens.

8.2.19. A contratação dos profissionais que executarão o serviço, objeto deste instrumento, deverá obedecer às seguintes exigências:

8.2.19.1. Proficiência comprovada na interpretação da Libras, mediante apresentação do Certificado de Proficiência conferido pelo Exame Nacional para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/ProLibras.

8.2.19.2. Escolaridade mínima de nível superior, com habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou graduação em Letras/Libras – bacharelado.

8.2.19.3. Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses na atividade.

8.2.19.4. Declaração de Associação de Surdos ou Instituição reconhecida que comprove a atuação como intérprete de Libras junto à comunidade surda, tais como: Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA; Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS; Associação de Profissionais Tradutores de Língua Brasileira de Sinais; e Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – FEBRAPILS.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

8.2.19.5. Preferencialmente, conhecimento dos termos técnicos utilizados no vocabulário legislativo e dos termos técnicos pertinentes ao evento para o qual foi solicitado o serviço de interpretação.

8.2.19.6. Primar pela boa apresentação pessoal.

8.2.19.7. Garantir a fidedignidade (o intérprete não altera a informação), a imparcialidade (o intérprete não interfere com opiniões próprias) e a impessoalidade (o intérprete é um instrumento impessoal) na prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Para o grupo 1:

9.1.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1.1. Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

9.1.1.2. Definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação.

9.2. Para o item 3:

9.2.1. Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, será emitido termo circunstanciado de aceite mensal, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, após verificação da sua conformidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Para o grupo 1:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

10.1.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

10.1.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

10.1.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.1.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

10.1.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

10.1.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

10.1.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;

10.1.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

10.1.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

10.2. Para o item 3:

10.2.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

10.2.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;



**SENADO FEDERAL****Secretaria de Comunicação Social**

10.2.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.2.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste, incluindo recursos humanos e materiais, passagens aéreas, diárias, alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outras;

10.2.1.4. manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

10.2.1.5. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

10.2.1.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

10.2.1.7. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;

10.2.1.8. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

10.2.1.9. comunicar ao corpo técnico da TV Senado ocorrência de problemas técnico-operacionais que possam prejudicar a execução dos serviços.

10.2.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

10.2.3. O direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo de todos os resultados produzidos em consequência da prestação dos serviços, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, serão da Contratante, podendo esta distribuir, alterar e utilizá-los sem limitações.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

10.2.4. Os direitos autorais dos produtos gerados serão da Contratante, ficando proibida sua utilização por parte da Contratada sem que exista autorização formal, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.2.5. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora n. 02, de 2008.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Para o grupo 1:

12.1.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto.

12.2. Para o item 3:

12.2.1. O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de aceite mensal.

12.2.2. A Contratada deverá prestar os serviços definidos neste Termo de Referência, de acordo com os níveis de serviço abaixo especificados, estando sujeita a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

glosas no pagamento pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.2.2.1. Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

12.2.2.2. Os indicadores a seguir definem os parâmetros a serem observados no cumprimento do IMR:

Nº 01 – Interrupção do sinal de Libras entregue à TV Senado.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja interrupção do sinal entregue pela Contratada ao Senado Federal.
Meta a cumprir	Índice de qualidade referente a interrupção superior a 90%.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	A Contratante separará amostras de aproximadamente 10 (dez) minutos de duração daquilo que foi ao ar na programação da TV Senado para verificar se houve algum tipo de interrupção no sinal entregue pela Contratada. Será considerada ruim a amostra que possuir inexecução do serviço de Libras, seja por inatividade ou ausência de intérprete, seja por interrupção do sinal de vídeo, superior a 10 (dez) segundos. Interrupções superiores a 30 (trinta) minutos serão consideradas execuções insatisfatórias do contrato sujeitas a penalidade, conforme subitem 16.2.3. A qualidade será aferida pelo Índice de qualidade, conforme a fórmula abaixo: $\text{Índice de qualidade} = \left(\frac{N - N_r}{N} \right) \times 100\%$ Onde: N: é a quantidade de amostras analisada.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

	N_r: é a quantidade de amostras consideradas ruins. O índice de qualidade será considerado com duas casas decimais, arredondando-se a segunda casa decimal para cima a partir de 5 na terceira casa decimal.								
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.								
Faixas de ajuste no pagamento	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Índice de qualidade</th><th>Percentual de glosa</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>90% a 100%</td><td>0</td></tr> <tr> <td>80% a 89,99%</td><td>5</td></tr> <tr> <td>70% a 79,99%</td><td>10</td></tr> </tbody> </table> *O percentual de glosa definido na tabela acima irá incidir sobre o valor do pagamento do respectivo mês, apurado através da fatura enviada pela contratada.	Índice de qualidade	Percentual de glosa	90% a 100%	0	80% a 89,99%	5	70% a 79,99%	10
Índice de qualidade	Percentual de glosa								
90% a 100%	0								
80% a 89,99%	5								
70% a 79,99%	10								
Sanções	Caso a Contratada alcance o Índice de qualidade referente à interrupção inferior a 70%, esta estará sujeita a multa conforme subitem 16.2.4, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.								
Observação	Serão analisadas ao menos 10 amostras por mês. Caso haja menos de 10 eventos em um determinado mês, esse indicador não será utilizado.								

Nº 02 – Atraso do sinal de Libras entregue à TV Senado.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja atraso demasiado no sinal entregue pela Contratada ao Senado Federal.
Meta a cumprir	Índice de qualidade referente ao atraso superior a 90%.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	A Contratante separará amostras de aproximadamente 10 (dez) minutos de duração daquilo que foi ao ar na programação da TV Senado para verificar o atraso na entrega do sinal. Será considerada ruim a amostra que possuir atraso superior a 6 (seis) segundos no vídeo de Libras entregue à TV Senado em relação ao conteúdo original.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

	A qualidade será aferida pelo Índice de qualidade, conforme a fórmula abaixo: $\text{Índice de qualidade} = \left(\frac{N - N_r}{N} \right) \times 100\%$ Onde: <i>N</i>: é a quantidade de amostras analisada. <i>N_r</i>: é a quantidade de amostras consideradas ruins. O índice de qualidade será considerado com duas casas decimais, arredondando-se a segunda casa decimal para cima a partir de 5 na terceira casa decimal.								
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.								
Faixas de ajuste no pagamento	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Índice de qualidade</th><th>Percentual de glosa</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>90% a 100%</td><td>0</td></tr> <tr> <td>80% a 89,99%</td><td>5</td></tr> <tr> <td>70% a 79,99%</td><td>10</td></tr> </tbody> </table> *O percentual de glosa definido na tabela acima irá incidir sobre o valor do pagamento do respectivo mês, apurado através da fatura enviada pela contratada.	Índice de qualidade	Percentual de glosa	90% a 100%	0	80% a 89,99%	5	70% a 79,99%	10
Índice de qualidade	Percentual de glosa								
90% a 100%	0								
80% a 89,99%	5								
70% a 79,99%	10								
Sanções	Caso a Contratada alcance o Índice de qualidade de atraso inferior a 70%, esta estará sujeita a multa conforme subitem 16.2.4, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.								
Observação	Serão analisadas ao menos 10 amostras por mês. Caso haja menos de 10 eventos em um determinado mês, esse indicador não será utilizado.								

13. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. Para o grupo 1:

13.1.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

13.2. Para o item 3:

13.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

13.2.2. A caracterização do serviço objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve à contínua transmissão de sessões plenárias do Senado Federal e reuniões de comissões, demandando, portanto, uma contínua tradução em Libras.

13.2.3. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

13.2.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

14. REAJUSTE

14.1. Para o grupo 1: o preço será fixo e irrevogável.

14.2. Para o item 3: o índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

15. GARANTIA CONTRATUAL PREVISTA NO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/1993

15.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993 para a presente contratação, pois consoante previsto no art. 11-B, parágrafo único, II, do Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros em razão de eventual inadimplemento da Contratada não é significativa a ponto de justificar a exigência de garantia.

16. SANÇÕES CONTRATUAIS





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

16.1. Para o grupo 1:

16.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a Contratada ficará sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

16.1.1.1. Decorrido o prazo previsto para a execução deste contrato, sem a entrega do objeto, será aplicada multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias.

16.1.1.2. Findo o prazo do subitem 16.1.1.1, será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios previstos no instrumento convocatório.

16.1.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

16.2. Para o item 3:

16.2.1. Decorrido o prazo previsto para o início do contrato decorrente deste Termo de Referência, sem que a Contratada dê início à prestação do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste TR, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas no contrato, observando-se os critérios estabelecidos naquele instrumento.

16.2.2. Iniciada a execução do objeto, o atraso injustificado na execução de alguma parcela sujeitará a Contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios estabelecidos no contrato.

16.2.3. A execução do objeto de forma insatisfatória sujeitará a Contratada à multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato, observando-se os critérios constantes naquele instrumento, podendo ainda o Senado, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

16.2.4. Findo os prazos limite previsto no item 16.2.1, sem adimplemento da obrigação, ou ultrapassado o limite máximo de ajuste no pagamento previsto no IMR, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato, observando-se os critérios constantes naquele instrumento, podendo ainda o Senado, a seu critério, fazer uso da garantia prestada pela empresa, quando for o caso, e impor outras sanções legais cabíveis.

16.2.5. A TV Senado poderá veicular em sua programação telefone e/ou endereço eletrônico para recebimento de reclamações a respeito do conteúdo interpretado pelos profissionais de Libras, transmitido pela janela de Libras.

16.2.5.1. As reclamações serão apuradas, e serão levadas em consideração quanto a verificação da qualidade do serviço prestado de Libras.

16.2.6. Após o período de 30 (trinta) dias previsto nos itens 16.2.1 e 16.2.2 a critério do Senado, o contrato decorrente deste TR poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

16.2.7. As multas previstas neste item 16 do TR, somadas todas as penalidades aplicadas, não poderão superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor global do contrato, ressalvadas as hipóteses especiais previstas no contrato.

16.2.8. A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no item anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

16.2.9. Além das multas previstas nos itens anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ficando ainda a Contratada sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, fixada, a critério do Senado, em função da gravidade apurada.

16.2.10. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

17. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

- 17.1.** A gestão da contratação resultante deste Termo de Referência ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação da Diretoria-Executiva de Contratações – NGCIC.
- 17.2.** A fiscalização dos equipamentos - Grupo 1 do presente Termo de Referência ficará a cargo da Coordenação de Engenharia de TV e Rádio.
- 17.3.** A fiscalização da prestação dos serviços do presente Termo de Referência ficará a cargo do Serviço de Vivo e Íntegras.

18. NÚMERO SEQUENCIAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES.

- 18.1.** A contratação do objeto previsto neste Termo de Referência está prevista no Plano de Contratações sob o número 20200289.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Alexandre Sousa Guimarães
Técnico Legislativo da Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Matrícula 267779
(Assinado eletronicamente)

Yves Maia Salvatori
Coordenador de Engenharia de TV e Rádio substituto
Matrícula 267755
(Assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Igor da Silva Brito
Gestor do Núcleo de Contratações da Secom
Matrícula 257907
(Assinado eletronicamente)

Ciente.

José Carlos Valério
Gestor do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação
Matrícula 54723
(Assinado eletronicamente)

De acordo.

Demetrius Bicalho Félix de Almeida
Diretor da Secretaria de Engenharia de Comunicação
Matrícula 54656
(Assinado eletronicamente)

Érico Gonçalves da Silveira
Diretor da Secretaria TV Senado
Matrícula 231591
(Assinado eletronicamente)

Érica Ceolin
Diretora da Secretaria de Comunicação Social
Matrícula 54280
(Assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GRUPO 1

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1** Os equipamentos do Grupo 1 formam uma solução de inserção de janela de Libras no sinal de vídeo da TV Senado. O Item 1 consiste em um Switcher de corte de vídeo, em que o vídeo de Libras é inserido e formatado no padrão PIP (Picture in Picture). O Item 2 é um painel de controle remoto, o que permite aos operadores acessar remotamente as funções do switcher.
- 1.2** A controladora deverá ser totalmente compatível com o switcher.
- 1.3** A instalação dos equipamentos não faz parte do objeto, pois será realizada em momento oportuno pelo próprio Senado.
- 1.4** A Contratada deverá fornecer todos os softwares, firmwares, plug-ins ou quaisquer outros elementos necessários ao desempenho das funcionalidades solicitadas para cada equipamento.
- 1.5** Em razão das funções a que se destinam, os equipamentos devem possuir características de uso, qualidade, confiabilidade e durabilidade compatíveis com a linha broadcast de uso comum em emissoras de TV.

2. APLICAÇÃO

- 2.1** Item 1 – Switcher de produção de vídeo: Receber o sinal do PGM da emissora e o sinal de Libras e inserir este último sobreposto ao primeiro em formato de PiP (Picture in Picture), criando uma janela de Libras no canto inferior direito, por exemplo, da tela. O switcher será compatível com instalação em rack de 19” e será instalado na central técnica da TV Senado.
- 2.2** Item 2 – Painel de Controle Remoto: Permitir que os operadores tenham acesso remoto ao switcher em qualquer lugar do prédio da TV Senado por meio de rede Ethernet. As principais funções do switcher estarão à disposição dos operadores, como, por exemplo, inserção e retirada da janela de Libras, posicionamento da janela na tela, etc.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Item 1 – Switcher de produção de vídeo

3.1.1. Referência: Blackmagic Design ATEM 2 M/E Production Studio 4K; Ross Carbonite Ultra Frame; ou similar.

3.1.2. Quantidade: 2 (duas) unidades.

3.1.3. Características Mínimas:

3.1.3.1. Efeito PiP (Picture in Picture) com posicionamento e dimensionamento personalizáveis;

3.1.3.2. Quantidade mínima de camadas: 4

3.1.3.3. Quantidade mínima de entradas de vídeo SD/HD: 16

3.1.3.4. Quantidade mínima de saídas de vídeo SD/HD: 08

3.1.3.5. Taxas SDI: 270Mb, 1.5G, 3G

3.1.3.6. Entrada de sincronização Black Burst e Tri-level;

3.1.3.7. Conexão Ethernet compatível com 10/100/1000 BaseT para painel de controle;

3.1.3.8. Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL;

3.1.3.9. Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 1080p23.98, 1080p25, 1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94, 1080i50, 1080i59.94;

3.1.3.10. Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M;

3.1.3.11. Precisão de Cor: 10 bits;

3.1.3.12. Atraso de Processamento menor que 2 linhas;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

3.1.3.13. Software para painel de controle incluso, compatível com Windows 8.1/64 bits e Windows 10/ 64 bits.

3.1.3.14. Configuração via software de painel de controle.

3.1.3.15. Fonte de alimentação redundante, 2 x 100-240VAC;

3.1.3.16. Consumo máximo de energia: 300 W.

3.1.3.17. Padrão Rack 19”;

3.1.3.18. Altura máxima: 2 unidades de rack;

3.2.Item 2 – Painel de controle remoto

3.2.1. Referência: Blackmagic ATEM 1 M/E Advanced Panel; Ross Carbonite Black 1 Panel; ou similar.

3.2.2. Quantidade: 2 (duas) unidades.

3.2.3. Características Mínimas:

3.2.3.1. Totalmente compatível com o switcher (Item 1);

3.2.3.2. Conexão Ethernet RJ45, 10/100/1000BASE-T;

3.2.3.3. Capacidade mínima de 10 crosspoints diretos;

3.2.3.4. Capacidade de inserção e retirada de PiP por apenas 1 toque;

3.2.3.5. Dimensões máximas: largura: 600mm; profundidade: 400mm; altura: 250mm

3.2.3.6. Peso máximo: 10 kg

3.2.3.7. Tensão de alimentação: 100-240VAC;

3.2.3.8. Consumo máximo: 80W;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

**ANEXO II – PREVISÃO DE VEICULAÇÃO DE SESSÕES
PLENÁRIAS E REUNIÕES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
SOCIAIS - CAS**

DIA DA SEMANA - TURNO	DURANTE A SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA (Período de 2 de Fevereiro a 17 de Julho / de 1º de Agosto a 22 de Dezembro)	DURANTE O RECESSO
SEG - Manhã	-	-
SEG - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
SEG - Noite	-	-
TER - Manhã	-	-
TER - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
TER - Noite	2h - PLENÁRIO	-
QUA - Manhã	5h - CAS	2h - CAS
QUA - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
QUA - Noite	2h - PLENÁRIO	-
QUI - Manhã	3h - PLENÁRIO	-
QUI - Tarde	-	2h - PLENÁRIO
QUI - Noite	-	-
SEX - Manhã	5h - PLENÁRIO	-
SEX - Tarde	-	2h - PLENÁRIO
SEX - Noite	2h - CAS	-





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

OFÍCIO Nº 49/2020/SECOM

Brasília, 13 de agosto de 2020.

Ao Senhor
Gustavo Cavalcante da Silva
Coordenador de Apoio Técnico a Contratações
Senado Federal, bloco 16
Brasília/DF

Assunto: Ajuste no Termo de Referência.

Senhor Coordenador,

1 Encaminhamos nossa manifestação acerca da recomendação de alteração conforme o ofício nº 491/2020/COATC/SADCON (NUP 00100.073794/2020-54), referente à contratação de Serviço de inserção de LIBRAS na programação da TV Senado.

Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa
5.1.2	Exclusão do item 5.1.2.1.2 do TR anterior (00100.062736/2020-03)	O texto do antigo item 5.1.2.1.2 já havia sido incorporado ao item 5.1.2.1.1, seguindo a recomendação nº 3 da COPELI (00100.059771/2020-37).

2 Diante do exposto, solicitamos a continuidade da instrução processual.

Atenciosamente,

IGOR DA SILVA BRITO
Gestor do Núcleo de Contratações da Secom
Matrícula 257907



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 607/2020 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.006242/2020-11

Brasília, 17 de agosto de 2020.

À COPAC

Assunto: **Para informação sobre a disponibilidade orçamentária.**

Trata o presente processo da **aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Tendo em vista o valor global estimado da contratação de **R\$ 1.267.085,80**, conforme documento consolidado no NUP 00100.053873/2020-49, encaminham-se os autos à COPAC para informação sobre a disponibilidade orçamentária.

Vencida essa etapa, os autos devem ser encaminhados à COATC para prosseguimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Karina França Caxito
Chefe do SEELAC/COATC





SENADO FEDERAL

Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SAFIN
Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC

Informação nº 0343/2020 – COPAC/SAFIN

(20 de agosto de 2020)

Processo nº 00200.006242/2020-11

Documento de referência: Ofício nº 607/2020 – COATC/SADCON (00100.074756/2020-19)

Destinatário: COATC/SADCON

OBJETO DA NOVA CONTRATAÇÃO

Descrição	Aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado		
Doc. estimativa de custos	00100.062743/2020-05	Valor total estimado	R\$ 1.267.085,80

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO

Grupo de despesa	Impacto exercício corrente	Previsão exercício subsequente	Previsão demais exercícios
<i>Período considerado</i>	<i>09/10/20 a 31/12/20</i>	<i>01/01/21 a 08/10/21</i>	--
Custeio (GND 3)	245.630,64	832.747,76	--
Investimento (GND 4)	188.707,40	--	--
Impacto por exercício (em R\$)	434.338,04	832.747,76	--

A tabela apresenta a distribuição do valor total da despesa a contar da data de homologação da contratação prevista pelo SENiC¹. O item de custeio será executado sob demanda.

SISTEMA INTEGRADO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL (SENiC)

Contratação nº	20200289	Serviço de inserção de LIBRAS na programação da TV Senado
----------------	----------	---

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	01.131.0034.2549.5664 - Comunicação e Divulgação Institucional
Plano orçamentário	-
PTRES	167455
Natureza(s) de despesa	339039 / 449052
UGR	020023 - Secretaria de Comunicação Social

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Informamos que há disponibilidade na referida programação da Lei Orçamentária Anual de 2020 para custear a despesa em tela.

A fim de otimizar a gestão orçamentária, não serão emitidos pré-empenhos referentes a contratações (licitações e contratações diretas), uma vez que o controle dessas despesas será realizado por esta COPAC/SAFIN a partir de relatórios extraídos do Sistema Integrado de Contratações do Senado Federal – SENiC.

¹ A previsão de homologação é uma data dinâmica e estimada pelo SENiC a partir dos tempos médios de instrução dos processos de contratação. Diante disso, caso essa data sofra alterações dentro do exercício previsto para início do impacto, a COPAC será responsável por acompanhar as mudanças na distribuição da despesa estimada a fim de garantir a disponibilidade orçamentária.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SAFIN
Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC

Relativamente ao impacto no exercício subsequente, em observância ao princípio contábil da competência e ao da anualidade orçamentária, informamos que há previsão de recursos suficientes na proposta orçamentária do Senado Federal para 2021 para atender à despesa.

Por fim, cumpre registrar que será necessário o retorno dos autos à COPAC para nova verificação de disponibilidade orçamentária nas seguintes situações:

- a) Quando houver alteração ou acréscimo de algum item a ser contratado;*
- b) Se alguma retificação na pesquisa de preços ensejar o aumento da despesa; e*
- c) Caso o andamento da instrução indique que a previsão de homologação do certame ou de conclusão da contratação direta ocorrerá em exercício diverso do inicialmente previsto por esta Coordenação.*

Felipe José Cardoso Avezani
Analista Legislativo





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

E D I T A L

(Processo nº 00200.006242/2020-11)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria da Diretoria-Geral nº 1.172, de 2020, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Política de Contratações do Senado Federal estabelecida no Anexo V da Resolução nº 13, de 2018, e do Ato da Diretoria-Geral nº 9, de 2015, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.006242/2020-11, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, destinada à contratação de empresa para a **aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA:**HORÁRIO DE BRASÍLIA:****ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.





SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1 – tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2 – tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3 – estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4 – estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5 – encontrem-se em processo de dissolução empresarial.

2.4 – A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 – SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

2.4.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;





2.4.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

2.4.4 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 – Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo referidas anteriormente, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 – É vedada a participação de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DA VISTORIA PARA O ITEM 3

3.1 – É facultado à licitante interessada em participar **do Item 3** deste Pregão, mediante prévio agendamento junto à Coordenação de Engenharia de TV e Rádio do Senado Federal, realizar vistoria técnica, **com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1 – A vistoria deverá ser agendada de segunda a sexta-feira, nos horários das 9h às 17h, pelos telefones (61) 3303-1625, (61) 3303-4083 ou (61) 3303-4781 e nos e-mails alexsg@senado.leg.br e joverlan@senado.leg.br.

3.1.2 – Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3 – A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.3.1 – A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.3.2 – Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 3.1.3, não será executada a vistoria.

3.2 – Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela Coordenação de Engenharia de TV e Rádio do Senado Federal.





SENADO FEDERAL

3.3 – Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

3.4 – A apresentação do Termo de Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação do certame.

CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento/prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (**Anexo 1**).

4.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.3 – O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

4.3.1 – Para o Grupo 1:

- a)** Prazo de entrega de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
- b)** Prazo de garantia de, no mínimo, 1 (um) anos, a contar do recebimento definitivo do objeto.

4.3.2 – Para o Item 3:

- a)** Prazo de início da execução de, no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

4.4 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.

4.5 – No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos no **Capítulo XII** deste edital.





SENADO FEDERAL

4.5.1 – A licitante poderá deixar de anexar em campo próprio do sistema apenas os documentos de habilitação que constem do SICAF, observando-se, nesse caso, o disposto no item 11.1.6 do edital.

4.5.2 - Os documentos que compõem a habilitação e os eventuais anexos da proposta cadastrada da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

4.6 – Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

4.7 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.8 – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar em campo próprio do sistema.

4.9 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.10 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.11 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.11.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.12 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.2.1 – Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licita@senado.leg.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.





5.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.6 – O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – Em sede de verificação de conformidade formal das ofertas cadastradas, o Pregoeiro somente poderá realizar a desclassificação das propostas antes da fase de lances quando:

6.1.1 – as descrições do objeto estiverem em manifesta desconformidade com o edital;

6.1.2 – os valores ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou com presunções absolutas de inexecutabilidade;

6.1.3 – as informações registradas na descrição do objeto evidenciarem, de forma flagrante, a identificação da licitante.

6.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

CAPÍTULO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.





SENADO FEDERAL

7.4.1 – Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

7.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 – Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

7.7 - Para envio dos lances referentes ao presente pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, conforme procedimento estabelecido no art. 33 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CAPÍTULO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.1 – Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no “caput” deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.2 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





8.2 – A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por grupo e por item**.

CAPÍTULO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

CAPÍTULO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 – O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o **Anexo 5** do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

11.1.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.1.2 – O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.1.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.1.4 – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.





11.1.5 – A proposta será desclassificada quando:

- a) as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;
- b) contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (**Anexo 1**).

11.2.1 – O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a correção de falhas de natureza formal e a complementação de informações.

11.2.2 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

11.2.3 – Se houver indícios de inexecutabilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta.

CAPÍTULO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

12.1.1 – Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 – Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

12.3 – Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

12.3.1 – CAPACIDADE TÉCNICA (apenas para o Item 3):





SENADO FEDERAL

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, serviços de broadcast similares, em características e quantidades, ao objeto desta licitação.

a.1) Consideram-se similares, não necessariamente com as exatas especificações e o regime de execução estabelecidos nos Anexos 2 e 4, respectivamente, deste edital: a execução de 500 (quinhentas) horas de serviços de produção e transmissão de janela de LIBRAS, na modalidade remota, destinada à inserção em programação televisiva de radiodifusão; OU a execução de 500 (quinhentas) horas de serviços de produção e transmissão de legendas ocultas (closed caption), na modalidade remota, destinadas à inserção em programação televisiva de radiodifusão; OU a implementação de 01 (um) projeto de estúdio de TV destinada à radiodifusão.

a.3) Para a comprovação do quantitativo referidos na alínea “a.1”, (500 horas) será admitido o somatório de atestados.

a.4) Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

b) Atestado de Vistoria, ou, caso opte por não realizá-la, Declaração de Dispensa de Vistoria, nos termos do item 3.1 deste edital.

12.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Caso qualquer dos índices contábeis denominados “Liquidez Geral”, “Liquidez Corrente” e “Solvência Geral”, informados pelo SICAF, seja igual ou inferior a 1 (um), deverá a licitante comprovar, através de documento hábil, que seu patrimônio líquido não é inferior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física.

12.3.3 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:



**SENADO FEDERAL**

a.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

a.3) Declaração de Proposta Independente (DPI).

12.4 – Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de “anexos” do sistema, de documentação complementar.

12.4.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.4.2 – O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.4.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

12.4.4 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.4.5 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

12.4.5.1 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

12.4.6 – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados na forma do item 12.4.



**SENADO FEDERAL**

12.5 – Os documentos de habilitação deverão se referir a empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

12.5.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

12.5.2 – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

12.6 – Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.7 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.7.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.8 – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.8.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

12.9 – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).





12.9.1 – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

12.9.2 – Diante da constatação de possível tentativa de burla ou fraude à qualquer sanção de suspensão temporária, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade aplicada a uma outra empresa, o Pregoeiro registrará, no “chat”, os fatos e indícios levantados, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

12.9.3 – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções de suspensão temporária e/ou impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração, bem assim de declaração de inidoneidade aplicadas à outra pessoa jurídica:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 – Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta





subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIV – DO RECURSO

14.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1 – A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a decadência do direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.1.2 – Na motivação, a licitante deverá indicar qual ato decisório é objeto da intenção de recurso e o fundamento sucinto para o pleito de reforma ou revisão.

14.1.3 – O Pregoeiro realizará o exame de admissibilidade da intenção recursal, limitando-se a verificar a presença dos pressupostos recursais.

14.1.3.1 – A decisão do Pregoeiro acerca da aceitação ou rejeição da intenção de recurso será devidamente motivada e registrada em campo próprio do sistema.

14.1.3.2 – Não será admitida intenção de recurso quando:

- a) constatada a ausência de pressuposto de admissibilidade recursal;
- b) fundada em mera insatisfação da licitante;
- c) ostentar caráter meramente protelatório.

14.1.4 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita poderá registrar as razões do recurso, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.1.4.1 – Para o regular processamento do recurso, alerta-se que o Sistema COMPRASNET exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

14.2 – Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.





SENADO FEDERAL

14.2.1 – Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3 – Admitida a intenção recursal, o Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a sua decisão objeto do recurso.

14.3.1 – Não havendo reconsideração da decisão, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

14.4 – Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Diretor-Executivo de Contratações, nos termos do art. 10 da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal.

15.2 – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

15.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado **por grupo e por item** à(s) vencedora(s) do certame.

CAPÍTULO XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1 – Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 16.1.

16.1.2 – O SENADO poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 16.1.

16.1.3 – Caso a licitante não compareça ou assine o contrato no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de classificação.





16.2 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

CAPÍTULO XVII – DAS PENALIDADES

17.1 – A licitante que, convocada para assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 16.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

17.2 – As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.3, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3 – Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

17.4 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

17.5 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 – Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

18.2 – Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1 – A impugnação não incide efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 1 (um) dia útil antes do prazo previsto para a abertura do certame.





SENADO FEDERAL

18.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

18.4.1 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados até 1 (um) dia útil antes do prazo previsto para a abertura do certame.

18.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

19.2 – Integram este edital os seguintes anexos: **Anexo 1** – Termo de Referência; **Anexo 2** – Especificações Técnicas; **Anexo 3** – Minuta do Contrato para o Grupo 1; **Anexo 4** – Minuta de contrato para o Item 3; e **Anexo 5** – Modelo de Apresentação de Proposta.

19.3 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.

19.3.1 – A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

19.4 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.5 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.6 – As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

19.7 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.





SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XX – DO FORO

20.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão, que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, ____ de ____ de 20__.

Pregoeiro





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200. 006242/2020-11)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Aquisição de equipamentos e prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.					
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexo 2 do Edital.					
QUANTIDADE, PREÇO(S) ESTIMADO(S) E CATMAT/CATSER	GRUPO 1					
	Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	1	2	unidade	Switcher de produção de vídeo	51.727,49	103.454,98
	2	2	unidade	Painel de Controle Remoto	42.626,21	85.252,42
	Valor Total do Grupo 1					R\$ 188.707,40
	ITEM AVULSO					
	Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	3	1.829	hora	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	589,60	1.078.378,40
	Valor Total do Item 3					R\$ 1.078.378,40
	VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.267.085,80 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos)					
JUSTIFICATIVA	A contratação do objeto do presente Edital tem por objetivo a implementação da janela de Libras nas sessões plenárias do Senado Federal e nas reuniões da					

19



SENADO FEDERAL

	Comissão de Assuntos Sociais transmitidas pela TV Senado. Desta forma, busca-se tornar mais acessível a programação da TV Senado aos cidadãos que possuem deficiência auditiva, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 2015, no Art. 67, impõe que os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso do recurso de janela com intérprete de Libras.
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço por Grupo e por Item
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Conforme Cláusula Décima Primeira do Anexo 3 e Décima Segunda do Anexo 4.
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Cláusula Quarta do Anexo 3 e Cláusula Quinta do Anexo 4.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho: 167455 Natureza da Despesa: 339039/449052
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Para o Grupo 1: Setor de Almoxarifado da TV Senado, localizado no Senado Federal, Anexo 2, Pavimento Subsolo. Para o Item 3: Nas dependências das CONTRATADA.
FISCALIZAÇÃO	Conforme Cláusula Oitava do Anexo 3 e Cláusula Nona do Anexo 4.

Pregoeiro





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__****(Processo nº 00200. 006242/2020-11)****ANEXO 2****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****GRUPO 1****1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- 1.1 Os equipamentos do Grupo 1 formam uma solução de inserção de janela de Libras no sinal de vídeo da TV Senado. O Item 1 consiste em um Switcher de corte de vídeo, em que o vídeo de Libras é inserido e formatado no padrão PIP (Picture in Picture). O Item 2 é um painel de controle remoto, o que permite aos operadores acessar remotamente as funções do switcher.
- 1.2 A controladora deverá ser totalmente compatível com o switcher.
- 1.3 A instalação dos equipamentos não faz parte do objeto, pois será realizada em momento oportuno pelo próprio Senado.
- 1.4 A Contratada deverá fornecer todos os softwares, firmwares, plug-ins ou quaisquer outros elementos necessários ao desempenho das funcionalidades solicitadas para cada equipamento.
- 1.5 Em razão das funções a que se destinam, os equipamentos devem possuir características de uso, qualidade, confiabilidade e durabilidade compatíveis com a linha broadcast de uso comum em emissoras de TV.

2. APLICAÇÃO

- 2.1 Item 1 – Switcher de produção de vídeo: Receber o sinal do PGM da emissora e o sinal de Libras e inserir este último sobreposto ao primeiro em formato de PiP (Picture in Picture), criando uma janela de Libras no canto inferior direito, por exemplo, da tela. O switcher será compatível com instalação em rack de 19” e será instalado na central técnica da TV Senado.
- 2.2 Item 2 – Painel de Controle Remoto: Permitir que os operadores tenham acesso remoto ao switcher em qualquer lugar do prédio da TV Senado por meio de rede Ethernet. As principais funções do switcher estarão à disposição dos operadores, como, por exemplo, inserção e retirada da janela de Libras, posicionamento da janela na tela, etc.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. Item 1 – Switcher de produção de vídeo
 - 3.1.1. Referência: Blackmagic Design ATEM 2 M/E Production Studio 4K; Ross Carbonite Ultra Frame; ou similar.
 - 3.1.2. Quantidade: 2 (duas) unidades.
 - 3.1.3. Características Mínimas:





SENADO FEDERAL

- 3.1.3.1.** Efeito PiP (Picture in Picture) com posicionamento e dimensionamento personalizáveis;
- 3.1.3.2.** Quantidade mínima de camadas: 4
- 3.1.3.3.** Quantidade mínima de entradas de vídeo SD/HD: 16
- 3.1.3.4.** Quantidade mínima de saídas de vídeo SD/HD: 08
- 3.1.3.5.** Taxas SDI: 270Mb, 1.5G, 3G
- 3.1.3.6.** Entrada de sincronização Black Burst e Tri-level;
- 3.1.3.7.** Conexão Ethernet compatível com 10/100/1000 BaseT para painel de controle;
- 3.1.3.8.** Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL;
- 3.1.3.9.** Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 1080p23.98, 1080p25, 1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94, 1080i50, 1080i59.94;
- 3.1.3.10.** Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M;
- 3.1.3.11.** Precisão de Cor: 10 bits;
- 3.1.3.12.** Atraso de Processamento menor que 2 linhas;
- 3.1.3.13.** Software para painel de controle incluso, compatível com Windows 8.1/64 bits e Windows 10/ 64 bits.
- 3.1.3.14.** Configuração via software de painel de controle.
- 3.1.3.15.** Fonte de alimentação redundante, 2 x 100-240VAC;
- 3.1.3.16.** Consumo máximo de energia: 300 W.
- 3.1.3.17.** Padrão Rack 19”;
- 3.1.3.18.** Altura máxima: 2 unidades de rack;
- 3.2.** Item 2 – Painel de controle remoto
 - 3.2.1.** Referência: Blackmagic ATEM 1 M/E Advanced Panel; Ross Carbonite Black 1 Panel; ou similar.
 - 3.2.2.** Quantidade: 2 (duas) unidades.
 - 3.2.3.** Características Mínimas:
 - 3.2.3.1.** Totalmente compatível com o switcher (Item 1);
 - 3.2.3.2.** Conexão Ethernet RJ45, 10/100/1000BASE-T;
 - 3.2.3.3.** Capacidade mínima de 10 crosspoints diretos;
 - 3.2.3.4.** Capacidade de inserção e retirada de PiP por apenas 1 toque;
 - 3.2.3.5.** Dimensões máximas: largura: 600mm; profundidade: 400mm; altura: 250mm
 - 3.2.3.6.** Peso máximo: 10 kg
 - 3.2.3.7.** Tensão de alimentação: 100-240VAC;
 - 3.2.3.8.** Consumo máximo: 80W;





SENADO FEDERAL

PARA O ITEM 3**PREVISÃO DE VEICULAÇÃO DE SESSÕES PLENÁRIAS E REUNIÕES DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

DIA DA SEMANA - TURNO	DURANTE A SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA (Período de 2 de Fevereiro a 17 de Julho / de 1º de Agosto a 22 de Dezembro)	DURANTE O RECESSO
SEG - Manhã	-	-
SEG - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
SEG - Noite	-	-
TER - Manhã	-	-
TER - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
TER - Noite	2h - PLENÁRIO	-
QUA - Manhã	5h - CAS	2h - CAS
QUA - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
QUA - Noite	2h - PLENÁRIO	-
QUI - Manhã	3h - PLENÁRIO	-
QUI - Tarde	-	2h - PLENÁRIO
QUI - Noite	-	-
SEX - Manhã	5h - PLENÁRIO	-
SEX - Tarde	-	2h - PLENÁRIO
SEX - Noite	2h - CAS	-





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200. 006242/2020-11)

ANEXO 3

MINUTA DE CONTRATO PARA O GRUPO 1

CONTRATO Nº

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, objetivando o **fornecimento de equipamentos para inserção de janela de Libras na programação da TV Senado.**

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) _____ e (____) ____-____, telefone nº (____) _____ e _____, CNPJ-MF nº _____ /____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/20__, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº _____ do Processo nº 00200.006242/2020-11, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **fornecimento de equipamentos para inserção de janela de Libras na programação da TV Senado**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:





I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato, em uma única parcela, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) produto(s) objeto deste contrato deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Almoxarifado da TV Senado, localizado no Senado Federal, Anexo 2, Pavimento Subsolo, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 9h às 17h.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de garantia do(s) produto(s) deverá(ão) ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Constatadas irregularidades no(s) produto(s) entregue(s), o SENADO poderá:





I - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

II - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

I – Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

PARÁGRAFO NONO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação.

PARÁGRAFO OITAVO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos.





SENADO FEDERAL

Item	Unid.	Quantidade	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	unidade	2	Switcher de produção de vídeo		
2	unidade	2	Painel de Controle Remoto		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do presente instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Nono da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





SENADO FEDERAL

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço será fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº _____, de _____ de _____ de 20__.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



**SENADO FEDERAL**

sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- I – apresentar documentação falsa;
- II – fraudar a execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo;
- IV – fazer declaração falsa;
- V – cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do Parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Decorrido o prazo previsto para a execução deste contrato, sem a entrega do objeto, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Nono.

PARÁGRAFO SEXTO – Findo os prazos limite previstos nos Parágrafos Quarto e Quinto, sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Nono, podendo ainda o SENADO, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quarto e Quinto, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.





PARÁGRAFO OITAVO – Além das multas previstas nos Parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do **Parágrafo Quinto da Cláusula Décima**, ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO NONO – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II – a não reincidência da infração;
- III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no **Parágrafo Nono**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Não ocorrendo quitação da multa, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, e diante da hipótese prevista no inciso II do **Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Segunda**. (Aprovado pela Comissão de Minutas em 26/6/2020)

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:





SENADO FEDERAL

I – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos a partir da data de sua assinatura ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de _____ de 20__

DIRETORA-GERAL
SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:
DIRETOR

DIRETOR





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200. 006242/2020-11)

ANEXO 4

MINUTA DE CONTRATO PARA O ITEM 3

CONTRATO Nº

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, para a **prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) ____-____ e (____) ____-____, telefone nº (____) ____-____ e ____-____, CNPJ-MF nº _____ / ____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela ____/____, CPF nº. _____-____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº ____/20__, homologado pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº _____ do Processo nº 00200.006242/2020-11, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, durante 12 (doze) meses consecutivos**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:





I – manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II – apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III – efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, incluindo recursos humanos e materiais, passagens aéreas, diárias, alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outras;

IV – manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

V – manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário;

VI – comunicar ao corpo técnico da TV Senado a ocorrência de problemas técnico-operacionais que possam prejudicar a execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo de todos os resultados produzidos em consequência da prestação dos serviços, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, serão do SENADO, podendo este distribuir, alterar e utilizá-los sem limitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os direitos autorais dos produtos gerados serão do SENADO, ficando proibida sua utilização por parte da CONTRATADA sem que exista autorização formal, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do Senado.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá estar apta a prestar os serviços objeto deste contrato, compreendendo serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O início da execução do contrato dependerá das emissões das Ordens de Serviço Semanais, que podem ocorrer após o prazo estabelecido na cláusula acima devido à necessidade de instalação dos equipamentos a serem adquiridos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço será prestado de acordo com a programação disponibilizada pelo SENADO quando da emissão da Ordem de Serviço Semanal. Este disponibilizará a previsão da grade de programação da semana, de segunda-feira a domingo, até às 20 horas da quarta-feira da semana anterior.

I – O Anexo 2 do Edital traz a previsão de veiculação de sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, durante a semana e recesso parlamentar. Este anexo serve apenas como referência, não se sobrepondo, de forma alguma, à Ordem de Serviço Semanal.

II – Caso haja alterações, com até 12 (doze) horas de antecedência, serão disponibilizadas pelo SENADO as atualizações referentes à programação legislativa do dia útil seguinte. O prazo tem como referência o início dos trabalhos, usualmente às 8 horas.

III – O serviço poderá ocorrer em qualquer horário do dia e da noite e em qualquer dia da semana, de acordo com a grade semanal fornecida.

IV – As horas de início e de término do evento constantes da grade de programação fornecida são apenas estimativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O contrato será realizado sob demanda, não obrigando o SENADO a contratar quantidade mínima.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o evento a receber interpretação de Libras se estender após o horário previsto para término, a CONTRATADA deverá garantir a continuidade da prestação do serviço.

PARÁGRAFO QUINTO – A hora de início considerada para cômputo da jornada de trabalho dos profissionais será sempre aquela indicada na Ordem de Serviço Semanal para o início do evento, não se descontando da jornada eventuais atrasos não imputáveis à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA será responsável pela realização do serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua





Brasileira de Sinais) para a TV Senado. Para tal, a CONTRATADA deverá também proceder à captura dos sinais, que receberão Libras, na sede da TV Senado, em Brasília.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O sinal de Libras será inserido na programação do canal principal da TV Senado, nas veiculações ao vivo, gravadas e reexibidas de sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, durante a sessão legislativa e também durante o recesso parlamentar, podendo ocorrer em qualquer horário e em qualquer dia da semana, de acordo com a grade semanal fornecida.

I – É prevista, portanto, uma quantidade máxima de 2 (dois) canais de Libras simultâneos.

PARÁGRAFO OITAVO – O tempo máximo de atraso permitido entre a captação dos sinais originais até a efetiva entrega do sinal de Libras deverá ser de 6 (seis) segundos, durante os quais a CONTRATADA deverá cumprir todo o processo a seguir:

- a) captar os sinais originais na central técnica da TV Senado e enviá-los até suas instalações;
- b) fazer a interpretação simultânea em si;
- c) captar os vídeos dos intérpretes;
- d) enviar e disponibilizar os sinais de Libras na central técnica da TV Senado.

PARÁGRAFO NONO – Os sinais de Libras deverão ser disponibilizados em formato HD-SDI.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A forma de interpretação será simultânea. Os intérpretes deverão ser humanos. Não serão aceitos avatares nem qualquer tipo de produção de Libras por equipamentos eletrônicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O valor da hora-base deverá:

- a) contemplar a cessão de uso da imagem;
- b) considerar o trabalho de 2 (dois) intérpretes, que se revezarão a cada 20 (vinte) minutos, conforme preconiza a Federação e Associação da classe.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Sempre que aplicável, a CONTRATADA executará os serviços com base na Norma Técnica NBR 15.290 da ABNT e nas diretrizes estabelecidas por órgão regulador e atualizações, sem prejuízo da regulamentação para radiodifusão de sons e imagens.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A contratação dos profissionais que executarão o serviço, objeto deste instrumento, deverá obedecer às seguintes exigências:





SENADO FEDERAL

- a) Proficiência comprovada na interpretação da Libras, mediante apresentação do Certificado de Proficiência conferido pelo Exame Nacional para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/ProLibras;
- b) Escolaridade mínima de nível superior, com habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou graduação em Letras/Libras – bacharelado;
- c) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses na atividade;
- d) Declaração de Associação de Surdos ou Instituição reconhecida que comprove a atuação como intérprete de Libras junto à comunidade surda, tais como: Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA; Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS; Associação de Profissionais Tradutores de Língua Brasileira de Sinais; e Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – FEBRAPILS;
- e) Preferencialmente, conhecimento dos termos técnicos utilizados no vocabulário legislativo e dos termos técnicos pertinentes ao evento para o qual foi solicitado o serviço de interpretação;
- f) Primar pela boa apresentação pessoal;
- g) Garantir a fidedignidade (o intérprete não altera a informação), a imparcialidade (o intérprete não interfere com opiniões próprias) e a impessoalidade (o intérprete é um instrumento impessoal) na prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, será emitido termo circunstanciado de aceite mensal, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, após verificação da sua conformidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A TV Senado poderá veicular em sua programação telefone e/ou endereço eletrônico para mandara respeito do conteúdo interpretado pelos profissionais de Libras, transmitido pela janela de Libras.

I – As reclamações serão apuradas, e serão levadas em consideração quanto a verificação da qualidade do serviço prestado de Libras.

CLÁUSULA QUARTA – DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

A CONTRATADA deverá prestar os serviços definidos neste contrato, de acordo com os níveis de serviço abaixo especificados, estando sujeita a glosas no pagamento pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).





PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os indicadores a seguir definem os parâmetros a serem observados no cumprimento do IMR:

Nº 01 – Interrupção do sinal de Libras entregue à TV Senado.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja interrupção do sinal entregue pela Contratada ao Senado Federal.
Meta a cumprir	Índice de qualidade referente a interrupção superior a 90%.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	O SENADO separará amostras de aproximadamente 10 (dez) minutos de duração daquilo que foi ao ar na programação da TV Senado para verificar se houve algum tipo de interrupção no sinal entregue pela CONTRATADA. Será considerada ruim a amostra que possuir inexecução do serviço de Libras, seja por inatividade ou ausência de intérprete, seja por interrupção do sinal de vídeo, superior a 10 (dez) segundos. Interrupções superiores a 30 (trinta) minutos serão consideradas execuções insatisfatórias do contrato sujeitas a penalidade, conforme parágrafo oitavo da Cláusula Décima. A qualidade será aferida pelo Índice de qualidade, conforme a fórmula abaixo: $\text{Índice de qualidade} = \left(\frac{N - N_r}{N} \right) \times 100\%$ Onde: N: é a quantidade de amostras analisada. N_r: é a quantidade de amostras consideradas ruins. O índice de qualidade será considerado com duas casas decimais, arredondando-se a segunda casa decimal para cima a partir de 5 na terceira casa decimal.
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.



SENADO FEDERAL

Faixas de ajuste no pagamento	Índice de qualidade	Percentual de glosa
	90% a 100%	0
	80% a 89,99%	5
	70% a 79,99%	10
	*O percentual de glosa definido na tabela acima irá incidir sobre o valor do pagamento do respectivo mês, apurado através da fatura enviada pela contratada.	
Sanções	Caso a Contratada alcance o Índice de qualidade referente à interrupção inferior a 70%, esta estará sujeita a multa conforme parágrafo oitavo da Cláusula Décima, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.	
Observação	Serão analisadas ao menos 10 amostras por mês. Caso haja menos de 10 eventos em um determinado mês, esse indicador não será utilizado.	

Nº 02 – Atraso do sinal de Libras entregue à TV Senado.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja atraso demasiado no sinal entregue pela Contratada ao Senado Federal.
Meta a cumprir	Índice de qualidade referente ao atraso superior a 90%.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	O SENADO separará amostras de aproximadamente 10 (dez) minutos de duração daquilo que foi ao ar na programação da TV Senado para verificar o atraso na entrega do sinal. Será considerada ruim a amostra que possuir atraso superior a 6 (seis) segundos no vídeo de Libras entregue à TV Senado em relação ao conteúdo original. A qualidade será aferida pelo Índice de qualidade, conforme a fórmula abaixo: $\text{Índice de qualidade} = \left(\frac{N - N_r}{N} \right) \times 100\%$ Onde: N: é a quantidade de amostras analisada. N_r: é a quantidade de amostras consideradas ruins.





SENADO FEDERAL

	O índice de qualidade será considerado com duas casas decimais, arredondando-se a segunda casa decimal para cima a partir de 5 na terceira casa decimal.								
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.								
Faixas de ajuste no pagamento	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Índice de qualidade</th><th>Percentual de glosa</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>90% a 100%</td><td>0</td></tr> <tr> <td>80% a 89,99%</td><td>5</td></tr> <tr> <td>70% a 79,99%</td><td>10</td></tr> </tbody> </table> *O percentual de glosa definido na tabela acima irá incidir sobre o valor do pagamento do respectivo mês, apurado através da fatura enviada pela contratada.	Índice de qualidade	Percentual de glosa	90% a 100%	0	80% a 89,99%	5	70% a 79,99%	10
Índice de qualidade	Percentual de glosa								
90% a 100%	0								
80% a 89,99%	5								
70% a 79,99%	10								
Sanções	Caso a Contratada alcance o Índice de qualidade de atraso inferior a 70%, esta estará sujeita a multa conforme parágrafo oitavo da Cláusula Décima, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.								
Observação	Serão analisadas ao menos 10 amostras por mês. Caso haja menos de 10 eventos em um determinado mês, esse indicador não será utilizado.								

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unid.	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
3	hora	1.829	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar

39





SENADO FEDERAL

do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de aceite mensal, conforme previsto no Parágrafo Décimo Quarto da Cláusula Terceira, e aos níveis de serviço prestado, conforme Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.





PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento de valores e preços da presente contratação reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20/2010:

I – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais.

II – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no inciso ‘I’ for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e





V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- I – apresentar documentação falsa;
- II – fraudar a execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo;
- IV – fazer declaração falsa;
- V – cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Decorrido o prazo previsto para o início deste contrato, sem que a CONTRATADA dê início à prestação do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste contrato, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas nesta cláusula, observando-se os critérios constantes do *Parágrafo Décimo Terceiro*.

PARÁGRAFO QUINTO – *Iniciada a execução do objeto*, o atraso injustificado na execução de alguma parcela, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEXTO – A execução do objeto de forma insatisfatória sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela





SENADO FEDERAL

inadimplida do contrato, observando-se os critérios constantes neste instrumento, podendo ainda o SENADO, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Segundo.

PARÁGRAFO OITAVO – Findo os prazos limite previstos nos Parágrafos Quinto e Sétimo, sem adimplemento da obrigação, ou ultrapassado o limite máximo de ajuste no pagamento previsto no IMR, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Segundo, podendo ainda o SENADO, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quarto, Quinto e Sexto, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO NONO – As multas previstas nesta cláusula, somadas todas as penalidades aplicadas, não poderão superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor global do contrato, ressalvadas as hipóteses especiais dos parágrafos segundo e quarto desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Primeira, ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II – a não reincidência da infração;
- III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no *Parágrafo Décimo Segundo*.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Não ocorrendo quitação da multa, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, e diante da hipótese prevista no inciso II do *Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Segunda*. (Aprovado pela Comissão de Minutas em 26/6/2020)

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





SENADO FEDERAL

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o Senado Federal quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência. (Aprovado pela Comissão de Minutas em 26/6/2020)

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 90 (noventa) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

I - a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, observando-se o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Décima;

II - conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato, de modo a, diante da impossibilidade prática de realização de novo procedimento licitatório, viabilizar a contratação do objeto remanescente do contrato nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993. (Aprovado pela Comissão de Minutas em 26/6/2020)

PARÁGRAFO QUARTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 20__

**DIRETORA-GERAL
SENADO FEDERAL**

REPRESENTANTE





SENADO FEDERAL

CONTRATADA

DIRETOR DA _____
DIRETOR DA _____





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200.006242/2020-11)

ANEXO 4

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 623/2020 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.006242/2020-11

Brasília, 21 de agosto de 2020.

Ao Senhor Coordenador da COATC
Assunto: **Sugestão de encaminhamento dos autos à DGER.**

Trata o presente processo de **aquisição de equipamentos e prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Para a finalidade, a Secretaria de Comunicação do Senado Federal - SECOM, elaborou o Termo de Referência de NUP 00100.053866/2020-47, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.073820/2020-44, o qual, se entendido viável, deverá ser aprovado pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V da Resolução nº 13/2018.

A pesquisa de preços empreendida pelo órgão técnico estimou a contratação em **R\$ 1.267.085,80**, de acordo com a Planilha de Estimativa de Despesas constante do documento nº 0100.053873/2020-49.

A COCVAP, por meio do documento digital nº 00100.065453/2020-13, ratificou *com ressalvas*¹ a pesquisa de preços, cuja validade é 10/01/2021, cabendo à Diretora-Geral deliberar acerca da sua aceitabilidade.

A primeira versão da minuta de edital de Pregão Eletrônico, elaborada por esta COATC, foi acostada sob o nº 00100.059210/2020-38.

A COPELI procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 0100.059771/2020-37, e concluiu que a minuta do edital encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

Consta do documento nº 0100.062717/2020-79 manifestação do órgão técnico com relação à minuta de edital e análise da COPELI.

¹ O órgão técnico utilizou somente uma das fontes previstas no art. 12 do ADG n. 09/2015, qual seja, fornecedores de produtos ou serviços (inciso IV), declarando não ter encontrado nenhuma contratação similar realizada por outros órgãos públicos dentro de 180 dias para os itens 2 e 3, justificando que: “Para consultar os preços públicos, fizemos uso da ferramenta Banco de Preços. Não obtivemos preços públicos condizentes com as especificações técnicas para o item 2, referente ao Grupo 1, e nem tão pouco quanto ao item avulso -prestação de serviço remoto da janela de LIBRAS para TV Senado”, no documento de NUP 00100.053873/2020-49.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 623/2020 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.006242/2020-11

Em seguida, a minuta de edital foi atualizada, NUP 00100.066050/2020-83, e submetida ao órgão jurídico.

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 456/2020 (doc. nº 00100.073253/2020-26) analisou os autos e concluiu que a minuta pode ser considerada regular e apta à aprovação da autoridade competente, desde que observadas às recomendações referentes à instrução do processo.

Não havia providências a serem tomadas pelo órgão técnico em resposta ao parecer jurídico. Entretanto, os autos retornaram para um ajuste pendente no Termo de Referência em atendimento à sugestão proferida pela COPELI por intermédio da recomendação nº 3.

Por conseguinte, a SECOM anexou a última versão do termo de referência, a ser submetida à aprovação da DGER.

Ressalta-se que a análise dos aspectos jurisprudenciais e judiciais da presente contratação é de competência da Advocacia do Senado Federal, conforme consta no art. 230, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 13, de 2018).

Há disponibilidade orçamentária conforme informa a COPAC no documento nº 00100.075988/2020-94. A contratação está prevista no item 20200289 do Plano de Contratações.

A **versão definitiva da minuta de edital** foi consolidada no documento nº 00100.076348/2020-00, apenas com a inclusão das informações referentes à classificação orçamentária.

Cabe apontar que a referida minuta de edital prevê a utilização do modo de disputa “aberto e fechado” na etapa de lances da presente licitação, conforme decisão exarada pela Diretoria-Geral ao NUP 00100.149763/2019-48.

No que se refere à instrução processual, encontram-se pendentes a autorização do certame e da despesa, aprovação do termo de referência e da minuta de edital e designação dos gestores.

Vale ressaltar que conforme redação do inciso II do parágrafo primeiro do art. 11 do Anexo V da Resolução nº 13 de 2018, é de competência do Presidente da COPELI a distribuição dos processos licitatórios entre os pregoeiros nomeados.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 623/2020 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.006242/2020-11

Posto isso, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018, sugerimos submeter os autos à consideração da Diretoria-Geral para:

- a. **Deliberação** quanto à aceitabilidade da pesquisa de preços;
- b. **Autorização** do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**;
- c. **Aprovação** do Termo de Referência de nº 00100.073820/2020-44;
- d. **Autorização** da despesa no valor máximo estimado de **R\$ 1.267.085,80** – item 20200289 do Plano de Contratações;
- e. **Aprovação** da minuta de edital de pregão eletrônico acostada sob o nº 00100.076348/2020-00;
- f. **Designação** dos gestores indicados no Termo de Referência.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Karina França Caxito
Chefe do SEELAC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor da SADCON.

(assinado eletronicamente)

Gustavo Cavalcante da Silva
Coordenador da COATC

De acordo.

À DGER, para deliberação.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Galha
Diretor da SADCON





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.006242/2020-11

Assunto: Instrução de certame licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de modernização da geração e distribuição de sinais do sistema VIP para padrão de TV digital. Item 20200130 do Plano de Contratações. Valor estimado: **R\$ 1.267.085,80**. Competências da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Cuidam os presentes os autos de instrução de certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM, destinado à contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, nos termos da minuta de edital¹.

No Termo de Referência², o órgão técnico assim justificou a contratação pretendida:

2.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo a implementação da janela de Libras nas sessões plenárias do Senado Federal e nas reuniões da Comissão de Assuntos Sociais transmitidas pela TV Senado. Desta forma, busca-se tornar mais acessível a programação da TV Senado aos cidadãos que possuem deficiência auditiva, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 2015, no Art. 67, impõe que os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso do recurso de janela com intérprete de Libras. Ademais, essa contratação está contemplada na ação 2.2 do Plano de Acessibilidade do Senado Federal para o biênio 2019-2021, publicado no Boletim Administrativo desta Casa no dia 21/11/2019.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício x risco, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois, após análise dos impactos financeiros, físicos e operacionais e, também, da mensuração dos riscos de cada modalidade apresentada no Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.038443/2020-05) elaborado por este Órgão Técnico, a escolha da contratação do serviço de Libras com Intérpretes humanos por meio remoto se mostrou a mais adequada.

¹ NUP 00100.076348/2020-00

² NUP 00100.073820/2020-44

\\fs\DGER\ATDGER\2020\DESPACHOS\SADCON\00200 006242 2020 11 Nova Contratação aquisição equipamentos serviços remotos LIBRAS [km].doc





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que o serviço remoto apresenta menor impacto operacional e impacto físico reduzido.

Por meio do Ofício nº 623/2020³, a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para as seguintes informações:

A pesquisa de preços empreendida pelo órgão técnico estimou a contratação em R\$ 1.267.085,80, de acordo com a Planilha de Estimativa de Despesas constante do documento nº 0100.053873/2020-49.

A COCVAP, por meio do documento digital nº 00100.065453/2020-13, ratificou com ressalvas⁴ a pesquisa de preços, cuja validade é 10/01/2021, cabendo à Diretoria-Geral deliberar acerca da sua aceitabilidade.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 456/2020 (doc. nº 00100.073253/2020-26) analisou os autos e concluiu que a minuta pode ser considerada regular e apta à aprovação da autoridade competente, desde que observadas às recomendações referentes à instrução do processo.

Não havia providências a serem tomadas pelo órgão técnico em resposta ao parecer jurídico. Entretanto, os autos retornaram para um ajuste pendente no Termo de Referência em atendimento à sugestão proferida pela COPELI por intermédio da recomendação nº 3.

Por conseguinte, a SECOM anexou a última versão do termo de referência, a ser submetida à aprovação da DGER.

[...]

Há disponibilidade orçamentária conforme informa a COPAC no documento nº 00100.075988/2020-94. A contratação está prevista no item 20200289 do Plano de Contratações.

A versão definitiva da minuta de edital foi consolidada no documento nº 00100.076348/2020-00, apenas com a inclusão das informações referentes à classificação orçamentária.

³ NUP 00100.076360/2020-14

⁴ O órgão técnico utilizou somente uma das fontes previstas no art. 12 do ADG n. 09/2015, qual seja, fornecedores de produtos ou serviços (inciso IV), declarando não ter encontrado nenhuma contratação similar realizada por outros órgãos públicos dentro de 180 dias para os itens 2 e 3, justificando que: “Para consultar os preços públicos, fizemos uso da ferramenta Banco de Preços. Não obtivemos preços públicos condizentes com as especificações técnicas para o item 2, referente ao Grupo 1, e nem tão pouco quanto ao item avulso -prestação de serviço remoto da janela de LIBRAS para TV Senado”, no documento de NUP 00100.053873/2020-49.

\\fs\DGER\ATDGER\2020\DESPACHOS\SADCON\00200 006242 2020 11 Nova Contratação aquisição equipamentos serviços remotos LIBRAS [km].doc





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Em seguida, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o termo de referência e a minuta de edital, designar os gestores e deliberar acerca da aceitabilidade da pesquisa de preços, conforme ADG nº 09/2015, art. 12, § 14.

Quanto à pesquisa de preços, considerando que o órgão técnico é a unidade que detém o conhecimento especializado sobre o mercado em questão, cuja complexidade escapa ao domínio desta Assessoria, recomenda-se acolher as justificativas apresentadas, dispensando-se a complementação da pesquisa de preços.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 24 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VI e VIII, Anexo V, do Regulamento Administrativo, consolidado pela RSF nº 13/2018, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
2. **APROVO** o Termo de Referência de NUP 00100.073820/2020-44;
3. **AUTORIZO** a despesa no valor máximo estimado de **R\$1.267.085,80** (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), item 20200289 do Plano de Contratações;
4. **ACOLHO** a justificativa do órgão técnico, constante do documento nº 00100.053873/2020-49, e, conseqüentemente, **ACEITO** a pesquisa de preços encartada aos autos, nos termos do ADG nº 09/2015, art. 12, § 14;
5. **APROVO** a minuta de edital de pregão eletrônico acostada sob o nº 00100.076348/2020-00;
6. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **SEPUGP** e à **SADCON**, para as demais providências.

Brasília, 24 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 1942 de 2020

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso VIII, do Anexo V do Regulamento Administrativo, consolidado pela RSF nº 13/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.006242/2020-11**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação (NGCIC) como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designo os servidores titulares da Coordenação de Engenharia de TV e Rádio (COENGTVR) e do Serviço de Vivo e Íntegras (SEVIIN), como fiscais técnicos da(s) mesma(s) avença(s), no âmbito de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 648/2020 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.006242/2020-11

Brasília, 28 de agosto de 2020.

Ao Senhor Coordenador da COATC

Assunto: **Encaminhamento dos autos para análise e agendamento do certame.**

Trata o presente processo da **aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

A versão final da minuta de edital de **Pregão Eletrônico** foi acostada sob o nº 00100.076348/2020-00 e aprovada pela Diretoria-Geral, na forma do inciso IV do art. 9º do Anexo V da Resolução nº 13/2018, documento nº 00100.076905/2020-84.

O texto atualizado encontra-se disponibilizado no seguinte endereço lógico:
U:\Area_compartilhada\Editais licitatórios para publicação\006242 2020-11 - Equipamentos e serviços para inserção de LIBRAS_v3.docx.

Ressalta-se, ainda, que cabe ao Presidente da COPELI a designação do Pregoeiro que conduzirá a presente licitação.

Ante o exposto, encaminham-se os autos à COPELI, para conferência, posterior assinatura e marcação da data de abertura do certame licitatório.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Karina França Caxito
Chefe do SEELAC

De acordo.

À COPELI para análise e agendamento do certame.

(assinado eletronicamente)

Gustavo Cavalcante da Silva
Coordenador da COATC





ANÁLISE DEFINITIVA DE PROCESSO E EDITAL

PROCESSO Nº: 00200.006242/2020-11

OBJETO: Aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.

CHECK	ETAPA/REQUISITOS	DOC.
X	Parecer da ADVOSF	00100.073253/2020-26
X	Disponibilidade Orçamentária 2020	00100.075988/2020-94
X	Minuta de Edital	00100.076348/2020-00
X	Aprovação do Termo de Referência	00100.076905/2020-84
	Aprovação da minuta de Edital	
	Designação dos gestores	
	Autorização da despesa (R\$ 1.267.085,80)	
	Autorização do certame	00100.076905/2020-84
X	Portaria de designação dos pregoeiros atualizada	00100.048900/2020-61 (VIA 029)
X	Há alguma peculiaridade em relação ao edital E/OU na data de disponibilização?	Não
X	Data provável de abertura do certame	16/09/2020
X	Pesquisa de preços estará válida?	A pesquisa está válida até 10/01/2021
X	A análise originária foi assinada antes de dezembro de 2019?	NÃO. A análise foi assinada em 24/06/2020

FLUXO DAS OBSERVAÇÕES FEITAS PELA COPELI QUANTO AO PROCESSO/MINUTA DE EDITAL

RECOMENDAÇÃO DA COPELI Nº 1

RECOMENDAÇÃO	HOUE ACATAMENTO?	EM CASO DE ACATAMENTO PARCIAL OU NÃO ACATAMENTO	
1	Sim	MANIFESTAÇÃO DO OT	N/A
		ANÁLISE DA ADVOSF	N/A
		DELIBERAÇÃO DA DGER	N/A

RECOMENDAÇÃO DA COPELI Nº 2

RECOMENDAÇÃO	HOUE ACATAMENTO?	EM CASO DE ACATAMENTO PARCIAL OU NÃO ACATAMENTO	
2	Sim	MANIFESTAÇÃO DO OT	N/A
		ANÁLISE DA ADVOSF	N/A
		DELIBERAÇÃO DA DGER	N/A

RECOMENDAÇÃO DA COPELI Nº 3

RECOMENDAÇÃO	HOUE ACATAMENTO?	EM CASO DE ACATAMENTO PARCIAL OU NÃO ACATAMENTO	
3	Sim	MANIFESTAÇÃO DO OT	N/A
		ANÁLISE DA ADVOSF	N/A
		DELIBERAÇÃO DA DGER	N/A

RECOMENDAÇÃO DA COPELI Nº 4

RECOMENDAÇÃO	HOUE ACATAMENTO?	EM CASO DE ACATAMENTO PARCIAL OU NÃO ACATAMENTO	
4	Não	MANIFESTAÇÃO DO OT	Conforme manifestação contida documento 00100.062717/2020-79, a SECOM/TV SENADO, não vê necessidade de substituir o CATSER 12637 devido a unidade de medida que não guarda correlação com o objeto a ser licitado. O órgão técnico alega que há no edital.





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

			um dispositivo que o respalda dizendo que as informações contidas no edital devem prevalecer. Item 1.1.1
		ANÁLISE DA ADVOSF	
		DELIBERAÇÃO DA DGER	

CONCLUSÃO: Salvo melhor juízo, o edital está **APTO** a ser divulgado.

Senado Federal, em 31 de agosto e 2020.

De acordo.

Nos termos do art. 43 do Ato da Diretoria-Geral nº 09, de 2015, designo o Pregoeiro JANIO DE ABREU para conduzir o certame objeto dos autos, que, em caso de eventuais impedimentos, poderá ser substituído pelos demais Pregoeiros designados pela Portaria da Diretoria-Geral nº 632/2020.

(assinado eletronicamente)
FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Presidente da COPELI





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020****EDITAL****(Processo nº 00200.006242/2020-11)**

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria da Diretoria-Geral nº 1.172, de 2020, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Política de Contratações do Senado Federal estabelecida no Anexo V da Resolução nº 13, de 2018, e do Ato da Diretoria-Geral nº 9, de 2015, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.006242/2020-11, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, destinada à contratação de empresa para a **aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: 16/09/2020**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min****ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.





SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1 – tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2 – tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3 – estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4 – estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5 – encontrem-se em processo de dissolução empresarial.

2.4 – A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 – SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

2.4.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;





SENADO FEDERAL

2.4.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

2.4.4 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 – Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo referidas anteriormente, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 – É vedada a participação de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DA VISTORIA PARA O ITEM 3

3.1 – É facultado à licitante interessada em participar **do Item 3** deste Pregão, mediante prévio agendamento junto à Coordenação de Engenharia de TV e Rádio do Senado Federal, realizar vistoria técnica, **com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1 – A vistoria deverá ser agendada de segunda a sexta-feira, nos horários das 9h às 17h, pelos telefones (61) 3303-1625, (61) 3303-4083 ou (61) 3303-4781 e nos e-mails alexsg@senado.leg.br e joverlan@senado.leg.br.

3.1.2 – Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3 – A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.3.1 – A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.3.2 – Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 3.1.3, não será executada a vistoria.

3.2 – Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela Coordenação de Engenharia de TV e Rádio do Senado Federal.

3.3 – Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.





SENADO FEDERAL

3.4 – A apresentação do Termo de Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação do certame.

CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento/prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

4.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.3 – O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

4.3.1 – Para o Grupo 1:

- a)** Prazo de entrega de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
- b)** Prazo de garantia de, no mínimo, 1 (um) anos, a contar do recebimento definitivo do objeto.

4.3.2 – Para o Item 3:

- a)** Prazo de início da execução de, no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

4.4 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.

4.5 – No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos no Capítulo XII deste edital.

4.5.1 – A licitante poderá deixar de anexar em campo próprio do sistema apenas os documentos de habilitação que constem do SICAF, observando-se, nesse caso, o disposto no item 11.1.6 do edital.





SENADO FEDERAL

4.5.2 - Os documentos que compõem a habilitação e os eventuais anexos da proposta cadastrada da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

4.6 – Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

4.7 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.8 – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar em campo próprio do sistema.

4.9 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.10 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.11 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.11.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.12 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.2.1 – Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licita@senado.leg.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

5.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.





SENADO FEDERAL

5.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.6 – O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – Em sede de verificação de conformidade formal das ofertas cadastradas, o Pregoeiro somente poderá realizar a desclassificação das propostas antes da fase de lances quando:

6.1.1 – as descrições do objeto estiverem em manifesta desconformidade com o edital;

6.1.2 – os valores ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou com presunções absolutas de inexequibilidade;

6.1.3 – as informações registradas na descrição do objeto evidenciarem, de forma flagrante, a identificação da licitante.

6.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

CAPÍTULO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.4.1 – Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.





SENADO FEDERAL

7.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 – Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

7.7 - Para envio dos lances referentes ao presente pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, conforme procedimento estabelecido no art. 33 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CAPÍTULO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.1 – Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no “caput” deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.2 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.2 – A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias





SENADO FEDERAL

recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo e por item.

CAPÍTULO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

CAPÍTULO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 – O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 5 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

11.1.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.1.2 – O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.1.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.1.4 – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.1.5 – A proposta será desclassificada quando:

a) as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;





SENADO FEDERAL

b) conter valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 1).

11.2.1 – O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a correção de falhas de natureza formal e a complementação de informações.

11.2.2 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

11.2.3 – Se houver indícios de inexecutabilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta.

CAPÍTULO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

12.1.1 – Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 – Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

12.3 – Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

12.3.1 – CAPACIDADE TÉCNICA (apenas para o Item 3):

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, serviços de broadcast similares, em características e quantidades, ao objeto desta licitação.

a.1) Consideram-se similares, não necessariamente com as exatas especificações e o regime de execução estabelecidos nos Anexos 2 e 4,





SENADO FEDERAL

respectivamente, deste edital: a execução de 500 (quinhentas) horas de serviços de produção e transmissão de janela de LIBRAS, na modalidade remota, destinada à inserção em programação televisiva de radiodifusão; OU a execução de 500 (quinhentas) horas de serviços de produção e transmissão de legendas ocultas (closed caption), na modalidade remota, destinadas à inserção em programação televisiva de radiodifusão; OU a implementação de 01 (um) projeto de estúdio de TV destinada à radiodifusão.

a.3) Para a comprovação do quantitativo referidos na alínea “a.1”, (500 horas) será admitido o somatório de atestados.

a.4) Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

b) Atestado de Vistoria, ou, caso opte por não realizá-la, **Declaração de Dispensa de Vistoria**, nos termos do item 3.1 deste edital.

12.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Caso qualquer dos índices contábeis denominados “Liquidez Geral”, “Liquidez Corrente” e “Solvência Geral”, informados pelo SICAF, seja igual ou inferior a 1 (um), deverá a licitante comprovar, através de documento hábil, que seu patrimônio líquido não é inferior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física.

12.3.3 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

a.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;





a.3) Declaração de Proposta Independente (DPI).

12.4 – Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de “anexos” do sistema, de documentação complementar.

12.4.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.4.2 – O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.4.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

12.4.4 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.4.5 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

12.4.5.1 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

12.4.6 – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados na forma do item 12.4.

12.5 – Os documentos de habilitação deverão se referir a empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

12.5.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.





SENADO FEDERAL

12.5.2 – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

12.6 – Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.7 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.7.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.8 – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.8.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

12.9 – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

12.9.1 – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;





SENADO FEDERAL

- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

12.9.2 – Diante da constatação de possível tentativa de burla ou fraude à qualquer sanção de suspensão temporária, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade aplicada a uma outra empresa, o Pregoeiro registrará, no “chat”, os fatos e indícios levantados, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

12.9.3 – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções de suspensão temporária e/ou impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração, bem assim de declaração de inidoneidade aplicadas à outra pessoa jurídica:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 – Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIV – DO RECURSO





SENADO FEDERAL

14.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1 – A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a decadência do direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.1.2 – Na motivação, a licitante deverá indicar qual ato decisório é objeto da intenção de recurso e o fundamento sucinto para o pleito de reforma ou revisão.

14.1.3 – O Pregoeiro realizará o exame de admissibilidade da intenção recursal, limitando-se a verificar a presença dos pressupostos recursais.

14.1.3.1 – A decisão do Pregoeiro acerca da aceitação ou rejeição da intenção de recurso será devidamente motivada e registrada em campo próprio do sistema.

14.1.3.2 – Não será admitida intenção de recurso quando:

- a) constatada a ausência de pressuposto de admissibilidade recursal;
- b) fundada em mera insatisfação da licitante;
- c) ostentar caráter meramente protelatório.

14.1.4 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita poderá registrar as razões do recurso, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.1.4.1 – Para o regular processamento do recurso, alerta-se que o Sistema COMPRASNET exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

14.2 – Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

14.2.1 – Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3 – Admitida a intenção recursal, o Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a sua decisão objeto do recurso.

14.3.1 – Não havendo reconsideração da decisão, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.





SENADO FEDERAL

14.4 – Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Diretor-Executivo de Contratações, nos termos do art. 10 da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal.

15.2 – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

15.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado **por grupo e por item** à(s) vencedora(s) do certame.

CAPÍTULO XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1 – Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 16.1.

16.1.2 – O SENADO poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 16.1.

16.1.3 – Caso a licitante não compareça ou assine o contrato no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de classificação.

16.2 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

CAPÍTULO XVII – DAS PENALIDADES

17.1 – A licitante que, convocada para assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 16.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.





SENADO FEDERAL

17.2 – As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.3, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3 – Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

17.4 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

17.5 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 – Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

18.2 – Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1 – A impugnação não incide efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 1 (um) dia útil antes do prazo previsto para a abertura do certame.

18.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

18.4.1 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados até 1 (um) dia útil antes do prazo previsto para a abertura do certame.





SENADO FEDERAL

18.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

19.2 – Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1 – Termo de Referência; Anexo 2 – Especificações Técnicas; Anexo 3 – Minuta do Contrato para o Grupo 1; Anexo 4 – Minuta de contrato para o Item 3; e Anexo 5 – Modelo de Apresentação de Proposta.

19.3 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.

19.3.1 – A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

19.4 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.5 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.6 – As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

19.7 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XX – DO FORO

20.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão, que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 31 de agosto de 2020.

JANIO DE ABREU
Pregoeiro





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

(Processo nº 00200. 006242/2020-11)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Aquisição de equipamentos e prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.					
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexo 2 do Edital.					
QUANTIDADE, PREÇO(S) ESTIMADO(S) E CATMAT/CATSER	GRUPO 1					
	Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	1	2	unidade	Switcher de produção de vídeo	51.727,49	103.454,98
	2	2	unidade	Painel de Controle Remoto	42.626,21	85.252,42
	Valor Total do Grupo 1					R\$ 188.707,40
	ITEM AVULSO					
	Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	3	1.829	hora	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.	589,60	1.078.378,40
	Valor Total do Item 3					R\$ 1.078.378,40
	VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.267.085,80 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos)					
JUSTIFICATIVA	A contratação do objeto do presente Edital tem por objetivo a implementação da janela de Libras nas sessões plenárias do Senado Federal e nas reuniões da					



SENADO FEDERAL

	Comissão de Assuntos Sociais transmitidas pela TV Senado. Desta forma, busca-se tornar mais acessível a programação da TV Senado aos cidadãos que possuem deficiência auditiva, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 2015, no Art. 67, impõe que os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso do recurso de janela com intérprete de Libras.
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço por Grupo e por Item
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Conforme Cláusula Décima Primeira do Anexo 3 e Décima Segunda do Anexo 4.
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Cláusula Quarta do Anexo 3 e Cláusula Quinta do Anexo 4.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho: 167455 Natureza da Despesa: 339039/449052
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Para o Grupo 1: Setor de Almoxarifado da TV Senado, localizado no Senado Federal, Anexo 2, Pavimento Subsolo. Para o Item 3: Nas dependências das CONTRATADA.
FISCALIZAÇÃO	Conforme Cláusula Oitava do Anexo 3 e Cláusula Nona do Anexo 4.

JANIO DE ABREU
Pregoeiro





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

(Processo nº 00200. 006242/2020-11)

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO 1

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1 Os equipamentos do Grupo 1 formam uma solução de inserção de janela de Libras no sinal de vídeo da TV Senado. O Item 1 consiste em um Switcher de corte de vídeo, em que o vídeo de Libras é inserido e formatado no padrão PIP (Picture in Picture). O Item 2 é um painel de controle remoto, o que permite aos operadores acessar remotamente as funções do switcher.
- 1.2 A controladora deverá ser totalmente compatível com o switcher.
- 1.3 A instalação dos equipamentos não faz parte do objeto, pois será realizada em momento oportuno pelo próprio Senado.
- 1.4 A Contratada deverá fornecer todos os softwares, firmwares, plug-ins ou quaisquer outros elementos necessários ao desempenho das funcionalidades solicitadas para cada equipamento.
- 1.5 Em razão das funções a que se destinam, os equipamentos devem possuir características de uso, qualidade, confiabilidade e durabilidade compatíveis com a linha broadcast de uso comum em emissoras de TV.

2. APLICAÇÃO

- 2.1 Item 1 – Switcher de produção de vídeo: Receber o sinal do PGM da emissora e o sinal de Libras e inserir este último sobreposto ao primeiro em formato de PiP (Picture in Picture), criando uma janela de Libras no canto inferior direito, por exemplo, da tela. O switcher será compatível com instalação em rack de 19” e será instalado na central técnica da TV Senado.
- 2.2 Item 2 – Painel de Controle Remoto: Permitir que os operadores tenham acesso remoto ao switcher em qualquer lugar do prédio da TV Senado por meio de rede Ethernet. As principais funções do switcher estarão à disposição dos operadores, como, por exemplo, inserção e retirada da janela de Libras, posicionamento da janela na tela, etc.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. Item 1 – Switcher de produção de vídeo
 - 3.1.1. Referência: Blackmagic Design ATEM 2 M/E Production Studio 4K; Ross Carbonite Ultra Frame; ou similar.
 - 3.1.2. Quantidade: 2 (duas) unidades.
 - 3.1.3. Características Mínimas:





SENADO FEDERAL

- 3.1.3.1.** Efeito PiP (Picture in Picture) com posicionamento e dimensionamento personalizáveis;
- 3.1.3.2.** Quantidade mínima de camadas: 4
- 3.1.3.3.** Quantidade mínima de entradas de vídeo SD/HD: 16
- 3.1.3.4.** Quantidade mínima de saídas de vídeo SD/HD: 08
- 3.1.3.5.** Taxas SDI: 270Mb, 1.5G, 3G
- 3.1.3.6.** Entrada de sincronização Black Burst e Tri-level;
- 3.1.3.7.** Conexão Ethernet compatível com 10/100/1000 BaseT para painel de controle;
- 3.1.3.8.** Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL;
- 3.1.3.9.** Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 1080p23.98, 1080p25, 1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94, 1080i50, 1080i59.94;
- 3.1.3.10.** Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M;
- 3.1.3.11.** Precisão de Cor: 10 bits;
- 3.1.3.12.** Atraso de Processamento menor que 2 linhas;
- 3.1.3.13.** Software para painel de controle incluso, compatível com Windows 8.1/64 bits e Windows 10/ 64 bits.
- 3.1.3.14.** Configuração via software de painel de controle.
- 3.1.3.15.** Fonte de alimentação redundante, 2 x 100-240VAC;
- 3.1.3.16.** Consumo máximo de energia: 300 W.
- 3.1.3.17.** Padrão Rack 19”;
- 3.1.3.18.** Altura máxima: 2 unidades de rack;
- 3.2.** Item 2 – Painel de controle remoto
 - 3.2.1.** Referência: Blackmagic ATEM 1 M/E Advanced Panel; Ross Carbonite Black 1 Panel; ou similar.
 - 3.2.2.** Quantidade: 2 (duas) unidades.
 - 3.2.3.** Características Mínimas:
 - 3.2.3.1.** Totalmente compatível com o switcher (Item 1);
 - 3.2.3.2.** Conexão Ethernet RJ45, 10/100/1000BASE-T;
 - 3.2.3.3.** Capacidade mínima de 10 crosspoints diretos;
 - 3.2.3.4.** Capacidade de inserção e retirada de PiP por apenas 1 toque;
 - 3.2.3.5.** Dimensões máximas: largura: 600mm; profundidade: 400mm; altura: 250mm
 - 3.2.3.6.** Peso máximo: 10 kg
 - 3.2.3.7.** Tensão de alimentação: 100-240VAC;
 - 3.2.3.8.** Consumo máximo: 80W;





SENADO FEDERAL

PARA O ITEM 3**PREVISÃO DE VEICULAÇÃO DE SESSÕES PLENÁRIAS E REUNIÕES DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

DIA DA SEMANA - TURNO	DURANTE A SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA (Período de 2 de Fevereiro a 17 de Julho / de 1º de Agosto a 22 de Dezembro)	DURANTE O RECESSO
SEG - Manhã	-	-
SEG - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
SEG - Noite	-	-
TER - Manhã	-	-
TER - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
TER - Noite	2h - PLENÁRIO	-
QUA - Manhã	5h - CAS	2h - CAS
QUA - Tarde	6h - PLENÁRIO	2h - PLENÁRIO
QUA - Noite	2h - PLENÁRIO	-
QUI - Manhã	3h - PLENÁRIO	-
QUI - Tarde	-	2h - PLENÁRIO
QUI - Noite	-	-
SEX - Manhã	5h - PLENÁRIO	-
SEX - Tarde	-	2h - PLENÁRIO
SEX - Noite	2h - CAS	-





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020****(Processo nº 00200. 006242/2020-11)****ANEXO 3****MINUTA DE CONTRATO PARA O GRUPO 1****CONTRATO Nº**

Que entre si celebram, de um lado, a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, _____, objetivando o **fornecimento de equipamentos para inserção de janela de Libras na programação da TV Senado**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado **SENADO** ou **CONTRATANTE**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) _____ e (____) ____-____, telefone nº (____) _____ e _____, CNPJ-MF nº _____ /____-____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº ____/20____, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº _____ do Processo nº 00200.006242/2020-11, incorporando o edital e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, documento digital nº _____, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **fornecimento de equipamentos para inserção de janela de Libras na programação da TV Senado**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:





SENADO FEDERAL

I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato, em uma única parcela, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) produto(s) objeto deste contrato deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Almoxarifado da TV Senado, localizado no Senado Federal, Anexo 2, Pavimento Subsolo, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 9h às 17h.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de garantia do(s) produto(s) deverá(ão) ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Constatadas irregularidades no(s) produto(s) entregue(s), o SENADO poderá:





SENADO FEDERAL

I - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

II - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

I – Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

PARÁGRAFO NONO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação.

PARÁGRAFO OITAVO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos.





SENADO FEDERAL

Item	Unid.	Quantidade	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	unidade	2	Switcher de produção de vídeo		
2	unidade	2	Painel de Controle Remoto		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do presente instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Nono da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº _____, de _____ de _____ de 20__.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.



**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- I** – apresentar documentação falsa;
- II** – fraudar a execução do contrato;
- III** – comportar-se de modo inidôneo;
- IV** – fazer declaração falsa;
- V** – cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do Parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Decorrido o prazo previsto para a execução deste contrato, sem a entrega do objeto, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Nono.

PARÁGRAFO SEXTO – Findo os prazos limite previstos nos Parágrafos Quarto e Quinto, sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Nono, podendo ainda o SENADO, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quarto e Quinto, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO OITAVO – Além das multas previstas nos Parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima,





SENADO FEDERAL

ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO NONO – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II – a não reincidência da infração;
- III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no Parágrafo Nono.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Não ocorrendo quitação da multa, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, e diante da hipótese prevista no inciso II do Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

- I – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou





SENADO FEDERAL

II – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos a partir da data de sua assinatura ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília, 31 de agosto de 2020.

DIRETORA-GERAL
SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:
DIRETOR

DIRETOR





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

(Processo nº 00200. 006242/2020-11)

ANEXO 4

MINUTA DE CONTRATO PARA O ITEM 3

CONTRATO Nº

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, para a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) ____-____ e (____) ____-____, telefone nº (____) ____-____ e ____-____, CNPJ-MF nº _____ / ____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela ____/____, CPF nº. _____-____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº ____/20____, homologado pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº _____ do Processo nº 00200.006242/2020-11, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, durante 12 (doze) meses consecutivos**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** – manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- II** – apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III** – efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, incluindo recursos humanos e materiais, passagens aéreas, diárias, alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outras;
- IV** – manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;
- V** – manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário;
- VI** – comunicar ao corpo técnico da TV Senado a ocorrência de problemas técnico-operacionais que possam prejudicar a execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo de todos os resultados produzidos em consequência da prestação dos serviços, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, serão do SENADO, podendo este distribuir, alterar e utilizá-los sem limitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os direitos autorais dos produtos gerados serão do SENADO, ficando proibida sua utilização por parte da CONTRATADA sem que exista autorização formal, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do Senado.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SÉTIMO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá estar apta a prestar os serviços objeto deste contrato, compreendendo serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O início da execução do contrato dependerá das emissões das Ordens de Serviço Semanais, que podem ocorrer após o prazo estabelecido na cláusula acima devido à necessidade de instalação dos equipamentos a serem adquiridos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço será prestado de acordo com a programação disponibilizada pelo SENADO quando da emissão da Ordem de Serviço Semanal. Este disponibilizará a previsão da grade de programação da semana, de segunda-feira a domingo, até às 20 horas da quarta-feira da semana anterior.

I – O Anexo 2 do Edital traz a previsão de veiculação de sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, durante a semana e recesso parlamentar. Este anexo serve apenas como referência, não se sobrepondo, de forma alguma, à Ordem de Serviço Semanal.

II – Caso haja alterações, com até 12 (doze) horas de antecedência, serão disponibilizadas pelo SENADO as atualizações referentes à programação legislativa do dia útil seguinte. O prazo tem como referência o início dos trabalhos, usualmente às 8 horas.

III – O serviço poderá ocorrer em qualquer horário do dia e da noite e em qualquer dia da semana, de acordo com a grade semanal fornecida.

IV – As horas de início e de término do evento constantes da grade de programação fornecida são apenas estimativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O contrato será realizado sob demanda, não obrigando o SENADO a contratar quantidade mínima.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o evento a receber interpretação de Libras se estender após o horário previsto para término, a CONTRATADA deverá garantir a continuidade da prestação do serviço.

PARÁGRAFO QUINTO – A hora de início considerada para cômputo da jornada de trabalho dos profissionais será sempre aquela indicada na Ordem de Serviço Semanal para o início do evento, não se descontando da jornada eventuais atrasos não imputáveis à CONTRATADA.



**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA será responsável pela realização do serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado. Para tal, a CONTRATADA deverá também proceder à captura dos sinais, que receberão Libras, na sede da TV Senado, em Brasília.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O sinal de Libras será inserido na programação do canal principal da TV Senado, nas veiculações ao vivo, gravadas e reexibidas de sessões plenárias e reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, durante a sessão legislativa e também durante o recesso parlamentar, podendo ocorrer em qualquer horário e em qualquer dia da semana, de acordo com a grade semanal fornecida.

I – É prevista, portanto, uma quantidade máxima de 2 (dois) canais de Libras simultâneos.

PARÁGRAFO OITAVO – O tempo máximo de atraso permitido entre a captação dos sinais originais até a efetiva entrega do sinal de Libras deverá ser de 6 (seis) segundos, durante os quais a CONTRATADA deverá cumprir todo o processo a seguir:

- a) captar os sinais originais na central técnica da TV Senado e enviá-los até suas instalações;
- b) fazer a interpretação simultânea em si;
- c) captar os vídeos dos intérpretes;
- d) enviar e disponibilizar os sinais de Libras na central técnica da TV Senado.

PARÁGRAFO NONO – Os sinais de Libras deverão ser disponibilizados em formato HD-SDI.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A forma de interpretação será simultânea. Os intérpretes deverão ser humanos. Não serão aceitos avatares nem qualquer tipo de produção de Libras por equipamentos eletrônicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O valor da hora-base deverá:

- a) contemplar a cessão de uso da imagem;
- b) considerar o trabalho de 2 (dois) intérpretes, que se revezarão a cada 20 (vinte) minutos, conforme preconiza a Federação e Associação da classe.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Sempre que aplicável, a CONTRATADA executará os serviços com base na Norma Técnica NBR 15.290 da ABNT e nas diretrizes estabelecidas por órgão regulador e atualizações, sem prejuízo da regulamentação para radiodifusão de sons e imagens.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A contratação dos profissionais que executarão o serviço, objeto deste instrumento, deverá obedecer às seguintes exigências:

- a) Proficiência comprovada na interpretação da Libras, mediante apresentação do Certificado de Proficiência conferido pelo Exame Nacional para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/ProLibras;
- b) Escolaridade mínima de nível superior, com habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou graduação em Letras/Libras – bacharelado;
- c) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses na atividade;
- d) Declaração de Associação de Surdos ou Instituição reconhecida que comprove a atuação como intérprete de Libras junto à comunidade surda, tais como: Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA; Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS; Associação de Profissionais Tradutores de Língua Brasileira de Sinais; e Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – FEBRAPILS;
- e) Preferencialmente, conhecimento dos termos técnicos utilizados no vocabulário legislativo e dos termos técnicos pertinentes ao evento para o qual foi solicitado o serviço de interpretação;
- f) Primar pela boa apresentação pessoal;
- g) Garantir a fidedignidade (o intérprete não altera a informação), a imparcialidade (o intérprete não interfere com opiniões próprias) e a impessoalidade (o intérprete é um instrumento impessoal) na prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, será emitido termo circunstanciado de aceite mensal, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, após verificação da sua conformidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A TV Senado poderá veicular em sua programação telefone e/ou endereço eletrônico para mandara respeito do conteúdo interpretado pelos profissionais de Libras, transmitido pela janela de Libras.

I – As reclamações serão apuradas, e serão levadas em consideração quanto a verificação da qualidade do serviço prestado de Libras.

CLÁUSULA QUARTA – DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)





SENADO FEDERAL

A CONTRATADA deverá prestar os serviços definidos neste contrato, de acordo com os níveis de serviço abaixo especificados, estando sujeita a glosas no pagamento pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os indicadores a seguir definem os parâmetros a serem observados no cumprimento do IMR:

Nº 01 – Interrupção do sinal de Libras entregue à TV Senado.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja interrupção do sinal entregue pela Contratada ao Senado Federal.
Meta a cumprir	Índice de qualidade referente a interrupção superior a 90%.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	O SENADO separará amostras de aproximadamente 10 (dez) minutos de duração daquilo que foi ao ar na programação da TV Senado para verificar se houve algum tipo de interrupção no sinal entregue pela CONTRATADA. Será considerada ruim a amostra que possuir inexecução do serviço de Libras, seja por inatividade ou ausência de intérprete, seja por interrupção do sinal de vídeo, superior a 10 (dez) segundos. Interrupções superiores a 30 (trinta) minutos serão consideradas execuções insatisfatórias do contrato sujeitas a penalidade, conforme parágrafo oitavo da Cláusula Décima. A qualidade será aferida pelo Índice de qualidade, conforme a fórmula abaixo: $\text{Índice de qualidade} = \left(\frac{N - N_r}{N} \right) \times 100\%$ Onde: N: é a quantidade de amostras analisada. N_r: é a quantidade de amostras consideradas ruins. O índice de qualidade será considerado com duas casas decimais, arredondando-se a segunda casa decimal para cima a partir de 5 na terceira casa decimal.





SENADO FEDERAL

Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.								
Faixas de ajuste no pagamento	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Índice de qualidade</th><th>Percentual de glosa</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>90% a 100%</td><td>0</td></tr> <tr> <td>80% a 89,99%</td><td>5</td></tr> <tr> <td>70% a 79,99%</td><td>10</td></tr> </tbody> </table> *O percentual de glosa definido na tabela acima irá incidir sobre o valor do pagamento do respectivo mês, apurado através da fatura enviada pela contratada.	Índice de qualidade	Percentual de glosa	90% a 100%	0	80% a 89,99%	5	70% a 79,99%	10
Índice de qualidade	Percentual de glosa								
90% a 100%	0								
80% a 89,99%	5								
70% a 79,99%	10								
Sanções	Caso a Contratada alcance o Índice de qualidade referente à interrupção inferior a 70%, esta estará sujeita a multa conforme parágrafo oitavo da Cláusula Décima, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.								
Observação	Serão analisadas ao menos 10 amostras por mês. Caso haja menos de 10 eventos em um determinado mês, esse indicador não será utilizado.								

Nº 02 – Atraso do sinal de Libras entregue à TV Senado.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja atraso demasiado no sinal entregue pela Contratada ao Senado Federal.
Meta a cumprir	Índice de qualidade referente ao atraso superior a 90%.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	O SENADO separará amostras de aproximadamente 10 (dez) minutos de duração daquilo que foi ao ar na programação da TV Senado para verificar o atraso na entrega do sinal. Será considerada ruim a amostra que possuir atraso superior a 6 (seis) segundos no vídeo de Libras entregue à TV Senado em relação ao conteúdo original. A qualidade será aferida pelo Índice de qualidade, conforme a fórmula abaixo: $\text{Índice de qualidade} = \left(\frac{N - N_r}{N} \right) \times 100\%$ Onde: N: é a quantidade de amostras analisada. N_r: é a quantidade de amostras consideradas ruins.





SENADO FEDERAL

	O índice de qualidade será considerado com duas casas decimais, arredondando-se a segunda casa decimal para cima a partir de 5 na terceira casa decimal.								
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.								
Faixas de ajuste no pagamento	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Índice de qualidade</th><th>Percentual de glosa</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>90% a 100%</td><td>0</td></tr> <tr> <td>80% a 89,99%</td><td>5</td></tr> <tr> <td>70% a 79,99%</td><td>10</td></tr> </tbody> </table> *O percentual de glosa definido na tabela acima irá incidir sobre o valor do pagamento do respectivo mês, apurado através da fatura enviada pela contratada.	Índice de qualidade	Percentual de glosa	90% a 100%	0	80% a 89,99%	5	70% a 79,99%	10
Índice de qualidade	Percentual de glosa								
90% a 100%	0								
80% a 89,99%	5								
70% a 79,99%	10								
Sanções	Caso a Contratada alcance o Índice de qualidade de atraso inferior a 70%, esta estará sujeita a multa conforme parágrafo oitavo da Cláusula Décima, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.								
Observação	Serão analisadas ao menos 10 amostras por mês. Caso haja menos de 10 eventos em um determinado mês, esse indicador não será utilizado.								

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unid.	Quant. Estimada	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
3	hora	1.829	Serviço remoto, sob demanda, de interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de aceite mensal, conforme previsto no Parágrafo Décimo Quarto da Cláusula Terceira, e aos níveis de serviço prestado, conforme Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário





SENADO FEDERAL

do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento de valores e preços da presente contratação reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20/2010:

I – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais.

II – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no inciso ‘I’ for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



**SENADO FEDERAL**

IV – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

I – apresentar documentação falsa;

II – fraudar a execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fazer declaração falsa;

V – cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Decorrido o prazo previsto para o início deste contrato, sem que a CONTRATADA dê início à prestação do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste contrato, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas nesta cláusula, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Terceiro.

PARÁGRAFO QUINTO – Iniciada a execução do objeto, o atraso injustificado na execução de alguma parcela, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEXTO – A execução do objeto de forma insatisfatória sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato, observando-se os critérios constantes neste instrumento, podendo ainda o SENADO, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Segundo.

PARÁGRAFO OITAVO – Findo os prazos limite previstos nos Parágrafos Quinto e Sétimo, sem adimplemento da obrigação, ou ultrapassado o limite máximo de ajuste no pagamento previsto no IMR, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Segundo, podendo ainda o SENADO, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quarto, Quinto e Sexto, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO NONO – As multas previstas nesta cláusula, somadas todas as penalidades aplicadas, não poderão superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor global do contrato, ressalvadas as hipóteses especiais dos parágrafos segundo e quarto desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Primeira, ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II – a não reincidência da infração;
- III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente-

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no Parágrafo Décimo Segundo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Não ocorrendo quitação da multa, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, e diante da hipótese prevista no inciso II do Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Segunda

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o Senado Federal quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 90 (noventa) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

I - a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, observando-se o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Décima;

II - conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato, de modo a, diante da impossibilidade prática de realização de novo procedimento licitatório, viabilizar a contratação do objeto remanescente do contrato nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília, 31 de agosto de 2020.

DIRETORA-GERAL
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL

**REPRESENTANTE
CONTRATADA**

DIRETOR DA _____
DIRETOR DA _____





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

(Processo nº 00200.006242/2020-11)

ANEXO 4

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº TCR0118/2020

Espécie: Processo: 200.008235/2020-45. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CREDENCIANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e o DOC KIDS RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA (CREDENCIADA - CNPJ nº 07.622.311/0001-31). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Programa de Trabalho: 01301003420045664. Vigência: início: 28/08/2020 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: Eliane de Aguiar Ferreira.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/071, celebrado com a empresa MAIS SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 15.183.424/0001-06. Processo: 200.003202/2020-17. Data da Assinatura: 31/08/2020. Objeto: Fica prorrogado de 07/10/2020 a 06/10/2021. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339037. Nota de Empenho nº 2020NE001540, emitida em 24/08/2020. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Geraldo Henrique Araújo.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada TED2019/0010, celebrado com o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU. CNPJ: 00.414.607/0001-18. Processo: 00200.004344/2020-93. Data da Assinatura: 31/08/2020. Objeto: Fica prorrogado de 11/11/2020 a 10/11/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo TCU: Luiz Henrique Pochyly da Costa, Secretário-Geral de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.006242/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 01/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Via N2, Senado Federal, Bloco 16, 1º Pavimento,, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/20001-5-00086-2020. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas. .

JANIO DE ABREU
Pregoeiro

(SIASGnet - 31/08/2020) 20001-00001-2020NE000006

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais n. 004/2020, celebrado entre o INSPER e o CNJ. Processo n. 11544/2019. Objeto: cessão e transferência, ao CNJ, da totalidade dos direitos autorais patrimoniais referentes à pesquisa intitulada "A judicialização de Benefícios Previdenciários e Assistenciais" ". Data de Assinatura: 31/08/2020. Vigência: a partir de 04/10/2020. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pelo INSPER, Marcos de Barros Lisboa - Diretor Presidente, e Marcelo Luiz Orticeili - Diretor de Administração e Pessoas; Pesquisadores: Paulo Furquim de Azevedo, Natalia Pires de Vasconcelos, Diego Werneck Arguelles, Rafael Bellem de Lima, Hedibert Freitas Lopes, Danilo Panzeri Carloti, Vanessa Boarati, Henrique Yu Jiunn Wang, Helena Hime Funari, Carlos Vinicius Ribeiro Ferreira, Fábio José Ayres.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n. 4/2019 celebrado entre o CNJ e o TRF1. Processo SEI n. 04435/2015. Objeto: prorrogação da vigência a partir do dia 2 de setembro de 2020 até 15 de dezembro de 2020. Data de Assinatura: 31/08/2020. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck- Diretor-Geral; pelo TRF1, Carlos Frederico Maia Bezerra - Diretor-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica e Editor da Revista CNJ, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do item 3.3, do Edital n.1, de 17 de julho de 2020. ONDE SE LÊ: 3.3. Serão aceitos artigos com até 3 (três) autores, desde que um dos autores possua Doutorado ou Pós-Doutorado. LEIA-SE: 3.3. Serão aceitos artigos com até 3 (três) autores, desde que um dos autores possua Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado. Consulta do Edital e demais informações no endereço:<<http://www.cnj.jus.br/ojs/index.php/revista-cnj/index>>.

Brasília, 31 de agosto de 2020.
RICHARD PAE KIMAVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 23/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 01555. , publicada no D.O.U de 10/07/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo com garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II, III e IV do Edital. Novo Edital: 01/09/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf/sul, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium Asa Sul - BRASÍLIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 01/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2020, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

C - 31/08/2020) 040003-00001-2020NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário nº 2020NE001239, emitida em 27.08.2020. FAVORECIDO: MI Comércio de Produtos Hospitalares e Equipamentos Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar. VALOR: R\$ 8.550,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2020.00.000001166-0.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 39/2015, firmado entre o TSE e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. OBJETO: Prorrogar a vigência de 1º de setembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 179.433,04. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §4º, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 31/08/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Deuselita Pereira Martins, Diretora-Executiva, pela contratada. SEI nº 2016.00.000006631-4.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 77/2020

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Uniserve Comércio e Serviços Terceirizados Ltda.

RAHCEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDE - 31/08/2020) 050001-00001-2020NE000107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020 - UASG 50001

Nº Processo: 11732/2020. Objeto: Aquisição de refrigerador - 2 portas - capacidade entre 400 e 450 litros. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/09/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/50001-5-00101-2020. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 31/08/2020) 50001-00001-2020NE000107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 016324/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 141/2020. CREDENCIADO: UNIMPLANTE - IMPLANTES DENTÁRIOS LTDA. CNPJ: 04.450.266/0001-97. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 28/08/2020. VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2023. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noletto Costa - SAD/STJ, Eduardo Correa Costa - Credenciado.

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO STJ 018859/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 143/2020. CREDENCIADA: FISIOESP - FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA EIRELI. CNPJ: 05.476.062/0001-98. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 31/08/2020. VIGÊNCIA: 16/09/2020 a 15/09/2023. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Madson de Oliveira Coelho - Credenciada.

PROCESSO STJ 017247/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 144/2020. CREDENCIADO: CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA PREVENT LTDA. CNPJ: 01.336.810/0001-86. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 31/08/2020. VIGÊNCIA: 31/08/2020 a 30/08/2023. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Evandro Luminati - Credenciado.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2020

O Tribunal Superior do Trabalho torna público que a Exma. Senhora Ministra Presidente, em despacho de 28/08/2020, homologou o resultado do Pregão em epígrafe, para o qual não houve adjudicação tendo em vista que o item foi cancelado na fase de julgamento.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDE - 31/08/2020) 080001-00001-2020NE000001

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da CLÍNICA IMPLANTE UM SORRISO SS LTDA, CNPJ 00.846.444/0001-42, para a prestação de serviços de assistência odontológica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2019. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

DADOS 086/2020

gvelasco@showcasepro.com.br

thamyris@workplace.com.br

brasil@steno.com.br

contato@educalibras.com.br

luis.bonciani@sealbc.com.br

pedro@filmavideo.com.br

sandro@maxvideosys.com.br



Barbara Lana Macedo de Almeida

De: COPELI - Licitações
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 13:15
Para: COPELI - Licitações
Assunto: Pregão Eletrônico nº 086/2020

Controle:	Destinatário	Entrega	Ler
	COPELI - Licitações	Entregue: 01/09/2020 13:15	Lida: 01/09/2020 13:26
	gvelasco@showcasepro.com.br		
	thamyris@workplace.com.br		
	brasil@steno.com.br		
	contato@educalibras.com.br		
	luis.bonciani@sealbc.com.br		
	pedro@filmavideo.com.br		
	sandro@maxvideosys.com.br		

Prezados senhores,

Comunicamos que já se encontra disponível no site COMPRASNET (WWW.comprasnet.gov.br) e no site do Senado federal (WWW.senado.gov.br), o Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020, destinado à contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado.

Informamos, ainda, que, caso haja pedidos de esclarecimentos referente à licitação em referência, estes devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo endereço eletrônico licita@senado.leg.br, até as 17h, no horário de Brasília-DF.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Senado Federal | Sadcon | Copeli

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-5711 | [+55 \(61\) 3303-2713](tel:+55(61)3303-2713)

✉ copeli@senado.leg.br



Barbara Lana Macedo de Almeida

De: Microsoft Outlook
Para: luis.bonciani@sealbc.com.br; pedro@filmavideo.com.br;
sandro@maxvideosys.com.br; contato@educalibras.com.br;
gvelasco@showcasepro.com.br; thamyris@workplace.com.br;
brasil@steno.com.br
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 13:15
Assunto: Retransmitidas: Pregão Eletrônico nº 086/2020

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

luis.bonciani@sealbc.com.br (luis.bonciani@sealbc.com.br)

pedro@filmavideo.com.br (pedro@filmavideo.com.br)

sandro@maxvideosys.com.br (sandro@maxvideosys.com.br)

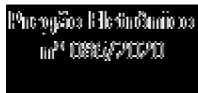
contato@educalibras.com.br (contato@educalibras.com.br)

gvelasco@showcasepro.com.br (gvelasco@showcasepro.com.br)

thamyris@workplace.com.br (thamyris@workplace.com.br)

brasil@steno.com.br (brasil@steno.com.br)

Assunto: Pregão Eletrônico nº 086/2020



Barbara Lana Macedo de Almeida

De: COPELI - Licitações
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 13:29
Para: Alexandre Sousa Guimarães; 'Joverlandio Nunes de Souza'; Igor da Silva Brito
Assunto: Pregão Eletrônico nº 086/2020

Prezados Senhores,

Informamos que a licitação objeto do processo nº 00200.006242/2020-11, destinada à contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e a prestação de serviço remoto, sob demanda, para interpretação e transmissão de sinais de vídeo de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a TV Senado, será realizada na forma do Pregão Eletrônico nº 086/2020, cuja abertura está prevista para o dia 16/09/2020, às 9h30, tendo como pregoeiro responsável o servidor Janio de Abreu.

A COPELI envidará os esforços necessários para a célere e eficaz conclusão do certame.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Senado Federal | Sadcon | Copeli

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-5711 | [+55 \(61\) 3303-2713](tel:+556133032713)

✉ copeli@senado.leg.br

